DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Lei Complementar nº 766, de 30/06/2009, publicada no O. O. M. em 04/09/2009

SECRETARIA DE GOVERNO

MARINGÁ, (TERÇA FEIRA) 18/06/2024 ANO XXXIV Nº 4367

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 1031/2024

Constitui a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, nos termos do art. 68, § 3º da Lei Complementar nº 1124, de 16 de julho de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura - CMIC:

I - representando a Secretaria Municipal de Cultura:

a) Paulo Aloisio Schoffen;

b) Bruno Evandro dos Reis Rodrigues dos Santos;

c) Francisco Pinheiro da Silva;

d) Jaqueline Custódio;

e) Luciano Scuissatto da Cruz.

II - representando o Conselho Municipal de Políticas Culturais:

a) Miguel Fernando Perez Silva;

b) César Augusto F. S. Silva;

c) Soraya Ayumi Tory;

d) Susylene Batista de Oliveira;

e) William de Souza Farias.

Parágrafo único. Os membros mencionados no inciso II não devem ser aqueles indicados pelo Poder Executivo para a composição do Conselho Municipal de Cultura.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 11/06/2024, às 10:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/06/2024, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2024, às 13:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966640** e o código CRC **97897D7E**.

Referência: Processo nº 01.14.00069827/2024.72 SEI nº 3966640

DECRETO Nº 1032/2024

Define as competências da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura de que trata a Lei Complementar nº 1.124, de 16 de julho de 2018 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

DECRETA:

CAPÍTULO I
DAS COMPETÊNCIAS

Art. 1º Compete ao Colegiado da CMIC cumprir as disposições da Lei Complementar nº 1124/2018, em especial da Seção IV-C, e as demais normas baixadas pelo Poder Executivo Municipal, relacionadas ao fomento à cultura concedido em apoio à realização, incentivo de projetos culturais, em especial:

I - analisar o aspecto orçamentário e o mérito dos editais de fomento/seleções que serão lançados pelo município, via Fundo Municipal de Cultura, avaliando seu programa de execução e o correspondente cronograma de desembolso, deliberando sobre a aprovação e o enquadramento dos mesmos;

II - solicitar à Secretaria Municipal da Cultura, quando julgar necessário, pareceres de âmbito administrativo, justificando e fundamentando o pedido em cada caso;

III - acompanhar e emitir parecer, se necessário, sobre os trabalhos de pareceristas indicados e/ou contratados, que avaliarão os aspectos técnicos e de mérito dos projetos inscritos nos editais;

IV - solicitar à Secretaria Municipal da Cultura, quando julgar necessário, o encaminhamento de editais/seleções à apreciação da Procuradoria Geral do Município, indicando em cada caso, quais os aspectos que suscitaram dúvidas quanto a legalidade;

V - analisar, deliberar e encaminhar demandas administrativas concernentes aos recursos do Fundo Municipal de Cultura, destinados ao fomento;

VI - analisar e emitir parecer sobre os requerimentos formalizados pelas entidades representativas dos diversos segmentos da cultura, bem como suas justificativas, com vista à obtenção de acesso aos recursos do Fundo Municipal de Cultura;

VII - subsidiar na definição de segmentos culturais não previstos expressamente na legislação municipal;

VIII - apresentar subsídios para a elaboração do PPA e da LOA, no que tange ao Fundo Municipal de Cultura;

IX - subsidiar as decisões da Secretaria Municipal da Cultura na parametrização de valores de cachê, bolsa, serviços culturais que tenham por objeto a valorização ou fomento de artistas, mestres de culturas tradicionais, técnicos e estudiosos com relevantes serviços prestados à cultura.

CAPÍTULO II
DAS SELEÇÕES

Art. 2º Na seleção de editais de fomento/seleções, a Comissão Municipal de Incentivo à Cultura deve ter como referência maior o Plano Municipal de Cultura e considerar as diretrizes e prioridades definidas pelo Poder Público Municipal e o Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 3º A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura deve adotar critérios objetivos na escolha dos editais e demais formas de seleção, observando:

I - avaliação das três dimensões culturais do projeto: simbólica, cidadã e econômica;

II - adequação orçamentária;

III - viabilidade de execução;

IV - capacidade técnico-operacional dos proponentes.

Parágrafo único. A CMIC elaborará pareceres e os divulgará em atas que serão publicadas no Diário Oficial do Município de Maringá.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES

Art. 4º A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura se reunirá ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, de forma a garantir a apreciação dos editais, projetos e demais assuntos a ela encaminhados dentro dos prazos fixados, com quórum mínimo de 50% dos integrantes.

Art. 5º A Comissão Municipal de Incentivo à Cultura se reunirá por intermédio de convocação expressa da Secretaria Municipal de Cultura e/ou Conselho Municipal de Política Cultural, podendo esta ser realizada de forma presencial ou *online*.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º O integrante da Comissão, sem aprovada justificativa para falta em 3 (três) reuniões consecutivas ou intercaladas, será automaticamente desligado da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, e outro integrante será convocado por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e/ou Conselho Municipal de Política Cultural.

Art. 7º Os membros da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura deverão manter sigilo e discrição sobre os projetos propostos e suas respectivas avaliações, sob pena de:

I - advertência verbal ou escrita;

II - havendo reincidência do fato, ou maior gravidade, exclusão da Comissão, ficando impedido de participar ou apresentar projetos, durante 1 (um) ano a contar do conhecimento do fato que deu origem a penalidade.

Art. 8º Em votação no Plenário, os projetos receberão parecer colegiado da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura, cujas conclusões serão resolvidas por maioria simples.

Art. 9º Compete ao Colegiado a composição de Regimento Interno da Comissão Municipal de Incentivo à Cultura.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Aloísio Schoffen**, **Secretário (a) de Cultura**, em 11/06/2024, às 10:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 11/06/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2024, às 17:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3966702** e o código CRC **17EA52BB**.

Referência: Processo nº 01.14.00069827/2024.72 SEI nº 3966702

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1052/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1052/2024

Dispõe sobre a concessão da Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015.

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido a Promoção aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos nos Artigos 80 a 83 da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	Ref. Anterior	Ref. Enquadramento	A partir de
DANIELE ALVES DO NASCIMENTO	36436	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/07/2024
EDIJOICE MARQUES DE OLIVEIRA MOREIRA	31212	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/07/2024
EDIVANIA RODRIGUES DA SILVA	42336	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/07/2024
ESTEFFANY HELENA OBADOWSKI L. MATTOS	43466	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/07/2024
HELENA DE AQUINO ALVES	31532	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/07/2024
IARA CAROLINA DE CARVALHO ARDUIN	42399	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/07/2024
JOAO VITOR DA SILVA CREPALDI	44596	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/07/2024
MARILENE TAVARES DE SOUZA	44366	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/07/2024
MARILZA MARTINELLI	19846	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/07/2024
MARLI ALVES PEREIRA CLARO	33483	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/07/2024
PATRICIA NEVES SHIMAUTI	37563	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/07/2024
PATRICIA PAVINATI ZANOLLO	43170	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/07/2024
PAULA FERNANDA PEREIRA	42534	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	A	B	01/07/2024
ROSIMEIRE SOUZA DE ARAUJO SILVA	41877	PROFESSOR 20 HS	MB	MC	01/07/2024
SAULO FERNANDES FERRARI	43255	PROFESSOR 20 HS	MC	MD	01/07/2024
SILVIA MARIA DE AZEVEDO DOMINGOS	37946	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	B	C	01/07/2024

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/06/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3984877** e o código CRC **E4C95471**.

Referência: Processo nº 01.22.00080476/2024.21 SEI nº 3984877

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ ESTADO DO PARANÁ

EDITADO PELA SECRETARIA DE GOVERNO

PREFEITO MUNICIPAL:Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
SECRETÁRIO DE GOVERNO: Hercules Maia Kotsifas
GERENTE DO ÓRGÃO OFICIAL: Cesar da Silva Gomes
EDITORES: Flávia Ravaneli Schiavon, Ana Cláudia da Mata

Av. XV de Novembro, 701
Fone PABX (044) 3221-1234
MARINGÁ - PARANÁ

e-mail: orgaooficial@maringa.pr.gov.br

Fundação do D. O. M. M. - 01/12/1989

Página Oficial - www.maringa.pr.gov.br

ÍNDICE

Gabinete do Prefeito 01
Procuradoria-Geral 03
Secretaria de Gestão de Pessoas 08
Secretaria de Logística e Compras 17
Secretaria de Educação 41
Secretaria de Mobilidade Urbana 41
Secretaria de Aceleração Econômica e Turismo 76
Secretaria de Assistência Social, Políticas sobre Drogas e Pessoa Idosa 77
Secretaria de Obras Públicas 77
Maringá Previdência 78
Terminais Aéreos de Maringá - SBMG S/A 78
Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá 79
Instituto Ambiental de Maringá 79
Atos do Poder Legislativo 80

Os originais das matérias editadas neste jornal poderão ser encontrados em suas respectivas pastas.

Tabagismo, álcool e drogas são prejudiciais à saúde.
Lei Municipal 8129/2008

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1053/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1053/2024

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015. DECRETA:

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido o Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos no Artigo 63 Inciso I e II da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	A partir de	%
ANDRESSA KARINE DOS SANTOS GINO MAGNANI	38797	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/07/2024	5,00
BEATRIZ ANGELA BUENO MATTANA	41659	PROFESSOR 20 HS	01/07/2024	5,00
CLEIDE NORBERTO DA COSTA SILVA	33204	AUXILIAR EDUCACIONAL	01/07/2024	5,00
DAIANY CRISTINA DE OLIVEIRA SANTOS	35788	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/07/2024	5,00
MARIA DAS DORES DE SOUZA DIAS	30723	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/07/2024	5,00
MARILENE TAVARES DE SOUZA	44366	PROFESSOR 20 HS	01/07/2024	5,00
MARILZA MARTINELLI	19846	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/07/2024	5,00
PATRICIA NEVES SHIMAUTI	37563	PROFESSOR 20 HS	01/07/2024	5,00
RAQUEL QUERUBIM FERRAZ FERNANDES	37806	PROFESSOR 20 HS	01/07/2024	5,00
WALDIRENE DE ALMEIDA DA SILVA	37957	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/07/2024	5,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/06/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3984880** e o código CRC **97EEEAAB**.

Referência: Processo nº 01.22.00080477/2024.91 SEI nº 3984880

ATO ADMINISTRATIVO Nº 1059/2024, DE 13 DE JUNHO DE 2024

DECRETO Nº 1059/2024

Dispõe sobre a concessão do Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Maringá. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, no uso das atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 1019/2015. DECRETA:

D E C R E T A

Art.1º Fica concedido o Adicional de Incentivo de Mérito aos servidores do Magistério previstos no Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal, nos termos estabelecidos no Artigo 63 Inciso I e II da Lei Complementar nº 1019/2015, abaixo(s) relacionado(s):

Nome	Matrícula	Cargo	A partir de	%
ROSANGELA TOLEDO CARNEIRO	44457	EDUCADOR INFANTIL 30 HS	01/07/2024	5,00

Art.2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 14/06/2024, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/06/2024, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991259** e o código CRC **43FBDABA**.

Referência: Processo nº 01.22.00081054/2024.32 SEI nº 3991259

PORTARIA Nº 365/2024 - GAPRE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 77, II, "c", da Lei Orgânica do Município de Maringá.

RESOLVE:

I - Constituir **COMISSÃO PERMANENTE DE RESSARCIMENTO DE DANOS**, composta pelos servidores públicos ativos do quadro geral do Município de Maringá, abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, avaliar, inspecionar, apurar fatos e documentos recomendar análise técnica, solicitar pericias, elaborar pareceres, relatórios e auxiliar nos processos judiciais e extrajudiciais de imóveis, veículos e rede elétrica (padrões de energia e cerca elétrica), em razão dos pedidos de ressarcimento de danos junto à Municipalidade e encaminhados a esta Pasta proceder toda diligência que julgar necessária visando apurar os fatos

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	SECRETARIA
Edzidério Bernardo	Técnico de Manutenção	60025	SEINFRA
Carlos José de Oliveira	Motorista I	39627	SEINFRA
Nelson Rodrigues Caleffi	Carpinteiro	31184	SEINFRA
Elediana Pizzolio	Agente Administrativo	33747	SEINFRA
Lúcia de Souza Sacramento	Agente Administrativo	15339	SEINFRA

II - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 04/2022-SEINFRA.

III - Esta Portaria entra em vigor em 06 de junho de 2024.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Paço Municipal, 17 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Ligia de Siqueira Ferreira Martins Guedes**, **Secretário (a) de Infraestrutura**, em 17/06/2024, às 16:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/06/2024, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/06/2024, às 16:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3988253** e o código CRC **A47A0868**.

Referência: Processo nº 01.99.00080567/2024.79 SEI nº 3988253

PROCURADORIA GERAL

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 47/2024

PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo nº 717/2022, tendo como Consumidor (a) Paulo Roberto Depoli e Fornecedor a Empresa Adriano Dias Mautone. (Ciodine Center)., CNPJ nº 40.143.473/000162.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios,

que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 20 (Vinte) dias, conforme decreto Municipal nº 666/2023, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 13 de Junho de 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO
Edital nº 48/2024

PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo nº 1528/2023, tendo como Consumidor (a) Tiago Henrique Zangali e Fornecedor a Empresa Diampi Solar Ltda., CNPJ nº 10.637.708/0001-01.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 20 (Vinte) dias, conforme decreto Municipal nº 666/2023, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 13 de Junho de 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA IMPUGNAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Edital nº 49/2024

PRAZO DE 20 (Vinte) DIAS

PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, nesta cidade, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva, com fundamento no Artigo 42, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97, FAZ SABER que perante esse Órgão, tramita processo administrativo nº 260/2024, tendo como Consumidor (a) Rodrigo Marnon Veloso Barros de Morais e Fornecedor a Empresa Vieira Ofertas, CPF nº 056.XXX.XXX-06.

Que não tendo logrado êxito as tentativas de notificação pelos correios, que por este Edital fica NOTIFICADO o fornecedor para que no prazo de 20 (Vinte) dias, conforme decreto Municipal nº 666/2023, contados a partir da data da publicação deste edital no Diário Oficial do Município, apresentar impugnação, advertindo-se que não sendo apresentada resposta dentro prazo legal, incorrerá em revelia e confissão, sendo o processo encaminhado ao Setor Jurídico para apurar eventual infração à Lei 8.078/90 e ao Decreto Federal 2.181/97, bem como promover a inscrição do fornecedor no Cadastro de Reclamações Fundamentadas, (art. 44 do CDC e art. 57 e seguintes do Dec. 2181/97).

E para que chegue ao conhecimento de todos e não possam, no futuro, alegar ignorância, mandou expedir o presente Edital, que será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 13 de Junho de 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 50/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.20-0011005.

CONSUMIDOR: Thais Azzoni Lopes.

FORNECEDOR: BMW Comércio de Vidros e Esquadrias Eireli.
CNPJ: 26.525.822/0001-80.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.149,16, para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 13 de Junho 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 51/2024

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.20-0014206.

CONSUMIDOR: Antônio Carlos Barbosa de Oliveira.

FORNECEDOR: ZP7 Editora Ltda.

CNPJ: 10.720.422/0001-95.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.113,98, para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 13 de Junho 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 52/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0001544.

CONSUMIDOR: Vânia Silveira.

FORNECEDOR: Ademir Alexandre Maciel. (Renovo Móveis Planejados)

CNPJ: 18.344.145.0001.75.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.570,59, para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 13 de Junho 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 53/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0002932.

CONSUMIDOR: Gabriel Carlowski Dutra.

FORNECEDOR: Ângela Maria Farias da Silva.

CNPJ: 36.854.676/0001-90.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.364,49 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 13 de Junho 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 54/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0002932.

CONSUMIDOR: Gabriel Carlowski Dutra.

FORNECEDOR: Ribeiro & Morais Eletrônico Eireli.

CNPJ: 37.466.087/0001-05.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.237,35 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 13 de Junho 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 55/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0003741.

CONSUMIDOR: Adriano Rodrigues de Alencar.

FORNECEDOR: S V Empreendimentos Imobiliários Ltda.

CNPJ: 80.282.205/0001-46.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.424,24 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor

da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 13 de Junho 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 56/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0004046.

CONSUMIDOR: Ana Regina Pauluk.

FORNECEDOR: Marcelo Vicente de Jesus.

CPF: 068.XXX.XXX-73.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.773,46 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 13 de Junho 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 57/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0004118.

CONSUMIDOR: Renata Bispo Coelho Mazia.

FORNECEDOR: Helton da Silveira Jeronimo.

CPF: 029.XXX.XXX-07.
O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.063,35 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 13 de Junho 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 58/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0004551.

CONSUMIDOR: Angélica Rodrigues de Proença.

FORNECEDOR: Sulato e Sulato Comércio de Metais Ltda.

CNPJ: 07.956.490/0001-43.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.344,67 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 13 de Junho 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 59/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0006704.

CONSUMIDOR: Leonardo Vinícius Fabiano.

FORNECEDOR: Thomas Drugowick Netto.

CNPJ: 13.593.927/0001-24.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.426,03 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 13 de Junho 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 60/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 41.017.001.21-0011541.

CONSUMIDOR: Guilherme Amauri Mattana.

FORNECEDOR: EAS Assessoria Empréstimo Pessoal Consignado Ltda.

CNPJ: 38.148.368/0001-74.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 942,92 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 13 de Junho 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 61/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 1448/2023.

CONSUMIDOR: Procon Maringá.

FORNECEDOR: Rostock Com. De Colchões Ltda.

CNPJ: 45.042.951/0001-61.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 14.646,64 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 13 de Junho 2024.

Edjalma Alves da Silva.
Diretor do Procon

Edital nº 62/2024
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA

(Prazo de 10 dias úteis)

PROTOCOLO: 1474/2023.

CONSUMIDOR: Larissa Cristina Yuri Nakao Dal Molin Filho.

FORNECEDOR: E. F Lira de Souza. (Sarah Decor)

CNPJ: 29.580.454/0001-60.

O PROCON MUNICIPAL DE MARINGÁ, sito à Avenida Horácio Raccanello Filho, nº 5645, Centro, Maringá-PR, através do seu Diretor Edjalma Alves da Silva., com fundamento nos Artigos 42, Parágrafo 2º e 46, Parágrafo 2º do Decreto Federal nº 2181/97; FAZ SABER que perante este ÓRGÃO, tramita o processo administrativo, cujo fornecedor está citado acima. Que ao processo foi imputada multa no valor de R$ 1.293,15 para o fornecedor supracitado.

Por este EDITAL fica notificado o fornecedor, para recolher o valor da sanção pecuniária, ou apresentar recurso da decisão, no prazo de 10 (dez) dias uteis, contados desta publicação; sob pena de ter seu débito inscrito em dívida ativa.

E para que chegue ao conhecimento do interessado, o presente Edital será afixado no átrio deste PROCON MARINGÁ, e publicado no Diário Oficial do Município de Maringá.

Maringá, 13 de Junho 2024.

Edjalma Alves da Silva.

Diretor do Procon

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 3291 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00076580/2024.31,

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 2032/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora ELISANGELA MARI CARVALHO SOARES, matrícula 22293, onde se lê: Períodos "14/05/2024 a 29/05/2024, 15/07/2024 a 19/07/2024 e 02/01/2025 a 10/01/2025", leia-se: Período 14/05/2024 a 29/05/2024, 19/08/2024 a 23/08/2024 e 02/01/2025 a 10/01/2025", referente ao período aquisitivo de 14/03/2023 a 13/03/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960624** e o código CRC **54C7860B**.

Referência: Processo nº 01.08.00076580/2024.31 SEI nº 3960624

PORTARIA Nº 3292 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)		
LUCIANA DA CONCEICAO DOS SANTOS	22437	6650/2023 - SUP/SEGEP	05/01/2023 a 04/01/2024		
			De:	15/01/2024 a 02/02/2024	20/08/2024 a 30/08/2024
			Para:	15/01/2024 a 02/02/2024	15/07/2024 a 25/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960699** e o código CRC **9660D7BF**.

Referência: Processo nº 01.08.00077467/2024.41 SEI nº 3960699

PORTARIA Nº 3293 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)		
ALISSON JOSE DE SOUZA	36401	0040/2024 - SUP/SEGEP	16/09/2022 a 15/09/2023		
			De:	27/01/2024 a 05/02/2024	10/11/2024 a 29/11/2024
			Para:	27/01/2024 a 05/02/2024	15/07/2024 a 03/08/2024
CELIA CRISTINA DE LIMA	10729	2028/2024 - SUP/SEGEP	05/09/2022 a 04/09/2023		
			De:	14/05/2024 a 23/05/2024	21/10/2024 a 09/11/2024
			Para:	14/05/2024 a 23/05/2024	11/06/2024 a 30/06/2024
EDERSON VICENTIN ARAUJO	33535	3218/2024 - SUP/SEGEP	03/11/2022 a 02/11/2023		
			De:	03/02/2024 a 22/02/2024	22/07/2024 a 31/07/2024
			Para:	03/02/2024 a 22/02/2024	20/07/2024 a 29/07/2024
EVA APARECIDA THOME DA SILVA	41778	2627/2024 - SUP/SEGEP	17/04/2023 a 16/04/2024		
			De:	24/05/2024 a 07/06/2024	10/07/2024 a 24/07/2024
			Para:	24/05/2024 a 07/06/2024	01/10/2024 a 15/10/2024
FERNANDO DA SILVA TEIXEIRA IANTAS	74863	0903/2024 - SUP/SEGEP	01/02/2023 a 31/01/2024		
			De:	15/02/2024 a 01/03/2024	08/07/2024 a 21/07/2024
			Para:	15/02/2024 a 01/03/2024	17/07/2024 a 30/07/2024
JANUARIO MARTINS PAIVA	60178	2630/2024 - SUP/SEGEP	07/08/2022 a 06/08/2023		
			De:	06/05/2024 a 24/05/2024	03/07/2024 a 13/07/2024
			Para:	06/05/2024 a 24/05/2024	11/06/2024 a 21/06/2024
LARISSA COELHO PIRES LOPES	44514	6625/2023 - SUP/SEGEP	07/05/2022 a 06/05/2023		
			De:	15/01/2024 a 02/02/2024	09/07/2024 a 19/07/2024
			Para:	15/01/2024 a 02/02/2024	14/10/2024 a 24/10/2024
PATRICIA CAVALCANTE MALAVAZE	74809	0040/2024 - SUP/SEGEP	07/11/2022 a 06/11/2023		
			De:	22/01/2024 a 09/02/2024	08/07/2024 a 18/07/2024
			Para:	22/01/2024 a 09/02/2024	15/07/2024 a 25/07/2024
RENATA DA SILVA	39796	6625/2023 - SUP/SEGEP	02/06/2022 a 01/06/2023		
			De:	02/01/2024 a 21/01/2024	10/06/2024 a 19/06/2024
			Para:	02/01/2024 a 21/01/2024	16/10/2024 a 25/10/2024

RITA DE KASSIA KURITZA SA SANTOS	43210	6625/2023 - SUP/SEGEP	25/01/2022 a 24/01/2023	
De:	02/01/2024 a 19/01/2024	02/09/2024 a 13/09/2024		
Para:	02/01/2024 a 19/01/2024	08/07/2024 a 19/07/2024		
RONEI CASSIUS SPERANDIO	39565	2627/2024 - SUP/SEGEP	14/05/2023 a 13/05/2024	
De:	20/05/2024 a 29/05/2024	19/08/2024 a 07/09/2024		
Para:	20/05/2024 a 29/05/2024	22/07/2024 a 10/08/2024		
SERGIO AUGUSTO BUCHWEITZ	18366	6625/2023 - SUP/SEGEP	10/03/2022 a 09/03/2023	
De:	02/01/2024 a 16/01/2024	01/07/2024 a 15/07/2024		
Para:	02/01/2024 a 16/01/2024	11/10/2024 a 25/10/2024		
SIMONE VIEIRA PEDRO	38773	6625/2023 - SUP/SEGEP	23/12/2021 a 22/12/2022	
De:	11/12/2023 a 21/12/2023	08/07/2024 a 26/07/2024		
Para:	11/12/2023 a 21/12/2023	17/06/2024 a 05/07/2024		
VICTOR XAVIER VIDAL	45408	0690/2024 - SUP/SEGEP	05/08/2022 a 04/08/2023	
De:	08/03/2024 a 22/03/2024	01/07/2024 a 15/07/2024		
Para:	08/03/2024 a 22/03/2024	27/06/2024 a 11/07/2024		
VIVIANE DE MORAES GASPAR	31833	6625/2023 - SUP/SEGEP	06/05/2022 a 05/05/2023	
De:	02/01/2024 a 19/01/2024	15/07/2024 a 26/07/2024		
Para:	02/01/2024 a 19/01/2024	01/07/2024 a 12/07/2024		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 10 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3960713** e o código CRC **A1403FF2**.

Referência: Processo nº 01.22.00078696/2024.66 SEI nº 3960713

PORTARIA Nº 3312 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000711/2024.63,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
MARIA EUNICE GELLI RAYMUNDO	20847	15/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 11 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 11/06/2024, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 13/06/2024, às 08:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3970282** e o código CRC **6A58DE79**.

Referência: Processo nº 03.31.00000711/2024.63 SEI nº 3970282

PORTARIA Nº 3350 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO APRIMORAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU, em conformidade com o Art. 2º e seguintes da Lei nº 11588/2022.

Nome	Matrícula	Período	Processo SEI	Tipo de Curso
ADRIELLY CRISTINA DE GODOI S MEIRELES	34622	16/05/2024 a 31/08/2024	01.99.00066653/2024.76	Graduação
CINTIA ADRIANA SIKORA	42315	21/05/2024 a 30/06/2024	01.99.00069743/2024.66	Graduação
DAIENE RODRIGUES BATISTA PEREIRA	18104	23/05/2024 a 15/09/2024	01.99.00071180/2024.67	Pós-Graduação Lato Sensu
SUSANA CORREA BARBOZA	35388	20/05/2024 a 31/07/2024	01.99.00068628/2024.04	Graduação

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3983329** e o código CRC **F8E3A114**.

Referência: Processo nº 01.22.00080390/2024.15 SEI nº 3983329

PORTARIA Nº 3373 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI n. 01.13.00079613/2024.34

R E S O L V E

ALTERAR parcialmente o contido na Portaria nº 3203/2024-SUP/SEGEP, que concedeu FÉRIAS REGULAMENTARES à servidora CLAUDETE PEREIRA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 22245, onde se lê: Período "15/07/2024 a 29/07/2024, 21/08/2024 a 30/08/2024 e 16/12/2024 a 20/12/2024", leia-se: Períodos 08/07/2024 a 22/07/2024, 21/08/2024 a 30/08/2024 e 16/12/2024 a 20/12/2024, referente ao período aquisitivo de 06/01/2023 a 05/01/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993689** e o código CRC **8AC18213**.

Referência: Processo nº 01.13.00079613/2024.34 SEI nº 3993689

PORTARIA Nº 3374 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000681/2024.97,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
LUCIANA MARA LAUREANO VERTUAN DOS SANTOS	50178	20/04/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993916** e o código CRC **D080CC34**.

Referência: Processo nº 03.31.00000681/2024.97 SEI nº 3993916

PORTARIA Nº 3375 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00068545/2024.21,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 03/13.

Nome	Matrícula	A partir de	%
DANIEL DE ARAUJO CANAZART	46905	04/06/2024	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	09	- DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Seção:	0015	- UPA - ZONA SUL
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995119** e o código CRC **6C08C0F6**.

Referência: Processo nº 01.22.00068545/2024.21 SEI nº 3995119

PORTARIA Nº 3377 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00069821/2024.04,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº 03/13.

Nome	Matrícula	A partir de	%
SOLANGE ANGELINA BRUCHEZ	46895	04/06/2024	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão:	09	- DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Seção:	0015	- UPA - ZONA SUL
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995046** e o código CRC **F9B78A76**.

Referência: Processo nº 01.22.00069821/2024.04 SEI nº 3995046

PORTARIA Nº 3378 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.15.00080529/2024.28,

R E S O L V E

Conceder férias regulamentares ao(s) servidores(s) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Dia(s)	Período(s)	Período(s) Aquisitivo(s)
SILVIO JOSE PODADEIRO RODRIGUES	74401	19	01/07/2024 a 19/07/2024	04/01/2023 a 03/01/2024
SILVIO JOSE PODADEIRO RODRIGUES	74401	11	16/09/2024 a 26/09/2024	04/01/2023 a 03/01/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3994990** e o código CRC **91CA222D**.

Referência: Processo nº 01.15.00080529/2024.28 SEI nº 3994990

PORTARIA Nº 3379 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00079758/2024.70,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO DESLOCAMENTO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-G da Lei Complementar nº 239/1998.

Nome	Matrícula	A partir de	%
MARCIA REGINA DIAS FERREIRA LEITE	20643	12/06/2024	100,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995059** e o código CRC **A7D0C031**.

Referência: Processo nº 01.08.00079758/2024.70 SEI nº 3995059

PORTARIA Nº 3380 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00069821/2024.04,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
SOLANGE ANGELINA BRUCHEZ	46895	04/06/2024	10,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Divisão:	09	- DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Seção:	0015	- UPA - ZONA SUL	
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995064** e o código CRC **4A5442C4**.

Referência: Processo nº 01.22.00069821/2024.04 SEI nº 3995064

PORTARIA Nº 3382 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.22.00068545/2024.21,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
DANIEL DE ARAUJO CANAZART	46905	04/06/2024	10,00
Lotação e Cargo Atual			
Secretaria:	08	- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
Divisão:	09	- DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	
Seção:	0015	- UPA - ZONA SUL	
Cargo:	003110000001	- ENFERMEIRO	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995193** e o código CRC **DD0777EB**.

Referência: Processo nº 01.22.00068545/2024.21 SEI nº 3995193

PORTARIA Nº 3383 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00074618/2024.77,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ELZA BARBOSA ALVES	46897	08/06/2024	10,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 09 - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Seção: 0020 - UPA - ZONA NORTE
Cargo: 003110000001 - ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996086** e o código CRC **9EC9CD62**.

Referência: Processo nº 01.22.00074618/2024.77 SEI nº 3996086

PORTARIA Nº 3384 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00074618/2024.77,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto no Laudo de Insalubridade nº02/13.

Nome	Matrícula	A partir de	%
ELZA BARBOSA ALVES	46897	08/06/2024	40,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Divisão: 09 - DIRETORIA DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
Seção: 0020 - UPA - ZONA NORTE
Cargo: 003110000001 - ENFERMEIRO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996096** e o código CRC **366E122C**.

Referência: Processo nº 01.22.00074618/2024.77 SEI nº 3996096

PORTARIA Nº 3386 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.09.00076066/2024.82,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ANA PAULA CARTAXO DE JESUS FIGUEREDO	41760	09.04.0055	09.04.0080	10/06/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I - HERBERT JOSE DE SOUZA			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. ANGELA ROSSI RIZZO	
MARCIANA DIAS DE SALES CARVALHO	43111	09.04.0080	09.05.0043	10/06/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE EDUCACAO INFANTIL C.M.E.I. ANGELA ROSSI RIZZO			**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC GERÊNCIA DE ENSINO FUNDAMENTAL ESCOL.MUN. ANGELA VERGINIA BORIN	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3997191** e o código CRC **8AEDA32E**.

Referência: Processo nº 01.09.00076066/2024.82 SEI nº 3997191

PORTARIA Nº 3387 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.27.00076977/2024.42,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), ADICIONAL DE PERICULOSIDADE, em conformidade com o art. 82, 84 e 90, da Lei Complementar nº 239/1998, Lei Complementar nº 1129/2018 e tendo em vista o Laudo de Periculosidade nº001/2023.

Nome	Matrícula	A partir de	%
DANILO SANTOS FERREIRA	46507	23/05/2024	30,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão: 04 - DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO
Seção: 0060 - GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO
Cargo: 001215000002 - AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

ELIZIARIO SOARES MENEGUETE	44664	23/05/2024	30,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão: 04 - DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO
Seção: 0060 - GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO
Cargo: 001215000002 - AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

LAISSON APARECIDO DE JESUS GUERRA ZANARD	40869	23/05/2024	30,00

Lotação e Cargo Atual

Secretaria: 27 - SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão: 04 - DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO
Seção: 0060 - GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO
Cargo: 001215000002 - AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Lotação e Cargo Atual

Secretaria:	27	- SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - SELURB
Divisão:	04	- DIRETORIA DE ARBORIZAÇÃO
Seção:	0060	- GERÊNCIA OPERACIONAL DE ARBORIZAÇÃO
Cargo:	001215000002	- AUXILIAR OPERACIONAL MASCULINO

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3997436** e o código CRC **F0EFC81C**.

Referência: Processo nº 01.27.00076977/2024.42 SEI nº 3997436

PORTARIA Nº 3388 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00080776/2024.61,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
VANESSA CARAPELLI DA SILVA	46359	13/06/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3997902** e o código CRC **567057A0**.

Referência: Processo nº 01.13.00080776/2024.61 SEI nº 3997902

PORTARIA Nº 3389 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.13.00080776/2024.61,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3997906** e o código CRC **033D2D0A**.

Referência: Processo nº 01.13.00080776/2024.61 SEI nº 3997906

PORTARIA Nº 3390 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.08.00075753/2024.50,

R E S O L V E

Alterar a lotação do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	De	Para	A Partir de
ROGERIO LENO PEREIRA CABRAL	22841	08.04.0042	08.03.0255	01/06/2024
De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA E SAÚDE COORDENADORIA DE AGENTES DE SAÚDE AMBIENTAL		**Para:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE ASA-MORANGUEIRA		

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3997893** e o código CRC **B2DE86E2**.

Referência: Processo nº 01.08.00075753/2024.50 SEI nº 3997893

PORTARIA Nº 3391 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 03.31.00000721/2024.84,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), Abono de Permanência, conforme Parecer nº 3277/2016 - PROGE, nos termos do § 19 do artigo 40 da Constituição Federal.

Nome	Matrícula	A partir de
OSVALDO FERNANDES MARTINS	17661	06/08/2021

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3998252** e o código CRC **07E355C1**.

Referência: Processo nº 03.31.00000721/2024.84 SEI nº 3998252

PORTARIA Nº 3392 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Alterar as férias do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s).

Nome	Matrícula	Portaria Alterada	Período(s) Aquisitivo(s)
ALESSANDRA ZANIN BERGAMO	31822	3199/2024 - SUP/SEGEP	03/05/2023 a 02/05/2024
De:	19/06/2024 a 28/06/2024	04/12/2024 a 23/12/2024	
Para:	18/06/2024 a 27/06/2024	04/12/2024 a 23/12/2024	
CARMEN ABILENE SORIANO INOCENTE	9980	2627/2024 - SUP/SEGEP	08/05/2023 a 07/05/2024
De:	27/06/2024 a 06/07/2024	16/09/2024 a 05/10/2024	
Para:	26/06/2024 a 05/07/2024	07/10/2024 a 26/10/2024	
MARIA LOURENCO DE AZEVEDO NEVES	22235	0044/2024 - SUP/SEGEP	03/12/2022 a 02/12/2023
De:	26/02/2024 a 08/03/2024	01/10/2024 a 18/10/2024	
Para:	26/02/2024 a 08/03/2024	19/08/2024 a 05/09/2024	

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3998481** e o código CRC **801617CC**.

Referência: Processo nº 01.22.00081691/2024.02 SEI nº 3998481

PORTARIA Nº 3393 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), AUXÍLIO APRIMORAMENTO DE CURSOS DE GRADUAÇÃO, EXTENSÃO, PÓS GRADUAÇÃO LATO OU STRICTO SENSU, em conformidade com o Art. 2º e seguintes da Lei nº 11588/2022.

Nome	Matrícula	Período	Processo SEI	Tipo de Curso
ANA CLAUDIA LIMA FREITAS	33934	29/05/2024 a 31/07/2024	01.99.00073818/2024.39	Graduação
ELIANE APARECIDA SILVA SCHWINGEL	31015	28/05/2024 a 23/11/2024	01.99.00072893/2024.85	Pós-Graduação Lato Sensu
FABIOLA APARECIDA MENDES RENNER	45837	01/06/2024 a 31/08/2024	01.99.00097962/2023.91	Pós-Graduação Lato Sensu
FABIOLA APARECIDA MENDES RENNER	41692	01/06/2024 a 31/08/2024	01.99.00097962/2023.91	Pós-Graduação Lato Sensu
KESIA RENATA DOS SANTOS G DE MORAIS	38784	27/05/2024 a 30/11/2024	01.99.00072776/2024.43	Graduação
MONICA SOUSA SILVA	42533	01/01/2024 a 31/07/2024	01.99.00081017/2023.57	Graduação
ROSANGELA DA SILVA FERREIRA LOURENCO	37190	01/05/2024 a 31/12/2024	01.99.00064576/2023.92	Graduação
SANDRA MARA DA SILVA	35401	29/05/2024 a 30/04/2025	01.99.00073448/2024.38	Pós-Graduação Lato Sensu
VANESSA FERREIRA BUENO	41060	02/04/2024 a 19/04/2025	01.99.00082307/2023.50	Pós-Graduação Lato Sensu
VANESSA FERREIRA BUENO	46523	02/04/2024 a 19/04/2025	01.99.00082307/2023.50	Pós-Graduação Lato Sensu

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3998823** e o código CRC **5D9AAF3E**.

Referência: Processo nº 01.22.00081718/2024.49 SEI nº 3998823

PORTARIA Nº 3396 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00075175/2024.83,

R E S O L V E

Conceder ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), GRATIFICAÇÃO DE ATIVIDADE ESPECÍFICA, em conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-D, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ZULEIDE PEREIRA DE CARVALHO	40959	06/05/2024 a 15/05/2024	15,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3998948** e o código CRC **C48D0AAD**.

Referência: Processo nº 01.09.00075175/2024.83 SEI nº 3998948

PORTARIA Nº 3400 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no processo SEI nº 01.09.00075175/2024.83,

R E S O L V E

Conceder ao (s) servidor (es) abaixo relacionado (s) ADICIONAL DE INSALUBRIDADE, em conformidade com o art. 82, da Lei Complementar nº 239/98 e tendo em vista o disposto do Laudo de Insalubridade nº 88/10.

Nome	Matrícula	Período(s)	%
ZULEIDE PEREIRA DE CARVALHO	40959	06/05/2024 a 15/05/2024	20,00

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 14/06/2024, às 17:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 09:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3998997** e o código CRC **05916B03**.

Referência: Processo nº 01.09.00075175/2024.83 SEI nº 3998997

PORTARIA Nº 3411 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00068909/2024.87,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) ADEGAR FLORINDO, matricula nº 35491, AGENTE FISCAL, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'l', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 302803/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/06/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4005385** e o código CRC **752581E1**.

Referência: Processo nº 01.22.00068909/2024.87 SEI nº 4005385

PORTARIA Nº 3413 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00072133/2024.48,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) ROSELSON ALVES CABRAL, matricula nº 32551, AGENTE ADMINISTRATIVO, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SEC. MUN. DE ASSUN. METROPOLITANOS E INSTITUCIONAIS - AMETRO, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'l', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 302920/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/06/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4005857** e o código CRC **7729BE79**.

Referência: Processo nº 01.22.00072133/2024.48 SEI nº 4005857

PORTARIA Nº 3416 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00078652/2024.90,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) MONICA CARVALHO DA ROCHA RODRIGUES, matricula nº 43333, EDUCADOR INFANTIL 30 HS - C, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEDUC, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'l', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 303018/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/06/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4006334** e o código CRC **8BAF179C**.

Referência: Processo nº 01.22.00078652/2024.90 SEI nº 4006334

PORTARIA Nº 3422 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº 01.22.00078652/2024.90,

R E S O L V E

Suprimir o AUXÍLIO-TRANSPORTE, do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
MONICA CARVALHO DA ROCHA RODRIGUES	43333	06/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/06/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4006702** e o código CRC **A3D754C8**.

Referência: Processo nº 01.22.00078652/2024.90 SEI nº 4006702

PORTARIA Nº 3437 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00077601/2024.46,

R E S O L V E

Conceder a(o) servidor(a) FABIO LUIS VICTORIA DA SILVA, matricula nº 37486, TECNICO DE ENFERMAGEM, regido pelo regime jurídico estatutário, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, afastamento de suas funções, por motivo de sua candidatura a VEREADOR, no período de 06/07/2024 a 06/10/2024, nos termos do artigo 1º, inciso II, alínea 'I', da Lei Federal Complementar nº 64/1990, conforme pedido de desincompatibilização, formulado através do processo nº 303578/2024.

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/06/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009938** e o código CRC **C8BE8511**.

Referência: Processo nº 01.22.00077601/2024.46 SEI nº 4009938

PORTARIA Nº 3438 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00077601/2024.46,

R E S O L V E

Suprimir o Adicional de Insalubridade do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s).

Nome	Matrícula	A partir de
FABIO LUIS VICTORIA DA SILVA	37486	06/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/06/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009943** e o código CRC **12A2F911**.

Referência: Processo nº 01.22.00077601/2024.46 SEI nº 4009943

PORTARIA Nº 3439 / 2024 - SUP / SEGEP

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido no Processo SEI nº01.22.00077601/2024.46,

R E S O L V E

Suprimir a GRATIFICAÇÃO POR LOCAL DE SERVIÇO do (s) servidor (es) abaixo relacionado (s), de conformidade com o Art. 75 e o Art. 100-C, todos da Lei Complementar nº 239/98.

Nome	Matrícula	A partir de
FABIO LUIS VICTORIA DA SILVA	37486	06/07/2024

Registre-se e Publique-se.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Faustino Sergio Maximilla**, **Secretário (a) de Gestão de Pessoas**, em 17/06/2024, às 17:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Wenderson Pino Perez**, **Superintendente da Secretaria de Gestão de Pessoas**, em 18/06/2024, às 08:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009944** e o código CRC **69F30484**.

Referência: Processo nº 01.22.00077601/2024.46 SEI nº 4009944

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO Nº 20/2024

Nome: LOURIVAL DE SOUZA
Função: MEDICO - PSF

Desligamento: 11/06/2024

VÍNCULO JURÍDICO
O contrato foi regido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT.

Maringá, 11 de Junho de 2024.

Superintendente-SEGEP

SECRETARIA DE LOGÍSTICA E COMPRAS

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00081386/2024.20

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**[1] :

Processo Licitatório n.º **01.05.00139691/2023.98**
Pregão n.º **11/2024**
Fornecedor / CNPJ / Cidade: **DENTAL OPEN - COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - EPP,**
inscrito(a) no CNPJ sob nº. 08.849.206/0001-00, com sede na cidade de Pinhais/PR
Representante Legal: **ANA PAULA SAMPAIO PISSETI**
Ata de Registro de Preço n.º **80/2024**

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
10	1	269505	450	UND	Enxaguante anti-séptico bucal sem álcool na sua formulação, embalagem mínima de 500 ml.	PERIOPLAK - REYMER	10,70	4.815,00
11	1	200145	66.205	UND	Escova de dental infantil para crianças de 2 a 6 anos, com cerdas macias. – com protetor de cerdas com pontas arredondadas que não machucam as gengivas/ com registro na ANVISA e normas da ABNT.	FLOPPY - MEDFIO	0,64	42.371,20
12	1	200905	14.500	UND	Escova dental adulto Macia - Escova dental adulto Com registro na ANVISA e normas da ABNT.	MEDFIO	0,61	8.845,00
13	1	224363	10.755	UND	Escova dental infantil macia com protetor de cerdas, tamanho de 6 a 12 anos. – cerdas com pontas arredondadas que não machucam as gengivas/ com registro na ANVISA e normas da ABNT.	FLOPPY - MEDFIO	0,65	6.990,75

Valor Total registrado em ATA: **R$ 63.021,95 (sessenta e três mil e vinte e um reais e noventa e cinco centavos)**

Situação do Cadastro do Usuário Externo no SEI: **Não consta Registro**

Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço: **22.05.2024**

Forma de Convocação: **licitacao@dentalopen.com.br**

Envio da Notificação em: **06.06.2024**

Forma do envio da Notificação: **contratos@dentalopen.com.br**

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

3. DECLARAÇÕES

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento).
3.1.12. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	*PENALIDADE*	*DOSIMETRIA*
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. Multa[2] **no valor de R$ 6.302,19 (seis mil trezentos e dois reais e dezenove centavos),** calcula sobre o valor total vencido pelo fornecedor, conforme termos editalícios.
2. Desclassificação[3] **do fornecedor referente a Ata de Registro de Preço ora referenciada.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar RECURSO/DEFESA, respectivamente:

No prazo de 3[4] **(três) dias úteis, com relação a desclassificação da empresa (extinção da Ata).**
No prazo de 15[5] **(quinze) dias úteis, com relação a penalidade de multa imposta.**

Os protocolos deveram ser realizados através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Observação: Desde logo, fica considerado que a mesma encontra-se ciente de que, independente da manifestação remanescente a ser feita quanto às sanções cabíveis (multa), a qual observa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157, se esgotado o prazo concedido de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca da determinação da extinção da Ata de Registro de Preço, não havendo manifestação por parte da empresa, a Administração promoverá de imediato sua desclassificação, independente da discussão subsidiária remanescente e concomitante acerca da aplicação de multa.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **VI - não celebrar o contrato** ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**

[3] Art. 90. **A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato** ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, **sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.** § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento **em consequência de rescisão contratual,** observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

[4] Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

[5] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 17/06/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995458** e o código CRC **C68C5ACC**.

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00081398/2024.84

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**[1] :

Processo Licitatório n.º **01.05.00139691/2023.98**
Pregão n.º **11/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **80/2024**
Fornecedor / CNPJ / Cidade: **TCA OITO COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA,**
inscrito(a) no CNPJ sob nº. 24.155.164/0001-56, com sede na cidade de São Paulo/SP
Representante Legal: **ROSELI SICCHIROLI NEVES**

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
33	1	108211	880	UND	Hidratante para a pele, em creme, uso infantil. Embalagem mínima de 200 ml.	BEBE LOVE	8,50	7.480,00

Valor Total registrado em ATA: **R$ 7.480,00 (sete mil, quatrocentos e oitenta reais)**

Situação do Cadastro do Usuário Externo no SEI: **PENDENTE de regularização conforme e-mail encaminhado pelo Equipe do SEI**

Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço: **22.05.2024**

Forma de Convocação: **roseli_s2000@yahoo.com.br**

Envio da Notificação em: **06.06.2024**

Forma do envio da Notificação: **roseli_s2000@yahoo.com.br**

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

3. DECLARAÇÕES

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento).
3.1.12. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	*PENALIDADE*	*DOSIMETRIA*
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. Multa[2] **no valor de R$ 748,00 (setecentos e quarenta e oito reais),** calcula sobre o valor total vencido pelo fornecedor, conforme termos editalícios.
2. Desclassificação[3] **do fornecedor referente a Ata de Registro de Preço ora referenciada.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar RECURSO/DEFESA, respectivamente:

No prazo de 3[4] **(três) dias úteis, com relação a desclassificação da empresa (extinção da Ata).**
No prazo de 15[5] **(quinze) dias úteis, com relação a penalidade de multa imposta.**

Os protocolos deveram ser realizados através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br, **O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Observação: Desde logo, fica considerado que a mesma encontra-se ciente de que, independente da manifestação remanescente a ser feita quanto às sanções cabíveis (multa), a qual observa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157, se esgotado o prazo concedido de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca da determinação da extinção da Ata de Registro de Preço, não havendo manifestação por parte da empresa, a Administração promoverá de imediato sua desclassificação, independente da discussão subsidiária remanescente e concomitante acerca da aplicação de multa.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **VI - não celebrar o contrato** ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**

[3] Art. 90. **A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato** ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, **sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.** § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento **em consequência de rescisão contratual,** observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

[4] Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

[5] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 17/06/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996416** e o código CRC **97F8A0A7**.

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00081393/2024.25

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Trata-se de procedimento instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa conforme abaixo, tendo em vista a **NÃO ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO**[1] :

Processo Licitatório n.º **01.05.00139691/2023.98**
Pregão n.º **11/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **80/2024**
Fornecedor / CNPJ / Cidade: **LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA,**
inscrito(a) no CNPJ sob nº. 46.743.542/000155, com sede na cidade de Vespasiano/MG
Representante Legal: **MARCELO RICARDO DITTRICH NAVES**

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
29	1	205212	1.500	FRASCO	Gel anti-séptico, frasco com 500 ml.	HANDS FREE/ LA MAISON	3,41	5.115,00
42	1	200358	5.840	UND	Shampoo infantil neutro 480 ml.	LA MAISON/ LA MAISON	5,84	34.105,60

Valor Total registrado em ATA: **R$ 39.220,60 (trinta e nove mil, duzentos e vinte reais e sessenta centavos)**

Situação do Cadastro do Usuário Externo no SEI: **PENDENTE de regularização conforme e-mail encaminhado pelo Equipe do SEI**

Data da Convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço: **22.05.2024**

Forma de Convocação: **alpinolicitacao@gmail.com**

Envio da Notificação em: **06.06.2024**

Forma do envio da Notificação: **alplinolicitacao@gmail.com**

DAS CLÁUSULAS EDITALÍCIAS

3. DECLARAÇÕES

3.1.11. Comprometo-me a realizar, bem como manter ativo e atualizado o respectivo cadastro, como usuário externo, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI (https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento).
3.1.12. Declaro que será promovida a assinatura do respectivo instrumento (Contrato ou Ata de Registro de Preços) através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no prazo de até 05 dias úteis após a convocação realizada pelo Município de Maringá.

6. INFRAÇÕES E PENALIDADES NO CERTAME

6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

INFRAÇÃO COMETIDA	*PENALIDADE*	*DOSIMETRIA*
Não celebrar o contrato ou ata de registro de preços, ou não entregar a documentação exigida como condição para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta	Multa sobre o valor total da proposta	10%

6.2. Pelas infrações administrativas de: deixar de entregar documentação exigida para o certame; não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; e não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá, poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

6.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.
6.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
6.5. **Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação**

IMPOSIÇÃO DAS CLÁUSULAS A SEREM APLICADAS

1. Multa[2] **no valor de R$ 3.922,06 (três mil novecentos e vinte e dois reais e seis centavos),** calcula sobre o valor total vencido pelo fornecedor, conforme termos editalícios.
2. Desclassificação[3] **do fornecedor referente a Ata de Registro de Preço ora referenciada.**

NOTIFICA-SE

A empresa, na pessoa de seu representante legal, para, sendo de seu interesse, apresentar RECURSO/DEFESA, respectivamente:

No prazo de 3[4] **(três) dias úteis, com relação a desclassificação da empresa (extinção da Ata).**
No prazo de 15[5] **(quinze) dias úteis, com relação a penalidade de multa imposta.**

Os protocolos deveram ser realizados através das seguintes opções:

1 – Sistema Eletrônico de Informações – SEI (mediante recebimento da Intimação via SEI) , ou
2 – E-mail: selog_npaai@maringa.pr.gov.br**. O e-mail só terá autenticidade, uma vez comprovado pela Administração o seu recebimento.**

Observação: Desde logo, fica considerado que a mesma encontra-se ciente de que, independente da manifestação remanescente a ser feita quanto às sanções cabíveis (multa), a qual observa o prazo de 15 (quinze) dias úteis, nos termos do art. 157, se esgotado o prazo concedido de 03 (três) dias úteis para manifestação acerca da determinação da extinção da Ata de Registro de Preço, não havendo manifestação por parte da empresa, a Administração promoverá de imediato sua desclassificação, independente da discussão subsidiária remanescente e concomitante acerca da aplicação de multa.

Maringá (PR), **Data da Assinatura.**

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações: **VI - não celebrar o contrato** ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções: **II - multa;**

[3] Art. 90. **A Administração convocará regularmente o licitante vencedor para assinar o termo de contrato** ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo e nas condições estabelecidas no edital de licitação, **sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas nesta Lei.** § 7º Será facultada à Administração a convocação dos demais licitantes classificados para a contratação de remanescente de obra, de serviço ou de fornecimento **em consequência de rescisão contratual,** observados os mesmos critérios estabelecidos nos §§ 2º e 4º deste artigo.

[4] Art. 165. Dos atos da Administração decorrentes da aplicação desta Lei cabem: I - recurso, **no prazo de 3 (três) dias úteis**, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de: e) extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração;

[5] Art. 157. Na aplicação da sanção prevista no inciso II do **caput** do art. 156 desta Lei, será facultada a defesa do interessado **no prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contado da data de sua intimação.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 17/06/2024, às 10:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996743** e o código CRC **FABFE16B**.

Referência: Processo nº 01.05.00081393/2024.25 SEI nº 3996743

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Processo nº 01.05.00072891/2024.77

NOTIFICAÇÃO DE ENCERRAMENTO E CONCLUSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo n.º **01.05.00072891/2024.77**

Processo Licitatório n.º **01.05.00006300/2024.42**
Pregão n.º **21/2024**
Ata de Registro de Preço n.º **64/2024**
Fornecedor: **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS**
CNPJ/MF n.º **11.619.992/0001-56**

O **MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ/MF sob n.º 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 701, Zona 01, em Maringá – PR, neste ato representado pelo Secretário Sr. Paulo Sergio Larson Carstens, da Secretaria Municipal de Logística e Compras, no uso de suas atribuições, vem através desta, **NOTIFICAR** a empresa ora referenciada**,** que o Processo Administrativo de Apuração de Irregularidade em epígrafe, **referente a não assinatura da Ata de Registro de Preço encontra-se fase de ENCERRAMENTO/CONCLUSÃO.**

Motivo:

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Benjamin Delgato**, **Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Publique-se.

Notifique-se a contratada, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta notificação.

Maringá (PR), data da assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 17/06/2024, às 10:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3997119** e o código CRC **425D5EA3**.

Referência: Processo nº 01.05.00072891/2024.77 SEI nº 3997119

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 01.05.00148717/2023.60

Processo Licitação: **01.09.00115489/2023.45**
Dispensa de Licitação n.º: **187/2023**
Fornecedor: **RENATA ROQUE DOS SANTOS**
CNPJ/MF n.º **15.581.781/0001-22**

Considerando todo o contido no processo administrativo em epigrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa ora referenciada, **no que se refere às infrações durante o certame**, e pelas razões do recurso hierárquico, **DECIDO** por motivação da Notificação/Decisão (SEI nº **3472221**, **3674115**) e parecer jurídico (SEI nº **3971585**), não acolher o recurso hierárquico interposto, entendendo-se razoável reconhecer a existência da penalidade, **com fulcro no inciso V e X do Artigo n.º 155** [1] **, inciso II e IV do Artigo 156** [2] **da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula 6.1**[3] **do Edital,** que lhe foi imputável a **penalidade de Multa no valor de R$ 2.048,75 (dois mil quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos, bem como DECLARAR INIDÔNEA a empresa RENATA ROQUE DOS SANTOS,** CNPJ/MF n.º **15.581.781/0001-22, para licitar ou contratar com todos os entes federativos, pelo prazo de 4 anos e 6 meses.**

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

[1] Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

[2] Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:
II - multa;
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

[3] 6.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;
- Multa em percentual calculado sobre o valor total da proposta, conforme o caso;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração inidoneidade de inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 14/06/2024, às 09:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 14/06/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/06/2024, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3984065** e o código CRC **CE44BAF5**.

Referência: Processo nº 01.05.00148717/2023.60 SEI nº 3984065

DECISÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Processo nº 01.05.00050386/2024.07

Processo Licitatório n.º: **01.05.00004512/2024.12**
Pregão n.º: **39/2024**
Fornecedor: **ERINALDO FIGUEIREDO DA SILVA**
CNPJ/MF n.º **37.771.209/0001-69**

Considerando todo o contido no processo administrativo em epigrafe, instaurado para apurar a irregularidade cometida pela empresa ora referenciada, **no que se refere às infrações durante o certame**, e pelas razões do recurso hierárquico, **DECIDO** por motivação da Notificação/Decisão (SEI nº **3633919**, **3841670**) e parecer jurídico (SEI nº **3952086**), não acolher o recurso hierárquico interposto, entendendo-se razoável reconhecer a existência da penalidade, **com fulcro no inciso V do Artigo n.º 155, inciso II do Artigo 156 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula 6.1 do Edital,** que lhe foi imputável a **penalidade de Multa no valor de R$ 59,75 (cinquenta e nove reais e setenta e cinco centavos) .**

Publique-se.

Notifique-se a empresa, na pessoa de seu representante legal, para que tenha ciência desta decisão.

Maringá (PR), Data da Assinatura.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Sergio Larson Carstens**, **Secretário de Logística e Compras**, em 14/06/2024, às 09:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 14/06/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/06/2024, às 09:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3984319** e o código CRC **6F9C9BC2**.

Referência: Processo nº 01.05.00050386/2024.07 SEI nº 3984319

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4003552/2024

Processo nº 01.22.00059511/2024.81

TERMO DE CONVÊNIO Nº 414/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEGEP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CEDENTE, e o INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ, sediado na Av. Mandacaru, nº 560, na Vila Progresso, em Maringá/PR, doravante denominado CESSIONÁRIO.

OBJETO: Convênio para a cessão de servidores municipais para prestarem serviços junto ao CESSIONÁRIO, em caráter oneroso, que serão designados exclusivamente para a localidade atuante do CESSIONÁRIO, com o intuito de suprir as demandas de atendimentos no INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ. O objeto do presente Termo de Convênio é de interesse público, diante da necessidade de apoio técnico para o desenvolvimento das atividades laborais nas dependências do INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente termo de convênio é de até 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se a partir de sua formalização, podendo ser renovado caso permaneça o interesse público.

VALOR: A responsabilidade do pagamento de todas as despesas com remunerações e encargos previdenciários, bem como quaisquer outros que porventura integrem os vencimentos dos servidores cedidos, ficará a cargo do CEDENTE, na forma do Artigo 4º, Parágrafo Único da Lei 1.198/19.

FIRMADO em 14 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Faustino Sergio Maximilla
Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas

Samantha Zachytko da Mota
Coordenadora do Instituto de Identificação do Paraná

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 17/06/2024, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4003552** e o código CRC **EB0864FC**.

Referência: Processo nº 01.22.00059511/2024.81 SEI nº 4003552

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4004418/2024

Processo nº 01.08.00150127/2023.49

V ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 053/2020

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa D.M. DE OLIVEIRA FISIOTERAPIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.320.827/0001-50, com sede na Av. Vereador Antonio Bortollo, nº 630, Sala 01, no Distrito de Iguatemi, em Maringá/PR, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Alteração do Contrato de Prestação de Serviços nº 053/2020.

VALOR: Fica estabelecido o aumento de objeto do contrato em mais 87 procedimentos por mês de fisioterapia, no valor médio unitário de R$ 6,00 (seis reais), no importe total de R$ 6.264,00 (seis mil duzentos e sessenta e quatro reais) e mensal de R$ 522,00 (quinhentos e vinte e dois reais), gerando um aumento de objeto/percentual equivalente a aproximadamente 24.8571% (considerando o valor do contrato originário de R$ 25.200,00) no componente Média e Alta Complexidade Ambulatorial. Deste modo, com o reajuste, fica o valor do contrato anual estimado em R$ 31.464,00 (trinta e um mil quatrocentos e sessenta e quatro reais) e mensal de R$ 2.622,00 (dois mil e seiscentos e vinte e dois reais).

FIRMADO em 13 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Leidyani Karina Rissardo
Secretário Municipal de Saúde

Daniele Martins de Oliveira

Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 17/06/2024, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4004418** e o código CRC **8B94A72A**.

Referência: Processo nº 01.08.00150127/2023.49 SEI nº 4004418

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4009241/2024

Processo nº 01.31.00054682/2024.07

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 463/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEJUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado LOCATÁRIO, e o Sr. MAURO TELES MARTINS, pessoa física, inscrito no CPF/MF sob o nº 807.840.388-72, residente e domiciliado em Maringá/PR, doravante denominado LOCADOR.

OBJETO: Locação do imóvel localizado na Rua Vaz Caminha, nº 1.212, na Zona 2, em Maringá/PR, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis 2º Ofício sob o nº 06816, da Comarca de Maringá-PR, Livro 2, de propriedade de MAURO TELES MARTINS. O imóvel destina-se ao atendimento específico de sediar o Centro de Referência e Acolhimento ao Migrante - CRAI, unidade vinculada à Secretaria Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da sua assinatura.

VALOR: O LOCATÁRIO pagará ao LOCADOR o valor mensal de R$ 8.000,00 (oito mil reais), a título de aluguel, perfazendo um valor global anual de R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais).

FIRMADO em 17 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Anderson Carrard
Secretário Municipal de Juventude, Cidadania e Migrantes

Mauro Teles Martins
Locador

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 17/06/2024, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009241** e o código CRC **A85D9125**.

Referência: Processo nº 01.31.00054682/2024.07 SEI nº 4009241

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4009686/2024

Processo nº 01.15.00024249/2024.83

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 374/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SESP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa M & R SOLUÇÕES E SERVIÇOS - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.944.202/0001-18, estabelecida à Avenida Raja Gabaglia, nº 2.000, Pavto 8, Bloco 1, Sala 805 Z, no Bairro Alpes, em Belo Horizonte/MG, doravante denominada CONTRATADA.

OBJETO: Aquisição de motobombas para atender as piscinas dos centros esportivos para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, cujas especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 01.15.00024249/2024.83 – Dispensa de Licitação n.º 042/2024.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

VALOR: O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 4.359,80 (quatro mil, trezentos e cinquenta e nove reais e oitenta centavos), incluídos os tributos incidentes sobre a transação, fretes e demais despesas para a execução do contrato, não cabendo ao contratante nenhum outro ônus.

FIRMADO em 7 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas
Secretário Municipal de Governo

Viviane Aparecida Pereira dos Santos
Secretária Municipal de Esportes e Lazer

Guilherme Augusto Mendes da Silva
Representante Legal

Amanda Cristina de Souza Fernandes
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 17/06/2024, às 17:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009686** e o código CRC **AC1079AF**.

Referência: Processo nº 01.15.00024249/2024.83 SEI nº 4009686

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4009966/2024

Processo nº 01.34.00007055/2024.42

TERMO DE FOMENTO Nº 460/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SECRIANÇA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, nº 701, nesta cidade, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e a ASSOCIACAO INDIGENISTA - ASSINDI - MARINGA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.441.908/0001-91, com sede na Rodovia BR-376, Km 130 - Lote 72 - Gleba Patrimônio, em Maringá/PR, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

OBJETO: Aquisição de equipamentos e materiais necessários à garantia de acolhimento a crianças e adolescentes indígenas e suas famílias, em atendimento ao projeto "Proteção e Acolhimento em Trânsito: Fortalecendo Raízes Indígenas". O objeto deste Termo de Fomento não consiste, envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas da administração pública. Fica vinculado ao cumprimento do objeto o cumprimento da meta pactuada, que corresponde ao atendimento de 50 (cinquenta) beneficiados por mês.

VIGÊNCIA: Este Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, conforme Plano de Trabalho, contados a partir da publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município de Maringá/PR.

VALOR: Os recursos financeiros para a execução do objeto deste Termo de Fomento estão fixados em R$ 111.428,00 (cento e onze mil, quatrocentos e vinte e oito reais), em parcela única.

FIRMADO em 14 de Junho de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Hércules Maia Kotsifas

Secretário Municipal de Governo

Amalia Regina Donegá
Secretária Municipal da Criança e do Adolescente

Silvana Maria Ribeiro Borges
Representante Legal

Maringá-PR, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Jeferson Almides Antoneto**, **Agente Administrativo (a)**, em 17/06/2024, às 17:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009966** e o código CRC **38357E69**.

Referência: Processo nº 01.34.00007055/2024.42 SEI nº 4009966

III ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912548522 – 981/2021 – PMM, QUE ENTRE SI FAZEM MUNICÍPIO DE MARINGÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – PROCON, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, 701, nesta cidade, doravante denominado Contratante, e a ECT – EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS, Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF/DR nº 34.028.316/00020-76, com sede na Rua João Negrão, 1251 – 2º andar – Bloco I, em Curitiba-PR, doravante denominada Contratada.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto incluir no Contrato Múltiplo n° 9912548522 – 981/2021 – Processo nº 3279/2021 – Inexibilidade de Licitação nº 116/2021.

VIGÊNCIA: Fica acordado entre as partes a prorrogação da vigência do contrato por 12 (doze) meses, de 16/08/2024 até 16/08/2025.

VALOR: Conforme prorrogação acordado no item anterior, para cobertura das despesas têm seu valor estimado em R$ 270.000,00 (duzentos e setenta reais).

FIRMADO EM, 10 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal

Mateus Henrique Ramos Poltronieri
Gerente de Suporte Comercial
Silvio Prudente de Melo
Chefe da Seção de Contratos Comerciais

Maringá, 18 de junho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 310/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e B R Z Produções, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 09.325.240/0001-30, com sede no endereço Rua Domiciano Leite Ribeiro, nº 92, cidade de São Paulo/SP, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso do Permitente a favor do Permissionário, do Teatro Calil Haddad especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

Montagem /ensaio	22/06/2024	08:00 às 22:30 horas*
Apresentação	22/06/2024	21:00 horas
Desmontagem	22/06/2024	23:00 horas
Valor da Entrada	Inteira R$ 200,00 – Meia R$ 100,00 – Pro R$ 110,00	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia (s), ou seja, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o

PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, a taxa agendamento e/ou aluguel, no valor de R$ 1351,21 (Mil Trezentos e Cinquenta e um e Vinte Centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 22 de abril de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Bruno Rizzo
Permissionária

Maringá/PR, 18 de junho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 314/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e EVANDER MAGNON TULESKI, com sede no endereço Rua São Vicente de Paulo, nº 873, Centro, cidade de Araucária/PR, inscrito (a) no CPF/MF nº 075.762.409-03, respondendo como organizador (a) responsável, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso do Permitente a favor do Permissionário, do Teatro Calil Haddad especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

Montagem /ensaio	14/11/2024	08:00 às 22:30 horas*
Apresentação	14/11/2024	20:00 horas
Desmontagem	14/11/2024	23:00 horas
Valor da Entrada	Inteira R$ 70,00 – Meia R$ 35,00 – Pro R$ 45,00	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia (s), ou seja, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, a taxa agendamento e/ou aluguel, no valor de R$ 1351,21 (Mil Trezentos e Cinquenta e um e Vinte Centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 22 de abril de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Evander Magnon Tuleski
Permissionária

Maringá/PR, 18 de junho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 333/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a ACADEMIA MARCIA ANGELI, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 79.610.937/0001-39, com sede no endereço Avenida Itororó, nº 217, Zona 2, cidade de Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso do Permitente a favor do Permissionário, do Teatro Calil Haddad especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

Montagem /ensaio	29/11/2024	08:00 as 22:30 horas
Apresentação	29, 30/11/2024 e 01/12/2024	20:00 horas - 16:00 horas (01) – 20:00 (Formatura)
Desmontagem	01/12/2024	23:00 horas
Valor da Entrada	Inteira R$ 35,00	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 3 (três) dia (s), ou seja, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, a taxa agendamento e/ou aluguel, no valor de R$ 1351,21 (Mil Trezentos e Cinquenta e um e Vinte Centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 03 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Marcia Angeli De Toledo Bonemer
Permissionária

Maringá/PR, 18 de junho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 334/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a ACADEMIA MARCIA ANGELI, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 79.610.937/0001-39, com sede no endereço Avenida Itororó, nº 217, Zona 2, cidade de Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Reviver Magó

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	07/06/2024	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:30 horas
Apresentação	07/06/2024	18:30 e 20:00 horas
Desmontagem	07/06/2024	Até as 22:30 horas
Valor da Entrada	R$ 20,00	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, o valor da taxa agendamento no valor de R$ R$ 204,13 (Duzentos quatro reais e treze centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 03 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Marcia Angeli De Toledo Bonemer
Permissionária

Maringá/PR, 18 de junho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 337/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e a R4 PRODUÇÕES CULTURAIS, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 52.111.891/0001-57, com sede no endereço Rua João Fregadolli, nº 362, Jardim Dias I, cidade de Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso do Permitente a favor do Permissionário, do Teatro Calil Haddad especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

Montagem /ensaio	16/08/2024	08:00 as 22:30 horas
Apresentação	16/08/2024	21:00 horas
Desmontagem	16/08/2024	23:00 horas
Valor da Entrada	Inteira R$ 100,00 - Meia R$ 50,00 – Pro R$ 60,00	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia (s), ou seja, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, a taxa agendamento e/ou aluguel, no valor de R$ 1351,21 (Mil Trezentos e Cinquenta e um e Vinte Centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 06 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Rogério Fortini De Oliveira
Permissionária

Maringá/PR, 18 de junho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 318/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e o NÚCLEO DE DANÇA CORPOS, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 26.766.062/0001-00, com sede no endereço Avenida Mauá, nº 959, Zona 3, cidade de Maringá/PR, doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a AUTORIZAÇÃO DE USO do PERMITENTE a favor do PERMISSIONÁRIO, conforme segue o seguinte cronograma:

Teatro Reviver Magó

	DATA	HORÁRIO
Montagem e ensaio	21/05/2024	08:00 às 17:30 horas e 18:00 às 22:30 horas
Apresentação	21/05/2024	20:00 horas
Desmontagem	21/05/2024	Até as 22:30 horas
Valor da Entrada	R$ 20,00	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 1 (um) dia(s), ou seja, conforme o cronograma acima descrito.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, o valor da taxa agendamento no valor de R$ R$ 204,13 (Duzentos quatro reais e treze centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 06 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Alisson Rocha
Permissionária

Maringá/PR, 18 de junho de 2024.

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 342/2024

MUNICÍPIO DE MARINGÁ – SEMUC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.282.656/0001-06, com sede na Av. XV de Novembro, n° 701, nesta cidade, doravante denominado PERMITENTE, e o BALLET NARA DUTRA LTDA, pessoa jurídica de direito privado/público, devidamente constituída, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.192/0001-58, com sede no endereço Rua Santos Dumont, nº 109, Zona 3, cidade de Maringá/PR,

doravante denominada PERMISSIONÁRIA.

OBJETO: O presente Termo tem por objeto a Autorização de uso do Permitente a favor do Permissionário, do Teatro Calil Haddad especificamente do Auditório Oscar Leandro e do Foyer Elfrida Biscaia, conforme o seguinte cronograma:

Montagem /ensaio	15/11/2024	08:00 as 22:30 horas
Apresentação	16 e 17/11/2024	20:00 horas
Desmontagem	17/11/2024	23:00 horas
Valor da Entrada	Inteira R$ 40,00	

VIGÊNCIA: Fica pactuado entre as partes que conforme o cronograma de execução do evento o prazo de vigência do presente Termo de Autorização de Uso será de 3 (três) dia (s), ou seja, conforme especificado no cronograma deste contrato, respeitando os horários acima descritos.

VALOR: Em conformidade ao Regulamento de Permissão de Uso dos teatros, Decreto nº 1495/2019, Artigos 13, 14, 17 e 18, o PERMISSIONÁRIO pagará antecipadamente ao permitente, a taxa agendamento e/ou aluguel, no valor de R$ 1351,21 (Mil Trezentos e Cinquenta e um e Vinte Centavos) por diária de uso, através de boleto bancário expedido pela Secretaria de Cultura de Maringá, valores definidos pelo Decreto nº 2689/2023, em conformidade ao artigo 266 da Lei complementar Municipal nº 677/2007.

FIRMADO em 06 de maio de 2024.

O presente Extrato está em conformidade com a Lei Federal.

Paulo Aloísio Schoffen
Secretário Municipal De Cultura

Nara Tonetto Dutra
Permissionária

Maringá/PR, 18 de junho de 2024.

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 101/2024

Processo nº 01.08.00056651/2024.55

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 757** (SEI nº 3936920), a contratação de **EQUIPAL - COMÉRCIO INDÚSTRIA IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA.,** CNPJ nº. 87.997.698/0001-40, com sede na Rua Dona Eugênia, nº. 317, Santa Cecília, na cidade de Porto Alegre/RS, no valor de **R$8.904,00** (oito mil, novecentos e quatro reais), referente à aquisição de lâmpada halógena para microscópio, com potência de 20W, alimentação de 6V com conexão tipo G4, com a finalidade de suprir os materiais de manutenção dos Laboratórios da Rede Municipal de saúde de Maringá, solicitadas e destinadas ao Laboratório de Análises Clínicas Central - SMS, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.08.00056651/2024.55.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 14 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 17/06/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/06/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3993472** e o código CRC **7C6F85EA**.

Referência: Processo nº 01.08.00056651/2024.55 SEI nº 3993472

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 127/2024

Processo nº 01.11.00031504/2024.59

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, Inciso V, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº. 559** (SEI nº 3672044), a locação de imóvel localizado na Avenida Mauá nº. 1502 e Avenida Advogado Horácio Racanello Filho n ° 3645, Zona Armazém, Maringá - PR, em nome de **ODERÇO PARTICIPAÇÕES LTDA,** CNPJ nº. 18.532.942/0001-86, com sede na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 2919 - Lote 04 - Qd C - CM 01, na cidade de Maringá/PR, neste ato representada pela IMOBILIÁRIA ABRÃO LTDA, CNPJ nº. 11.261.247/0001-88, com o valor mensal de **R$32.000,00** (trinta e dois mil reais) e valor anual de **R$384.000,00** (trezentos e oitenta e quatro mil reais), destinado a abrigar a Gerência de Sinalização e Obras, pertencente à Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB, para o período de 12 meses, podendo ser prorrogado a consenso das partes nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo **nº. 01.11.00031504/2024.59.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 14 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gilberto Purpur**, **Secretário (a) de Mobilidade Urbana**, em 17/06/2024, às 10:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/06/2024, às 14:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/06/2024, às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3998863** e o código CRC **ACE0B458**.

Referência: Processo nº 01.11.00031504/2024.59 SEI nº 3998863

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 128/2024

Processo nº 01.15.00038163/2024.86

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 618** (SEI nº 3794553), a contratação de **CIDADE VERDE TRANSPORTE RODOVIÁRIO LTDA.,** CNPJ nº. 72.073.117/0001-06, com sede na Rua Caracas, nº. 421, Jardim Castelo, na cidade de Sarandi/PR, no valor de **R$15.960,00** (quinze mil, novecentos e sessenta reais), para aquisição de vales transportes metropolitanos através de recarga de cartão, para utilização pelos atletas cadastrados no Projeto de Formação da SESP/Vila Olímpica, para fins de deslocamento nos itinerários residência X Vila Olímpica X residência, em dias e horários de aulas e treinamentos, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.15.00038163/2024.86**.

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 17 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Aparecida Pereira dos Santos**, **Secretário (a) de Esportes e Lazer**, em 17/06/2024, às 11:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/06/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4003272** e o código CRC **C12E7B09**.

Referência: Processo nº 01.15.00038163/2024.86 SEI nº 4003272

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 129/2024

Processo nº 01.15.00053063/2024.45

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e **Parecer nº 617** (SEI nº 3794159), a contratação de **TRANSPORTE COLETIVO CIDADE CANÇÃO LTDA.,** CNPJ nº. 79.118.311/0001-00, com sede na Avenida Monteiro Lobato,nº. 473, Zona 08, na cidade de Maringá/PR, no valor de **R$26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais), para aquisição de vales transportes urbanos através de recarga de cartão, para utilização pelos atletas cadastrados no Projeto de Formação da SESP/Vila Olímpica, para fins de deslocamento nos itinerários residência X Vila Olímpica X residência, em dias e horários de aulas e treinamentos, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº**. 01.15.00053063/2024.45.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 17 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Viviane Aparecida Pereira dos Santos**, **Secretário (a) de Esportes e Lazer**, em 17/06/2024, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/06/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4003668** e o código CRC **A4A6E2BA**.

Referência: Processo nº 01.15.00053063/2024.45 SEI nº 4003668

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.06.00011864/2024.14

INEXGIBILIDADE Nº 120/2024-PMM

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS ONLINE DE PAGAMENTOS, EM CARÁTER PRECÁRIO E GRATUITO, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A QUITAÇÃO DE DÉBITOS MUNICIPAIS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS, INCLUSIVE INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA, POR MEIO DE DE CARTÃO DE CRÉDITO, DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS, TERMOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA - SEFAZ

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 11 (ONZE) DE JULHO DE 2024.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09:00 (NOVE HORAS) DO DIA 11 (ONZE) DE JULHO DE 2024.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 17/06/2024, às 09:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4001894** e o código CRC **67879322**.

Referência: Processo nº 01.06.00011864/2024.14 SEI nº 4001894

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.14.00042480/2024.77

INEXIGIBILIADE 124/2024-PMM

OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO DE INCENTIVO À CULTURA, PARA SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DE DIVERSAS ÁREAS ARTÍSTICAS E CULTURAIS QUE IRÃO COMPOR UM BANCO CADASTRAL DE PARECERISTAS E AGENTES LOCAIS DE APOIO (ALAS).

ENCERRAMENTO DO PROTOCOLO DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 14:00 (QUATORZE HORAS) DO DIA 16 (DEZESSEIS) DE JULHO DE 2024.

ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 15:00 (QUINZE HORAS) DO DIA 16 (DEZESSEIS) DE JULHO DE 2024.

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 17/06/2024, às 08:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992665** e o código CRC **7041FBCC**.

Referência: Processo nº 01.14.00042480/2024.77 SEI nº 3992665

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.29.00149519/2023.26

PREGÃO ELETRÔNICO 130/2024-PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO (COMPRA) DE MINICARREGADEIRA, CAMINHÃO CAÇAMBA TRUCADO 6X2, GRADE NIVELADORA, PÁ CARREGADEIRA, MOTONIVELADORA, ROÇADEIRA HIDRÁULICA, ROLO COMPACTADOR E TRATORES, DESTINADOS À SECRETARIA DE TRABALHO, RENDA E AGRICULTURA FAMILIAR – SETRAB, PARA ATENDER AS DEMANDAS PROVENIENTES DOS PARQUES INDUSTRIAIS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 02 (DOIS) DE JULHO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 02 (DOIS) DE JULHO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 02 (DOIS) DE JULHO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 17/06/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3985147** e o código CRC **1FED02EA**.

Referência: Processo nº 01.29.00149519/2023.26 SEI nº 3985147

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.19.00023708/2024.25

PREGÃO ELETRÔNICO 131/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REBOBINAMENTO DE MOTORES ELÉTRICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 17/06/2024, às 09:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3985214** e o código CRC **61893733**.

Referência: Processo nº 01.19.00023708/2024.25 SEI nº 3985214

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.26.00056949/2024.76

PREGÃO ELETRÔNICO 132/2024-PMM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO/ UNIFORMES CONJUNTO TIPO MILITAR (CALÇA OPERACIONAL TIPO MILITAR UNISSEX, CAMISA COMBAT SHIRT MANGA LONGA) E COBERTURA (BONÉ) OPERACIONAL UNISSEX EM ATENDIMENTO AO COMANDO DA GUARDA MUNICIPAL.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 02 (DOIS) DE JULHO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 02 (DOIS) DE JULHO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 02 (DOIS) DE JULHO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 17/06/2024, às 09:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992505** e o código CRC **095E0EBC**.

Referência: Processo nº 01.26.00056949/2024.76 SEI nº 3992505

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.08.00039835/2024.30

PREGÃO ELETRÔNICO 133/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS LABORATORIAIS PARA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE URINA AUTOMATIZADA, COM EQUIPAMENTOS CEDIDOS EM REGIME DE COMODATO (INCLUINDO MANUTENÇÃO, CALIBRAÇÃO, INTERFACEAMENTO, TREINAMENTOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA), DESTINADO A ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS LABORATÓRIOS DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE SAÚDE..

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 02 (DOIS) DE JULHO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 02 (DOIS) DE JULHO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 02 (DOIS) DE JULHO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 17/06/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992613** e o código CRC **021E4F01**.

Referência: Processo nº 01.08.00039835/2024.30 SEI nº 3992613

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 01.13.00026413/2024.58

PREGÃO ELETRÔNICO 134/2024-PMM

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E EMISSÃO DE CARTÕES PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA MUNICIPAL DE BENEFÍCIO EVENTUAL "CARTÃO BENEFÍCIO EVENTUAL" NA FORMA DE CARTÃO ELETRÔNICO, MAGNÉTICO OU DE TECNOLOGIA SIMILAR, ATRAVÉS DE CRÉDITOS MENSAIS QUE POSSIBILITEM A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ATRAVÉS DE REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 05 (CINCO) DE JULHO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 05 (CINCO) DE JULHO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 05 (CINCO) DE JULHO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 17/06/2024, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3997368** e o código CRC **A1B80C77**.

Referência: Processo nº 01.13.00026413/2024.58 SEI nº 3997368

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 100/2024-PMM

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE TRANSPORTE, INCLUINDO OS TRABALHOS DE CARGA E DESCARGA, COM VEÍCULO(S) PRÓPRIO(S) ADEQUADO(S), VISANDO O SERVIÇO DE DISTRIBUIÇÃO E ENTREGA DE MATERIAIS DE USO COMUM (ALIMENTOS, MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PAPELARIA, PRODUTOS DE LIMPEZA), ORIUNDOS DO ALMOXARIFADO CENTRAL DE MARINGÁ – SELOG, PARA AS ESCOLAS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, BEM COMO SETORES ADMINISTRATIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DA CIDADE DE MARINGÁ, PARANÁ, POR SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LOGÍSTICA E COMPRAS – SELOG.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:- ATÉ AS 08:30HS DO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2024.

ABERTURA DAS PROPOSTAS:- ÀS 08:30HS DO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2024.

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS:- ÀS 08:30HS DO DIA 04 (QUATRO) DE JULHO DE 2024.

LOCAL: WWW.GOV.BR/COMPRAS/PT-BR - COMPRASNET

O EDITAL COMPLETO ESTARÁ DISPONÍVEL NO SITE – WWW.MARINGA.PR.GOV.BR – PORTAL TRANSPARÊNCIA

Documento assinado eletronicamente por **Angela Cristina Trabuco Moreira**, **Assistente Administrativo (a)**, em 17/06/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995651** e o código CRC **90D84FD5**.

Referência: Processo nº 01.05.00025903/2024.90 SEI nº 3995651

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.20.00139171/2023.54

CONCORRÊNCIA Nº. 005/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE CONCORRÊNCIA N.º 005/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.20.00139171.2023.54-PMM – Contratação de empresa especializada na área de engenharia/arquitetura para execução de obra de Implantação e Reforma de Sinalização Turística e Interpretativa no Município de Maringá – PR. Serão executados serviços de fornecimento e instalação de vinte totens informativos de sinalização turística e reforma de uma placa de sinalização "city tour" existente, conforme Projeto Básico e Anexos parte integrante do Edital, por solicitação da Secretaria Municipal de Aceleração Econômica e Turismo.** na forma a seguir exposta:

NVN SHOP COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA. - CNPJ: 30.731.543/0001-40

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: CATEDRAL METROPOLITANA BASÍLICA MENOR NOSSA SENHORA DA GLÓRIA Praça Catedral s/n – Zona 50**	R$ 17.340,68	R$ 17.340,68
1	2	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: PRAÇA DEPUTADO RENATO CELIDÔNIO Avenida XV de Novembro, s/n – Zona 01**	R$ 4.941,78	R$ 4.941,78
1	3	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: EIXO MONUMENTAL Avenida Getúlio Vargas, s/n – Zona 01**	R$ 16.882,89	R$ 16.882,89
1	4	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: PARQUE DO INGÁ Avenida São Paulo, s/n – Zona 01**	R$ 15.123,23	R$ 15.123,23
1	5	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: CINE TEATRO PLAZA MARINGÁ Travessa Guilherme de Almeida, 138 – Zona 01**	R$ 17.267,46	R$ 17.267,46
1	6	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: VILA OLÍMPICA Avenida Colombo, 5.799 – Zona 07**	R$ 16.901,14	R$ 16.901,14
1	7	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: MURAL ARTÍSTICO DO COLÉGIO SANTA CRUZ – EDER PORTALHA Rua Antônio Otávio Scramim, 674 – Zona 05**	R$ 17.224,49	R$ 17.224,49
1	8	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: CAPELA SANTA CRUZ Rua Santa Joaquina de Vedruna, 365 – Zona 05**	R$ 17.232,76	R$ 17.232,76
1	9	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: MONUMENTO AO DESBRAVADOR Praça Sete de Setembro, 239 – Zona 05 *este também será o local de inserção de placa de obras**	R$ 24.851,87	R$ 24.851,87
1	10	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: GRUTA NOSSA SENHORA DE LOURDES Avenida Rio Branco, 1000 – Zona 05**	R$ 17.257,14	R$ 17.257,14
1	11	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: BOSQUE DAS GREVÍLEAS Avenida Dom Manoel da Silveira D'Elboux, s/n – Zona 05**	R$ 15.345,61	R$ 15.345,61
1	12	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: TEATRO CALIL HADDAD Avenida Dr. Luiz Teixeira Mendes, 2.500 – Zona 05**	R$ 14.413,24	R$ 14.413,24
1	13	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: PARQUE DO JAPÃO Rua Tulipa, 987 – Jardim Industrial**	R$ 15.756,31	R$ 15.756,31
1	14	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: PARÓQUIA E SANTUÁRIO SANTA RITA DE CÁSSIA Av. Pioneiro Maurício Mariani, 671 - Jardim Itaipu**	R$ 17.281,29	R$ 17.281,29
1	15	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: MESQUITA SHEIK MOHAMED BEN NASSER AL UBUDI (MESQUITA DE MARINGÁ) Rua Saadeddine Ali Wardeni, 136 – Zona 40**	R$ 17.175,98	R$ 17.175,98
1	16	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: PARQUE DOS PIONEIROS (BOSQUE II) Avenida Itororó, 580 – Zona 04**	R$ 16.901,15	R$ 16.901,15
1	17	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: SANTUÁRIO DIOCESANO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA Rua Monsenhor Kimura, 135 – Zona 02**	R$ 17.154,56	R$ 17.154,56
1	18	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: TEATRO REVIVER MAGÓ Praça Todos os Santos, s/n – Zona 02**	R$ 14.529,88	R$ 14.529,88
1	19	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: CAPELA MADRE PAULINA Rua Ponta Grossa, 70 – Zona 08**	R$ 17.236,88	R$ 17.236,88
1	20	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: TEMPLO BUDISTA JODOSHU NIPPAKUJI Avenida Londrina, 392 – Zona 08**	R$ 17.220,37	R$ 17.220,37
1	21	203373	1	UND	**Obra e Instalação Execução de serviços de sinalização/comunicação: PARQUE ALFREDO WERNER NYFFELER Rua Bogotá, 755 – Vila Morangueira**	R$ 17.139,20	R$ 17.139,20
						Total:	345.178,00

Homologo e Adjudico o presente edital,
conforme decisão da Comissão.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/06/2024, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 18/06/2024, às 10:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4004742** e o código CRC **A004845E**.

Referência: Processo nº 01.20.00139171/2023.54 SEI nº 4004742

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00014367/2024.95

PREGÃO ELETRONICO Nº. 34/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 34/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00014367.2024.95-PMM – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Avental, Lâmina de bisturi, Sonda de aspiração traqueal, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde e Hospital da Criança.** na forma a seguir exposta:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	5	216171	220	UND	Eletrodo emborrachado, auto-adesivo, quadrado, para eletroestimulação de superfície usado em TENS (Eletroestimulação Trascutânea), FES (Estimulação Elétrica Funcional) e corrente Interferencial, que dispense fixação e uso de gel para condução da corrente elétrica, não irritável, fácil para descolar e que permita ser reposicionado varias vezes sem perder a eficacia. Com encaixe de 2 mm. Embalagem com 4 eletrodos. Tamanho 5X5cm cada eletrodo. Registro na anvisa.	MEDIX	R$ 10,9943	2.418,75
1	16	262055	7020	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril nº 12, com válvula de pressão negativa intermitente na porção distal (válvula digital), confeccionada em polivinil, siliconada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica. Com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	R$ 0,5509	3.867,32
1	17	262056	11100	UND	Sonda de aspiração traqueal, descartável, estéril nº 14, com válvula de pressão negativa intermitente na porção distal (válvula digital), confeccionada em polivinil, siliconada, com a superfície rigorosamente lisa, transparente, atóxica. Com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade. Ponta arredondada e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Possuir conector universal. Embalagem unitária, contendo dados de identificação do produto, lote, validade, procedência e registro no ministério da saúde.	BIOSANI	R$ 0,7072	7.849,92
							Total:	14.135,99

ANGULAR PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ: 24.118.004/0001-37

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	20	102930	100	UND	Dispositivo para circuncisão, descartável, estéril 19 mm, constituído de polietileno, atóxico, que se quebra após a fixação do anel em torno da glande do pênis. Acompanha fio de algodão que fixa o anel na fimose. Embalagem unitária de acordo com o processo de esterilização, contendo dados de identificação do produto, data fabricação, procedência, validade, lote e registro no ministério da saúde.	SOLUMED	R$ 12,71	1.271,00
							Total:	1.271,00

BRAVA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 41.851.336/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	2	920	143177	UND	Avental descartável não estéril 100% não tecido, semipermeável, com manga longa, com punho, com abertura posterior, com tiras para amarrar na extremidade superior do pescoço e na cintura. Deve ter comprimento mínimo 1,10 cm. Gramatura mínima 30 gramas. Embalagem contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade e lote.	AMD	R$ 1,45	207.606,65
							Total:	207.606,65

CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.685.881/0001-25

1	9	1659	3089	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 10, confeccionada em aço-carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDIX	R$ 0,20	617,80
1	10	1660	6287	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 11, confeccionada em aço-carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDIX	R$ 0,20	1.257,40

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	11	87914	3994	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 12, confeccionada em aço-carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDIX	R$ 0,20	798,80
1	12	87915	8596	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 15, confeccionada em aço-carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDIX	R$ 0,20	1.719,20
1	13	87916	2870	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 22, confeccionada em aço-carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDIX	R$ 0,20	574,00
1	14	1662	5866	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 23, confeccionada em aço-carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas Edlo, Erwin Guth e Quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDIX	R$ 0,20	1.173,20
1	15	87918	640	UND	Lâmina de bisturi estéril, descartável, nº 24, confeccionada em aço-carbono, em formato anatômico, com duplo filamento de precisão, isenta de asperezas e sinais de oxidação, adaptável a cabos de bisturi das marcas edlo, erwin guth e quinelato. Embalagem unitária em invólucro aluminizado, contendo externamente dados de identificação do produto, data fabricação, validade, lote e registro no ministério da saúde.	MEDIX	R$ 0,20	128,00
							Total:	6.268,40

DAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAS MEDICOS LTDA - CNPJ: 48.346.978/0001-36

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	6	193	11170	UND	Fita adesiva hospitalar, tipo crepe, em rolo com 18 mm x 50 m (podendo apresentar variação de 10%), composta por papel crepado e adesivo a base de resina e borracha natural. Devendo conter adesivo em uma das faces e camadas de resinas acrílicas na outra. Embalagem unitária plástica, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	ciex	R$ 3,12	34.850,40
1	7	4987	1326	UND	Fita adesiva para esterilização à vapor, indicadora de processo para autoclave, com 19 mm x 30 m. Indicador químico classe I. Composição: papel crepado, tinta sensível ao vapor e adesivo á base de resina e borracha. Embalagem unitária contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	ciex	R$ 3,50	4.641,00
							Total:	39.491,40

MAX CIRURGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 89.982.037/0001-76

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	19	250155	94	UND	Tubo para gastrostomia, nível da pele, em silicone grau médico, transparente, com fita radiopaca ao longo do seu comprimento. Balão de silicone para fixação interna, válvula para enchimento do balão, e dispositivo anti-refluxo. Sistema de trava para conexão de sondas extensoras para alimentação. Conjunto completo com tubo para gastrostomia, sonda extensora, seringa para alimentação. Calibres 12 a 24 FR.	MAX NUTRI FLOW	R$ 685,00	64.390,00
							Total:	64.390,00

MEDSALUS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DE USO UNICO LTDA - CNPJ: 31.061.888/0001-04

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	243297	5830	UND	Avental cirúrgico descartável, estéril, com dobradura asséptica, confeccionado em não tecido (SMS) com selagem das emendas por ultrassom ou calandragem térmica. Deve ser resistente a tração e rasgos, atóxico, com baixa liberação de partículas, maleável, hidrorrepelente, permeável ao ar, com reforço impermeável de frente e mangas. Tamanho GG com medidas mínimas de 180 cm de largura por 140 cm de comprimento. Registro na ANVISA.	Betel - Medsalus	R$ 9,69	56.492,70
							Total:	56.492,70

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	18	87956	5850	UND	Touca em não tecido, descartável, branco, gramatura de no mínimo 30gr/m2, com 2 tiras de amarrar de 40 cm, tamanho único com no mínimo 45x52cm e com acabamento reforçado em toda sua extensão. Deve proteger a região da cabeça contra agentes químicos na forma de partículas e evitar queda de cabelos em ambientes críticos e semicríticos. Não deve soltar fiapos. Deve conter na embalagem dados de identificação do produto, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministério da saúde.	ANADONA	R$ 0,12	702,00
							Total:	702,00

STARMED- ARTIGOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 02.223.342/0001-04

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	3	468	102960	UND	Dosador oral 10 ml, com tampa, confeccionado em plástico rígido, com graduações em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico de segurança impedindo o uso de agulhas, anel de retenção do êmbolo. Etiquetas para identificação. Pacote com 100 a 200 unidades, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministério da saúde. Fornecer em cada pacote, no mínimo, 4% de Adaptador universal, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	ADVANTIVE/Zhejiang	R$ 0,35	36.036,00
1	4	469	103350	UND	Dosador oral 5 ml, com tampa, confeccionado em plástico rígido, com graduações em ml apresentando alto grau de precisão, traços e números de inscrição claros e legíveis, bico de segurança impedindo o uso de agulhas, anel de retenção do êmbolo. Etiquetas para identificação. Pacote com 100 a 200 unidades, contendo dados de identificação, data fabricação, validade, lote, procedência e registro no ministério da saúde. Fornecer em cada pacote, no mínimo, 4% de Adaptador universal, adaptando-se a frascos com bocais de diversos diâmetros.	ADVANTIVE/Zhejiang	R$ 0,238	24.597,30
1	8	4988	3432	UND	Fita cirúrgica microporosa, com 12,5 mm x 10 m, confeccionada com adesivo hipoalergênico, isenta de substâncias químicas, amido ou alvejantes ópticos, cor branca, com propriedade de se amoldar aos contornos anatômicos, permeável ao ar e vapores de água. Deve ser enrolada sobre si uniformemente, em carretel plástico, sem dobras ou vincos. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação do produto, procedência, fabricante, validade, lote e registro no ministério da saúde.	VITAL/ZHEJIANG	R$ 1,30	4.461,60
							Total:	65.094,90

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/06/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/06/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995364** e o código CRC **7D42698C**.

Referência: Processo nº 01.05.00014367/2024.95 SEI nº 3995364

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00027574/2024.78

PREGÃO ELETRONICO Nº. 52/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 52/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00027574.2024.78-PMM – Registro de preços para aquisição de materiais de higiene e cuidados pessoais em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá. (Processo 1 de 2).** na forma a seguir exposta:

MULTIVIDA FARMACIAS LTDA. - CNPJ: 15.656.187/0001-53

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	270769	50719	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho EG, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 100 cm a 165 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	KISSIMME INDUSTRIA E COMÉRCIO ME	R$ 1,161	58.884,76

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	270768	57326	UND	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 80 cm a 150 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	KISSIMME INDUSTRIA E COMÉRCIO ME	R$ 1,10	63.058,60
							Total:	121.943,36

VENEZA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 13.229.567/0001-86

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	270769	16906	UND	Fralda geriátrica descartável, tamanho EG, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 100 cm a 165 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	SENIOR LIFE PLUS	R$ 1,52	25.697,12
4	1	270768	19108	UND	Fralda descartável geriátrica, tamanho G, unissex, formato anatômico, antialérgica, não tóxico, composto por no mínimo 3 camadas sendo uma camada interna, camada do meio com gel absorvente e camada externa, com cobertura impermeável flexível e resistente, camada interna e externa perfeitamente sobrepostas, com as bordas unidas entre si, adesivo em termoplástico, contorno de elástico reforçado em todo o diâmetro da coxa, fitas adesivas reguláveis e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência. Medida da cintura no mínimo de 80 cm a 150 cm. Devem ser embaladas em pacotes com identificação, com no mínimo 07 unidades e no máximo 100 unidades.	SENIOR LIFE PLUS	R$ 1,26	24.076,08
							Total:	49.773,20

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/06/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/06/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3997920** e o código CRC **7CF2EA47**.

Referência: Processo nº 01.05.00027574/2024.78 SEI nº 3997920

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00019908/2024.62

https://docs.google.com/document/d/1XmqSxefy1gB4ahbQTEpW4_KQhKZDZL8kWO6XT5EPNv0/edit?usp=sharing

PREGÃO ELETRONICO Nº. 69/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 69/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00019908.2024.62-PMM** – **Registro de Preço para aquisição de MATERIAL DE CONSUMO ODONTOLOGICO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** na forma a seguir exposta:

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA. - CNPJ: 00.802.002/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
12	1	98231	60	UND	Cureta de Gracey Nº 5/6, instrumental de cabo oco com 8 mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	CASSIFLEX	R$ 10,3444	620,66
							Total:	620,66

ATHENA COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 34.412.925/0001-61

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	3370	100	UND	Broca carbide alta rotação nº1/4, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável e autoclavável, embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	D PERFECT	R$ 5,03	503,00
7	1	3374	500	UND	Broca carbide baixa rotação esférica Nº06, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	D PERFECT	R$ 5,46	2.730,00
9	1	3396	60	UND	Broca gates glidden Nº01 haste longa 32mm, aço inoxidável din 1.4197, tendo 13% de cromo na sua constituição, autoclavável. Embalagem com 6 unidades, contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	D PERFECT	R$ 30,00	1.800,00
							Total:	5.033,00

DENTAL PREMIUM LTDA - CNPJ: 35.215.257/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	246379	100	UND	Abridor de boca Molt infantil, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante do instrumento gravada no instrumental. Embalagem individual constando dados de identificação, procedência, Nº do lote e Registro na ANVISA.	COOPERFLEX	R$ 149,80	14.980,00
13	1	102664	60	UND	Cureta McCall Nº 17/18, instrumental com cabo oco com 8 mm. Confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote e Registro na Anvisa.	COOPERFLEX	R$ 11,30	678,00
23	1	93002	100	UND	Aplicador de Hidróxido de Cálcio com 02 pontas ativas, cabo oitavado confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental . Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na ANVISA.	COOPERFLEX	R$ 8,21	821,00
28	1	93018	60	UND	Pinça goiva, em aço inoxidável, com acabamento fino, brilhante e uniforme. Deve obedecer as normas DIN-MEDIZIN-1 e NBR 7153-1. Deve apresentar o certificado do fornecedor do aço para o fabricante. Garantia de no mínimo 10 anos, devendo o código de garantia e o nome ou logomarca do fabricante ser identificado na embalagem do produto e permanentemente na peça . Impressão eletroquímica em cada peça, sem criação de ranhuras com sigla da instituição a ser definida posteriormente. Embalagem unitária com dados de identificação do produto e registro no Ministério da Saúde.	COOPERFLEX	R$ 59,70	3.582,00
							Total:	20.061,00

DENTAL PRIME- PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 21.504.525/0001-34

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	92215	50	CAIXA	Agulha gengival extra curta 30G, para seringa carpule de uso odontológico, descartável, com bisel perfeito, trifacetada, parede fina, aço inoxidável, sistema de encaixe universal, atóxica, apirogênica, siliconizadas e esterilizadas . Apresentação caixa com 100 unidades. Embalagem constando Nº do lote, data de fabricação e validade, Registro na Anvisa.	PROCARE	R$ 20,10	1.005,00
4	1	248780	20	UND	Barreira gengival fotopolimerizável com viscosidade e tixotropia adequados para permitir fácil e perfeita cobertura dos tecidos moles, sem escorrer para regiões indesejáveis, excelente poder de vedação, aderência mínima e perfeita sobre a gengiva, não soltar da gengiva a menos que forçada, sai por inteiro no momento de retirá-lo, não irritar os tecidos gengivais, variação de cores que permitem sua diferenciação do lençol de borracha quando usado como auxiliar no vedamento do isolamento absoluto, principalmente nos casos de perda de parede distal para tratamento endodôntico, fixação de grampo de isolamento em dentes expulsivos. Embalagem contendo 1 seringa de 2g e 3 ponteiras para aplicação do produto. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, nº do lote e deverá ter registro no M.S/ Anvisa.	MAQUIRA	R$ 9,67	193,40
8	1	3375	350	UND	Broca carbide baixa rotação esférica Nº08, liga de aço tungstênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente em blister contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	KAVO	R$ 6,07	2.124,50
15	1	3406	3000	UND	Escova de Robson reta, branca, embaladas em blister com cerdas macias e uniformes em nylon extremamente flexível capaz de penetrar na gengiva sem causar trauma, embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MICRODONT	R$ 0,99	2.970,00
27	1	89707	30	UND	Pedra para afiar, norton, granulação fina. Embalagem constando dados de procedência, nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa	IODONTOSUL	R$ 33,00	990,00
							Total:	7.282,90

MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI - CNPJ: 28.857.335/0001-40

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	93001	250	UND	Anestésico tópico pote com 12g, aromatizado, contendo 20% de benzocaína embalagem constando nº do lote, data de fabricação, validade e registro na ANVISA.	DFL	R$ 11,90	2.975,00
11	1	98182	100	UND	Cureta dentina Nº17, confeccionado em aço inoxidável, autoclavável. As peças deverão ter clara identificação da marca do fabricante e numeração do instrumento gravada no instrumental. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e Registro na Anvisa.	IMPLA	R$ 7,29	729,00
14	1	89643	15	UND	Escova de aço para limpeza de broca. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, lote, fabricação/validade e Registro na Anvisa.	IMPLA	R$ 4,36	65,40
17	1	93613	80	UND	Hidróxido de Cálcio PA pó, frasco com 10g. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	MAQUIRA	R$ 4,26	340,80
19	1	93067	200	UND	Pinça clínica para algodão, monoangulada, com aproximadamente de 17 cm, confeccionada em aço inoxidável. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, validade e Nº lote, Registro no MS.	IMPLA	R$ 7,05	1.410,00
20	1	3392	400	UND	Ponta diamantada alta rotação chama arredondada nº 3168F. A broca deverá apresentar nº do lote na haste. Embalada individualmente contendo, dados de procedência, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	3R/MICRODONT	R$ 2,27	908,00
22	1	98277	200	UND	Taça de borracha para profilaxia de uso odontológico em contra ângulo. Embalada individualmente, trazendo externamente dados de identificação, procedência, nº do lote e número do registro no Ministério da Saúde.	IMPLA	R$ 1,05	210,00
							Total:	6.638,20

ODONTOMED CANAA - EIRELI - CNPJ: 07.947.536/0001-68

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	90269	100	UND	Broca carbide baixa rotação nº04C 25mm cirúrgica, liga de aço tungtênio vanádio, com proteção anti-ferrugem ou carbeto de tungstênio e aço inoxidável, autoclavável. Embaladas individualmente contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	ANGELUS	R$ 6,40	640,00
10	1	98178	160	CAIXA	Cone de Guta Percha acessório R8 ou B8 de 28 mm calibre extra - Fine (XF), com aumento gradativo da ponta para a cabeça de no máximo três vezes o diâmetro da ponta em circunferência. Embalagem contendo 120 unidades , dados de procedência, número de lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	META	R$ 27,85	4.456,00
26	1	275251	100	UND	Capa da peça de mão do ultrassom, em material termoplástico removível e autoclavável, compatível com ultrassom Kondentech, Modelo Scarlet Jet. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, Nº do Lote e Registro na Anvisa.	DABI ATLANTE	R$ 49,73	4.973,00
29	1	98269	100	CAIXA	Ponta papel absorvente série única Nº 35, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade e Registro na Anvisa.	META	R$ 25,00	2.500,00
30	1	98270	100	CAIXA	Ponta papel absorvente série única Nº40, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação e validade e Registro na Anvisa.	META	R$ 25,00	2.500,00
31	1	241840	10	Caixa	Ponta de papel absorvente série única nº 50, caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	META	R$ 25,00	250,00
32	1	241841	50	Caixa	Ponta de papel absorvente série única Nº 55 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	META	R$ 25,00	1.250,00
33	1	241842	30	Caixa	Ponta de papel absorvente série única Nº 60 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	META	R$ 25,00	750,00
34	1	241843	30	Caixa	Ponta de papel absorvente série única Nº 70 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	META	R$ 25,00	750,00
35	1	241844	30	Caixa	Ponta de papel absorvente série única Nº 80 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	META	R$ 25,00	750,00
36	1	241839	60	Caixa	Ponta de papel absorvente série única Nº 45 - caixa com 120 pontas. Embalagem contendo dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação , validade e Registro na Anvisa.	META	R$ 25,00	1.500,00
							Total:	20.319,00

ITENS FRACASSADOS

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITENS FRACASSADOS
16	1	98198	170	UNID	Hidróxido de Cálcio, conjunto contendo 1 bloco de mistura, pasta base 13gr, Ester Glicol Salicilato, Fosfato de Cálcio, Óxido de Zinco e corantes minerais, 1 pasta catalisadora 11gr, Etiltolueno Sulfonamida, Hidróxido de Cálcio,Óxido de Zinco, Dióxido de Titânio, Estearato de Zinco e Corantes minerais dissolução ácida, radiopaco, não inibir a polimerização, resistir à condensação, possuir tempo de trabalho mínimo de 1 minuto. Embalagem contendo dados de identificação, procedência, data de fabricação, validade, Nº do lote e Registro na Anvisa.	**ITENS FRACASSADOS**
21	1	102681	30	UNID	Resina fotopolimerizável, cor de esmalte opalescente CO Clear Opal) fluorescente, radiopaca e submicro-híbrida a base de microglass com alta capacidade de mimetização, elevada capacidade de polimento e durabilidade. Indicada para restaurações em dentes anteriores e posteriores. Constituídos a base de BIS-GMA, composta de bário alumínio fluoretado e partículas pré polimerizadas com tamanho médio das partículas 0,7 micrômetros. Embalagem com 4g, constando dados de procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e Registro na Anvisa.	**ITENS FRACASSADOS**
24	1	98149	150	UNID	Broca Batt CA 28 mm Nº 12. Broca para baixa rotação em aço, formato cônico e picotado com ponta inativa. Esterilizável. Embalada individualmente e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde, caixa contendo 6 unidades	**ITENS FRACASSADOS**
25	1	98150	150	UNID	Broca batt CA 28mm Nº14. Broca para baixa rotação em aço, formato cônico e picotado com ponta inativa. Esterilizável. Embalada individualmente e trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde, caixa contendo 6 unidades	**ITENS FRACASSADOS**

ITEM DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM DESERTO
18	1	203471	108	UNID	Solução de hipoclorito de sódio 2,5%. Uso odontológico, frasco 1 litro. Embalagem contendo dados de procedência, nº do lote, data de fabricação, validade e registro na Anvisa.	**ITEM DESERTO**

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990916** e o código CRC **34BD2606**.

Referência: Processo nº 01.05.00019908/2024.62 SEI nº 3990916

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00016704/2024.46

PREGÃO ELETRONICO Nº. 72/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 72/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00016704.2024.46-PMM – Registro de preços para aquisição de dietas enterais, suplementos alimentares e fórmulas infantis, em atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de Maringá, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o Sistema Único de Saúde, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.** na forma a seguir exposta:

A C MATERIAIS MEDICOS LTDA - CNPJ: 11.138.620/0001-08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	266851	2430	LITRO	Fórmula enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) valor proteico igual ou acima de 16% (Fontes proteicas: Proteína do soro do leite e ou caseinato de cálcio e sódio e ou proteína isolada de soja e ou proteína de ervilha); 45 a 60% de carboidratos (100% maltodextrina); 25 a 35% de lipídeos (fontes:100% óleos vegetais podendo conter TCM). Isenta de lactose. Osmolaridade de 300 a 500 mOsmo/L de água em embalagem de 1000ml. Sistema aberto.	ISOSOURCE 1.5 1L NESTLE	R$ 29,00	70.470,00
5	1	242043	2700	Sachê	Suplemento simbiótico (pré e probiótico), com presença de FOS, com presença de, no mínimo, 4 cepas de lactobacillus e/ou bifidobactérias diferentes, sendo de (108 a 1010 UFC) por cepa. Com indicação para adultos e crianças. Embalagem: Sachê com aproximadamente 1 à 6 g.	SIMBIOFLORA 6G/15UN INVICTUS	R$ 4,8215	13.018,05

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	247239	128000	GRAMA	Composto lácteo com adição de prebióticos (a partir de 0,4g/100ml), DHA, menor teor de gordura saturada. Isento de sacarose e aromatizantes. Teor proteico entre 50% - 60% de proteína soro do leite, 40% - 50% de caseína. Carboidrato: lactose, maltodextrina, podendo conter galactose. Perfil lipídico: gordura vegetal, pode conter gordura animal. Apresentação em lata de 400 até 800 gramas e posteriormente, em caixas de papelão lacradas.	NESLAC COMFOR 800G NESTLE	R$ 0,088	11.264,00
7	1	267273	1449600	GRAMA	Fórmula infantil de partida: produto destinado ao consumo de lactentes de 0 a 6 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro do leite enriquecida com (DHA/ARA), com adição de fibras com no mínimo 3g/100g (FOS e GOS) , nucleotídeos, zinco, selênio, L-arginina, ferro, vitaminas e minerais, de acordo com as necessidades nutricionais dos lactentes. Deverá estar acondicionada em latas de 400g a 800g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COMFOR 1 800G NESTLE	R$ 0,049	71.030,40
8	1	267275	1248000	GRAMA	Fórmula infantil de seguimento, adequada para lactentes a partir do 6º mês de vida a base de proteínas intactas com adição de fibras com no mínimo 2,9g/100g (FOS e GOS), DHA e ARA, Nucleotídeos, isenta de sacarose. Deverá estar acondicionada em latas de 400g a 800g e posteriormente em caixas de papelão lacradas, contendo 12 unidades.	NAN COMFOR 2 800G NESTLE	R$ 0,049	61.152,00
							Total:	226.934,45

BRAVONUTRI COMERCIO DE PRODUTOS NUTRICIONAIS EIRELI - CNPJ: 26.231.202/0001-38

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	266852	2050	LITRO	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, hipercalórica (1,5Kcal/ml) valor proteico igual ou acima de 16% (fontes proteicas: Proteína do soro do leite e ou caseinato de cálcio e sódio e ou proteína isolada de soja e ou proteína de ervilha), 45 a 60% de carboidratos (100% maltodextrina); 25 a 35% de lipídeos (fontes: 100% óleos vegetais podendo conter TCM) mínimo de 15g/l de fibras, com fibras solúvel e insolúvel; sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Osmolaridade entre 300 a 500 mOsm/L de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto e/ou fechado.	NUTRISON ENERGY MF/DANONE	R$ 36,08	73.964,00
							Total:	73.964,00

MERCO SOLUCOES EM SAUDE S/A - CNPJ: 05.912.018/0001-83

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	266851	94290	LITRO	Fórmula enteral líquida nutricionalmente completa, hipercalórica (1,5 Kcal/ml) valor proteico igual ou acima de 16% (Fontes proteicas: Proteína do soro do leite e ou caseinato de cálcio e sódio e ou proteína isolada de soja e ou proteína de ervilha); 45 a 60% de carboidratos (100% maltodextrina); 25 a 35% de lipídeos (fontes:100% óleos vegetais podendo conter TCM). Isenta de lactose. Osmolaridade de 300 a 500 mOsmo/L de água em embalagem de 1000ml. Sistema aberto.	ISOSOURCE 1.5 S.A / NESTLÉ	R$ 25,61	2.414.766,90
							Total:	2.414.766,90

SUPPORT PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA - CNPJ: 01.107.391/0012-63

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	266852	46310	LITRO	Fórmula enteral, líquida pronta para uso, hipercalórica (1,5Kcal/ml) valor proteico igual ou acima de 16% (fontes proteicas: Proteína do soro do leite e ou caseinato de cálcio e sódio e ou proteína isolada de soja e ou proteína de ervilha), 45 a 60% de carboidratos (100% maltodextrina); 25 a 35% de lipídeos (fontes: 100% óleos vegetais podendo conter TCM) mínimo de 15g/l de fibras, com fibras solúvel e insolúvel; sem adição de lactose. Isento de sacarose e glúten. Osmolaridade entre 300 a 500 mOsm/L de água, em embalagem de 1000 ml. Sistema aberto e/ou fechado.	NUTRISON ENERGY MULTI FIBER - DANONE - CASTROLANDA	R$ 30,6000	1.417.086,00
							Total:	1.417.086,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991034** e o código CRC **9C705A11**.

Referência: Processo nº 01.05.00016704/2024.46 SEI nº 3991034

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00032917/2024.56

PREGÃO ELETRONICO Nº. 83/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 83/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.000329172024.56-PMM – Registro de Preço para aquisição de Impressos e Formulários em Geral, para atendimento das necessidades das Secretarias e Órgãos vinculados ao Município de Maringá, por solicitação da Secretaria Municipal de Logística e Compras e Logística – SELOG.** na forma a seguir exposta:

ARTES GRAFICAS BEREZOVSKI LTDA - CNPJ: 07.259.843/0001-56

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	205395	12970	BL	Impressos em formato 16 (F16),1 via com impressão Frente (F) em 1 cor, papel off-set, gramatura de 63g/m² em blocos de 50 folhas.	MARCA PRÓPRIA	R$ 1,39	18.028,30
11	1	205830	50	MIL	Impressos em formato 4 (F4), 1 via, impressão Frente (F) em 1 cor em papel cartolina com gramatura de 180g/m².	MARCA PRÓPRIA	R$ 385,614	19.280,70
14	1	205890	3000	BL	Impressos em formato 32 (F32), papel com gramatura de 63g/m², 1 via com impressão Frente (F) em 1 cor em blocos com 50 folhas.	MARCA PRÓPRIA	R$ 1,1688	3.506,40
15	1	205892	55	MIL	Impressos em formato 24 (F24), papel gramatura de 180g/m², 1 via, impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	MARCA PRÓPRIA	R$ 49,95	2.747,25
16	1	205906	200	MIL	Impressos em formato 32 (F32), papel com gramatura de 180g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	MARCA PRÓPRIA	R$ 39,96	7.992,00
17	1	205911	110	MIL	Impressos em formato 40 (F40), papel com gramatura de 63g/m², 1 via com impressão Frente (F) em 1 cor.	MARCA PRÓPRIA	R$ 20,65	2.271,50
							Total:	53.826,15

EMBALAGENS IMPRESSOS VITORIA LTDA. - CNPJ: 73.068.702/0001-80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	205811	100	MIL	Impressos em formato 8 (F8) 1 via, impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor, avulsos, em papel off-set com gramatura de 63g/m².	MARCA PRÓPRIA	R$ 49,00	4.900,00
10	1	205814	8150	BL	Impressos em formato 8 (F8) 1 via, impressão frente(F) em 1 cor, papel off-set, gramatura de 63g/m² em blocos com 50 folhas.	MARCA PRÓPRIA	R$ 2,73	22.249,50
12	1	205839	43	MIL	Impressos em formato 16 (F16) 1 via, impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor, papel com gramatura de 180g/m².	MARCA PRÓPRIA	R$ 70,00	3.010,00
13	1	205872	200	MIL	Impressos em formato 36 (F36), papel com gramatura de 180g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	MARCA PRÓPRIA	R$ 35,00	7.000,00
18	1	205917	10	MIL	Impressos em formato 12 (F12), papel gramatura de 180g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	MARCA PRÓPRIA	R$ 96,00	960,00
19	1	205918	10	MIL	Impressos em formato 4 (F4), papel com gramatura de 75g/m², 1 via com impressão Frente e Verso (FV) em 1 cor.	MARCA PRÓPRIA	R$ 60,00	600,00
20	1	205963	3100	BL	Impressos em formato 16 (F16), 1 via com impressão Frente e verso (FV) em 1 cor, papel gramatura de 63g/m² em blocos com 50 folhas.	MARCA PRÓPRIA	R$ 1,65	5.115,00
21	1	206117	445	MIL	Impressos em formato 8 (F8) 1 via, impressão frente e verso (FV) em 1 cor, avulsos, papel com gramatura de 90g/m².	MARCA PRÓPRIA	R$ 20,00	8.900,00
22	1	206965	24	MIL	Impressos (folha) no formato 240 x 320mm, contendo no mínimo 27 etiquetas adesivas por folha, com gramatura de 180g/m², com corte/vinco (meio corte) e com impressão Frente (F) em 1 cor.	MARCA PRÓPRIA	R$ 300,00	7.200,00
23	1	206967	66	MIL	Impressos em formato 6 (F6) vincado, papel com gramatura de 120g/m², impressão Frente e Verso (FV), 1 via e 1 cor.	MARCA PRÓPRIA	R$ 20,00	1.320,00
24	1	224619	4400	BL	Impressos em formato 24 (F24), papel super bond na cor azul com gramatura de 50g/m², 1 via com impressão frente (F) em 1 cor bloco com 50 folhas, picote, grampo e numeração.	MARCA PRÓPRIA	R$ 1,50	6.600,00
25	1	224711	80	MIL	Envelope em formato 16 (F16), papel off-set, gramatura de 90g/m², com impressão em 1 cor. Acondicionado em embalagem com 500 unidades.	MARCA PRÓPRIA	R$ 50,00	4.000,00
							Total:	71.854,50

NORTE INDUSTRIA GRAFICA LTDA. - CNPJ: 18.486.182/0001-18

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	205396	26420	BL	Impressos em formato 16 (F16), 2 vias em papel autocopiativo gramaturas de 54g/m² CB para a 1ª via e gramaturas de 57g/m² CF para a 2ª via, com impressão Frente (F) em 1 cor e em blocos com 50 jogos de 2 vias.	NORTE	R$ 3,42	90.356,40
2	1	205821	12788	BL	Impressos em formato 8 (F8), 1 via, impressão frente e verso (F/V) em 1 cor em papel off-set com gramatura de 63g/m², em blocos com 50 folhas.	NORTE	R$ 2,84	36.317,92
3	1	205396	7600	BL	Impressos em formato 16 (F16), 2 vias em papel autocopiativo gramaturas de 54g/m² CB para a 1ª via e gramaturas de 57g/m² CF para a 2ª via, com impressão Frente (F) em 1 cor e em blocos com 50 jogos de 2 vias.	NORTE	R$ 3,42	25.992,00
4	1	205821	4262	BL	Impressos em formato 8 (F8), 1 via, impressão frente e verso (F/V) em 1 cor em papel off-set com gramatura de 63g/m², em blocos com 50 folhas.	NORTE	R$ 2,84	12.104,08
5	1	224712	7000	BL	Impressos em formato 16 (F16), 2 vias, papel auto copiativo com gramatura de 54 g/m² CB para a 1° via, e gramatura de 57g/m² CF para a 2° via, com impressão Frente e Verso (F/V) em 1 cor e em blocos com 50 jogos.	NORTE	R$ 4,00	28.000,00
7	1	205393	1400	BL	Impressos em formato 8 (F8), 3 vias papel autocopiativo, gramatura de 54g/m² CB para a 1ª via, gramatura de 54gm² CFB para a 2ª e gramatura de 57g/m² CF para a 3ª via, com impressão Frente (F) em 1 cor e em blocos com 50 jogos de 3 vias.	NORTE	R$ 11,80	16.520,00
							Total:	209.290,40

SINOSPEL LTDA - CNPJ: 52.676.902/0001-46

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	200143	110000	UND	Envelope de papel pardo com brasão e timbre da prefeitura, medindo 24 x 34cm	CELUCAT	R$ 0,38	41.800,00
							Total:	41.800,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/06/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/06/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3996727** e o código CRC **D895D8B7**.

Referência: Processo nº 01.05.00032917/2024.56 SEI nº 3996727

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.13.00023486/2024.32

PREGÃO ELETRONICO Nº. 95/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 95/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.13.00023486.2024.32-PMM – Regime Contratual para Contratação de empresa para prestação de serviços artísticos teatrais, na criação, na ideia e na execução do projeto de apresentações teatrais com a temática educação sobre drogas para crianças, adolescentes e idosos.** na forma a seguir exposta:

WILLIAM DE SOUZA FARIAS MEI - CNPJ: 18.826.549/0001-03

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	217568	140	UND	Apresentação artística teatral.		R$ 599,00	83.860,00
							Total:	83.860,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/06/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/06/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995296** e o código CRC **2C08B588**.

Referência: Processo nº 01.13.00023486/2024.32 SEI nº 3995296

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.08.00041007/2024.08

PREGÃO ELETRONICO Nº. 110/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 110/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.08.00041007.2024.08-PMM – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de PRESERVATIVOS MASCULINOS, FEMININO E GEL LUBRIFICANTE ÍNTIMO, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde** na forma a seguir exposta:

CUIDA PRODUTOS PARA A SAUDE EIRELI - CNPJ: 31.997.707/0001-48

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	3967	3900	UND	Preservativo feminino, fabricado em borracha nitrílica antialérgica com anel flexível em cada extremidade. Anel interno de poliuterano, lubrificado com óleo de silicone. Embalagem c/ 01 unidade.	DELLA	R$ 14,00	54.600,00
							Total:	54.600,00

G. M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME - CNPJ: 23.420.875/0001-48

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	249247	175500	UND	Preservativo masculino, tamanho 56mm, lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo três anos, aprovado pelo INMETRO.Preservativo masculino, tamanho 56 mm, lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo três anos, aprovado pelo INMETRO.	OBA LARGE	R$ 0,29	50.895,00
2	1	249247	58500	UND	Preservativo masculino, tamanho 56mm, lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo três anos, aprovado pelo INMETRO.Preservativo masculino, tamanho 56 mm, lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo três anos, aprovado pelo INMETRO.	OBA LARGE	R$ 0,29	16.965,00
5	1	5458	143500	UND	Preservativo masculino,tamanho 52 mm, lubrificado por inteiro, testado eletronicamente, látex de borracha natural, data de validade no mínimo dois anos, aprovada pelo INMETRO.	PRELUDE	R$ 0,26	37.310,00
							Total:	105.170,00

MEDBRANDS COMERCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI - CNPJ: 27.256.185/0001-56

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	1643	97500	UND	Gel lubrificante Íntimo, a base de água, hipoalérgico e inodoro, em sachê de 5g, compatível com o uso de preservativo, testado dermatologicamente, certificado pela ANVISA.	LUBRIMAX/COSMODERMA	R$ 0,30	29.250,00
							Total:	29.250,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/06/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/06/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3997749** e o código CRC **CBE4D9F5**.

Referência: Processo nº 01.08.00041007/2024.08 SEI nº 3997749

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.08.00033683/2024.70

PREGÃO ELETRONICO Nº. 102/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 102/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.08.00033683.2024.70-PMM – Registro de Preços para contratação de empresa especializada em atendimento à pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), pelo método ABA, nas áreas de Psicologia, Terapia Ocupacional com Integração Sensorial e Equoterapia, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde.** na forma a seguir exposta:

INSTITUTO ESPERANCA - CENTRO DE INTERVENCAO PRECOCE LTDA - CNPJ: 45.218.045/0001-75

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	269183	720	HORAS	Prestação de serviço – Sessão de 1hr - Terapia Ocupacional com Integração Sensorial. Ocupacional		R$ 109,00	78.480,00
							Total:	78.480,00

MARIA L DE SOUZA ESTRELA DOS SANTOS PSICOLOGIA LTDA. - CNPJ: 28.801.985/0001-73

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	269182	3480	HORAS	Prestação de serviço – Sessão de 1hr - Psicologia com a Metodologia ABA.		R$ 105,00	365.400,00
							Total:	365.400,00

ITEM FRACASSSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM FRACASSSADO
3	1	271560	240	HORAS	Sessão de 1hr - Equoterapia	ITEM FRACASSSADO

Secretaria de Logística e Compras (44) 3293-8207
Av. Rebouças, 200 • Zona 10 • 87030-410
www.maringa.pr.gov.br • email: selog_expediente@maringa.pr.gov.br

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3991010** e o código CRC **F23B6562**.

Referência: Processo nº 01.08.00033683/2024.70 SEI nº 3991010

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.29.00136841/2023.19

PREGÃO ELETRONICO Nº. 108/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 108/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.29.00136841.2023.19-PMM – REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de BALANÇAS utilizadas em feiras livres, por solicitação da Secretaria de Trabalho, Renda e Agricultura Familiar, visando otimizar recursos e garantir eficiência nas operações através da padronização das feiras e através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG.** na forma a seguir exposta:

J.C. RIBEIRO BRINQUEDOS - ME - CNPJ: 13.918.605/0001-08

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	275949	220	UND	Balança digital - 32kg com bateria interna recarregável, display LCD e back light. Fonte adaptadora multivoltagem e garantia de 1 ano.	UPX - EA32	R$ 608,00	133.760,00
							Total:	133.760,00

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 17:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 14/06/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3990875** e o código CRC **6AE3836E**.

Referência: Processo nº 01.29.00136841/2023.19 SEI nº 3990875

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.08.00049008/2024.97

PREGÃO ELETRONICO Nº. 113/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 113/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.08.00049008.2024.97-PMM – Registro de preços para aquisição de MEDICAMENTOS necessários ao abastecimento da rede pública municipal, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, visando o atendimento integral à saúde da população conforme previsto na lei nº 8080/1988, que rege o sistema único de saúde.** na forma a seguir exposta:

A. D. DAMINELLI - EIRELI - CNPJ: 10.749.758/0001-80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
9	1	234559	413424	COMPR.	ISOFLAVONA 150 MG (GLYCINE MAX L.), COMPRIMIDO OU CÁPSULA DE EXTRATO SECO, CONTENDO 40% DE ISOFLAVONAS TOTAIS, EQUIVALENTE A 60MG DE ISOFLAVONAS TOTAIS.	PHARMASCIENCE / SOYNATI	R$ 0,405	167.436,72
							Total:	167.436,72

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 04.274.988/0001-38

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	1362	48427	CAPS	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA.	MEDQUIMICA	R$ 0,37	17.917,99
32	1	247250	1008	AMPOLA	ROPIVACAÍNA CLORIDRATO 7,5 MG/ML, INFILTRAÇÃO LOCAL, AMPOLA 20ML, SOLUÇÃO ESTÉRIL.	TEUTO	R$ 7,20	7.257,60
							Total:	25.175,59

CENTERMEDI - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ: 03.652.030/0003-32

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
8	1	1287	29030	FRASCO	HIDROXIDO DE ALUMINIO + MAGNESIO + DIMETICONA 37MG+40MG+5MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO COM 150ML.	IFAL	R$ 6,7299	195.369,00
							Total:	195.369,00

CIRURGICA MEDPLUS - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 52.685.881/0001-25

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
6	1	1507	2822	AMPOLA	GLICOSE 25% 250MG/ML INJETAVEL AMPOLA PLASTICA 10ML.	FARMACE	R$ 0,452	1.275,54
							Total:	1.275,54

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI - EPP - CNPJ: 01.328.535/0001-59

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
30	1	103214	5414	UND	RINGER + LACTATO DE SODIO SOLUCAO INJETAVEL SISTEMA FECHADO BOLSA 500ML.	J.P.	R$ 6,16	33.350,24
							Total:	33.350,24

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA. - CNPJ: 67.729.178/0005-72

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
2	1	221410	4579	BISNAG	ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL COM APLICADOR, BISNAGA 50 G.	HIPOLABOR/BALDER	R$ 9,50	43.500,50
29	1	1522	533	BISNAG	RETINOL + AMINOACIDOS+ METIONINA+ CLORANFENICOL, 10.000 UI+25MG+5MG/G, POMADA OFTALMICA C/ 3,5 G.	CRISTALIA	R$ 10,99	5.857,67
							Total:	49.358,17

CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 12.418.191/0001-95

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
24	1	103556	3413	FRASCO	PERMETRINA 50 MG/ML LOÇAO FRASCO COM NO MINIMO 60 ML.	NATIVITA	R$ 2,99	10.204,87
26	1	1445	70690	FRASCO	PREDNISOLONA FOSFATO SÓDICO 4,02 MG/ML (EQUIVALENTE A 3 MG/ML), SOL. ORAL, FRASCO COM NO MÍNIMO 60ML.	VITAMEDIC	R$ 3,60	254.484,00
							Total:	264.688,87

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA - CNPJ: 44.734.671/0022-86

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
10	1	1562	35136	COMPR.	LEVODOPA + CARBIDOPA 250MG+25MG COMPRIMIDO.	CRISTALIA	R$ 0,54	18.973,44
11	1	245665	504	Bolsa	LEVOFLOXACINO 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV, SISTEMA FECHADO, BOLSA 100 ML.	CRISTALIA	R$ 9,28	4.677,12
							Total:	23.650,56

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - EPP - CNPJ: 76.386.283/0001-13

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
12	1	1488	311170	COMPR.	LEVONORGESTREL + ETINILESTRADIOL 0,15 MG +0,03MG COMPRIMIDO.	BIOLAB	R$ 0,08	24.893,60
							Total:	24.893,60

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. - CNPJ: 49.324.221/0016-90

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
18	1	103200	518	UND	MANITOL 20% COM 250ML EM SISTEMA FECHADO.	FRESENIUS	R$ 8,30	4.299,40
							Total:	4.299,40

GRAZIELA VELANI ABUFARES COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - EPP - CNPJ: 28.547.190/0001-80

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	234557	279619	COMPR.	ESPINHEIRA SANTA (MAYTENUS ILIFOLIA), COMPRIMIDO CÁPSULA OU DRÁGEA.	BIONATUS	R$ 0,63	176.159,97
34	1	4839	1191240	COMPR.	VALERIANA OFFICINALIS, COM NO MÍNIMO 50 MG DE EXTRATO SECO COM TEOR DE ÁCIDO VALERÊNICO DE NO MÍNIMO 0,8%, COMPRIMIDOS, CÁPSULAS OU DRÁGEAS.	BIONATUS	R$ 0,1579	188.096,80
							Total:	364.256,77

ILG COMERCIAL LTDA - CNPJ: 20.657.155/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
21	1	97993	7229	AMPOLA	NORETISTERONA ENANTATO 50MG + ESTRADIOL VALERATO 5MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML.	EUROFARMA	R$ 10,40	75.181,60
							Total:	75.181,60

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
16	1	90077	1265011	COMPR.	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO.	CIMED	R$ 0,0599	75.774,16
							Total:	75.774,16

MCW PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 94.389.400/0001-84

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
22	1	1491	4697827	CAPS	OMEPRAZOL 20 MG, CAPSULA, BLISTER OU FRASCO COM NO MAXIMO 14 CAPSULAS.	GEOLAB	R$ 0,0479	225.025,91
							Total:	225.025,91

MEDILAR IMPORTACAO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES S/A - CNPJ: 07.752.236/0001-23

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
28	1	1396	882072	COMPR.	PROPRANOLOL 40MG COMPRIMIDO.	OSORIO	R$ 0,0299	26.373,95
							Total:	26.373,95

MG2 DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ: 47.893.919/0001-15

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
23	1	1280	3237984	COMPR.	PARACETAMOL 500MG COMPRIMIDO.	BELFAR	R$ 0,06	194.279,04
25	1	235647	2736	UND	POMADA CONTRA ASSADURA (ÓXIDO DE ZINCO+ VIT. A+ VIT. D, 100 MG + 1.000 UI + 400 UI/G), BISNAGA 45G.	BELFAR	R$ 2,20	6.019,20
							Total:	200.298,24

MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - CNPJ: 21.681.325/0001-57

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
20	1	1568	4882	AMPOLA	MIDAZOLAM CLORIDRATO 5 MG/ML, IV/IM, AMPOLA 3 ML.	HIPOLABOR	R$ 1,68	8.201,76
							Total:	8.201,76

MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 32.421.421/0001-82

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
4	1	1549	4910	AMPOLA	FENITOÍNA SÓDICA 50 MG/ML, IV/IM, AMPOLA 5 ML.	HIPOLABOR	R$ 1,73	8.494,30
							Total:	8.494,30

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA. - CNPJ: 73.856.593/0001-66

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
17	1	91673	14213347	COMPR.	LOSARTANA 50MG COMPRIMIDO.	PRATI-DONADUZZI	R$ 0,033	469.040,45
							Total:	469.040,45

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 81.706.251/0001-98

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
7	1	106808	15768	UND	GUACO (MYKANIA GLOMERATA) - XAROPE CONTENDO A CADA 1 ML, NO MÍNIMO 0,035 MG DE CUMARINA. APRESENTAÇÃO: FRASCO COM NO MÍNIMO 120 ML.	AIRELA	R$ 2,814	44.371,15
35	1	1576	1982016	CAPS	VENLAFAXINA 75MG CAPSULAS DE LIBERACAO CONTROLADA.	AUROBINDO	R$ 0,416	824.518,66
							Total:	868.889,81

SOMA/PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 00.656.468/0001-39

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
14	1	96746	1224	Fr-amp	LIDOCAINA CLORIDRATO 20 MG/ML (2%), COM EPINEFRINA 0,005 MG/ML, FRASCO AMPOLA COM 20 ML.	HYPOFARMA	R$ 5,568	6.815,23
15	1	1286	3801	Fr-amp	LIDOCAINA CLORIDRATO 20 MG/ML (2%), SEM VASOCONSTRITOR, FRASCO AMPOLA COM 20 ML.	HIPOLABOR	R$ 4,37	16.610,37
31	1	103187	1296	COMPR.	RISPERIDONA 1MG COMPRIMIDO.	PRATI	R$ 0,077	99,79
							Total:	23.525,39

UNIAO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A - CNPJ: 60.665.981/0009-75

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
13	1	103177	131774	COMPR.	LEVONORGESTREL 0,10MG + ETINILESTRADIOL 0,02MG COMPRIMIDO REVESTIDOS.	UNIAO QUIMICA	R$ 0,64	84.335,36
19	1	103179	8554	AMPOLA	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML INJETAVEL AMPOLA 1ML.	UNIAO QUIMICA	R$ 7,99	68.346,46
33	1	1398	84600	Fr-amp	TENOXICAM 20 MG, PÓ LIÓFILO INJETÁVEL, IV/IM, FRASCO AMPOLA.	UNIAO QUIMICA	R$ 5,99	506.754,00
							Total:	659.435,82

ITEM FRACASSADO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM FRACASSADO
27	1	1292	12.974	AMP	PROMETAZINA CLORIDRATO 25 MG/ML, IM, AMPOLA 2 ML.	ITEM FRACASSADO

ITEM DESERTO

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	ITEM DESERTO
03	1	97986	FRAS	29	FENILEFRINA CLORIDRATO 10% SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML.	ITEM DESERTO

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/06/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/06/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995321** e o código CRC **68E64312**.

Referência: Processo nº 01.08.00049008/2024.97 SEI nº 3995321

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 01.05.00051391/2024.32

PREGÃO ELETRONICO Nº. 118/2024-PMM

Tornamos pública a HOMOLOGAÇÃO do **EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO N.º 118/2024-PMM – PROCESSO N.º 01.05.00051391.2024.32-PMM – REGISTRO DE PREÇO para aquisição de MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: Cânula de Guedel, Dreno de Tórax, entre outros, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.** na forma a seguir exposta:

AABA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS EIRELI - CNPJ: 80.392.566/0001-45

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
18	1	94307	30	UND	Dreno de tórax nº 32, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde.	ZAMMI	R$ 5,10	153,00
19	1	87900	30	UND	Dreno de tórax nº 36, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	ZAMMI	R$ 5,10	153,00
20	1	87901	30	UND	Dreno de tórax nº 38, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	ZAMMI	R$ 5,10	153,00
21	1	92214	30	UND	Dreno de tórax nº. 34, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	ZAMMI	R$ 5,10	153,00
							Total:	612,00

CIRURGICA BIOMÉDICA LTDA - ME - CNPJ: 11.215.901/0001-17

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
5	1	265948	30	UND	Cânula de traqueostomia longa, para obeso, ajustável, calibre 8,0. Confeccionada em PVC siliconado termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, asa de fixação ajustável com fácil deslocamento para se adequar a pacientes que tenham a traqueia maior que a habitual. Estéril, transparente, linha radiopaca contínua. Registro ANVISA.	GC MEDICA	R$ 185,00	5.550,00
6	1	265949	30	UND	Cânula de traqueostomia longa, para obeso, ajustável, calibre 9,0. Confeccionada em PVC siliconado termossensível, com balão de baixa pressão e alto volume com válvula de segurança e encaixe para seringas Luer e Luer-Lock, asa de fixação ajustável com fácil deslocamento para se adequar a pacientes que tenham a traqueia maior que a habitual. Estéril, transparente, linha radiopaca contínua. Registro ANVISA.	GC MEDICA	R$ 185,00	5.550,00
							Total:	11.100,00

CIRURGICA UNIAO LTDA - CNPJ: 04.063.331/0001-21

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
1	1	1733	50	UND	Cânula de Guedel nº 02, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	R$ 1,35	67,50
2	1	1734	50	UND	Cânula de Guedel nº 03, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	R$ 1,35	67,50
9	1	102935	30	UND	Dreno de Tórax nº 10, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nºlote e registro ministerio da saúde.	LAC MEDICAL	R$ 3,40	102,00
10	1	102938	30	UND	Dreno de Tórax nº 12, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro ministerio da saúde.	LAC MEDICAL	R$ 3,37	101,10
11	1	102936	30	UND	Dreno de Tórax nº 14, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº, lote e registro ministerio da saúde.	LAC MEDICAL	R$ 3,37	101,10
12	1	102939	30	UND	Dreno de Tórax nº 16, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro ministerio da saúde.	LAC MEDICAL	R$ 3,37	101,10
13	1	87902	30	UND	Dreno de Tórax nº 18, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	LAC MEDICAL	R$ 3,37	101,10
14	1	95909	30	UND	Dreno de tórax nº 22, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº lote e registro no ministerio da saúde.	LAC MEDICAL	R$ 4,24	127,20
15	1	87899	30	UND	Dreno de tórax nº 26, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro ANVISA.	LAC MEDICAL	R$ 4,24	127,20
16	1	92212	30	UND	Dreno de tórax nº 28, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	LAC MEDICAL	R$ 4,24	127,20
17	1	92213	30	UND	Dreno de tórax nº 30, estéril, em PVC cristal, transparente, com linha radiopaca em toda a sua extensão, conector universal, extremidade arredondada e multiperfurada, 50 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação, validade, nº. lote e registro no ministerio da saúde.	LAC MEDICAL	R$ 4,24	127,20
							Total:	1.150,20

DATA - MEDICAL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 29.032.826/0001-14

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
22	1	247973	235	UND	Equipo para artroscopia com 04 vias, extensão para irrigação artroscópica com 04 vias. Deve possuir ponta perfurante adaptável a qualquer tipo de frasco ou bolsa, sem causar vazamento. Tubo de PVC flexível e transparente com comprimento mínimo de 1,90 x 0,50 m, com pinça corta fluxo em cada viacentral e individual. Estéril. Embalagem individual, que permita abertura asséptica, contendo externamente dados de identificação, procedência, data fabricação/validade, lote e registro no ministerio da saúde.	MEDSONDA	R$ 10,50	2.467,50
							Total:	2.467,50

VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI - CNPJ: 32.635.445/0001-34

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
3	1	1735	30	UND	Cânula de guedel nº 04, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde.	DESCARPACK	R$ 1,25	37,50
4	1	1732	30	UND	Cânula de guedel nº01, confeccionada em plástico atóxico, transparente, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, com reforço interno a fim de evitar o colabamento, sem rebarbas ou imperfeições. Extremidade distal dotada de flange na qual deve estar gravado o calibre da cânula, o produto deve ser resistente aos métodos de desinfecção química e de esterilização em autoclave. Embalagem individual íntegra, que garanta a integridade do produto até o momento de sua utilização, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de fabricação, prazo de validade e número de registro no ministério da saúde	DESCARPACK	R$ 1,25	37,50
7	1	1792	140	UND	Dreno cirúrgico de Penrose, estéril, nº 1, confeccionado em látex natural, ou material compatível, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 6 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, lote, tipo esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	WALTEX	R$ 2,34	327,60
8	1	276848	170	UND	Dreno cirúrgico de penrose, estéril, nº 2, confeccionado em látex natural, ou material compatível, flexível, com formato tubular, uniforme em toda sua extensão, com paredes finas maleáveis. Medidas aproximadas 12 mm de diâmetro X 30 cm de comprimento. Embalagem individual, contendo externamente dados de identificação, procedência, fabricação, lote, tipo esterilização, validade e registro no ministério da saúde.	WALTEX	R$ 2,66	452,20
23	1	93153	343	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde. descartável, estéril nº 08.	BIOSANI	R$ 1,04	356,72

Lote	Item	Cód.	Qtde	Unid.	Especificação	Marca	Vlr(R$) Unit. Proposto	Vlr(R$) Total Proposto
24	1	93154	300	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	R$ 1,04	312,00
25	1	93155	430	UND	Sonda nasogástrica longa, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	R$ 0,90	387,00
26	1	87953	140	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 06, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	R$ 0,71	99,40
27	1	93099	140	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 08, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	R$ 0,73	102,20
28	1	93097	140	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 10, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	R$ 0,76	106,40
29	1	87951	140	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 12, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	R$ 0,74	103,60
30	1	87952	140	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 16, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	R$ 0,95	133,00
31	1	93098	140	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 18, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	R$ 0,92	128,80
32	1	1726	140	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 20, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	R$ 1,00	140,00
33	1	103128	140	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 22, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	R$ 1,13	158,20
34	1	93156	140	UND	Sonda retal, descartável, estéril nº 28, confeccionada em polivinil, transparente, com a superfície rigorosamente lisa, sem saliências e paredes regulares em toda sua extensão, com flexibilidade e curvatura adequadas a sua finalidade, atóxica, siliconizada. Ponta arredondada com um orifício na extremidade e dois orifícios alternados em lados opostos, os orifícios devem ter as bordas atraumáticas. Com tampa fixa em extremidade distal que permita vedação total. Embalagem individual em invólucro apropriado ao processo de esterilização, contendo externamente dados de identificação do produto, lote, data fabricação, validade e registro no ministerio da saúde.	BIOSANI	R$ 1,22	170,80
							Total:	3.052,92

Adjudico e homologo o presente Pregão,
Conforme classificação do Pregoeiro.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/06/2024, às 09:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/06/2024, às 09:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3995245** e o código CRC **94B68F26**.

NOTIFICAÇÃO DE FORNECEDORES

Maringá, 14 de junho de 2024.

Processo nº 01.05.00112656/2023.21

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 92/2024 - PE Nº. 329/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**, através da Diretoria de Licitações, em cumprimento ao disposto na Lei Federal nº. 14.133/2021, considerando a não assinatura da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 92/2024-PMM,** lavrada em 04 de junho de 2024, **com validade até 03 de junho de 2025**. constante do processo de licitação denominado **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 329/2023-PMM – REGISTRO DE PREÇOS – PROCESSO Nº. 01.05.00112656/2023.21-PMM**, realizado em 24/01/2024 para a *"Aquisição de Produtos e Materiais de Limpeza (parte 4), (Álcool em gel, Amaciante para roupas, Cera acrílica incolor, Desinfetantes, Limpa alumínio líquido, Limpa pedras, Limpa vidros, Limpador instantâneo, multiuso, Removedor de Cera, Cera líquida incolor, Sabão em pó, Sabonete Líquido, Sabonete cremoso, Desodorizador de ar líquido, aerosol, Saponáceos, Querosene, Pedra desinfetante para vaso sanitário, Desengraxante Ind, Sabão em pedra glicerinado, Sabão líquido para piso, Sabão de coco 200g, etc); incluindo a logística de entrega, nas especificações e na documentação levada a efeito no Processo Administrativo, em atendimentos as necessidades das secretarias municipais de Maringá–Pr, e órgãos vinculados a essa municipalidade, para atender a Demanda 2024., através da Secretaria Municipal de Logística e Compras – SELOG"*, notifica conforme segue.

Considerando o esgotamento do prazo estabelecido em Edital para que o vencedor promova a assinatura da Ata de Registro de Preços e, uma vez que o mesmo deixou de providenciar a respectiva assinatura:

- A&A GOLD PHARMA INDÚSTRIA LTDA. - CNPJ nº 07.415.503/0001-77

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que** no prazo de **48 horas a contar do envio desta Notificação, efetue e regularize o cadastro no Sistema Eletrônico de Informações – SEI (**através do link: https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento), com envio imediato à Administração dos dados (e e-mail) do responsável legal cadastrado, para fins de disponibilização da Ata. O prazo para a liberação de acesso, pela Administração, após o envio da documentação é de até dois dias úteis. Na sequência, efetivado o cadastro, será disponibilizada a Ata de Registro de Preços **para promoção de assinatura** no prazo de até 48 horas a contar da liberação no Sistema.

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/2021 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

- **ATUAL COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAÚDE LTDA.** – CNPJ nº 45.293.736/0001-33

Notifica-se o fornecedor, nesta oportunidade, **para que imediatamente assine a Ata disponibilizada através deste Sistema Eletrônico de Informações – SEI, no prazo de até** no prazo de **48 horas a contar do envio desta Notificação.**

Ressalte-se que, conforme Edital e Lei 14.133/93 (Art. 90), a recusa quanto à assinatura da Ata de SRP e/ou retirada de instrumento contratual poderá ensejar a caracterização de descumprimento da obrigação assumida, com sujeição às penalidades editalícias e legais (Art. 155, VI), sem prejuízo da convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

Maringá, 14 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 14/06/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992958** e o código CRC **F69E18C2**.

Referência: Processo nº 01.05.00112656/2023.21 SEI nº 3992958

ADITIVO DE INCLUSÃO DE FISCAL

III ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 74/2024-PMM

PE Nº 47/2024-PMM - INCLUSÃO DE FISCAL

Processo nº 01.05.00016496/2024.36

Fica aditivada a **Ata de Registro de Preços nº. 74/2024-PMM**, lavrada em 09 de maio de 2024, para inclusão de fiscais conforme Processo SEI nº 01.03.00077069/2024.91, de 12/06/2024.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Fica designado (a) o (a) servidor (a) Paulo Roberto Coluci Pompeu, Agente Administrativo e matrícula nº. 30.039 e Suplente Fabiana Pilegi Lima, Agente Administrativo e matrícula nº. 31.366, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Documento assinado eletronicamente por **Amanda Fiorillo**, **Diretor (a) de Licitações**, em 14/06/2024, às 10:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3992782** e o código CRC **725B4EA3**.

Referência: Processo nº 01.05.00016496/2024.36 SEI nº 3992782

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/2024

Processo nº 01.05.00006300/2024.42

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 21/2024-PMM - REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº. 01.05.00006300/2024.42-PMM
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 80.905.706/0001-31, com sede à Av. Prudente de Moraes, 885, Zona 07, nesta cidade de Maringá – Paraná, CEP: 87.013-230, neste ato representado pela Sra. **LEIDYANI KARINA RISSARDO - Secretária Municipal da Saúde/Fundo Municipal de Saúde**, residente e domiciliada nesta cidade, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

1. NORMAS REGENTES

1.1. Esta Ata de Registro de preços está vinculada ao **Processo Administrativo nº 01.05.00006300/2024.42**, ao edital e à proposta apresentada pelos fornecedores signatários, regendo-se por suas cláusulas e, em legislação geral, pela Lei nº 14.133/2021, pelo Decreto Municipal nº 112/2023, pela Lei Complementar nº 1.142/2019 e pelas normas específicas: Lei 6.360 de 23 de Setembro de 1976 – art. 50 e Lei nº 5.991 de 17 de Dezembro de 1973 – art. 21.

2. VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 1 (um) ano a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços, e, no seu aniversário, será reestabelecido o quantitativo inicial, sem que ocorra a acumulação de itens entre os períodos.

2.1.1. A prorrogação da Ata não se dará de modo automático, mas será promovida pela Diretoria de Licitações somente mediante solicitação/provocação a ser apresentada em tempo hábil (30 dias antes de seu vencimento) pela unidade interessada ordenadora da despesa, ou órgão gerenciador.

2.2. Esgotados os quantitativos da ata de registro de preços antes do escoamento do seu prazo de vigência, a prorrogação poderá ser antecipada, com o reestabelecimento do quantitativo inicial.

2.3. O acompanhamento do saldo dos quantitativos e da vigência competirá à unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competindo a estes também a comprovação - para fins de prorrogação - do preço vantajoso, conforme art. 14, IX, do Decreto Municipal 1856/2023, sendo que tais documentos já deverão estar contidos na solicitação a ser apresentada à Diretoria de Licitações.

2.3.1. À unidade interessada ordenadora da despesa, ou ao Órgão Gerenciador (através da Central de Compras), conforme o caso, competirá promover contato a ser realizado com o fornecedor, no prazo mínimo de 03 meses antes do prazo previsto para o encerramento da Ata ou do esgotamento das quantidades, o que ocorrer primeiro, para fins de verificação do interesse destes na renovação.

3. OBJETO

3.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços é **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **MATERIAIS MÉDICO HOSPITALARES, sendo: ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS DAS MARCAS DIXTAL, OMNIMED E OUTROS**, por solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, cuja especificação técnica consta no processo de contratação e faz parte da presente ata de registro de preços.

4. REGIME E FORMA DE EXECUÇÃO

4.1. Os fornecedores e seus preços registrados nesta Ata de Registro de Preços estão no Anexo I.

4.2. No caso de exclusão de fornecedor ou alteração dos preços, será elaborado termo de aditamento desta Ata, sendo dispensada a assinatura dos fornecedores que já firmaram ata de registro de preço e não tiveram alteração nos seus preços registrados.

5. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA / EXECUÇÃO

5.1. O órgão gerenciador desta ata de registro de preços é: Secretaria Municipal de Saúde de Maringá.

5.2. **Prazo de entrega ou de execução do objeto:** em até 20 (vinte) dias contados da entrega da Nota de Empenho ao fornecedor.

Obs. Os atrasos na entrega deverão ser previamente comunicados via e-mail para deferimento ou indeferimento em até 3 dias antes do prazo de entrega definido na nota do empenho.

6. QUANTIDADES

6.1. As quantidades previstas para o órgão gerenciador são:

Item	Cód.	Descrição	Quant.HMM	Quant. UPA SUL	Quant. UPA NORTE	Quant. PAC	Quant. TOTAL
1	252193	Sensor de oximetria reutilizável do tipo soft adulto, com cabo flexível com no mínimo, 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. Deve acompanhar todos os conectores para utilização nos monitores indicados. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e fixação adequada não desconectando do paciente durante movimentações normais possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca Omnimed modelo OMNI-600 e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Registro na ANVISA.	25	0	0	0	25
2	266256	Sensor de oximetria reutilizável do tipo soft adulto, com cabo flexível com no mínimo, 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e fixação adequada não desconectando do paciente durante movimentações normais, possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca Mindray modelo MEC 1000.	20	0	5	5	30
3	266257	Sensor de oximetria reutilizável do tipo soft adulto, com cabo flexível com no mínimo, 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e fixação adequada não desconectando do paciente durante movimentações normais, possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca Mindray modelo UMEC 12.	30	0	80	15	125
4	252196	Sensor de oximetria reutilizável do tipo soft adulto, com cabo flexível com no mínimo, 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e fixação adequada não desconectando do paciente durante movimentações normais, possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca Mindray modelos PM9000 e VS800.	30	0	0	0	30
5	266206	Sensor de oximetria reutilizável do tipo soft adulto, com cabo flexível com, no mínimo 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca Philips, modelo EFFICIA CM120, e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Registro na ANVISA.	20	0	10	0	30
6	252192	Sensor de oximetria reutilizável do tipo soft adulto, com cabo flexível com, no mínimo, 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e fixação adequada não desconectando do paciente durante movimentações normais, possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca Dixtal modelos DX-2021D-C; DX-2022D-C e DX-2023D-C. Registro na ANVISA.	35	40	40	40	155
7	252194	Sensor de oximetria reutilizável em silicone (wrap) para uso infantil e pediátrico, capaz de monitorar pacientes na faixa de pelo menos, 3 a 40 kg, com cabo com, no mínimo 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e possuir fixação adequada no mesmo não desconectando do paciente durante movimentações normais possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca Dixtal modelos DX-2021D-C; DX-2022D-C e DX-2023D-C. Registro na ANVISA.	30	10	15	15	70
8	252195	Sensor de oximetria reutilizável em silicone (wrap) para uso infantil e pediátrico, capaz de monitorar pacientes na faixa de pelo menos, 3 a 40kg, com cabo com no mínimo 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e possuir fixação adequada no mesmo não desconectando do paciente durante movimentações normais, possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca Omnimed modelo OMNI-600. Registro na ANVISA.	20	0	0	0	20
9	252211	Sensor de temperatura axilar reutilizável, para uso adulto com cabo com, no mínimo 2,50 metros de comprimento. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca Dixtal modelos DX-2021D-C; DX-2022D-C e DX-2023D-C. Registro ANVISA.	20	10	10	10	50
10	252210	Sensor de temperatura axilar reutilizável, para uso adulto com cabo de, no mínimo 2,50 metros de comprimento. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca Omnimed modelo OMNI-600. Registro ANVISA.	20	0	0	0	20
11	252209	Sensor de temperatura esofágico reutilizável, para uso adulto com cabo com no mínimo 2,50 metros de comprimento. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca Dixtal modelos DX-2021D-C; DX-2022D-C e DX-2023D-C. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados. Registro ANVISA.	10	5	5	5	25
12	252208	Sensor de temperatura esofágico reutilizável, para uso adulto com cabo de no mínimo 2,50 metros de comprimento. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca Omnimed modelo OMNI-600. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados. Registro ANVISA.	10	0	0	0	10
13	221318	Sistema ventilatório tipo Baraka para circuito de anestesia, com máscara com coxim em silicone, traqueia em silicone, conectores intermediários, válvula unidirecional, balão de látex 5 litros.	20	0	0	0	20
14	246478	Sistema Ventilatório tipo Baraka para circuito de anestesia, com máscara com coxim em silicone, traqueia em silicone, conectores intermediários, válvula unidirecional, balão de látex 1 litro	20	0	0	0	20
15	246477	Sistema Ventilatório tipo Baraka para circuito de anestesia, com máscara com coxim em silicone, traqueia em silicone, conectores intermediários, válvula unidirecional, balão de látex 2 litros.	25	0	0	0	25
16	276507	Sistema Ventilatório tipo Baraka para circuito de anestesia, com máscara com coxim em silicone, traqueia em silicone, conectores intermediários, válvula unidirecional, balão de látex 3 litros.	20	0	0	0	20
17	272719	Traqueias em silicone autoclavável para composição de circuitos respiratórios e de anestesia, corrugadas externamente e paredes internas lisas, translúcida, com conexão proximal. Conforme norma ABNT (NBR 10335 (EB 1736). Comprimento mínimo 1,5 metros. Uso PEDIÁTRICO. Registro ANVISA.	50	5	5	5	65
18	272718	Traqueias em silicone autoclavável para composição de circuitos respiratórios e de anestesia, corrugadas externamente e paredes internas lisas, translúcida, com conexão proximal. Conforme norma ABNT (NBR 10335 (EB 1736). Uso ADULTO. Registro ANVISA.	100	5	5	5	115
19	246129	Tubo conector em T para utilização em ventilação mecânica, nebulização ou anestesia. O produto deve ser autoclavável a pelo menos 121°C. Possuir as medidas de 22F X 22M X 22M.	20	0	0	0	20
20	246294	Tubo conector T de ayre, adulto, para utilização em anestesia. Produto deve ser autoclavável a pelo menos 121°C.	15	0	0	0	15
21	246295	Tubo conector T de ayre, infantil, para utilização em anestesia. O produto deve ser autoclavável a pelo menos 121°C.	15	0	0	0	15
22	265035	Tubo extensor para Braçadeira Adulto de verificação de pressão arterial compatível com monitor marca Dixtal.	25	10	10	5	50
23	265036	Tubo extensor para braçadeira Infantil de verificação de pressão arterial compatível com monitor marca Dixtal.	20	10	10	5	45
24	243135	Válvula expiratória/exalatória para ventilador Dixtal modelo dx-3010.	10	5	5	0	20
25	243136	Válvula expiratória/exalatoria para ventilador Dixtal modelo dx-3012.	10	5	5	0	20
26	247946	Manopla para foco cirúrgico esterilizável.	40	0	0	0	40
27	266386	Conector em Y sem furo, confeccionado em policarbonato, autoclavável, utilizado como intermediário em circuitos respiratórios de ramo duplo. Uso ADULTO	35	5	5	0	45
28	274598	Conector Y confeccionado em policarbonato, autoclavável, utilizado como intermediário em circuitos respiratórios de ramo duplo. Uso PEDIÁTRICO/INFANTIL	45	0	0	5	50
29	274599	Sensor de Fluxo NEONATAL para circuito respiratório, compatível com ventilador INTERMED.	5	0	0	0	5
30	274600	Conector reto 15mm x 15mm (externamente), para circuito de anestesia, universal, macho, autoclavável, confeccionado em policarbonato. Para uso infantil.	10	0	0	0	10
31	274601	Cabo ECG 5 vias, compatível com monitores MINDRAY uMEC 12, tipo garra jacaré.	20	0	5	5	30

6.2. Durante a vigência da ata de registro de preços, poderá ser contratada quantidade inferior à quantidade registrada e, até mesmo, inexistir contratação.

7. CONVOCAÇÃO DOS FORNECEDORES PARA CONTRATAÇÃO

7.1. Os fornecedores deverão assinar o contrato ou aceitar o instrumento equivalente, inclusive Nota de Empenho, em até 5 (cinco) dias úteis após a convocação.

7.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado por uma vez, excepcionalmente, quando solicitado dentro do prazo e mediante justificativa aceita pelo Município.

8. ALTERAÇÃO DE PREÇOS/REAJUSTE E REPACTUAÇÃO

8.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 124 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou

III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

8.2. Do reajuste:

8.2.1. A periodicidade de reajuste do valor desta Ata de Registro de Preços será anual, conforme disposto na Lei Federal n.º 10.192, de 2001, utilizando-se o índice indicado no Termo de Referência ou Edital e, havendo divergência, o mais vantajoso à Administração.

8.2.2. A data-base do reajuste será vinculada à data de formalização da Ata de Registro de Preços.

8.2.3. O reajuste, desde que solicitado pelo fornecedor nos termos constantes no Edital, poderá ser viabilizado pela Administração mediante simples apostilamento, conforme dispõe o art. 136 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

8.2.3.1. Inexistentes índices de segmentos e setoriais, se for o caso de sua aplicação será adotado o mais vantajoso à Administração, dentre os usuais (IPCA; INPC).

9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. Constituem obrigações do contratado:

9.1.1. aceitar, nas mesmas condições de sua proposta, os acréscimos ou supressões determinadas pelo contratante nos termos da Lei nº 14.133/2021;

9.1.2. comunicar ao fiscal do contrato, de imediato, qualquer ocorrência que impeça a execução regular de suas obrigações;

9.1.3. atender às determinações do fiscal do contrato, destinadas ao regular cumprimento do contrato;

9.1.4. efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato ou empenho;

9.1.5. manter atualizado, durante a vigência da presente ata de registro de preços, seu cadastro no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, bem como o endereço, número de telefone fixo e celular, correio eletrônico e nome do representante legal com poder de decisão;

9.1.6. quanto ao cumprimento de cota de aprendizes, nos termos do art. 95, XVII, da L. 14.133/2021, caso o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolvam mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados será priorizado adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, cuja comprovação é de responsabilidade da empresa por meio da apresentação de declaração da Assistência Social (do Município em que ocorrerá a execução do contrato de trabalho e aprendizagem), nos termos do art. 53, *caput*, incisos I a III, §§1.º e 2.º, do Dec. Presidencial 9579/2018, com redação conferida pelo Decreto n.º 11.479/2023;

9.1.7. Obriga-se a manter durante a vigência do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições exigidas para a contratação, devendo comunicar ao CONTRATANTE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer sua manutenção.

9.2. Não poderá ceder ou transferir a terceiros, os direitos e obrigações decorrentes do contrato, sem a prévia e expressa concordância do CONTRATANTE.

9.3. Responsabiliza-se por todos os danos e prejuízos causados a terceiros, ficando o CONTRATANTE isento de qualquer responsabilidade civil ou ressarcimento de eventuais despesas.

9.4. A CONTRATADA se responsabiliza por todas as dívidas porventura advindas da presente compra junto ao comércio ou indústria, ficando o CONTRATANTE isento de quaisquer responsabilidades perante os mesmos.

9.5. Os custos com substituição de produtos apresentados em desacordo com as especificações técnicas, correrão por conta da Contratada.

9.6. Deverão ser ainda cumpridas às normas de vigilância sanitárias instituídas pela Lei 6360/1976 e pelo Decreto 8077/2013 (Decreto regulamenta as condições para o funcionamento de empresas sujeitas ao licenciamento sanitário, e o registro, controle e monitoramento, no âmbito da vigilância sanitária).

9.7. Obs: Quando da formalização do instrumento de contrato poderão ser previstos outros direitos e obrigações a critério da administração, no termos da lei e do Edital.

10. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10.1. Constituem obrigações do contratante:

10.1.1. realizar o empenho da respectiva dotação orçamentária;

10.1.2. divulgar a respectiva Ata de Registro de Preços na Transparência;

10.1.3. acompanhar e fiscalizar a execução da ata e empenhos decorrentes, registrando as eventuais ocorrências;

10.1.4. comunicar imediatamente ao contratado qualquer defeito ou deficiência que venha a constatar, referente à execução do objeto desta ata e empenhos decorrentes;

10.1.5. fornecer, em tempo hábil, todas as informações necessárias para o cumprimento das obrigações por parte do contratado;

10.2. Aderir ao Registro de Preços e determinar a execução do objeto quando houver garantia real de disponibilidade financeira para a quitação de seus débitos frente e consignatória/contratada, sob pena de ilegalidade dos atos;

10.3. Designar formal e legalmente um servidor(a) devidamente capacitado para acompanhar e fiscalizar a entrega dos produtos, objeto desta licitação, sob os aspectos quantitativos e qualitativos;

10.4. Receber o objeto contratado, nos termos, prazos, quantidades, qualidade e condições estabelecidas no Edital;

10.5. Rejeitar os produtos entregues em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e Edital;

10.6. Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada na entrega dos produtos adquiridos;

10.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, através de crédito em conta-corrente, cumprindo todos os requisitos legais.

10.8. Essa Administração Municipal não se obriga a adquirir os itens registrados dos licitantes vencedores, no todo ou em partes, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, para aquisição de um ou mais itens, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições, conforme estabelecido em legislação vigente.

11. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

11.1.1. Fica designado (a) o (a) servidor (a) Lilian Aparecida Costa Ferreira, Técnica de Segurança e matrícula nº. 30.030 e Suplente Emanoel Alexandre da Silva, Agente Administrativo e matrícula nº. 40.237, para exercerem a fiscalização e o acompanhamento do objeto desta Ata de Registro de Preços, nos termos disciplinados nos Art. 104, III e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. O pagamento será efetuado até 20 dias após a entrega total das mercadorias, mediante apresentação da Nota Fiscal devidamente recebida pelo preposto do Município.

12.2. Quando da efetivação das compras, o fornecedor deverá descrever os bens na Nota Fiscal obedecendo a mesma descrição constante da Nota de Empenho.

12.3. As faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas ao emitente e seus vencimentos correrão 20 (vinte) dias após a data de sua reapresentação.

12.4. Os pagamentos efetuados em atraso pela Administração serão acrescidos de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde que o atraso não tenha sido por culpa da contratada.

12.5. Para a realização do pagamento a empresa contratada deverá, obrigatoriamente, quando da entrega dos bens adquiridos, encaminhar a Nota Fiscal Eletrônica, mediante apresentação em arquivo XML, com o preenchimento dos referidos campos na Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, visto que a Nota Técnica 2016.002 instituiu o Grupo I80, o qual permite a rastreabilidade de qualquer produto sujeito a regulações sanitárias, tornando obrigatório o seu preenchimento no caso de medicamentos e produtos farmacêuticos

13. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

13.1. **Critério e prazo para recebimento provisório:**

13.1.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, de acordo com a Nota de Empenho e proposta apresentada, o prazo para recebimento provisório será de até 5 dias úteis.

13.1.2. A aceitação definitiva dar-se-á no 06 (sexto) dia útil, quando a Nota Fiscal será atestada pela comissão de recebimento devidamente designada pela contratante.

13.1.3. Caso os produtos apresentem irregularidades, especificações incorretas ou estejam fora dos padrões, lavrar-se-á um Termo de Recusa e Devolução, sendo que a unidade recebedora os devolverá para o fornecedor, para a regularização no prazo de 5 (cinco) dias uteis, ficando suspenso o pagamento da nota fiscal/fatura até a execução das correções necessárias, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Edital, porém o atraso na substituição dos materiais acarretará na aplicação das penalidades contratuais.

13.2. **Critério e prazo para recebimento definitivo:**

13.2.1. A convocação para o fornecimento se dará a partir do recebimento da Nota de Empenho para o fornecedor, momento o qual passará a ser contado o *prazo para a entrega de até 20 dias do envio da Nota de Empenho, via e-mail* ou mediante apresentação da mesma.

13.2.2. As Notas de Empenho conterão: O objeto e seus elementos característicos, inclusive quantidades; A forma e o prazo de fornecimento dos bens; O preço unitário; Dotação orçamentária, com fonte de recursos; A indicação do respectivo processo licitatório.

13.2.3. O recebimento dos materiais ficará sob a responsabilidade da comissão de recebimento, a qual fará a conferência do material conforme as especificações licitadas. O fiscal de contrato acompanhará para que a Contratada cumpra todas as condições estabelecidas no contrato.

13.2.4. A detecção, pela Secretaria Municipal de Saúde, a qualquer tempo durante a utilização dos produtos adquiridos através do presente Pregão, de vícios de qualidade nos mesmos, importará na aplicação dos dispositivos vigentes do Código de Defesa do Consumidor.

13.2.5. Os produtos deverão ser entregues nas embalagens originais do fabricante, em invólucro apropriado, sem sinais de violação, nem amassado. Deverá estar de acordo com a legislação vigente quanto a embalagens e identificação dos produtos.

13.2.6. A empresa fornecedora responsabilizar-se-á pela entrega dos produtos e no ato do recebimento será inspecionado: As condições de higiene do caminhão e cuidados na descarga; As condições de acondicionamento, aspecto externo das embalagens, tais como: dano nas estruturas das embalagens externas, presença de umidade, presença ou não de lacre nas embalagens, empilhamento, embalagem própria para cada tipo de produto.

13.2.7. Todos os produtos serão vistoriados pela comissão de recebimento nomeada em portaria e os que apresentarem defeitos serão rejeitados e o fornecedor se obriga a substituí-los.

13.2.8. Durante toda a execução do contrato, a Empresa deverá manter as condições da habilitação.

13.2.9. Considerar-se-á definitivo o recebimento do objeto deste instrumento, caso não haja manifestação da Contratante, até o prazo final do recebimento provisório (em até 20 dias corridos).

13.2.10. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela perfeita execução deste contrato, quanto à qualidade, correção e segurança do objeto contratado.

14. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO FORNECEDOR

14.1. O registro do fornecedor poderá ser cancelado desta ata de registro de preços quando:

14.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

14.1.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável;

14.1.3. não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

14.1.4. sofrer as sanções de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar;

14.1.5. ocorrer fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata de registro de preços, devidamente comprovado e justificado;

14.1.6. houver razão de interesse público, devidamente justificada; ou

14.1.7. houver solicitação do fornecedor.

14.2. O cancelamento do registro nas hipóteses previstas nos itens: descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração Municipal, sem justificativa aceitável; e não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; será formalizado por despacho ou notificação fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa".

15. SANÇÕES APLICADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações abaixo discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

	INFRAÇÃO COMETIDA	PENALIDADE	PRAZO
Art.155, I	Dar causa à inexecução parcial do empenho	Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave	--
Art. 162	O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o contratado à multa de mora	Multa diária de 1% ao dia, até o limite de 7%, quando o atraso na entrega não causa grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços, ou ao interesse coletivo, ou ainda, quando não configurar inexecução total do contrato/empenho	1%/dia
Art. 155, VII	Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado	Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	6 meses
Art. 155, II	Dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	15%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	12 meses
Art.155, III	Dar causa à inexecução total do contrato/empenho	Multa sobre o valor total do contrato/nota de empenho	20%
		Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá	18 meses
Art. 155, VIII	Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a contratação	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, X	Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XI	Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da Ata de Registro de Preços	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos	4 anos e 6 meses
Art. 155, XII	Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013	Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativo	4 anos e 6 meses

15.2. Pelas infrações administrativas de: ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; dar causa à inexecução parcial do contrato/empenho que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; ou dar causa à inexecução total do contrato/empenho;, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá,

poderá ser aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

15.3. As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

15.4. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

15.5. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Maringá - PR, 19 de abril de 2024.

ANEXO
FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS

Fornecedor: **CIRÚRGICA SANTA HELENA LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 43.496.995/0001-36, com sede na cidade de Eldorado do Sul/RS, à Estrada da Arrozeira, nº 510-B, Centro, CEP 92.990-000, fone/fax (51) 3481-3361/99657-9975, por seu representante legal, ELIANE LOURENÇO ao final assinado, com o **valor total de R$ 29.834,80 (vinte e nove mil, oitocentos e trinta e quatro reais e oitenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	8	252195	20	UND	Sensor de oximetria reutilizável em silicone (wrap) para uso infantil e pediátrico, capaz de monitorar pacientes na faixa de pelo menos, 3 a 40kg, com cabo com no mínimo 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e possuir fixação adequada no mesmo não desconectando do paciente durante movimentações normais, possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca omnimed modelo OMNI-600. Registro na ANVISA.	VEPEX/EPEX	256,74	5.134,80
1	26	247946	40	UND	Manopla para foco cirúrgico esterilizável.	SISMATEC	617,50	24.700,00

Fornecedor: **FORT MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 33.390.557/0001-35, com sede na cidade de Itajaí/SC, à Rua Tubarão, nº 144 – 2º Andar, Fazenda, CEP 88.301-470, fone/fax (47) 3349-5015, por seu representante legal, ROBERT ALVES BARBETTA ao final assinado, com o **valor total de R$ 84.190,00 (oitenta e quatro mil, cento e noventa reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	3	266257	125	UND	Sensor de oximetria reutilizável do tipo soft adulto, com cabo flexível com no mínimo, 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e fixação adequada não desconectando do paciente durante movimentações normais, possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca Mindray modelo UMEC 12.	EPEX - EPX 295 AS	250,00	31.250,00
1	4	252196	30	UND	Sensor de oximetria reutilizável do tipo soft adulto, com cabo flexível com no mínimo, 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e fixação adequada não desconectando do paciente durante movimentações normais, possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca mindray modelos PM9000 e VS800.	EPEX - EPX 174 AS	254,00	7.620,00
1	5	266206	30	UND	Sensor de oximetria reutilizável do tipo soft adulto, com cabo flexível com, no mínimo 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca Philips, modelo EFFICIA CM120, e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Registro na ANVISA.	EPEX - EPX 168 AS	250,00	7.500,00
1	6	252192	155	UND	Sensor de oximetria reutilizável do tipo soft adulto, com cabo flexível com, no mínimo, 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e fixação adequada não desconectando do paciente durante movimentações normais, possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca dixtal modelos DX-2021D-C; DX-2022D-C e DX-2023D-C. Registro na ANVISA.	EPEX - EPX 204 AS	244,00	37.820,00

Fornecedor: **HIPROMED-MORIAH COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. - EPP** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 32.311.246/0001-70, com sede na cidade de Belo Horizonte/MG, à Rua Januária, nº 508, Colégio Batista, CEP 31.110-060, fone/fax (31) 2551-5525, por seu representante legal, TIAGO ADRIANO PEREIRA ALVES ao final assinado, com o **valor total de R$ 21.677,25 (vinte e um mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e cinco centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	17	272719	65	UND	Traqueias em silicone autoclavável para composição de circuitos respiratórios e de anestesia, corrugadas externamente e paredes internas lisas, translúcida, com conexão proximal. Conforme norma ABNT (NBR 10335 (EB 1736). Comprimento mínimo 1,5 metro. Uso PEDIÁTRICO. Registro ANVISA.	VENTCARE	117,88	7.662,20
1	18	272718	115	UND	Traqueias em silicone autoclavável para composição de circuitos respiratórios e de anestesia, corrugadas externamente e paredes internas lisas, translúcida, com conexão proximal. Conforme norma ABNT (NBR 10335 (EB 1736). Uso ADULTO. Registro ANVISA.	VENTCARE	121,87	14.015,05

Fornecedor: **MACMED SOLUÇÕES EM SAÚDE LTDA. - ME** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 31.085.156/0001-46, com sede na cidade de Colombo/PR, à Estrada da Graciosa, nº 1.013, Atuba, CEP 83.413-200, fone/fax (41) 3675-1398, por seu representante legal, AGNALDO BAZILIO ao final assinado, com o **valor total de R$ 2.919,30 (dois mil, novecentos e dezenove reais e trinta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	27	266386	45	UND	Conector em Y sem furo, confeccionado em policarbonato, autoclavável, utilizado como intermediário em circuitos respiratórios de ramo duplo. Uso ADULTO	VENTCARE	30,74	1.383,30
1	28	274598	50	UND	Conector Y confeccionado em policarbonato, autoclavável, utilizado como intermediário em circuitos respiratórios de ramo duplo. Uso PEDIÁTRICO/INFANTIL	VENTCARE	30,72	1.536,00

Fornecedor: **MAPLE HOSPITALAR COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** , inscrito(a) no CNPJ sob nº. 37.014.740/0001-97, com sede na cidade de Santo André/SP, à Frei Caneca, nº 52, Vila São Pedro, CEP 09.210-190, fone/fax (11) 4997-0413, por seu representante legal, JÉSSICA DA SILVA BARRETO ao final assinado, com o **valor total de R$ 49.070,00 (quarenta e nove mil e setenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	1	252193	25	UND	Sensor de oximetria reutilizável do tipo soft adulto, com cabo flexível com no mínimo, 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. Deve acompanhar todos os conectores para utilização nos monitores indicados. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e fixação adequada não desconectando do paciente durante movimentações normais possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca omnimed modelo OMNI-600 e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Registro na ANVISA.	UNIMED	260,00	6.500,00
1	2	266256	30	UND	Sensor de oximetria reutilizável do tipo soft adulto, com cabo flexível com no mínimo, 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e fixação adequada não desconectando do paciente durante movimentações normais, possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca Mindray modelo MEC 1000.	UNIMED	245,00	7.350,00
1	7	252194	70	UND	Sensor de oximetria reutilizável em silicone (wrap) para uso infantil e pediátrico, capaz de monitorar pacientes na faixa de pelo menos, 3 a 40 kg, com cabo com, no mínimo 2,50 metros de comprimento, confeccionado em silicone de fácil limpeza e alta durabilidade de uso. O sensor deve proporcionar conforto ao paciente durante o uso e possuir fixação adequada no mesmo não desconectando do paciente durante movimentações normais possuir blindagem adequada para não sofrer interferências externas e permitir uma leitura de saturação confiável e ter todos os conectores para utilização nos monitores indicados. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca dixtal modelos DX-2021D-C; DX-2022D-C e DX-2023D-C. Registro na ANVISA.	UNIMED	230,00	16.10000
1	9	252211	50	UND	Sensor de temperatura de pele reutilizável, entrada plug 10, cabo com no mínimo 2,50 metros de comprimento. Registro ANVISA.	YKD MAPLE	127,00	6.350,00
1	10	252210	20	UND	Sensor de temperatura axilar reutilizável, para uso adulto com cabo de, no mínimo 2,50 metros de comprimento. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca omnimed modelo OMNI-600. Registro ANVISA.	YKD MAPLE	132,00	2.640,00
1	11	252209	25	UND	Sensor de temperatura esofágico reutilizável, entrada plug 10, cabo com no mínimo 2,50 metros de comprimento. Registro ANVISA.	YKD MAPLE	146,00	3.650,00
1	12	252208	10	UND	Sensor de temperatura esofágico reutilizável, para uso adulto com cabo de no mínimo 2,50 metros de comprimento. Deve ser original ou compatível com equipamentos da marca omnimed modelo OMNI-600. Deve acompanhar todos os conectores para utilização da braçadeira e do extensor com os monitores indicados. Registro ANVISA.	YKD MAPLE	141,00	1.410,00
1	31	274601	30	UND	Cabo ECG 5 vias, compatível com monitores MINDRAY uMEC 12, tipo garra jacaré.	YKD MAPLE	169,00	5.070,00

Fornecedor: **PRIOM TECNOLOGIA EM EQUIPAMENTOS EIRELI - ME**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 11.619.992/0001-56, com sede na cidade de São Paulo/SP, à Rua Taquaruçu, nº 465, Vila Parque Jabaquara, CEP 04.346-040, fone/fax (11) 5011-2650, por seu representante legal, RODRIGO BENJAMIN DELGATO ao final assinado, com o **valor total de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	13	221318	20	UND	Sistema ventilatório tipo baraka para circuito de anestesia, com máscara com coxim em silicone, traquéia em silicone, conectores intermediários, válvula unidirecional, balão de látex 5 litros.	PROTEC	198,00	3.960,00

Fornecedor: **ROMED INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS EIRELI**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 13.644.713/0001-30, com sede na cidade de Cotia/SP, à Rua Major Vieira, nº 130, Jardim Lambreta, CEP 06.710-680, fone/fax (11) 3718-1000, por seu representante legal, RODRIGO ALVES DA SILVA ao final assinado, com o **valor total de R$ 7.756,10 (sete mil, setecentos e cinquenta e seis reais e dez centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	14	246478	20	UND	Sistema Ventilatório tipo baraka para circuito de anestesia, com máscara com coxim em silicone, traquéia em silicone, conectores intermediários, válvula unidirecional, balão de látex 1 litro	ROMED	160,23	3.204,60
1	15	246477	25	UND	Sistema Ventilatório tipo baraka para circuito de anestesia, com máscara com coxim em silicone, traquéia em silicone, conectores intermediários, válvula unidirecional, balão de látex 2 litros	ROMED	168,48	4.212,00
1	20	246294	15	UND	Tubo conector T de ayre, adulto, para utilização em anestesia. Produto deve ser autoclavável a pelo menos 121°C.	ROMED	15,98	239,70
1	30	274600	10	UND	Conector reto 15mm x 15mm (externamente), para circuito de anestesia, universal, macho, autoclavável, confeccionado em policarbonato. Para uso infantil.	ROMED	9,98	99,80

Fornecedor: **TECH-SUL MEDICAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**, inscrito(a) no CNPJ sob nº. 21.831.246/0001-85, com sede na cidade de Barra Velha/SC, à Rua Nelson Espindola, nº 138, Centro, CEP 88.390-000, fone/fax (47) 3456-5033/98465-3032, por seu representante legal, MIRIAN STUANI DE ALMEIDA ao final assinado, com o **valor total de R$ 308,40 (trezentos e oito reais e quarenta centavos)** com o(s) preço(s) do(s) item(ns) abaixo relacionado(s).

Lote	Item	Código	Qtde.	Und.	Especificação	Marca	Valor Unit.	Valor Total
1	19	246129	20	UND	Tubo conector em T para utilização em ventilação mecânica, nebulização ou anestesia. O produto deve ser autoclavável a pelo menos 121°C. Possuir as medidas de 22F X 22M X 22M.	UNITEC	15,42	308,40

LEIDYANI KARINA RISSARDO
Secretária Municipal da Saúde/
Fundo Municipal de Saúde

TESTEMUNHAS:

Ieda Ap. Rosa Ferreira

Samara Nunes França

Documento assinado eletronicamente por **Mirian Stuani de Almeida**, **Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Robert Alves Barbetta**, **Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 10:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Regis Tadeu Pereira de Campos**, **Usuário Externo**, em 22/04/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jessica da Silva Barreto**, **Usuário Externo**, em 26/04/2024, às 09:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Agnaldo Bazilio**, **Usuário Externo**, em 03/05/2024, às 13:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Leidyani Karina Rissardo**, **Secretário (a) de Saúde**, em 22/05/2024, às 12:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ieda Aparecida Rosa Ferreira**, **Coordenadora de Serviço**, em 23/05/2024, às 07:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Samara Nunes França**, **Agente Administrativo (a)**, em 23/05/2024, às 08:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Tiago Adriano Pereira Alves**, **Usuário Externo**, em 27/05/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Lourenco**, **Usuário Externo**, em 07/06/2024, às 14:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Benjamin Delgato**, **Usuário Externo**, em 14/06/2024, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3658823** e o código CRC **5391B971**.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 106/2024 - SEDUC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 5451/2001, que dispõe sobre o funcionamento dos centros de Educação Infantil Municipais, nos períodos de recesso escolar;

CONSIDERANDO a necessidade de atendimento às crianças da Educação Infantil, no período de plantão;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o recesso de descanso para os seguintes servidores: Auxiliares Operacionais, Administrativos, Auxiliares de Creche, Atendente de Creche e Cuidadores Infantis lotados nas Unidades de Ensino do Município de Maringá, que além das tarefas inerentes ao cargo e função para os quais foram contratados, também realizaram as atividades de "cuidar dos alunos nos intervalos de 15 minutos nas unidades de ensino";

§ 1º O recesso acima mencionado dar-se-á no período compreendido de 08 a 21 de julho de 2024, em regime de escalonamento, ou seja, os servidores serão divididos em dois grupos: o 1º usufruirá do recesso na semana de 08/07 a 12/07 e o 2º usufruirá do recesso de 15/07 a 19/07, conforme Acordo Coletivo firmado entre a Prefeitura Municipal de Maringá e o Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Maringá;

§ 2º Para os Administrativos dos CMEIs que serão sede do plantão, o recesso de uma semana será concedido na segunda semana, ou seja, do dia 15/07 à 19/07;

§ 3º Caberá a chefia imediata de cada servidor(a) lotado(a) nas unidades escolares conferir se todos realizaram as devidas justificativas durante o recesso e aprová-las até dia 31/07/2024;

§ 4º A justificativa para o recesso será: "Recesso concedido conforme Portaria nº 106/2024 da Secretaria Municipal de Educação".

Art. 2º Os casos omissos serão analisados e dirimidos pela Secretaria de Educação

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 150-2023-SEDUC e as demais disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 12 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Nayara Malheiros Caruzzo Fernandes**, **Secretário (a) de Educação**, em 12/06/2024, às 16:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3980882** e o código CRC **E7446C26**.

Referência: Processo nº 01.09.00080235/2024.39 SEI nº 3980882

SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 25/07/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA2249	276910Y001623133	28/05/2024	74550
AAA2249	276910Y001623261	28/05/2024	74550
AAC2261	276910Y001624596	30/05/2024	74550
AAE2J13	276910W000175818	30/05/2024	74550
AAK6573	276910Y001623155	28/05/2024	74550
AAK6573	276910Y001623163	28/05/2024	74550
AAK7728	276910Y001624353	30/05/2024	74550
AAP6B16	276910E000304445	20/05/2024	55412
AAQ5B53	276910W000175780	30/05/2024	74550
AAX2D45	276910NIC0390970	17/05/2024	50020
AAY3173	276910Y001623744	29/05/2024	74550
ABD7A02	276910E000304379	14/05/2024	55412
ABD9900	276910Y001623704	29/05/2024	74550
ABG6254	276910E000304613	17/05/2024	55412
ABI2296	276910Y001623363	28/05/2024	74550
ABI2296	276910W000175719	30/05/2024	74550
ABI2296	276910W000175717	30/05/2024	74550
ABI2296	276910Y001623121	28/05/2024	74550
ABJ6004	276910Y001623730	29/05/2024	74550
ABK5054	276910Y001624545	30/05/2024	74550
ABL0G31	276910Y001623322	28/05/2024	74550
ABL3D86	276910Y001623521	28/05/2024	74550
ABL9591	276910E000304477	20/05/2024	55412
ABL9B27	276910E000304930	17/05/2024	55412
ABM0980	276910E000304298	17/05/2024	55412
ABM3H45	276910Y001623476	28/05/2024	74550
ABO6F58	276910Y001624517	30/05/2024	74550
ABO6F58	276910Y001624512	30/05/2024	74630
ABO8846	276910W000175399	28/05/2024	74550
ABO8846	276910W000175402	28/05/2024	74550
ABU9966	276910Y001623562	28/05/2024	74550
ABW0517	276910W000175602	29/05/2024	74630
ABW3B91	276910Y001623790	29/05/2024	74550
ABW4J04	276910Y001623136	28/05/2024	74550
ABW8G74	276910Y001623970	29/05/2024	74550
ABY3I94	276910Y001623681	29/05/2024	74550
ACD8B11	276910W000175538	29/05/2024	74550
ACG4C95	276910Y001624388	30/05/2024	74550
ACI0074	276910Y001623739	29/05/2024	74550
ACI6900	276910W000175786	30/05/2024	74550
ACJ4E42	276910E000304780	18/05/2024	55412
ACM1B67	276910E000304759	14/05/2024	55412
ACQ8G51	276910Y001623482	28/05/2024	74550
ACS0735	276910Y001624651	30/05/2024	74550
ACS2H64	276910Y001623356	28/05/2024	74550
ACS5453	276910E000304404	17/05/2024	55412
ACS5B84	276910Y001624552	30/05/2024	74550
ACX9H29	276910E000304883	15/05/2024	55412
ACX9H29	276910Y001623180	28/05/2024	74550
ACZ5565	276910W000175632	30/05/2024	74550
ACZ6G94	276910Y001623890	29/05/2024	74550
ACZ6H20	276910W000175645	30/05/2024	74550
ADB4888	276910Y001623446	28/05/2024	74550
ADB5B13	276910W000175494	29/05/2024	74550
ADC1666	276910Y001624065	29/05/2024	74550
ADD5684	276910Y001623226	28/05/2024	74550
ADO4128	276910E000304502	16/05/2024	55412
ADO4128	276910E000304366	15/05/2024	55412
ADP0373	276910Y001623928	29/05/2024	74630
AED1A02	276910Y001623481	28/05/2024	74550
AES8478	276910Y001623190	28/05/2024	74550
AEW3139	276910Y001624597	30/05/2024	74550
AEY9C62	276910Y001624850	30/05/2024	74630
AFI2898	276910Y001624553	30/05/2024	74710
AFK4378	276910Y001623753	29/05/2024	74550
AFK4378	276910Y001623975	29/05/2024	74550
AFL7598	276910Y001623131	28/05/2024	74550
AFL7E70	276910W000175355	28/05/2024	74550

AFM0757	276910W000175787	30/05/2024	74630
AFM6G02	276910Y001624068	29/05/2024	74550
AFN0161	276910W000175486	29/05/2024	74550
AFN4C22	276910Y001623080	27/05/2024	74550
AFQ7647	276910Y001624473	30/05/2024	74550
AFQ9122	276910Y001624658	30/05/2024	74550
AFQ9122	276910Y001624653	30/05/2024	74630
AFQ9122	276910Y001623533	28/05/2024	74630
AFR3J53	276910W000175736	30/05/2024	74550
AFR7I69	276910NIC0390994	17/05/2024	50020
AFT5977	276910E000304646	14/05/2024	55412
AFU5694	276910E000304345	14/05/2024	55412
AFU5694	276910E000304353	16/05/2024	55412
AFU5694	276910E000304950	17/05/2024	55412
AFU6A88	276910E000304512	20/05/2024	55412
AFU7I18	276910E000304493	14/05/2024	55412
AFV0094	276910Y001623919	29/05/2024	74550
AFW0H33	276910Y001624112	29/05/2024	74550
AFW6H71	276910E000304289	20/05/2024	55412
AGI4F22	276910W000175699	30/05/2024	74550
AGK6692	276910Y001623771	29/05/2024	74550
AGK7288	276910E000304406	20/05/2024	55412
AGK8146	276910Y001623453	28/05/2024	74550
AGL5341	276910NIC0390951	17/05/2024	50020
AGR0C38	276910Y001623387	28/05/2024	74550
AGR3C42	276910Y001624027	29/05/2024	74550
AGX5B84	276910Y001623378	28/05/2024	74550
AGZ0G56	276910W000175565	29/05/2024	74550
AGZ6G80	276910Y001624304	30/05/2024	74550
AHA6182	276910Y001624625	30/05/2024	74550
AHA6E11	276910E000304894	17/05/2024	55412
AHB6D63	276910E000304280	16/05/2024	55412
AHH5141	276910Y001624590	30/05/2024	74550
AHI6I29	276910E000304678	17/05/2024	55412
AHJ7683	276910Y001623367	28/05/2024	74550
AHL4B26	276910Y001624809	30/05/2024	74550
AHL4B26	276910Y001624791	30/05/2024	74550
AHO4C08	276910Y001624365	30/05/2024	74550
AHO8028	276910Y001624209	29/05/2024	74550
AHO8028	276910Y001624140	29/05/2024	74550
AHT4097	276910Y001624141	29/05/2024	74550
AHT9698	276910Y001624569	30/05/2024	74550
AHV6197	276910Y001623759	29/05/2024	74550
AHY6170	276910Y001624205	29/05/2024	74630
AID8A06	276910E000304663	14/05/2024	55412
AIE0041	276910Y001623355	28/05/2024	74550
AIF2C87	276910Y001623104	28/05/2024	74550
AII6523	276910Y001623572	28/05/2024	74550
AII6523	276910Y001624132	29/05/2024	74630
AIK0C03	276910E000304797	20/05/2024	55412
AIL2B50	276910Y001623939	29/05/2024	74550
AIQ1E90	276910Y001623152	28/05/2024	74550
AIQ7196	276910Y001623321	28/05/2024	74550
AIR1881	276910Y001624238	30/05/2024	74630
AIR1881	276910W000175649	30/05/2024	74550
AIR1881	276910Y001624001	29/05/2024	74550
AIR1881	276910W000175639	30/05/2024	74550
AIR1881	276910W000175637	30/05/2024	74550
AIR1881	276910W000175641	30/05/2024	74630
AIV6E73	276910E000304906	20/05/2024	55412
AIX8615	276910W000175485	29/05/2024	74550
AIY8210	276910Y001624042	29/05/2024	74550

AJB5C26	276910Y001623526	28/05/2024	74550
AJC0F95	276910Y001623852	29/05/2024	74550
AJC6221	276910E000304273	20/05/2024	55412
AJC8305	276910NIC0390989	17/05/2024	50020
AJE1055	276910NIC0390985	17/05/2024	50020
AJE2865	276910Y001623483	28/05/2024	74550
AJE2865	276910Y001623685	29/05/2024	74630
AJG0577	276910Y001624860	30/05/2024	74550
AJG0577	276910Y001623593	28/05/2024	74550
AJG6776	276910W000175726	30/05/2024	74550
AJG7I43	276910E000304511	20/05/2024	55412
AJJ1392	276910Y001623442	28/05/2024	74550
AJJ4724	276910E000304781	20/05/2024	55412
AJK1I61	276910W000175612	29/05/2024	74550
AJK6J58	276910E000304869	20/05/2024	55412
AJK9D91	276910Y001624327	30/05/2024	74550
AJL6070	276910W000175631	30/05/2024	74550
AJL7F42	276910W000175749	30/05/2024	74550
AJM4731	276910Y001624522	30/05/2024	74550
AJP0774	276910Y001623549	28/05/2024	74550
AJP0774	276910Y001624077	29/05/2024	74550
AJP0774	276910Y001624562	30/05/2024	74550
AJP0774	276910Y001624075	29/05/2024	74550
AJP0774	276910Y001624076	29/05/2024	74550
AJS2823	276910Y001624807	30/05/2024	74550
AJS8552	276910Y001624636	30/05/2024	74630
AJT0925	276910Y001624401	30/05/2024	74550
AJT0925	276910Y001624403	30/05/2024	74630
AJT6359	276910E000304667	15/05/2024	55412
AJT6359	276910E000304380	14/05/2024	55412
AJT6359	276910E000304826	20/05/2024	55412
AJT9179	276910Y001624540	30/05/2024	74550
AJU2085	276910E000304382	14/05/2024	55412
AJU2085	276910E000304672	15/05/2024	55412
AJU2085	276910Y001623631	29/05/2024	74550
AJV4189	276910Y001624654	30/05/2024	74550
AJV7043	276910W000175624	30/05/2024	74550
AJV7043	276910W000175371	28/05/2024	74550
AJX5559	276910E000304658	15/05/2024	55412
AJX5582	276910Y001624096	29/05/2024	74710
AJX9247	276910E000304841	15/05/2024	55412
AJY5051	276910W000175378	28/05/2024	74630
AJZ1H01	276910Y001624544	30/05/2024	74630
AKA9G68	276910W000175711	30/05/2024	74550
AKB1D38	276910E000304875	17/05/2024	55412
AKC6737	276910Y001623923	29/05/2024	74550
AKC6737	276910W000175369	28/05/2024	74550
AKC8218	276910Y001623772	29/05/2024	74550
AKE7E74	276910Y001623862	29/05/2024	74550
AKF2764	276910W000175433	28/05/2024	74550
AKF2764	276910Y001623389	28/05/2024	74630
AKF7336	276910E000304324	16/05/2024	55412
AKG1A17	276910Y001624429	30/05/2024	74550
AKH7111	276910E000304306	20/05/2024	55412
AKI8746	276910E000304958	18/05/2024	55412
AKI8874	276910Y001623313	28/05/2024	74550
AKJ6624	276910Y001623269	28/05/2024	74550
AKK3247	276910E000304370	16/05/2024	55412
AKK8122	276910Y001623945	29/05/2024	74550
AKN2863	276910Y001624665	30/05/2024	74550
AKN2863	276910Y001624606	30/05/2024	74550
AKN2863	276910Y001624151	29/05/2024	74550

AKN2863	276910Y001623916	29/05/2024	74550
AKN2863	276910Y001623403	28/05/2024	74550
AKN6319	276910Y001623936	29/05/2024	74550
AKN7562	276910Y001623792	29/05/2024	74550
AKP2333	276910E000304643	20/05/2024	55412
AKP7F55	276910Y001624165	29/05/2024	74550
AKR4664	276910W000175798	30/05/2024	74550
AKR8482	276910Y001624004	29/05/2024	74550
AKR8628	276910W000175426	28/05/2024	74550
AKR8628	276910W000175789	30/05/2024	74550
AKT3131	276910Y001624738	30/05/2024	74550
AKT7708	276910E000304692	15/05/2024	55412
AKU6742	276910Y001623550	28/05/2024	74550
AKU7142	276910Y001624583	30/05/2024	74630
AKV1921	276910Y001623705	29/05/2024	74550
AKV5136	276910Y001624025	29/05/2024	74550
AKV7800	276910Y001624206	29/05/2024	74550
AKX2735	276910E000304305	20/05/2024	55412
AKY7617	276910Y001623900	29/05/2024	74550
AKZ0286	276910E000304314	14/05/2024	55412
AKZ0286	276910W000175448	28/05/2024	74550
ALB8917	276910E000304818	17/05/2024	55412
ALB8B11	276910E000304526	18/05/2024	55412
ALD9671	276910E000304541	14/05/2024	55412
ALF5112	276910W000175869	31/05/2024	74550
ALF7H40	276910W000175839	30/05/2024	74630
ALF8E98	276910Y001624083	29/05/2024	74550
ALG5J16	276910Y001623135	28/05/2024	74550
ALH0851	276910Y001623292	28/05/2024	74550
ALI6H71	276910Y001623451	28/05/2024	74550
ALI6H71	276910W000175854	30/05/2024	74550
ALK7325	276910E000304952	17/05/2024	55412
ALL9J59	276910Y001624267	30/05/2024	74630
ALP5479	276910Y001623071	27/05/2024	74550
ALQ8226	276910E000304763	15/05/2024	55412
ALQ8226	276910E000304398	16/05/2024	55412
ALQ8781	276910Y001624865	30/05/2024	74630
ALR2D75	276910W000175652	30/05/2024	74550
ALR7H16	276910W000175763	30/05/2024	74550
ALR7H16	276910W000175761	30/05/2024	74550
ALR8I18	276910W000175492	29/05/2024	74550
ALS6409	276910W000175573	29/05/2024	74550
ALS8514	276910W000175760	30/05/2024	74550
ALT8H21	276910Y001624081	29/05/2024	74550
ALX5526	276910Y001624620	30/05/2024	74630
ALY4409	276910W000175668	30/05/2024	74550
ALZ0745	276910W000175682	30/05/2024	74550
ALZ9767	276910E000304940	14/05/2024	55412
AMC0C99	276910E000304565	16/05/2024	55412
AME5329	276910W000175769	30/05/2024	74550
AMF7464	276910Y001624763	30/05/2024	74550
AMF8109	276910Y001624489	30/05/2024	74550
AMF9E52	276910Y001623573	28/05/2024	74550
AMH1D32	276910Y001623122	28/05/2024	74550
AMH6805	276910NIC0390969	17/05/2024	50020
AMJ5258	276910Y001623823	29/05/2024	74550
AMK2046	276910W000175782	30/05/2024	74550
AMK5084	276910E000304839	14/05/2024	55412
AMK7H93	276910Y001623747	29/05/2024	74630
AMK9792	276910Y001624630	30/05/2024	74550
AML9916	276910W000175505	29/05/2024	74550
AMM2612	276910Y001623855	29/05/2024	74550
AMM5741	276910Y001623443	28/05/2024	74550
AMP2I16	276910E000304507	17/05/2024	55412
AMQ5J74	276910Y001624421	30/05/2024	74630
AMR7416	276910W000175390	28/05/2024	74550
AMT1028	276910Y001624028	29/05/2024	74550
AMU7317	276910Y001623359	28/05/2024	74550
AMV8I11	276910Y001623640	29/05/2024	74550
AMW6263	276910W000175389	28/05/2024	74550
AMX4556	276910W000175356	28/05/2024	74550
AMX4556	276910Y001623238	28/05/2024	74550
AMX4F70	276910Y001623535	28/05/2024	74550
AMZ2J48	276910W000175482	29/05/2024	74550
ANA6H33	276910Y001623566	28/05/2024	74550
ANA6H33	276910W000175424	28/05/2024	74550
ANB4J36	276910W000175857	30/05/2024	74550
ANB5553	276910E000304833	14/05/2024	55412
ANC1B76	276910E000304495	15/05/2024	55412
ANC5912	276910Y001623958	29/05/2024	74630
ANC5912	276910Y001623971	29/05/2024	74550
ANE0J47	276910W000175345	28/05/2024	74550
ANE4H53	276910E000304915	15/05/2024	55412
ANE5247	276910E000304751	18/05/2024	55412
ANE7D76	276910Y001624088	29/05/2024	74550
ANF2950	276910Y001623053	27/05/2024	74550
ANF2950	276910Y001623488	28/05/2024	74550
ANF2C02	276910Y001623374	24/05/2024	74630
ANF5227	276910Y001624784	30/05/2024	74550
ANF5227	276910Y001624207	29/05/2024	74550
ANG0F97	276910Y001624085	29/05/2024	74550
ANG0F97	276910Y001624687	30/05/2024	74630
ANH1847	276910W000175445	28/05/2024	74630
ANH7218	276910E000304522	17/05/2024	55412
ANH9A87	276910E000304473	20/05/2024	55412
ANJ2631	276910Y001624337	30/05/2024	74550
ANK0C80	276910Y001624468	30/05/2024	74550
ANK2373	276910Y001623557	28/05/2024	74550
ANK2373	276910W000175442	28/05/2024	74550
ANK2373	276910Y001623586	28/05/2024	74550
ANK2373	276910Y001623594	28/05/2024	74630
ANK2373	276910Y001623611	28/05/2024	74550
ANK2373	276910Y001623617	28/05/2024	74550
ANK2373	276910Y001624880	30/05/2024	74630
ANK2373	276910Y001624874	30/05/2024	74630
ANK2373	276910Y001624871	30/05/2024	74550
ANK2373	276910Y001624818	30/05/2024	74550
ANK2373	276910Y001624815	30/05/2024	74630
ANK2373	276910Y001624782	30/05/2024	74630
ANK2373	276910Y001624729	30/05/2024	74550
ANK2373	276910Y001624750	30/05/2024	74630
ANL3304	276910W000175663	30/05/2024	74550
ANN5984	276910Y001623108	28/05/2024	74550
ANN8E91	276910W000175354	28/05/2024	74550
ANO2F85	276910W000175677	30/05/2024	74550
ANO3770	276910Y001623752	29/05/2024	74550
ANO3770	276910Y001623756	29/05/2024	74630
ANO4F89	276910NIC0390992	17/05/2024	50020
ANO5E46	276910Y001623512	28/05/2024	74550
ANO7I21	276910Y001624661	30/05/2024	74550
ANO8J05	276910E000304488	17/05/2024	55412
ANP0940	276910Y001623912	29/05/2024	74550
ANP2B17	276910Y001624434	30/05/2024	74550
ANQ2721	276910Y001624373	30/05/2024	74630

ANQ2721	276910Y001623463	28/05/2024	74710
ANR3E46	276910W000175862	30/05/2024	74550
ANR7921	276910Y001623251	28/05/2024	74630
ANR7921	276910Y001623258	28/05/2024	74550
ANR7921	276910W000175408	28/05/2024	74550
ANS3J20	276910W000175578	29/05/2024	74550
ANS6762	276910Y001623932	29/05/2024	74550
ANS6762	276910Y001624413	30/05/2024	74550
ANS9G31	276910W000175498	29/05/2024	74550
ANT4B68	276910Y001623547	28/05/2024	74630
ANT4B68	276910Y001623570	28/05/2024	74630
ANT8051	276910Y001623988	29/05/2024	74550
ANT9144	276910E000304274	15/05/2024	55412
ANT9G25	276910Y001623179	28/05/2024	74550
ANU7F35	276910Y001623603	28/05/2024	74630
ANU7F35	276910Y001624689	30/05/2024	74550
ANU7F35	276910Y001624708	30/05/2024	74630
ANU7F35	276910W000175791	30/05/2024	74550
ANU7F35	276910Y001623576	28/05/2024	74630
ANU7F35	276910Y001623602	28/05/2024	74550
ANU7F35	276910W000175785	30/05/2024	74550
ANU7F35	276910Y001623059	27/05/2024	74630
ANU7F35	276910Y001623070	27/05/2024	74550
ANU7F35	276910Y001623087	27/05/2024	74630
ANU7F35	276910W000175832	30/05/2024	74550
ANU7F35	276910Y001623880	29/05/2024	74550
ANU7F35	276910Y001624827	30/05/2024	74630
ANU7F35	276910W000175846	30/05/2024	74550
ANU7F35	276910Y001624834	30/05/2024	74550
ANU7F35	276910Y001624070	29/05/2024	74630
ANU7F35	276910Y001624835	30/05/2024	74550
ANU7F35	276910W000175853	30/05/2024	74550
ANU7F35	276910Y001624063	29/05/2024	74630
ANU7F35	276910Y001624641	30/05/2024	74550
ANV2F03	276910Y001624127	29/05/2024	74550
ANV5J41	276910Y001624146	29/05/2024	74550
ANW2A57	276910Y001623459	28/05/2024	74550
ANX1732	276910Y001623424	28/05/2024	74550
ANX8463	276910Y001624779	30/05/2024	74550
ANX8463	276910Y001624143	29/05/2024	74630
ANX8463	276910Y001624176	29/05/2024	74550
ANX8463	276910Y001623081	27/05/2024	74630
ANY2438	276910Y001624282	30/05/2024	74630
ANZ3I50	276910W000175806	30/05/2024	74550
AOA5217	276910Y001624508	30/05/2024	74550
AOB7D48	276910Y001623929	29/05/2024	74630
AOC7G08	276910W000175386	28/05/2024	74550
AOD1J95	276910W000175858	30/05/2024	74550
AOE0819	276910Y001624415	30/05/2024	74550
AOE2E44	276910E000304880	14/05/2024	55412
AOE9D07	276910W000175856	30/05/2024	74550
AOG9E77	276910Y001624351	30/05/2024	74630
AOH4B95	276910E000304717	14/05/2024	55412
AOH6476	276910Y001623874	29/05/2024	74550
AOI1484	276910E000304491	18/05/2024	55412
AOJ0122	276910Y001624145	29/05/2024	74550
AOK3505	276910E000304638	18/05/2024	55412
AOK3F81	276910E000304901	20/05/2024	55412
AOL8G15	276910E000304485	16/05/2024	55412
AOL9125	276910Y001624301	30/05/2024	74630
AOL9125	276910Y001623633	29/05/2024	74710
AOL9125	276910Y001623993	29/05/2024	74550
AOL9125	276910Y001624513	30/05/2024	74550
AON2H48	276910NIC0390984	17/05/2024	50020
AON4B22	276910Y001623728	29/05/2024	74550
AOO4348	276910Y001623908	29/05/2024	74550
AOO5J62	276910E000304389	17/05/2024	55412
AOO6G36	276910W000175569	29/05/2024	74550
AOO6G36	276910W000175412	28/05/2024	74550
AOP3906	276910W000175438	28/05/2024	74550
AOP3C37	276910Y001624719	30/05/2024	74550
AOP8B20	276910Y001624306	30/05/2024	74550
AOQ4C29	276910E000304301	17/05/2024	55412
AOS7111	276910W000175651	30/05/2024	74550
AOT8253	276910W000175779	30/05/2024	74550
AOU3D55	276910NIC0390990	17/05/2024	50020
AOV6G50	276910Y001624137	29/05/2024	74550
AOV7I70	276910Y001623552	28/05/2024	74550
AOW4564	276910Y001623969	29/05/2024	74550
AOX5676	276910W000175568	29/05/2024	74550
AOX8B88	276910Y001623793	29/05/2024	74550
AOX8B88	276910Y001623864	29/05/2024	74550
AOY0B04	276910E000304349	15/05/2024	55412
AOY0B04	276910E000304327	16/05/2024	55412
AOY0B04	276910E000304812	17/05/2024	55412
AOY0C56	276910Y001624071	29/05/2024	74550
AOZ4679	276910E000304288	20/05/2024	55412
AOZ7D82	276910E000304340	20/05/2024	55412
APA2201	276910Y001623783	29/05/2024	74550
APA2201	276910Y001624393	30/05/2024	74550
APA2201	276910Y001623954	29/05/2024	74550
APA2201	276910Y001623780	29/05/2024	74550
APA7639	276910Y001624275	30/05/2024	74550
APB6070	276910E000304486	17/05/2024	55412
APB6A65	276910Y001623507	28/05/2024	74550
APB6A65	276910Y001623105	28/05/2024	74550
APB9G68	276910E000304963	20/05/2024	55412
APC3107	276910Y001624660	30/05/2024	74630
APD1E23	276910Y001624693	30/05/2024	74550
APD7F41	276910Y001624425	30/05/2024	74550
APD8E72	276910E000304810	16/05/2024	55412
APG2H56	276910Y001624371	30/05/2024	74630
APH4G22	276910E000304620	17/05/2024	55412
APH5327	276910Y001624249	30/05/2024	74550
APH6D75	276910E000304332	17/05/2024	55412
APH6I62	276910Y001623762	29/05/2024	74710
APH9921	276910W000175671	30/05/2024	74550
APJ5955	276910E000304377	20/05/2024	55412
APJ7050	276910Y001623311	28/05/2024	74630
APO5977	276910W000175817	30/05/2024	74550
APO8243	276910Y001623314	28/05/2024	74630
APP1C14	276910Y001624274	30/05/2024	74550
APR3G51	276910E000304515	20/05/2024	55412
APR8381	276910Y001623876	29/05/2024	74550
APS4C35	276910W000175607	29/05/2024	74550
APS4C35	276910W000175520	29/05/2024	74550
APS4C35	276910W000175454	28/05/2024	74630
APS4C35	276910Y001624200	29/05/2024	74710
APS4C35	276910W000175367	28/05/2024	74550
APS4C35	276910Y001623623	28/05/2024	74550
APS4C35	276910Y001623622	28/05/2024	74550
APS5800	276910Y001623116	28/05/2024	74550
APS9H20	276910E000304317	14/05/2024	55412
APU1F12	276910E000304313	20/05/2024	55412

APV8306	276910Y001623365	28/05/2024	74550
APW4E43	276910Y001624164	29/05/2024	74550
APY5574	276910W000175802	30/05/2024	74550
AQA2224	276910W000175801	30/05/2024	74550
AQA5646	276910E000304275	15/05/2024	55412
AQB1839	276910W000175497	29/05/2024	74630
AQB1839	276910Y001624003	29/05/2024	74630
AQB1839	276910W000175566	29/05/2024	74630
AQB6760	276910Y001623702	29/05/2024	74550
AQE0H86	276910E000304799	20/05/2024	55412
AQF0A17	276910Y001624053	29/05/2024	74550
AQF8409	276910Y001623884	29/05/2024	74550
AQG9A79	276910E000304687	15/05/2024	55412
AQI3163	276910Y001623678	29/05/2024	74550
AQI3163	276910Y001623677	29/05/2024	74550
AQI3210	276910W000175372	28/05/2024	74550
AQI3210	276910W000175601	29/05/2024	74550
AQI5224	276910Y001624432	30/05/2024	74550
AQI5224	276910Y001623532	28/05/2024	74550
AQI6A67	276910Y001624548	30/05/2024	74550
AQK0724	276910Y001623967	29/05/2024	74630
AQM8C00	276910Y001624584	30/05/2024	74550
AQM8C00	276910Y001624587	30/05/2024	74550
AQO5J81	276910E000304868	20/05/2024	55412
AQO6104	276910Y001624735	30/05/2024	74550
AQO9C05	276910E000304330	16/05/2024	55412
AQO9C05	276910E000304395	15/05/2024	55412
AQO9C05	276910E000304813	17/05/2024	55412
AQQ3A36	276910E000304728	16/05/2024	55412
AQR2G77	276910Y001624858	30/05/2024	74550
AQR6603	276910E000304411	14/05/2024	55412
AQT1481	276910Y001624799	30/05/2024	74550
AQY1061	276910Y001624647	30/05/2024	74550
AQY6349	276910Y001623178	28/05/2024	74550
AQZ1443	276910Y001623270	28/05/2024	74550
ARA6109	276910Y001623297	28/05/2024	74550
ARA6114	276910E000304359	17/05/2024	55412
ARB1081	276910Y001623103	28/05/2024	74550
ARC7G33	276910E000304823	20/05/2024	55412
ARC7H62	276910Y001624633	30/05/2024	74550
ARD4D25	276910Y001623595	28/05/2024	74550
ARE4I04	276910Y001623782	29/05/2024	74550
ARE7H29	276910W000175493	29/05/2024	74550
ARF2D69	276910Y001624499	30/05/2024	74550
ARF7649	276910Y001623428	28/05/2024	74550
ARF8H78	276910Y001624634	30/05/2024	74550
ARG5H10	276910Y001623612	28/05/2024	74550
ARH4996	276910Y001623241	28/05/2024	74550
ARH4996	276910Y001623217	28/05/2024	74550
ARH5731	276910W000175419	28/05/2024	74550
ARI0572	276910E000304268	16/05/2024	55412
ARJ2665	276910Y001624887	31/05/2024	74630
ARJ6438	276910Y001624318	30/05/2024	74550
ARJ7334	276910Y001623849	29/05/2024	74550
ARK3741	276910E000304820	17/05/2024	55412
ARM6C25	276910W000175842	30/05/2024	74550
ARN0893	276910W000175432	28/05/2024	74550
ARN0893	276910W000175434	28/05/2024	74550
ARN0893	276910W000175431	28/05/2024	74550
ARN3795	276910E000304419	17/05/2024	55412
ARO8211	276910W000175333	28/05/2024	74550
ARO9D80	276910Y001624149	29/05/2024	74550
ARP9712	276910Y001623698	29/05/2024	74550
ARQ8706	276910Y001624804	30/05/2024	74550
ARQ8706	276910Y001624812	30/05/2024	74550
ARQ8706	276910Y001624128	29/05/2024	74550
ARQ8812	276910Y001623288	28/05/2024	74550
ART4I89	276910Y001624156	29/05/2024	74550
ARU6429	276910Y001624817	30/05/2024	74550
ARW0530	276910Y001623963	29/05/2024	74550
ARW3158	276910W000175478	29/05/2024	74550
ARW8923	276910Y001623234	28/05/2024	74630
ARX0175	276910Y001624439	30/05/2024	74550
ARX3J72	276910Y001623581	28/05/2024	74550
ARX5B97	276910E000304698	16/05/2024	55412
ARX8C97	276910Y001624582	30/05/2024	74550
ARY8070	276910E000304636	17/05/2024	55412
ASA7983	276910Y001624378	30/05/2024	74550
ASB8518	276910W000175661	30/05/2024	74550
ASB8819	276910Y001624697	30/05/2024	74550
ASC0I70	276910Y001624106	29/05/2024	74550
ASC4I07	276910E000304414	15/05/2024	55412
ASD2952	276910Y001623110	28/05/2024	74550
ASE0A09	276910Y001623286	28/05/2024	74550
ASF3106	276910Y001623668	29/05/2024	74550
ASF3233	276910W000175411	28/05/2024	74550
ASF8121	276910E000304729	17/05/2024	55412
ASF8121	276910E000304769	16/05/2024	55412
ASF9D03	276910Y001624631	30/05/2024	74550
ASG2D52	276910W000175599	29/05/2024	74550
ASG8D76	276910W000175533	29/05/2024	74550
ASH0005	276910W000175849	30/05/2024	74550
ASH2593	276910Y001623706	29/05/2024	74550
ASH4B26	276910Y001624153	29/05/2024	74550
ASH7I70	276910Y001624571	30/05/2024	74550
ASI9456	276910E000304579	15/05/2024	55412
ASJ0F38	276910W000175815	30/05/2024	74550
ASK3B91	276910Y001623991	29/05/2024	74550
ASK3B91	276910Y001624823	30/05/2024	74550
ASK7353	276910Y001624885	30/05/2024	74550
ASM0651	276910Y001623670	29/05/2024	74550
ASN6J71	276910E000304333	17/05/2024	55412
ASO1120	276910Y001623709	29/05/2024	74550
ASP5881	276910W000175814	30/05/2024	74550
ASQ0356	276910Y001623227	28/05/2024	74550
ASQ0F82	276910E000304464	17/05/2024	55412
ASQ0J67	276910E000304315	14/05/2024	55412
ASQ3081	276910Y001623065	27/05/2024	74550
ASS6F67	276910Y001623239	28/05/2024	74550
AST1884	276910Y001624032	29/05/2024	74550
AST7318	276910Y001624235	30/05/2024	74630
AST7522	276910Y001624612	30/05/2024	74550
AST8168	276910Y001623907	29/05/2024	74550
ASU4064	276910Y001624510	30/05/2024	74550
ASU8H42	276910Y001624385	30/05/2024	74550
ASV7581	276910Y001623452	28/05/2024	74550
ASV7581	276910Y001624329	30/05/2024	74550
ASY1855	276910E000304882	14/05/2024	55412
ASZ6B29	276910Y001623584	28/05/2024	74550
ASZ7A06	276910Y001624720	30/05/2024	74550
ASZ8H86	276910Y001623100	28/05/2024	74550
ATA6225	276910E000304725	16/05/2024	55412
ATA6225	276910E000304801	20/05/2024	55412
ATB1E38	276910Y001623647	29/05/2024	74550

ATB9B92	276910E000304293	14/05/2024	55412
ATC5316	276910Y001623662	29/05/2024	74550
ATC5316	276910Y001624013	29/05/2024	74550
ATC6528	276910Y001623820	29/05/2024	74550
ATE0A02	276910E000304549	16/05/2024	55412
ATE0G80	276910Y001624048	29/05/2024	74550
ATE1363	276910Y001623224	28/05/2024	74550
ATE1363	276910W000175628	30/05/2024	74630
ATE1363	276910W000175643	30/05/2024	74550
ATE1363	276910W000175642	30/05/2024	74550
ATE1363	276910W000175640	30/05/2024	74550
ATF6E80	276910Y001623257	28/05/2024	74550
ATG7686	276910E000304659	15/05/2024	55412
ATG9628	276910Y001624480	30/05/2024	74550
ATK8A67	276910Y001624233	30/05/2024	74550
ATM2326	276910E000304739	15/05/2024	55412
ATM2F28	276910Y001623696	29/05/2024	74550
ATM3084	276910Y001623679	29/05/2024	74550
ATM6826	276910Y001624045	29/05/2024	74550
ATM6826	276910Y001623049	27/05/2024	74550
ATN0F63	276910Y001623689	29/05/2024	74630
ATN7114	276910E000304786	20/05/2024	55412
ATN7973	276910Y001624222	29/05/2024	74550
ATN7973	276910W000175765	30/05/2024	74550
ATO2F59	276910Y001624836	30/05/2024	74550
ATO5H07	276910Y001623369	28/05/2024	74550
ATQ5837	276910E000304710	20/05/2024	55412
ATR3G91	276910Y001623832	29/05/2024	74550
ATS0949	276910Y001623412	28/05/2024	74550
ATS8254	276910W000175582	29/05/2024	74550
ATT6133	276910Y001623560	28/05/2024	74550
ATU1J36	276910E000304792	16/05/2024	55412
ATU6B84	276910Y001624310	30/05/2024	74550
ATV7302	276910E000304791	15/05/2024	55412
ATX4G06	276910NIC0391001	17/05/2024	50020
ATX6824	276910Y001623276	28/05/2024	74550
ATY6854	276910Y001623896	29/05/2024	74550
ATZ0441	276910Y001623137	28/05/2024	74550
ATZ2026	276910Y001623106	28/05/2024	74550
ATZ3558	276910W000175349	28/05/2024	74550
ATZ3558	276910Y001623981	29/05/2024	74550
AUB2H47	276910E000304912	14/05/2024	55412
AUB7C31	276910W000175777	30/05/2024	74550
AUB9135	276910Y001623808	29/05/2024	74550
AUC6483	276910Y001624324	30/05/2024	74550
AUC6819	276910Y001623920	29/05/2024	74550
AUE7703	276910Y001623444	28/05/2024	74550
AUE7703	276910Y001624014	29/05/2024	74630
AUF8G88	276910Y001623046	27/05/2024	74550
AUF8G88	276910Y001623902	29/05/2024	74550
AUF9A01	276910Y001623515	28/05/2024	74630
AUH2A33	276910Y001624400	30/05/2024	74630
AUI4500	276910E000304939	14/05/2024	55412
AUI6452	276910Y001624230	30/05/2024	74630
AUJ0204	276910Y001623514	28/05/2024	74550
AUJ2A50	276910Y001623737	29/05/2024	74550
AUK5868	276910W000175351	28/05/2024	74550
AUK7B18	276910Y001624487	30/05/2024	74550
AUK7B18	276910Y001624474	30/05/2024	74550
AUK8E00	276910Y001623393	28/05/2024	74550
AUL0717	276910Y001623663	29/05/2024	74550
AUL8757	276910Y001623054	27/05/2024	74630
AUM0373	276910Y001624333	30/05/2024	74550
AUM3187	276910E000304454	14/05/2024	55412
AUM8239	276910Y001623301	28/05/2024	74550
AUN2862	276910E000304426	15/05/2024	55412
AUN5F39	276910Y001623172	28/05/2024	74550
AUO5171	276910Y001624177	29/05/2024	74550
AUP2G07	276910Y001624236	30/05/2024	74550
AUP4685	276910Y001624259	30/05/2024	74550
AUP7G09	276910Y001624767	30/05/2024	74550
AUQ1200	276910E000304951	17/05/2024	55412
AUQ8J69	276910Y001624688	30/05/2024	74550
AUR3261	276910E000304337	20/05/2024	55412
AUR3261	276910E000304343	20/05/2024	55412
AUT9474	276910Y001623218	28/05/2024	74550
AUU5571	276910E000304413	15/05/2024	55412
AUU9871	276910W000175530	29/05/2024	74550
AUV8679	276910Y001623816	29/05/2024	74630
AUV8679	276910Y001624472	30/05/2024	74630
AUV9167	276910Y001624144	29/05/2024	74550
AUV9314	276910E000304390	20/05/2024	55412
AUW5978	276910Y001624696	30/05/2024	74550
AUW5978	276910W000175741	30/05/2024	74550
AUX8F14	276910Y001623221	28/05/2024	74550
AUY0B88	276910E000304471	20/05/2024	55412
AUY0F76	276910Y001624831	30/05/2024	74550
AUY3861	276910NIC0390993	17/05/2024	50020
AUY5C29	276910E000304270	16/05/2024	55412
AUZ2816	276910Y001624609	30/05/2024	74550
AVA4B84	276910W000175423	28/05/2024	74550
AVA8961	276910Y001623889	29/05/2024	74550
AVB6135	276910Y001624152	29/05/2024	74550
AVB6135	276910Y001623509	28/05/2024	74550
AVB8181	276910E000304448	20/05/2024	55412
AVC3415	276910Y001624240	30/05/2024	74550
AVC3415	276910Y001623177	28/05/2024	74550
AVC9G84	276910Y001624601	30/05/2024	74550
AVD0G38	276910E000304693	16/05/2024	55412
AVF3F87	276910Y001624296	30/05/2024	74550
AVF3F87	276910Y001624355	30/05/2024	74630
AVF9546	276910W000175792	30/05/2024	74550
AVG2731	276910E000304536	14/05/2024	55412
AVG4622	276910Y001624284	30/05/2024	74550
AVG8G54	276910Y001624293	30/05/2024	74550
AVG8G54	276910Y001624797	30/05/2024	74550
AVH0I38	276910Y001623112	28/05/2024	74550
AVH9F03	276910Y001623264	28/05/2024	74550
AVI1619	276910NIC0390955	17/05/2024	50020
AVK0917	276910E000304679	17/05/2024	55412
AVK7G32	276910Y001623978	29/05/2024	74550
AVL0G48	276910Y001624243	30/05/2024	74550
AVL2182	276910E000304276	16/05/2024	55412
AVL3326	276910Y001624685	30/05/2024	74550
AVL4C65	276910E000304302	17/05/2024	55412
AVM3713	276910W000175531	29/05/2024	74550
AVM9D54	276910Y001623616	28/05/2024	74550
AVN2805	276910E000304452	14/05/2024	55412
AVP5692	276910Y001623860	29/05/2024	74630
AVP5836	276910E000304614	17/05/2024	55412
AVR0I09	276910Y001623541	28/05/2024	74550
AVR1H32	276910Y001623597	28/05/2024	74550
AVR2415	276910E000304743	16/05/2024	55412
AVR2656	276910Y001623956	29/05/2024	74550

AVR2D38	276910Y001624338	28/05/2024	74710
AVR5D18	276910Y001624484	30/05/2024	74550
AVR7B80	276910Y001624372	30/05/2024	74550
AVR7I74	276910Y001624461	30/05/2024	74550
AVS5198	276910Y001623371	28/05/2024	74550
AVT3292	276910E000304834	14/05/2024	55412
AVT3466	276910W000175653	30/05/2024	74550
AVT8008	276910Y001624287	30/05/2024	74550
AVU3A10	276910Y001623075	27/05/2024	74550
AVU5066	276910E000304784	20/05/2024	55412
AVV4B39	276910Y001624016	29/05/2024	74550
AVV7E04	276910W000175827	30/05/2024	74550
AVW2J28	276910W000175594	29/05/2024	74550
AVW4337	276910Y001623336	28/05/2024	74550
AVX0J12	276910Y001623120	28/05/2024	74550
AVY2704	276910Y001623206	28/05/2024	74550
AVZ0F09	276910Y001624771	30/05/2024	74550
AVZ1C27	276910Y001624213	29/05/2024	74550
AVZ6G55	276910Y001624891	31/05/2024	74550
AVZ9613	276910E000304674	16/05/2024	55412
AVZ9H54	276910Y001624256	30/05/2024	74550
AWA5D07	276910Y001623720	29/05/2024	74550
AWA8F67	276910E000304468	20/05/2024	55412
AWA9I21	276910Y001623671	29/05/2024	74550
AWA9I21	276910W000175477	29/05/2024	74550
AWB1872	276910E000304543	14/05/2024	55412
AWB5I18	276910Y001623716	29/05/2024	74550
AWC0090	276910Y001624766	30/05/2024	74550
AWC1389	276910E000304959	18/05/2024	55412
AWC5G13	276910W000175680	30/05/2024	74550
AWD5349	276910E000304900	18/05/2024	55412
AWD5H18	276910Y001623415	28/05/2024	74550
AWE1788	276910E000304531	14/05/2024	55412
AWE7I18	276910W000175335	28/05/2024	74550
AWF2J48	276910E000304730	17/05/2024	55412
AWF8184	276910Y001623634	29/05/2024	74550
AWG3924	276910E000304811	16/05/2024	55412
AWG3924	276910E000304633	15/05/2024	55412
AWG3924	276910E000304793	17/05/2024	55412
AWG3924	276910E000304287	20/05/2024	55412
AWG3924	276910E000304409	14/05/2024	55412
AWG3C45	276910Y001623394	28/05/2024	74550
AWG4706	276910E000304618	17/05/2024	55412
AWG6E61	276910Y001624072	29/05/2024	74550
AWH5983	276910E000304886	15/05/2024	55412
AWH6C10	276910W000175461	29/05/2024	74550
AWH9A37	276910Y001624564	30/05/2024	74550
AWI3I00	276910E000304654	14/05/2024	55412
AWI7D12	276910W000175489	29/05/2024	74550
AWI8C59	276910Y001624698	30/05/2024	74550
AWJ5400	276910Y001623073	27/05/2024	74550
AWJ7011	276910E000304918	16/05/2024	55412
AWK1D80	276910Y001623432	28/05/2024	74550
AWK2E07	276910Y001624335	30/05/2024	74550
AWL8159	276910Y001624471	30/05/2024	74550
AWM3319	276910Y001623799	29/05/2024	74550
AWM3319	276910Y001624483	30/05/2024	74550
AWN0B90	276910E000304682	20/05/2024	55412
AWN2992	276910Y001623500	28/05/2024	74550
AWN9J23	276910E000304628	17/05/2024	55412
AWN9J26	276910Y001623101	28/05/2024	74550
AWO1742	276910Y001623466	28/05/2024	74550
AWO3515	276910E000304336	20/05/2024	55412
AWO8I19	276910W000175507	29/05/2024	74550
AWO9C57	276910E000304352	16/05/2024	55412
AWP8782	276910Y001623870	29/05/2024	74550
AWQ2884	276910E000304967	20/05/2024	55412
AWQ5E57	276910E000304425	14/05/2024	55412
AWQ6484	276910Y001623475	28/05/2024	74550
AWQ6484	276910Y001623779	29/05/2024	74550
AWQ6484	276910Y001623250	28/05/2024	74550
AWR8080	276910Y001624018	29/05/2024	74550
AWS0212	276910Y001623223	28/05/2024	74550
AWU2G74	276910Y001624110	29/05/2024	74550
AWU5866	276910E000304279	16/05/2024	55412
AWU8A07	276910E000304360	14/05/2024	55412
AWV3404	276910E000304563	15/05/2024	55412
AWW6584	276910Y001623995	29/05/2024	74550
AWW8520	276910Y001623524	28/05/2024	74630
AWW8C74	276910E000304782	20/05/2024	55412
AWW8F33	276910E000304590	17/05/2024	55412
AWX8766	276910Y001624086	29/05/2024	74550
AWX8766	276910Y001624090	29/05/2024	74550
AWY4933	276910E000304637	17/05/2024	55412
AWY5J02	276910Y001624666	30/05/2024	74550
AWZ7957	276910Y001624589	30/05/2024	74630
AWZ9H72	276910W000175796	30/05/2024	74550
AXA1393	276910Y001623113	28/05/2024	74550
AXA1911	276910W000175840	30/05/2024	74630
AXA2170	276910Y001623749	29/05/2024	74550
AXA4345	276910Y001623117	28/05/2024	74550
AXA8034	276910E000304469	20/05/2024	55412
AXA8A69	276910E000304532	14/05/2024	55412
AXB2H08	276910Y001624867	30/05/2024	74550
AXB4B94	276910Y001623098	28/05/2024	74550
AXB5638	276910Y001623950	29/05/2024	74550
AXB6350	276910W000175870	31/05/2024	74550
AXC2212	276910E000304460	16/05/2024	55412
AXC3229	276910Y001624578	30/05/2024	74550
AXC7337	276910Y001623830	29/05/2024	74630
AXC7D78	276910Y001624486	30/05/2024	74630
AXD7051	276910Y001624497	30/05/2024	74550
AXE5E69	276910E000304724	16/05/2024	55412
AXE6142	276910Y001623291	28/05/2024	74550
AXF0967	276910Y001623565	28/05/2024	74630
AXF3A35	276910Y001623186	28/05/2024	74550
AXF7A88	276910Y001624212	29/05/2024	74550
AXG6B60	276910Y001623194	28/05/2024	74550
AXG8142	276910E000304888	15/05/2024	55412
AXI4C43	276910W000175656	30/05/2024	74550
AXJ1211	276910E000304585	17/05/2024	55412
AXJ1211	276910E000304661	14/05/2024	55412
AXK8985	276910Y001624786	30/05/2024	74630
AXL2A55	276910Y001623439	28/05/2024	74550
AXL4A84	276910Y001623368	28/05/2024	74550
AXL8337	276910E000304373	17/05/2024	55412
AXM2J93	276910E000304347	15/05/2024	55412
AXM5E82	276910E000304466	17/05/2024	55412
AXM8877	276910E000304529	14/05/2024	55412
AXN5C39	276910E000304817	17/05/2024	55412
AXN5C39	276910Y001624066	29/05/2024	74550
AXN8C75	276910Y001623388	28/05/2024	74550
AXO5904	276910Y001623484	28/05/2024	74550
AXO9F29	276910Y001623413	28/05/2024	74550

AXP1C88	276910Y001623898	29/05/2024	74550
AXP2855	276910E000304865	20/05/2024	55412
AXP4E98	276910Y001623628	28/05/2024	74550
AXP4E98	276910Y001623551	28/05/2024	74550
AXP7C27	276910Y001623362	28/05/2024	74550
AXP8I44	276910Y001624792	30/05/2024	74550
AXP9792	276910Y001624011	29/05/2024	74550
AXR4865	276910Y001624136	29/05/2024	74550
AXR4H86	276910Y001623158	28/05/2024	74550
AXR6725	276910E000304527	18/05/2024	55412
AXR7337	276910Y001624369	30/05/2024	74550
AXR7856	276910Y001624841	30/05/2024	74550
AXR7856	276910Y001624842	30/05/2024	74550
AXR7856	276910W000175847	30/05/2024	74550
AXS3971	276910E000304671	15/05/2024	55412
AXS3971	276910E000304476	20/05/2024	55412
AXS3971	276910E000304534	14/05/2024	55412
AXT8045	276910Y001623879	29/05/2024	74550
AXU3719	276910Y001624148	29/05/2024	74550
AXU4643	276910Y001624052	29/05/2024	74550
AXU4C22	276910W000175509	29/05/2024	74550
AXU6G44	276910Y001623498	28/05/2024	74550
AXV1B64	276910W000175795	30/05/2024	74550
AXW4A05	276910Y001623161	28/05/2024	74550
AXW5904	276910E000304858	17/05/2024	55412
AXW7111	276910Y001624680	30/05/2024	74630
AXX0339	276910W000175471	29/05/2024	74550
AXX1056	276910W000175376	28/05/2024	74550
AXY6223	276910W000175450	28/05/2024	74550
AXZ3695	276910Y001623791	29/05/2024	74550
AXZ3695	276910Y001624488	30/05/2024	74550
AXZ3695	276910Y001624454	30/05/2024	74630
AXZ3695	276910Y001624464	30/05/2024	74550
AXZ4404	276910E000304429	15/05/2024	55412
AXZ5123	276910E000304624	20/05/2024	55412
AXZ5154	276910Y001623166	28/05/2024	74550
AYA1G48	276910W000175417	28/05/2024	74550
AYA5E76	276910Y001624224	29/05/2024	74550
AYA8D32	276910E000304364	15/05/2024	55412
AYB2E19	276910E000304905	20/05/2024	55412
AYC9A10	276910E000304652	14/05/2024	55412
AYD2201	276910Y001623569	28/05/2024	74550
AYE0D36	276910W000175481	29/05/2024	74550
AYE2A47	276910E000304438	17/05/2024	55412
AYE5G90	276910Y001624036	29/05/2024	74550
AYF6041	276910Y001624098	29/05/2024	74550
AYG0444	276910Y001624399	30/05/2024	74550
AYG7E89	276910Y001624305	30/05/2024	74550
AYH4736	276910E000304496	15/05/2024	55412
AYH5898	276910E000304664	15/05/2024	55412
AYH5898	276910E000304542	14/05/2024	55412
AYH6D42	276910E000304655	15/05/2024	55412
AYJ4J00	276910Y001623357	28/05/2024	74550
AYJ8935	276910Y001623139	28/05/2024	74550
AYL1213	276910W000175764	30/05/2024	74550
AYN1291	276910E000304770	16/05/2024	55412
AYN2786	276910Y001624272	30/05/2024	74630
AYN9A32	276910Y001623604	28/05/2024	74550
AYN9A32	276910Y001623853	29/05/2024	74550
AYN9A32	276910Y001624427	30/05/2024	74550
AYN9A32	276910Y001623074	27/05/2024	74550
AYN9A32	276910Y001624462	30/05/2024	74550
AYN9A32	276910Y001623529	28/05/2024	74550
AYO8542	276910E000304630	14/05/2024	55412
AYP3008	276910Y001624538	30/05/2024	74550
AYP3969	276910Y001624511	30/05/2024	74550
AYP5E13	276910W000175834	30/05/2024	74550
AYP8425	276910E000304596	20/05/2024	55412
AYQ4D25	276910E000304509	17/05/2024	55412
AYQ8D77	276910Y001623402	28/05/2024	74550
AYR1J25	276910W000175449	28/05/2024	74550
AYS1A11	276910Y001623267	28/05/2024	74550
AYT2D70	276910W000175838	30/05/2024	74550
AYT3978	276910Y001624826	30/05/2024	74550
AYT3978	276910Y001623351	28/05/2024	74630
AYT3978	276910Y001624846	30/05/2024	74710
AYT3978	276910Y001624197	29/05/2024	74550
AYT3978	276910Y001623518	28/05/2024	74550
AYT3978	276910Y001623614	28/05/2024	74550
AYT3978	276910Y001624770	30/05/2024	74550
AYT3978	276910Y001623564	28/05/2024	74550
AYT3978	276910Y001624802	30/05/2024	74710
AYT3978	276910Y001623918	29/05/2024	74630
AYT3978	276910Y001623599	28/05/2024	74630
AYT7D70	276910E000304455	15/05/2024	55412
AYU3F69	276910W000175548	29/05/2024	74550
AYV1924	276910Y001623882	29/05/2024	74550
AYV5B72	276910Y001624881	30/05/2024	74550
AYV9B05	276910Y001624242	30/05/2024	74550
AYW0692	276910Y001623237	28/05/2024	74550
AYW1416	276910Y001623438	28/05/2024	74550
AYW6B54	276910W000175396	28/05/2024	74550
AYW6E28	276910Y001623859	29/05/2024	74550
AYW6G71	276910Y001623123	28/05/2024	74550
AYW7327	276910Y001624901	31/05/2024	74550
AYW7G70	276910W000175393	28/05/2024	74550
AYX3D35	276910Y001624079	29/05/2024	74550
AYZ3628	276910W000175694	30/05/2024	74630
AYZ6097	276910Y001624312	30/05/2024	74550
AYZ7G53	276910Y001623373	28/05/2024	74550
AZA0C22	276910Y001623307	28/05/2024	74550
AZA6415	276910Y001624350	30/05/2024	74550
AZB4973	276910E000304721	15/05/2024	55412
AZB4973	276910E000304623	20/05/2024	55412
AZB5F61	276910Y001623317	28/05/2024	74550
AZB6938	276910E000304699	17/05/2024	55412
AZC1H03	276910W000175678	30/05/2024	74550
AZD0B72	276910Y001623183	28/05/2024	74550
AZD1506	276910Y001623843	29/05/2024	74550
AZD2971	276910W000175659	30/05/2024	74550
AZD4A87	276910E000304397	15/05/2024	55412
AZD5D76	276910Y001623910	29/05/2024	74550
AZD5D76	276910Y001623909	29/05/2024	74550
AZE9349	276910E000304922	16/05/2024	55412
AZF8C63	276910NIC0391000	17/05/2024	50020
AZG0E09	276910Y001623263	28/05/2024	74550
AZG2C88	276910Y001624482	30/05/2024	74550
AZG5F61	276910W000175388	28/05/2024	74550
AZG7918	276910W000175361	28/05/2024	74550
AZG7918	276910Y001623255	28/05/2024	74550
AZG7G95	276910Y001623861	29/05/2024	74550
AZH3A01	276910Y001624704	30/05/2024	74550
AZI0500	276910W000175595	29/05/2024	74550
AZI0H31	276910E000304750	18/05/2024	55412

AZI8185	276910Y001624668	30/05/2024	74550
AZI8605	276910Y001623773	29/05/2024	74550
AZJ8680	276910E000304566	16/05/2024	55412
AZJ8H71	276910W000175453	28/05/2024	74550
AZJ9114	276910Y001624577	30/05/2024	74550
AZJ9114	276910Y001623076	27/05/2024	74550
AZJ9114	276910Y001623548	28/05/2024	74550
AZJ9114	276910Y001623965	29/05/2024	74550
AZK5D52	276910E000304964	20/05/2024	55412
AZK6C36	276910Y001624674	30/05/2024	74550
AZL1J96	276910Y001624788	30/05/2024	74550
AZL5D33	276910W000175554	29/05/2024	74550
AZL6330	276910Y001624114	29/05/2024	74550
AZM1D41	276910E000304472	20/05/2024	55412
AZM2092	276910NIC0390979	17/05/2024	50020
AZN0D53	276910NIC0390999	17/05/2024	50020
AZN7824	276910Y001623731	29/05/2024	74550
AZN9C03	276910W000175562	29/05/2024	74550
AZO5800	276910Y001623811	29/05/2024	74550
AZO7636	276910Y001623568	28/05/2024	74630
AZO9689	276910NIC0390967	17/05/2024	50020
AZP1308	276910Y001624825	30/05/2024	74550
AZP5346	276910Y001623891	29/05/2024	74550
AZQ0A83	276910E000304881	14/05/2024	55412
AZQ6908	276910Y001623202	28/05/2024	74550
AZQ7360	276910Y001623274	28/05/2024	74550
AZQ9209	276910Y001623973	29/05/2024	74550
AZR1I29	276910W000175444	28/05/2024	74550
AZS1D88	276910Y001624700	30/05/2024	74550
AZS2903	276910E000304544	14/05/2024	55412
AZS9E08	276910E000304673	15/05/2024	55412
AZT0F21	276910W000175697	30/05/2024	74550
AZT1838	276910Y001623055	27/05/2024	74550
AZT5D30	276910W000175398	28/05/2024	74550
AZT7H30	276910Y001624621	30/05/2024	74550
AZU7156	276910E000304694	16/05/2024	55412
AZU7156	276910E000304716	14/05/2024	55412
AZV7746	276910Y001623726	29/05/2024	74550
AZW1274	276910Y001623778	29/05/2024	74550
AZW1C36	276910Y001624539	30/05/2024	74630
AZW9G55	276910Y001623470	28/05/2024	74550
AZX2696	276910E000304407	20/05/2024	55412
AZX3286	276910E000304344	20/05/2024	55412
AZX4J39	276910Y001623629	28/05/2024	74550
AZX5201	276910Y001623905	29/05/2024	74550
AZX5F88	276910NIC0390950	17/05/2024	50020
AZY1073	276910Y001624667	30/05/2024	74550
AZY1073	276910Y001624309	30/05/2024	74550
AZY9J20	276910W000175731	30/05/2024	74550
AZZ5676	276910W000175591	29/05/2024	74550
BAA5E28	276910Y001623733	29/05/2024	74550
BAA9F61	276910Y001623431	28/05/2024	74550
BAB1962	276910E000304484	16/05/2024	55412
BAB8F57	276910Y001623461	28/05/2024	74550
BAC2914	276910E000304705	17/05/2024	55412
BAC4D67	276910E000304331	16/05/2024	55412
BAC4D67	276910E000304326	16/05/2024	55412
BAC5H35	276910NIC0391009	17/05/2024	50020
BAC7C21	276910W000175810	30/05/2024	74550
BAC7G17	276910Y001624060	29/05/2024	74630
BAC7G17	276910Y001623732	29/05/2024	74550
BAD3D53	276910E000304351	15/05/2024	55412
BAD5F73	276910Y001623746	29/05/2024	74550
BAD6807	276910E000304545	14/05/2024	55412
BAD6931	276910W000175350	28/05/2024	74550
BAE2G01	276910E000304788	14/05/2024	55412
BAE5J67	276910Y001623505	28/05/2024	74550
BAF0H42	276910E000304867	20/05/2024	55412
BAF0H42	276910E000304926	17/05/2024	55412
BAF9111	276910Y001624412	30/05/2024	74550
BAF9D33	276910Y001624397	30/05/2024	74550
BAH8176	276910Y001623911	29/05/2024	74550
BAJ5F11	276910NIC0391008	17/05/2024	50020
BAJ8D31	276910E000304745	16/05/2024	55412
BAK0B32	276910Y001624652	30/05/2024	74550
BAK3G15	276910Y001624555	30/05/2024	74550
BAK5B59	276910W000175700	30/05/2024	74550
BAL0511	276910W000175502	29/05/2024	74550
BAL0511	276910Y001623829	29/05/2024	74550
BAL8223	276910Y001624117	29/05/2024	74550
BAL8D03	276910W000175615	30/05/2024	74550
BAL9447	276910Y001623940	29/05/2024	74550
BAM2273	276910Y001624546	30/05/2024	74550
BAM2273	276910Y001624580	30/05/2024	74550
BAM2273	276910Y001624828	30/05/2024	74550
BAM2273	276910Y001623349	28/05/2024	74550
BAM2273	276910Y001624444	30/05/2024	74550
BAM2273	276910Y001624445	30/05/2024	74550
BAM2273	276910Y001624806	30/05/2024	74550
BAM2273	276910Y001623925	29/05/2024	74550
BAM2273	276910Y001624739	30/05/2024	74550
BAM2273	276910Y001624463	30/05/2024	74550
BAM2273	276910Y001624608	30/05/2024	74550
BAM9623	276910Y001624428	30/05/2024	74550
BAO0626	276910Y001624104	29/05/2024	74550
BAO5601	276910Y001624873	30/05/2024	74550
BAO5601	276910Y001624897	31/05/2024	74550
BAO5601	276910W000175871	31/05/2024	74550
BAO5601	276910Y001624103	29/05/2024	74550
BAP0F83	276910Y001623996	29/05/2024	74550
BAQ0A73	276910E000304450	14/05/2024	55412
BAQ0A73	276910Y001624116	29/05/2024	74550
BAQ8139	276910Y001624526	30/05/2024	74550
BAR5I46	276910Y001623462	28/05/2024	74550
BAS6376	276910Y001623102	28/05/2024	74550
BAT3719	276910Y001623341	28/05/2024	74550
BAT7432	276910E000304648	14/05/2024	55412
BAT9C67	276910W000175513	29/05/2024	74550
BAU3B70	276910E000304908	14/05/2024	55412
BAV0D39	276910E000304578	15/05/2024	55412
BAW0H09	276910Y001623697	29/05/2024	74550
BAW9H48	276910W000175775	30/05/2024	74550
BAX3420	276910Y001623376	28/05/2024	74550
BAX6A72	276910Y001623380	28/05/2024	74550
BAX9I73	276910Y001623409	28/05/2024	74550
BAY1991	276910Y001624073	29/05/2024	74550
BAZ1092	276910Y001623651	29/05/2024	74550
BAZ2I20	276910Y001623522	28/05/2024	74550
BAZ7J62	276910Y001623056	27/05/2024	74550
BAZ9197	276910W000175654	30/05/2024	74550
BBA4G52	276910E000304271	17/05/2024	55412
BBB9G62	276910Y001624762	30/05/2024	74550
BBD1B09	276910Y001623818	29/05/2024	74550
BBF4498	276910Y001623185	28/05/2024	74550

BBF5414	276910E000304325	16/05/2024	55412
BBF6050	276910Y001624662	30/05/2024	74550
BBF9G34	276910E000304521	17/05/2024	55412
BBG3E37	276910E000304474	20/05/2024	55412
BBH1F89	276910Y001623655	29/05/2024	74630
BBH2327	276910Y001624707	30/05/2024	74550
BBH4372	276910Y001623447	28/05/2024	74550
BBH7620	276910W000175718	30/05/2024	74550
BBI5138	276910Y001623926	29/05/2024	74550
BBI5F61	276910NIC0390952	17/05/2024	50020
BBI8G94	276910Y001624037	29/05/2024	74550
BBJ0I84	276910Y001623846	29/05/2024	74550
BBJ6F05	276910Y001624453	30/05/2024	74550
BBJ8127	276910E000304551	17/05/2024	55412
BBJ9796	276910Y001623329	28/05/2024	74550
BBJ9H89	276910W000175467	29/05/2024	74550
BBK2D56	276910Y001624594	30/05/2024	74550
BBK2D56	276910W000175852	30/05/2024	74550
BBK2G65	276910E000304855	17/05/2024	55412
BBK7G60	276910Y001624139	29/05/2024	74550
BBK9752	276910Y001624084	29/05/2024	74550
BBL5825	276910Y001623510	28/05/2024	74550
BBL8394	276910Y001623154	28/05/2024	74550
BBL9028	276910Y001623383	28/05/2024	74550
BBM6D20	276910Y001624675	30/05/2024	74550
BBM7268	276910NIC0390980	17/05/2024	50020
BBM7414	276910Y001624441	30/05/2024	74550
BBN1I79	276910Y001624034	29/05/2024	74550
BBN3070	276910Y001624181	29/05/2024	74550
BBN4A67	276910Y001624051	29/05/2024	74550
BBO2G84	276910W000175809	30/05/2024	74550
BBP2007	276910Y001624017	29/05/2024	74550
BBP2169	276910Y001624883	30/05/2024	74550
BBP5E53	276910W000175667	30/05/2024	74550
BBP6376	276910Y001623312	28/05/2024	74630
BBP6376	276910Y001623742	29/05/2024	74630
BBP6376	276910Y001623740	29/05/2024	74630
BBP6376	276910W000175540	29/05/2024	74630
BBQ1F66	276910Y001624220	29/05/2024	74550
BBQ1F66	276910Y001624221	29/05/2024	74550
BBQ3A63	276910Y001624598	30/05/2024	74550
BBQ9261	276910Y001623894	29/05/2024	74550
BBS3882	276910W000175514	29/05/2024	74550
BBS7151	276910Y001624299	30/05/2024	74550
BBT6F61	276910Y001623915	29/05/2024	74550
BBT9194	276910NIC0390966	17/05/2024	50020
BBU7F01	276910E000304342	20/05/2024	55412
BBV7D43	276910W000175759	30/05/2024	74550
BBW7375	276910Y001624455	30/05/2024	74550
BBW8I44	276910W000175771	30/05/2024	74550
BBW9B18	276910W000175762	30/05/2024	74550
BBX3J09	276910Y001623323	28/05/2024	74550
BBX4491	276910Y001624043	29/05/2024	74550
BBY2D03	276910W000175535	29/05/2024	74550
BBY4E42	276910Y001623343	28/05/2024	74550
BBY5B17	276910W000175365	28/05/2024	74550
BBY6136	276910NIC0390991	17/05/2024	50020
BBZ1D89	276910E000304523	17/05/2024	55412
BBZ7426	276910W000175629	30/05/2024	74550
BCA0F13	276910Y001623904	29/05/2024	74550
BCA0H23	276910E000304645	14/05/2024	55412
BCA1768	276910Y001624367	30/05/2024	74550
BCA7049	276910Y001624099	29/05/2024	74550
BCB9080	276910Y001623831	29/05/2024	74550
BCC1566	276910Y001624515	30/05/2024	74550
BCC9575	276910E000304595	17/05/2024	55412
BCD0422	276910W000175739	30/05/2024	74550
BCD5B58	276910W000175770	30/05/2024	74550
BCD7G91	276910Y001623558	28/05/2024	74550
BCE7851	276910Y001623672	29/05/2024	74550
BCF1G37	276910Y001623657	29/05/2024	74550
BCF3011	276910E000304446	20/05/2024	55412
BCF6063	276910Y001624237	30/05/2024	74550
BCF9I24	276910W000175586	29/05/2024	74550
BCF9I24	276910W000175441	28/05/2024	74550
BCG7E48	276910Y001623693	29/05/2024	74550
BCG8297	276910Y001624758	30/05/2024	74550
BCH1B73	276910W000175732	30/05/2024	74550
BCH5682	276910Y001624460	30/05/2024	74550
BCH6D24	276910E000304777	17/05/2024	55412
BCI6188	276910Y001624886	31/05/2024	74630
BCI6218	276910W000175480	29/05/2024	74550
BCI9H99	276910Y001624638	30/05/2024	74550
BCJ0849	276910Y001624398	30/05/2024	74630
BCJ6639	276910E000304925	17/05/2024	55412
BCK0233	276910Y001623690	29/05/2024	74550
BCK0347	276910Y001624050	29/05/2024	74550
BCL0F44	276910Y001624558	30/05/2024	74550
BCM1E29	276910Y001623477	28/05/2024	74550
BCM2E81	276910E000304651	14/05/2024	55412
BCM4C35	276910W000175452	28/05/2024	74550
BCM6386	276910Y001623298	28/05/2024	74550
BCM6E74	276910Y001624617	30/05/2024	74550
BCM7C25	276910Y001623398	28/05/2024	74550
BCN0217	276910Y001623555	28/05/2024	74550
BCO1F51	276910E000304819	17/05/2024	55412
BCO8C10	276910NIC0390954	17/05/2024	50020
BCP2247	276910Y001623352	28/05/2024	74550
BCP3D07	276910Y001623114	28/05/2024	74550
BCP6302	276910Y001623165	28/05/2024	74550
BCP7195	276910Y001624322	30/05/2024	74550
BCP7962	276910Y001624753	30/05/2024	74550
BCQ0E90	276910Y001624485	30/05/2024	74550
BCQ1B66	276910Y001624450	30/05/2024	74550
BCR6A08	276910W000175572	29/05/2024	74550
BCR8D24	276910E000304594	18/05/2024	55412
BCR9H86	276910W000175790	30/05/2024	74550
BCS5C94	276910E000304447	20/05/2024	55412
BCT1C98	276910E000304295	16/05/2024	55412
BCT1C98	276910E000304632	15/05/2024	55412
BCT7H62	276910Y001624478	30/05/2024	74550
BCT9D03	276910E000304829	20/05/2024	55412
BCU6B72	276910E000304704	17/05/2024	55412
BCV6F60	276910Y001624342	30/05/2024	74550
BCV7F66	276910E000304938	14/05/2024	55412
BCV7J72	276910Y001624227	29/05/2024	74550
BCW7D23	276910Y001623644	29/05/2024	74710
BCW8D59	276910Y001624615	30/05/2024	74550
BCX3B70	276910Y001624291	30/05/2024	74550
BCX3C90	276910W000175523	29/05/2024	74550
BCX3D64	276910Y001624436	30/05/2024	74550
BCX7A74	276910Y001624752	30/05/2024	74550
BCX9F22	276910E000304316	14/05/2024	55412
BCZ6H08	276910Y001623265	28/05/2024	74550

BDA4D50	276910Y001624124	29/05/2024	74630
BDA5H43	276910E000304607	15/05/2024	55412
BDA7C65	276910Y001623673	29/05/2024	74550
BDB2H59	276910E000304854	17/05/2024	55412
BDB3H05	276910Y001624498	30/05/2024	74550
BDB4F58	276910Y001624229	29/05/2024	74550
BDB6F82	276910Y001623508	28/05/2024	74550
BDB9E63	276910Y001623906	29/05/2024	74550
BDB9I85	276910Y001624889	31/05/2024	74550
BDC3E41	276910Y001623280	28/05/2024	74550
BDC5B93	276910Y001624492	30/05/2024	74630
BDC7F52	276910Y001623930	29/05/2024	74550
BDC7F79	276910Y001623592	28/05/2024	74550
BDD3H23	276910E000304837	14/05/2024	55412
BDE2806	276910E000304481	15/05/2024	55412
BDE2G04	276910Y001623283	28/05/2024	74550
BDE2G54	276910E000304323	15/05/2024	55412
BDE3J40	276910Y001623688	29/05/2024	74550
BDE5J34	276910E000304615	17/05/2024	55412
BDE5J34	276910E000304941	14/05/2024	55412
BDE6A55	276910E000304929	17/05/2024	55412
BDE7H90	276910E000304371	16/05/2024	55412
BDE7H90	276910E000304318	15/05/2024	55412
BDE7I42	276910Y001623872	29/05/2024	74550
BDF6D75	276910Y001624585	30/05/2024	74550
BDG0G95	276910Y001623642	29/05/2024	74550
BDH6I19	276910Y001623878	29/05/2024	74550
BDH7H36	276910Y001623885	29/05/2024	74550
BDI2010	276910E000304840	14/05/2024	55412
BDI6C72	276910Y001624347	30/05/2024	74550
BDI7A83	276910Y001623384	28/05/2024	74550
BDI9G71	276910W000175803	30/05/2024	74550
BDJ1G05	276910E000304933	20/05/2024	55412
BDJ5G26	276910Y001623836	29/05/2024	74550
BDK3E55	276910Y001623214	28/05/2024	74550
BDK3G94	276910Y001624131	29/05/2024	74550
BDK6H93	276910E000304827	20/05/2024	55412
BDK7I29	276910E000304738	14/05/2024	55412
BDL5E25	276910Y001624576	30/05/2024	74550
BDM8J11	276910Y001624349	30/05/2024	74550
BDN2G06	276910Y001624844	30/05/2024	74550
BDN6G50	276910Y001623708	29/05/2024	74550
BDN7H07	276910Y001623335	28/05/2024	74630
BDN7H07	276910Y001623390	28/05/2024	74550
BDN8C88	276910Y001623901	29/05/2024	74550
BDO0G83	276910Y001624723	30/05/2024	74550
BDO1B99	276910Y001623842	29/05/2024	74550
BDO1E20	276910Y001624884	30/05/2024	74550
BDO2J73	276910Y001623200	28/05/2024	74550
BDO2J73	276910Y001623334	28/05/2024	74550
BDO3J02	276910Y001624377	30/05/2024	74550
BDO5C57	276910E000304647	14/05/2024	55412
BDP3F49	276910Y001624178	29/05/2024	74550
BDP5G50	276910E000304530	14/05/2024	55412
BDP9C03	276910Y001624188	29/05/2024	74550
BDQ7C08	276910Y001624504	30/05/2024	74630
BDQ7I88	276910Y001623962	29/05/2024	74550
BDR2I27	276910E000304723	16/05/2024	55412
BDR2I27	276910E000304494	15/05/2024	55412
BDR3B99	276910W000175655	30/05/2024	74550
BDR3J04	276910Y001624724	30/05/2024	74550
BDR4D74	276910Y001623236	28/05/2024	74550
BDR7J41	276910E000304783	20/05/2024	55412
BDR8A52	276910Y001624405	30/05/2024	74550
BDR8F26	276910E000304946	16/05/2024	55412
BDR8F26	276910E000304418	17/05/2024	55412
BDS2508	276910E000304634	15/05/2024	55412
BDS3A70	276910Y001624130	29/05/2024	74550
BDS7E43	276910W000175353	28/05/2024	74550
BDS8E16	276910Y001623520	28/05/2024	74550
BDS8E49	276910Y001624396	30/05/2024	74550
BDS9A07	276910Y001623495	28/05/2024	74550
BDT1B70	276910W000175636	30/05/2024	74550
BDT1D01	276910Y001623456	28/05/2024	74550
BDT1G65	276910Y001623701	29/05/2024	74550
BDT5H38	276910Y001623209	28/05/2024	74550
BDU6B50	276910Y001623556	28/05/2024	74550
BDU7117	276910Y001623285	28/05/2024	74550
BDU9E40	276910W000175816	30/05/2024	74550
BDV3J88	276910E000304685	20/05/2024	55412
BDV6G47	276910Y001624268	30/05/2024	74550
BDV7J25	276910W000175674	30/05/2024	74550
BDV8B55	276910Y001623659	29/05/2024	74550
BDW5G38	276910Y001623281	28/05/2024	74550
BDW8D38	276910Y001623156	28/05/2024	74550
BDX3A19	276910Y001624808	30/05/2024	74550
BDX7C75	276910E000304931	17/05/2024	55412
BDX8A48	276910W000175720	30/05/2024	74550
BDX8C00	276910NIC0391002	17/05/2024	50020
BDX8E15	276910Y001624731	30/05/2024	74550
BDY0I86	276910Y001624189	29/05/2024	74550
BDY2B53	276910E000304375	20/05/2024	55412
BDY5B67	276910Y001623149	28/05/2024	74550
BDY5G78	276910Y001623392	28/05/2024	74550
BDY8A18	276910Y001624026	29/05/2024	74550
BDY8B79	276910Y001623480	28/05/2024	74550
BDY9D82	276910E000304830	20/05/2024	55412
BDZ6G83	276910Y001623600	28/05/2024	74550
BEA5A18	276910Y001624475	30/05/2024	74550
BEA9A60	276910E000304381	14/05/2024	55412
BEB0I68	276910Y001623126	28/05/2024	74550
BEB6H33	276910Y001624599	30/05/2024	74550
BEB9F65	276910Y001624059	29/05/2024	74550
BEC6G69	276910Y001623979	29/05/2024	74550
BEC7C77	276910Y001624258	30/05/2024	74550
BED8G52	276910E000304746	16/05/2024	55412
BEE0A85	276910Y001623386	28/05/2024	74550
BEE2160	276910Y001623489	28/05/2024	74550
BEE5B75	276910E000304391	20/05/2024	55412
BEF3J08	276910W000175742	30/05/2024	74550
BEF6F97	276910E000304821	17/05/2024	55412
BEF8B21	276910Y001624727	30/05/2024	74550
BEF9D36	276910Y001623639	29/05/2024	74550
BEG4A11	276910Y001624345	30/05/2024	74630
BEH5J83	276910Y001623840	29/05/2024	74550
BEI1D47	276910Y001623296	28/05/2024	74630
BEI1D47	276910Y001624360	30/05/2024	74550
BEI1D47	276910Y001623848	29/05/2024	74630
BEJ9A53	276910Y001624320	30/05/2024	74550
BEK5I24	276910W000175855	30/05/2024	74550
BEK7H28	276910W000175473	29/05/2024	74550
BEK9I30	276910W000175500	29/05/2024	74550
BEL5E52	276910Y001623984	29/05/2024	74550
BEL5E76	276910E000304593	18/05/2024	55412

BEL7A86	276910Y001623153	28/05/2024	74550
BEM5877	276910E000304807	14/05/2024	55412
BEM5I23	276910Y001624101	29/05/2024	74550
BEM8E46	276910Y001623344	28/05/2024	74550
BEN1G07	276910E000304376	20/05/2024	55412
BEN2F21	276910Y001624866	30/05/2024	74550
BEN6F61	276910Y001623528	28/05/2024	74550
BEN7H69	276910Y001623523	28/05/2024	74550
BEO0067	276910W000175346	28/05/2024	74550
BEO7J18	276910Y001623141	28/05/2024	74550
BEO8J14	276910E000304499	14/05/2024	55412
BEP3F95	276910Y001623167	28/05/2024	74550
BEP4J26	276910W000175750	30/05/2024	74630
BEP5C31	276910W000175703	30/05/2024	74550
BEP5F80	276910W000175511	29/05/2024	74550
BEP6D82	276910Y001623559	28/05/2024	74550
BEQ1F57	276910Y001623385	28/05/2024	74550
BEQ1F79	276910Y001623798	29/05/2024	74550
BEQ5C78	276910Y001623379	28/05/2024	74550
BEQ6H67	276910W000175825	30/05/2024	74550
BEQ7I89	276910E000304775	17/05/2024	55412
BEQ9C58	276910W000175496	29/05/2024	74550
BER2C69	276910E000304401	17/05/2024	55412
BER3A86	276910Y001623835	29/05/2024	74550
BER4I06	276910Y001623047	27/05/2024	74550
BER6E13	276910Y001623806	29/05/2024	74550
BES6B86	276910Y001624776	30/05/2024	74550
BES7H36	276910Y001623619	28/05/2024	74550
BET2H22	276910Y001624833	30/05/2024	74550
BET4B17	276910Y001623170	28/05/2024	74550
BEU4A61	276910Y001624525	30/05/2024	74550
BEV1E66	276910E000304719	14/05/2024	55412
BEV1E66	276910E000304582	16/05/2024	55412
BEV5A53	276910W000175740	30/05/2024	74550
BEV5B04	276910Y001624793	30/05/2024	74550
BEV6B43	276910Y001623458	28/05/2024	74550
BEV7A03	276910E000304824	20/05/2024	55412
BEV8B58	276910Y001624192	29/05/2024	74550
BEV8F14	276910Y001623150	28/05/2024	74550
BEW4A47	276910W000175610	29/05/2024	74550
BEW4A47	276910Y001624682	30/05/2024	74550
BEW4A47	276910Y001624239	29/05/2024	74550
BEW4A47	276910Y001623627	28/05/2024	74550
BEW6G10	276910Y001624433	30/05/2024	74550
BEW7E94	276910Y001624711	30/05/2024	74550
BEW9E68	276910Y001624900	31/05/2024	74550
BEX2E57	276910Y001624364	30/05/2024	74550
BEX4H98	276910E000304569	16/05/2024	55412
BEX5B12	276910Y001623407	28/05/2024	74550
BEX9J25	276910NIC0391010	17/05/2024	50020
BEZ1G24	276910E000304774	17/05/2024	55412
BEZ2H26	276910Y001623587	28/05/2024	74550
BEZ3E09	276910W000175559	29/05/2024	74550
BJU1740	276910Y001623992	29/05/2024	74550
BLS3237	276910E000304749	18/05/2024	55412
BMR2048	276910E000304877	20/05/2024	55412
BMS4538	276910Y001623847	29/05/2024	74630
BMS4538	276910Y001623871	29/05/2024	74550
BOB6787	276910Y001623850	29/05/2024	74550
BOM8C41	276910Y001623881	29/05/2024	74550
BOQ5604	276910Y001624263	30/05/2024	74550
BOQ5604	276910Y001624262	30/05/2024	74550
BPG2510	276910W000175470	29/05/2024	74550
BPT1885	276910Y001623683	29/05/2024	74550
BRQ0181	276910E000304953	17/05/2024	55412
BXP8448	276910Y001624280	30/05/2024	74550
BXZ2H36	276910NIC0390960	17/05/2024	50020
CBB3E92	276910E000304706	17/05/2024	55412
CCK4390	276910Y001623052	27/05/2024	74550
CCK4390	276910Y001624049	29/05/2024	74630
CCN4A70	276910E000304329	16/05/2024	55412
CDR8I29	276910Y001624422	30/05/2024	74550
CEC1B17	276910E000304462	17/05/2024	55412
CGG7H46	276910W000175401	28/05/2024	74550
CHM9617	276910E000304562	15/05/2024	55412
CHM9617	276910E000304577	15/05/2024	55412
CJZ3892	276910E000304957	18/05/2024	55412
CLD3G77	276910W000175488	29/05/2024	74550
CLO5G11	276910E000304478	14/05/2024	55412
CMW2768	276910NIC0390981	17/05/2024	50020
COH7037	276910Y001624419	30/05/2024	74550
COI6107	276910E000304956	18/05/2024	55412
COU5C47	276910Y001624695	30/05/2024	74550
CPC7095	276910E000304572	17/05/2024	55412
CQZ8519	276910E000304727	16/05/2024	55412
CRJ9C27	276910Y001623207	28/05/2024	74550
CRQ9882	276910E000304621	17/05/2024	55412
CRY2519	276910Y001624777	30/05/2024	74550
CSZ7562	276910Y001623192	28/05/2024	74550
CTQ7D58	276910Y001623140	28/05/2024	74550
CUF0H18	276910Y001624481	30/05/2024	74550
CVL0J00	276910Y001624362	30/05/2024	74550
CVV8A40	276910CND0006511	30/03/2024	50450
CWG2F26	276910E000304825	20/05/2024	55412
CWN8C65	276910Y001623303	28/05/2024	74550
CXE1018	276910E000304857	17/05/2024	55412
CXG3786	276910Y001624686	30/05/2024	74630
CXN0067	276910Y001623934	29/05/2024	74630
CXX0C63	276910E000304588	17/05/2024	55412
CYD4187	276910E000304844	15/05/2024	55412
CYH7J56	276910E000304850	16/05/2024	55412
CYK9961	276910E000304917	16/05/2024	55412
CZF5948	276910W000175534	29/05/2024	74550
CZF5948	276910Y001623423	28/05/2024	74550
CZF5948	276910Y001623807	29/05/2024	74550
CZU0496	276910E000304761	14/05/2024	55412
CZV4G04	276910Y001623734	29/05/2024	74550
DAO3111	276910Y001623128	28/05/2024	74550
DAO3111	276910Y001623245	28/05/2024	74550
DBM0C20	276910NIC0390949	17/05/2024	50020
DCG6G46	276910Y001623066	27/05/2024	74550
DCH1480	276910Y001624640	30/05/2024	74550
DDA3295	276910Y001623588	28/05/2024	74550
DDP9727	276910W000175544	29/05/2024	74550
DEB9403	276910E000304622	20/05/2024	55412
DEH3178	276910Y001624363	30/05/2024	74550
DFC6330	276910Y001624467	30/05/2024	74550
DFE9497	276910Y001624690	30/05/2024	74550
DFO9216	276910Y001624033	29/05/2024	74550
DFT1B76	276910E000304300	17/05/2024	55412
DFX1431	276910E000304584	17/05/2024	55412
DGK8051	276910W000175872	31/05/2024	74550
DGN6A55	276910E000304403	17/05/2024	55412
DHG3078	276910E000304816	17/05/2024	55412

DIA4779	276910Y001624493	30/05/2024	74630
DIU8398	276910W000175519	29/05/2024	74550
DJA7934	276910E000304556	20/05/2024	55412
DJA7934	276910E000304847	16/05/2024	55412
DJG0112	276910E000304653	14/05/2024	55412
DJT2633	276910Y001624316	30/05/2024	74550
DJU6E90	276910Y001623943	29/05/2024	74630
DJU6E90	276910W000175695	30/05/2024	74550
DJU6E90	276910W000175437	28/05/2024	74630
DJU6E90	276910W000175583	29/05/2024	74550
DJU6E90	276910W000175590	29/05/2024	74550
DJU6E90	276910Y001624133	29/05/2024	74550
DJU6E90	276910Y001624191	29/05/2024	74550
DKL4587	276910Y001624603	30/05/2024	74550
DKV3304	276910E000304423	14/05/2024	55412
DLB6594	276910W000175455	28/05/2024	74550
DLF5I76	276910E000304715	14/05/2024	55412
DLO8800	276910W000175662	30/05/2024	74630
DLX2E48	276910Y001623460	28/05/2024	74550
DMM5915	276910Y001623534	28/05/2024	74550
DMS9J11	276910Y001624064	29/05/2024	74550
DMU1760	276910E000304806	14/05/2024	55412
DNB7376	276910W000175499	29/05/2024	74550
DNY4565	276910Y001624245	30/05/2024	74550
DNZ0929	276910W000175407	28/05/2024	74550
DNZ0E24	276910Y001624469	30/05/2024	74550
DOL6233	276910Y001623132	28/05/2024	74550
DQN0E76	276910E000304760	14/05/2024	55412
DQT0838	276910E000304765	15/05/2024	55412
DQV1146	276910Y001624323	30/05/2024	74550
DQW4215	276910Y001623630	29/05/2024	74550
DQW5319	276910Y001623711	29/05/2024	74550
DRC4930	276910Y001623998	29/05/2024	74550
DRD5880	276910NIC0390988	17/05/2024	50020
DRN0281	276910E000304479	14/05/2024	55412
DRO9586	276910E000304794	17/05/2024	55412
DRP5H02	276910Y001623723	29/05/2024	74550
DRP9469	276910W000175865	30/05/2024	74550
DSI7771	276910E000304697	16/05/2024	55412
DSP0D04	276910Y001624514	30/05/2024	74550
DSZ0863	276910E000304945	15/05/2024	55412
DTA6F45	276910Y001624579	30/05/2024	74550
DTR2065	276910E000304540	14/05/2024	55412
DUD2I89	276910Y001624383	30/05/2024	74550
DUG6527	276910Y001623997	29/05/2024	74630
DUR4H65	276910Y001623305	28/05/2024	74550
DVR8A08	276910Y001623395	28/05/2024	74550
DVS3A46	276910Y001624476	30/05/2024	74550
DVT6002	276910Y001623361	28/05/2024	74550
DWH7280	276910E000304290	14/05/2024	55412
DWH7280	276910E000304500	15/05/2024	55412
DWK5336	276910Y001624706	30/05/2024	74550
DWK5336	276910Y001624814	30/05/2024	74550
DWM7E83	276910Y001623091	27/05/2024	74550
DXN5J10	276910Y001623111	28/05/2024	74550
DYF2785	276910E000304601	15/05/2024	55412
DYG0G06	276910E000304570	16/05/2024	55412
DYJ1842	276910Y001623259	28/05/2024	74550
DYJ1842	276910Y001623775	29/05/2024	74550
DYL7J21	276910Y001624524	30/05/2024	74550
DZC0707	276910W000175377	28/05/2024	74550
DZV3770	276910Y001623761	29/05/2024	74550
DZV3770	276910Y001623736	29/05/2024	74550
DZV3770	276910Y001624357	30/05/2024	74550
DZW0G73	276910Y001623284	28/05/2024	74550
EAB9C19	276910E000304961	20/05/2024	55412
EAF7J23	276910W000175873	31/05/2024	74550
EAW1479	276910E000304753	20/05/2024	55412
EBM6I66	276910E000304374	17/05/2024	55412
EBM6I66	276910E000304372	17/05/2024	55412
EBM8D97	276910E000304435	16/05/2024	55412
EBP2564	276910Y001624628	30/05/2024	74550
EBP2564	276910Y001624264	30/05/2024	74550
EBV3I30	276910E000304796	20/05/2024	55412
ECV4J71	276910Y001624882	30/05/2024	74550
ECW7818	276910Y001624757	30/05/2024	74550
ECW7818	276910Y001624575	30/05/2024	74630
EDH4G64	276910W000175443	28/05/2024	74550
EDV8D33	276910Y001623222	28/05/2024	74550
EDY0805	276910W000175747	30/05/2024	74550
EEI3303	276910Y001623819	29/05/2024	74550
EEN1G40	276910W000175596	29/05/2024	74550
EET2286	276910Y001623277	28/05/2024	74550
EEX0H61	276910E000304269	16/05/2024	55412
EEZ7I28	276910Y001624854	30/05/2024	74550
EFC9951	276910Y001624277	30/05/2024	74550
EFE7049	276910Y001624855	30/05/2024	74550
EFE7049	276910Y001624872	30/05/2024	74550
EFF2755	276910Y001624395	30/05/2024	74550
EFL6G48	276910W000175352	28/05/2024	74550
EFU8F67	276910Y001624414	30/05/2024	74550
EFX6C44	276910Y001624856	30/05/2024	74550
EFZ7E19	276910Y001623408	28/05/2024	74550
EGI1A42	276910Y001623650	29/05/2024	74550
EHS8E45	276910W000175797	30/05/2024	74550
EHX0C78	276910W000175710	30/05/2024	74550
EIT2990	276910Y001624361	30/05/2024	74630
EIT2F11	276910Y001624012	29/05/2024	74550
EIT8E81	276910Y001623914	29/05/2024	74550
EIY2A10	276910Y001623506	28/05/2024	74550
EIY7B58	276910E000304394	15/05/2024	55412
EJA6J38	276910Y001624755	30/05/2024	74550
EJE6924	276910E000304483	16/05/2024	55412
EJL8864	276910Y001623107	28/05/2024	74550
EKD3456	276910Y001623205	28/05/2024	74710
EKD3456	276910Y001623184	28/05/2024	74630
EKL5F19	276910E000304689	15/05/2024	55412
ELD4235	276910W000175504	29/05/2024	74550
ELH0989	276910E000304538	14/05/2024	55412
ELR2371	276910W000175547	29/05/2024	74550
ELR2371	276910W000175675	30/05/2024	74550
ELX9I85	276910W000175820	30/05/2024	74550
ELZ2926	276910Y001623765	29/05/2024	74550
ELZ2926	276910Y001623450	28/05/2024	74550
ELZ4I85	276910W000175733	30/05/2024	74550
EMI0251	276910E000304574	14/05/2024	55412
EMI0251	276910E000304611	17/05/2024	55412
EMQ4G28	276910Y001623240	28/05/2024	74550
EMS2F57	276910E000304709	20/05/2024	55412
EMU4391	276910Y001624857	30/05/2024	74550
ENC2F49	276910E000304675	16/05/2024	55412
ENX5260	276910Y001624520	30/05/2024	74550
ENY1A40	276910E000304571	17/05/2024	55412
ENY2A84	276910Y001623176	28/05/2024	74550

ENZ0E88	276910W000175539	29/05/2024	74550
EPE8201	276910Y001623537	28/05/2024	74550
ERB4244	276910Y001623694	29/05/2024	74550
ERI8J27	276910Y001623266	28/05/2024	74550
ERQ3281	276910Y001623877	29/05/2024	74550
ERV5I07	276910W000175617	30/05/2024	74550
ESP3C34	276910Y001624204	29/05/2024	74550
ETD6F00	276910Y001623561	28/05/2024	74550
ETQ4108	276910W000175623	30/05/2024	74550
ETZ3I54	276910E000304711	20/05/2024	55412
EUX0641	276910Y001624449	30/05/2024	74550
EVH8I65	276910Y001623353	28/05/2024	74550
EVM2C80	276910W000175738	30/05/2024	74550
EVZ3948	276910Y001623519	28/05/2024	74550
EWM9G68	276910E000304265	15/05/2024	55412
EWM9G68	276910E000304433	16/05/2024	55412
EWQ0I64	276910Y001623051	27/05/2024	74550
EWS7I92	276910E000304683	20/05/2024	55412
EXR3A15	276910Y001624298	30/05/2024	74550
EYI8H45	276910Y001623278	28/05/2024	74550
EYM8G80	276910E000304735	14/05/2024	55412
EYO1784	276910Y001624632	30/05/2024	74550
EYV5E05	276910Y001624426	30/05/2024	74630
EZC0B20	276910Y001623738	29/05/2024	74550
EZJ2957	276910Y001624404	30/05/2024	74550
EZL3H12	276910W000175406	28/05/2024	74550
EZS1J51	276910Y001623243	28/05/2024	74550
EZV7I11	276910W000175866	30/05/2024	74550
FAE2I42	276910E000304580	15/05/2024	55412
FAL4G69	276910Y001624135	29/05/2024	74550
FAO7E47	276910W000175384	28/05/2024	74550
FAU8B48	276910W000175337	28/05/2024	74550
FAW4A78	276910Y001624642	30/05/2024	74550
FAW4A78	276910Y001624336	30/05/2024	74550
FAW4A78	276910Y001624619	30/05/2024	74550
FBP2I40	276910W000175683	30/05/2024	74550
FBW6D23	276910Y001623774	29/05/2024	74550
FCB7080	276910W000175395	28/05/2024	74550
FCD2B97	276910Y001623315	28/05/2024	74550
FCF3G23	276910Y001623964	29/05/2024	74550
FCG7A64	276910Y001623960	29/05/2024	74630
FCK1D31	276910Y001623232	28/05/2024	74550
FCQ8J16	276910Y001624717	30/05/2024	74550
FCS6J48	276910Y001623125	28/05/2024	74550
FCY2D46	276910W000175713	30/05/2024	74550
FDM6A07	276910E000304947	16/05/2024	55412
FEK9F91	276910Y001624021	29/05/2024	74550
FEN1599	276910E000304913	14/05/2024	55412
FET6C87	276910Y001624020	29/05/2024	74550
FEX5I85	276910E000304776	17/05/2024	55412
FFT3I09	276910NIC0390998	17/05/2024	50020
FGA6680	276910Y001623899	29/05/2024	74550
FGB8G08	276910W000175848	30/05/2024	74550
FGC8D20	276910E000304508	17/05/2024	55412
FGG1D51	276910Y001623788	29/05/2024	74550
FGJ7I72	276910E000304890	15/05/2024	55412
FHL5H92	276910W000175381	28/05/2024	74550
FHP9906	276910E000304533	14/05/2024	55412
FHT7D31	276910W000175685	30/05/2024	74550
FIN8050	276910W000175689	30/05/2024	74550
FIQ9I87	276910Y001624820	30/05/2024	74550
FIW5B66	276910E000304965	20/05/2024	55412
FJC2428	276910W000175822	30/05/2024	74550
FJJ6J54	276910W000175510	29/05/2024	74550
FJM1E23	276910Y001624726	30/05/2024	74550
FJO6G64	276910E000304609	16/05/2024	55412
FKK0F60	276910E000304718	14/05/2024	55412
FMM8035	276910Y001624313	30/05/2024	74550
FMU4236	276910E000304321	14/05/2024	55412
FMU4236	276910E000304385	15/05/2024	55412
FMU4236	276910E000304891	16/05/2024	55412
FMU4236	276910E000304586	17/05/2024	55412
FNB1G98	276910E000304804	14/05/2024	55412
FNC4E65	276910Y001624265	30/05/2024	74550
FOQ4742	276910Y001623468	28/05/2024	74550
FOQ4742	276910Y001623287	28/05/2024	74550
FOS2D03	276910Y001624714	30/05/2024	74550
FOW2H19	276910W000175807	30/05/2024	74550
FQA2281	276910Y001623888	29/05/2024	74550
FQF4H66	276910Y001624635	30/05/2024	74550
FQF8J31	276910Y001623082	27/05/2024	74550
FQS2I23	276910E000304849	16/05/2024	55412
FQS7J74	276910E000304713	20/05/2024	55412
FRA9F42	276910E000304504	17/05/2024	55412
FRC5J11	276910Y001623208	28/05/2024	74550
FRM1I56	276910W000175693	30/05/2024	74550
FRQ6341	276910E000304642	20/05/2024	55412
FSM0C17	276910Y001623299	28/05/2024	74550
FSZ7D06	276910Y001623242	28/05/2024	74550
FTD9070	276910Y001624358	30/05/2024	74630
FTF1B32	276910Y001624754	30/05/2024	74630
FUL8I43	276910E000304836	14/05/2024	55412
FUO0I46	276910W000175435	28/05/2024	74550
FUR7678	276910NIC0390983	17/05/2024	50020
FUY7806	276910W000175669	30/05/2024	74550
FVH7H02	276910Y001624300	30/05/2024	74550
FWP7G76	276910E000304415	16/05/2024	55412
FWS0A96	276910Y001623427	28/05/2024	74550
FXH1F13	276910Y001623652	29/05/2024	74630
FXL1740	276910E000304846	16/05/2024	55412
FXV9I10	276910E000304546	14/05/2024	55412
FXX0498	276910E000304489	17/05/2024	55412
FYO0A58	276910W000175613	29/05/2024	74550
FYS2A57	276910Y001623857	29/05/2024	74550
FYS2A57	276910Y001624168	29/05/2024	74550
FYS2A57	276910Y001623328	28/05/2024	74550
FYW2I17	276910Y001624810	30/05/2024	74550
FYY0I75	276910W000175630	30/05/2024	74550
FZC4515	276910Y001624228	29/05/2024	74630
FZL9E96	276910Y001624466	30/05/2024	74550
GAF4D40	276910E000304899	18/05/2024	55412
GAF4D40	276910E000304876	20/05/2024	55412
GAN7J01	276910W000175721	30/05/2024	74550
GAO3I70	276910W000175658	30/05/2024	74550
GAT4242	276910Y001623144	28/05/2024	74550
GAX6J85	276910Y001623064	27/05/2024	74550
GBA1C31	276910Y001623159	28/05/2024	74550
GBJ6J52	276910E000304752	18/05/2024	55412
GBL6B66	276910W000175604	29/05/2024	74550
GBS5A49	276910W000175743	30/05/2024	74550
GBY4350	276910Y001623727	29/05/2024	74550
GCG6C37	276910W000175557	29/05/2024	74550
GDO0D33	276910Y001623499	28/05/2024	74550
GDW5F42	276910Y001623174	28/05/2024	74550

GDY5I58	276910Y001623289	28/05/2024	74550
GED8D43	276910Y001623718	29/05/2024	74550
GEP1I67	276910E000304505	17/05/2024	55412
GEP3F28	276910Y001624563	30/05/2024	74630
GER0A76	276910W000175338	28/05/2024	74550
GEU9A02	276910Y001624465	30/05/2024	74550
GFA3G84	276910NIC0391005	17/05/2024	50020
GGA1B84	276910Y001624183	29/05/2024	74550
GGA5B39	276910Y001624437	30/05/2024	74550
GGR5A59	276910E000304773	16/05/2024	55412
GHA1I08	276910E000304456	15/05/2024	55412
GHN0J87	276910Y001624210	29/05/2024	74550
GHN5I05	276910Y001623922	29/05/2024	74550
GHU6G15	276910Y001623983	29/05/2024	74550
GHX7H16	276910E000304303	17/05/2024	55412
GID0E77	276910Y001624567	30/05/2024	74550
GIM9E07	276910E000304955	17/05/2024	55412
GIQ3I17	276910Y001623295	28/05/2024	74550
GIX7F33	276910Y001623865	29/05/2024	74550
GJK0417	276910W000175725	30/05/2024	74550
GJM2671	276910Y001623419	28/05/2024	74550
GKE9A87	276910Y001624292	30/05/2024	74550
GKH5J97	276910Y001624610	30/05/2024	74550
GTL3664	276910E000304949	16/05/2024	55412
GTL3664	276910E000304598	14/05/2024	55412
GTL3664	276910E000304348	15/05/2024	55412
GUA8887	276910Y001623610	28/05/2024	74550
GYN9J09	276910Y001624759	30/05/2024	74550
GYN9J09	276910NIC0390957	17/05/2024	50020
HCB3E84	276910Y001624743	30/05/2024	74550
HDB3033	276910Y001623824	29/05/2024	74550
HED6235	276910Y001623686	29/05/2024	74550
HFN9045	276910E000304778	17/05/2024	55412
HGP0A55	276910E000304296	17/05/2024	55412
HGP0A55	276910E000304758	14/05/2024	55412
HGP0A55	276910E000304605	15/05/2024	55412
HGR8520	276910Y001624179	29/05/2024	74550
HGR8520	276910Y001624162	29/05/2024	74550
HGR8520	276910Y001623917	29/05/2024	74550
HGR8520	276910Y001624180	29/05/2024	74630
HHP9897	276910Y001623582	28/05/2024	74550
HHQ2700	276910Y001624391	30/05/2024	74550
HIG1175	276910Y001623044	26/05/2024	74710
HLN1F70	276910Y001624518	30/05/2024	74550
HQB6D49	276910W000175650	30/05/2024	74550
HRT6013	276910Y001623118	28/05/2024	74550
HRY5394	276910Y001624343	30/05/2024	74550
HSG4883	276910Y001624409	30/05/2024	74550
HSG5561	276910Y001624657	30/05/2024	74550
HSG5561	276910Y001624656	30/05/2024	74630
HSK6B84	276910Y001623188	28/05/2024	74550
HSN5085	276910Y001624044	29/05/2024	74550
HSN5085	276910Y001623674	29/05/2024	74550
HSO0D76	276910Y001623196	28/05/2024	74550
HSS1C60	276910Y001624781	30/05/2024	74550
HSY0D19	276910Y001624023	29/05/2024	74550
HTJ3I94	276910Y001624234	30/05/2024	74550
HTM3665	276910Y001623077	27/05/2024	74630
IFH3636	276910W000175422	28/05/2024	74550
IGR1H02	276910Y001624509	30/05/2024	74550
IKE8J90	276910Y001624332	30/05/2024	74550
ILC0592	276910E000304932	17/05/2024	55412
ILF2749	276910Y001623173	28/05/2024	74550
ILF4J86	276910E000304662	14/05/2024	55412
ILZ9A57	276910E000304720	15/05/2024	55412
IMK4089	276910E000304424	14/05/2024	55412
IMK4089	276910E000304392	20/05/2024	55412
IMX6705	276910W000175584	29/05/2024	74550
IOH0529	276910Y001623760	29/05/2024	74550
IQD2863	276910W000175620	30/05/2024	74550
IRR9E51	276910W000175728	30/05/2024	74630
ISF7C24	276910E000304354	16/05/2024	55412
ISK3H24	276910E000304669	15/05/2024	55412
ISS0996	276910E000304497	14/05/2024	55412
ITW9H15	276910E000304785	20/05/2024	55412
IVV5711	276910E000304831	14/05/2024	55412
IWB5741	276910Y001624581	30/05/2024	74550
IWF0J28	276910E000304734	20/05/2024	55412
IXO6895	276910E000304757	14/05/2024	55412
IZH2C36	276910E000304355	16/05/2024	55412
JCP5B77	276910E000304550	17/05/2024	55412
JDM2H02	276910W000175552	29/05/2024	74550
JFT6099	276910NIC0390965	17/05/2024	50020
JFT8146	276910Y001624878	30/05/2024	74550
JGC6563	276910W000175593	29/05/2024	74550
JGC6563	276910W000175464	29/05/2024	74550
JGC6563	276910W000175606	29/05/2024	74550
JGC6563	276910W000175373	28/05/2024	74550
JGC6563	276910W000175446	28/05/2024	74550
JGC6563	276910Y001624279	30/05/2024	74630
JGC6563	276910W000175458	29/05/2024	74550
JGC6563	276910W000175459	29/05/2024	74550
JGC6563	276910W000175462	29/05/2024	74550
JGC6563	276910W000175621	30/05/2024	74550
JIN5D87	276910W000175690	30/05/2024	74550
JJH0192	276910Y001624175	29/05/2024	74550
JJH0192	276910W000175597	29/05/2024	74550
JNL5360	276910W000175409	28/05/2024	74550
JNL5360	276910W000175475	29/05/2024	74550
JNL5360	276910Y001624169	29/05/2024	74550
JNL5360	276910W000175410	28/05/2024	74550
JNL5360	276910W000175811	30/05/2024	74550
JOX5011	276910Y001624366	30/05/2024	74550
JPF9798	276910Y001624722	29/05/2024	74550
JQA6G00	276910Y001623921	29/05/2024	74550
JRO7C74	276910E000304668	15/05/2024	55412
JSH3E70	276910W000175634	30/05/2024	74550
JSH3E70	276910W000175635	30/05/2024	74630
JUF4580	276910W000175394	28/05/2024	74550
JUF4580	276910Y001623794	29/05/2024	74550
JUF4580	276910W000175688	30/05/2024	74550
JUF4580	276910W000175723	30/05/2024	74550
JUF4580	276910W000175541	29/05/2024	74550
JUS8852	276910Y001623391	28/05/2024	74550
JWE3924	276910Y001624107	29/05/2024	74550
JXP6J62	276910E000304896	17/05/2024	55412
JZC7455	276910Y001623448	28/05/2024	74550
JZV8604	276910E000304960	20/05/2024	55412
KAO2G60	276910E000304612	17/05/2024	55412
KAP1667	276910Y001624853	30/05/2024	74550
KBH6G05	276910E000304430	15/05/2024	55412
KDI3894	276910Y001623821	29/05/2024	74550
KEA8E74	276910W000175603	29/05/2024	74550
KIX8B39	276910W000175447	28/05/2024	74550

KKC4E42	276910Y001623199	28/05/2024	74550
KKH8C06	276910E000304732	17/05/2024	55412
KLM9B00	276910Y001623833	29/05/2024	74550
KLV6921	276910E000304517	14/05/2024	55412
KNJ6860	276910E000304573	17/05/2024	55412
KNP6826	276910E000304312	20/05/2024	55412
KNP6826	276910E000304731	17/05/2024	55412
KQR5C46	276910E000304335	20/05/2024	55412
KXG3E32	276910Y001624198	29/05/2024	74550
KYG7C08	276910Y001624211	29/05/2024	74550
KZG9I46	276910E000304412	15/05/2024	55412
LBH4077	276910Y001624040	29/05/2024	74550
LCK8396	276910Y001624194	29/05/2024	74630
LCK8396	276910Y001624100	29/05/2024	74550
LCS0089	276910Y001624829	30/05/2024	74550
LKM2J25	276910Y001624246	30/05/2024	74550
LLQ9B55	276910Y001624340	30/05/2024	74550
LNL6363	276910Y001624623	30/05/2024	74550
LNW1785	276910Y001623282	28/05/2024	74550
LNW1785	276910Y001623325	28/05/2024	74550
LOF6822	276910E000304525	18/05/2024	55412
LOX2275	276910E000304283	17/05/2024	55412
LPP0662	276910E000304639	18/05/2024	55412
LSG8I74	276910W000175727	30/05/2024	74550
LSP7J72	276910Y001624888	31/05/2024	74550
LTV8A24	276910Y001623324	28/05/2024	74550
LTV8A24	276910Y001624093	29/05/2024	74550
LVS2I71	276910E000304535	14/05/2024	55412
LXB1E20	276910E000304461	16/05/2024	55412
LXF1458	276910E000304367	15/05/2024	55412
LXF1458	276910E000304954	17/05/2024	55412
LXF1458	276910E000304871	20/05/2024	55412
LXF1458	276910E000304911	14/05/2024	55412
LXU3A97	276910Y001624005	29/05/2024	74550
LXX2379	276910Y001623358	28/05/2024	74550
LYH3127	276910W000175479	29/05/2024	74550
LYT8872	276910Y001623947	29/05/2024	74630
LZG3C54	276910Y001623401	28/05/2024	74550
MDS4869	276910W000175532	29/05/2024	74550
MEB1336	276910W000175706	30/05/2024	74550
MFC7C18	276910Y001623665	29/05/2024	74550
MFC7C18	276910W000175413	28/05/2024	74550
MFI9367	276910Y001624715	30/05/2024	74630
MFI9367	276910Y001624716	30/05/2024	74550
MFI9367	276910Y001624490	30/05/2024	74550
MFI9367	276910Y001624451	30/05/2024	74550
MFI9367	276910Y001624529	30/05/2024	74550
MFI9367	276910Y001624574	30/05/2024	74550
MFI9367	276910Y001624600	30/05/2024	74550
MFI9367	276910Y001624604	30/05/2024	74630
MFI9367	276910Y001624618	30/05/2024	74550
MFI9367	276910Y001624503	30/05/2024	74630
MFL8A15	276910Y001623606	28/05/2024	74550
MFL8A15	276910Y001623609	28/05/2024	74550
MFS3530	276910E000304561	14/05/2024	55412
MFS9I14	276910Y001624694	30/05/2024	74550
MGO7532	276910W000175463	29/05/2024	74550
MGQ8577	276910E000304557	20/05/2024	55412
MGY7I98	276910E000304884	15/05/2024	55412
MGY7I98	276910E000304277	16/05/2024	55412
MGY7I98	276910E000304736	14/05/2024	55412
MHE9557	276910W000175495	29/05/2024	74550
MHT8E55	276910W000175772	30/05/2024	74550
MHT8E55	276910Y001624551	30/05/2024	74550
MHX8D24	276910Y001623735	29/05/2024	74550
MIA8649	276910E000304919	16/05/2024	55412
MJG2I93	276910E000304552	17/05/2024	55412
MKF1E97	276910Y001624134	29/05/2024	74550
MKW7488	276910E000304492	14/05/2024	55412
MLE9E41	276910Y001623785	29/05/2024	74550
MLK5D77	276910W000175517	29/05/2024	74550
MLR1J13	276910E000304962	20/05/2024	55412
MLU1A10	276910Y001623776	29/05/2024	74550
MLV6F65	276910E000304524	18/05/2024	55412
MLW1F07	276910Y001623530	28/05/2024	74550
MLW3I14	276910E000304470	20/05/2024	55412
MMA4B30	276910NIC0390959	17/05/2024	50020
MMC7A81	276910Y001624375	30/05/2024	74550
MMI7F60	276910Y001624039	29/05/2024	74550
MTE0A75	276910E000304934	20/05/2024	55412
MTQ2147	276910E000304629	20/05/2024	55412
MUI5246	276910Y001624381	30/05/2024	74550
MUQ5606	276910W000175466	29/05/2024	74550
MUQ5606	276910W000175465	29/05/2024	74550
MVA9B77	276910E000304386	16/05/2024	55412
MWA9418	276910Y001623931	29/05/2024	74550
NAE0I34	276910Y001623189	28/05/2024	74550
NBN6301	276910Y001623680	29/05/2024	74550
NBW1858	276910Y001623318	28/05/2024	74550
NDC1197	276910E000304427	15/05/2024	55412
NEN8136	276910E000304909	14/05/2024	55412
NES6E00	276910Y001623191	28/05/2024	74550
NFK0H11	276910Y001623980	29/05/2024	74550
NFK0H11	276910W000175400	28/05/2024	74550
NFK0H11	276910Y001623434	28/05/2024	74550
NFK0H11	276910Y001623246	28/05/2024	74550
NGM0805	276910Y001624557	30/05/2024	74550
NIN9G70	276910Y001624411	30/05/2024	74550
NIN9G70	276910Y001624442	30/05/2024	74550
NIY6A35	276910Y001624438	30/05/2024	74630
NIY6A35	276910Y001624561	30/05/2024	74630
NIY6A35	276910Y001624167	29/05/2024	74550
NIY6A35	276910Y001624031	29/05/2024	74550
NIY6A35	276910Y001624193	29/05/2024	74550
NIY6A35	276910Y001623953	29/05/2024	74550
NIY6A35	276910Y001624082	29/05/2024	74550
NJF8D88	276910E000304650	14/05/2024	55412
NJZ8233	276910Y001624199	29/05/2024	74550
NLT3A03	276910Y001623892	29/05/2024	74550
NMB5F94	276910Y001624870	30/05/2024	74550
NPJ6F43	276910Y001624328	30/05/2024	74550
NRF7E31	276910Y001624790	30/05/2024	74550
NRW3E52	276910Y001624089	29/05/2024	74550
NSB2D58	276910E000304635	16/05/2024	55412
NTI5C19	276910Y001624231	30/05/2024	74550
NUG2C95	276910E000304845	15/05/2024	55412
NUG2C95	276910E000304487	17/05/2024	55412
NVZ2B30	276910W000175757	30/05/2024	74550
NYQ9110	276910E000304733	17/05/2024	55412
NYQ9110	276910E000304547	15/05/2024	55412
NYQ9110	276910E000304422	20/05/2024	55412
NZH8H64	276910E000304299	17/05/2024	55412
OBQ5H97	276910W000175794	30/05/2024	74550
OBQ5J38	276910Y001624542	30/05/2024	74550

OBR9618	276910W000175343	28/05/2024	74550
OHS5E63	276910W000175863	30/05/2024	74550
OJK2A68	276910Y001624527	30/05/2024	74550
OJS0A95	276910Y001624202	29/05/2024	74550
OKC7H71	276910W000175868	31/05/2024	74550
ONT5B40	276910E000304741	16/05/2024	55412
ONV2F88	276910Y001624801	30/05/2024	74550
OOJ5F52	276910W000175451	28/05/2024	74550
OPY1F36	276910E000304286	20/05/2024	55412
OPY1F36	276910E000304766	16/05/2024	55412
OQD0F00	276910Y001623345	28/05/2024	74550
OQE4J49	276910Y001623142	28/05/2024	74550
OQK5E91	276910Y001623464	28/05/2024	74550
ORF9I92	276910Y001623327	28/05/2024	74550
ORP9744	276910W000175831	30/05/2024	74550
OTD5D07	276910NIC0390986	17/05/2024	50020
OXE1G29	276910Y001623436	28/05/2024	74550
OYK1F41	276910Y001624616	30/05/2024	74550
OYK1F41	276910Y001624281	30/05/2024	74550
OYK1F41	276910Y001624286	30/05/2024	74550
OYU0F78	276910Y001624416	30/05/2024	74550
OZA3J36	276910E000304762	14/05/2024	55412
PAE1H23	276910Y001624528	30/05/2024	74550
PBE2B48	276910W000175344	28/05/2024	74550
PBL9C26	276910Y001624321	30/05/2024	74550
PBV7G88	276910E000304943	15/05/2024	55412
PDJ2A02	276910NIC0390974	17/05/2024	50020
PHY9D13	276910Y001624120	29/05/2024	74630
PJA0612	276910W000175756	30/05/2024	74550
PLK8G88	276910W000175460	29/05/2024	74550
PNL8I27	276910W000175385	28/05/2024	74550
PPC7J30	276910Y001623164	28/05/2024	74630
PQW0C80	276910Y001624150	29/05/2024	74550
PQY2C10	276910NIC0391004	17/05/2024	50020
PRG2656	276910W000175503	29/05/2024	74550
PRR7H63	276910NIC0390972	17/05/2024	50020
PRR7H63	276910Y001624614	30/05/2024	74550
PSI3A75	276910E000304860	17/05/2024	55412
PSO4J05	276910W000175737	30/05/2024	74550
PUZ1889	276910E000304631	14/05/2024	55412
PUZ1889	276910E000304434	16/05/2024	55412
PUZ1889	276910E000304680	17/05/2024	55412
PUZ1889	276910E000304798	20/05/2024	55412
PUZ1889	276910E000304264	15/05/2024	55412
PVS8F12	276910Y001624225	29/05/2024	74550
PWG7J03	276910W000175751	30/05/2024	74550
PWR5231	276910Y001623703	29/05/2024	74550
PWU7F08	276910W000175788	30/05/2024	74550
PWV7B37	276910Y001624869	30/05/2024	74550
PXD6C31	276910Y001624646	30/05/2024	74550
PXM3H35	276910Y001623838	29/05/2024	74550
PXW6J28	276910Y001623714	29/05/2024	74710
PYH2F64	276910E000304627	17/05/2024	55412
PYJ2A23	276910W000175587	29/05/2024	74550
PYM4E09	276910E000304443	20/05/2024	55412
PZD2980	276910Y001624424	30/05/2024	74550
PZH1D01	276910E000304927	17/05/2024	55412
PZK8G78	276910E000304878	20/05/2024	55412
QAB6I89	276910W000175592	29/05/2024	74550
QAH4H96	276910E000304361	14/05/2024	55412
QAH4H96	276910E000304742	16/05/2024	55412
QAP3852	276910Y001624713	30/05/2024	74550
QAR4D39	276910Y001624627	30/05/2024	74550
QAV7A31	276910NIC0390958	17/05/2024	50020
QAW4G38	276910Y001624507	30/05/2024	74550
QBO4C03	276910Y001623615	28/05/2024	74550
QBU7A41	276910Y001623304	28/05/2024	74550
QBW8H63	276910Y001624456	30/05/2024	74630
QCE5937	276910Y001623834	29/05/2024	74550
QCF6F00	276910W000175627	30/05/2024	74550
QCH5F55	276910Y001624007	29/05/2024	74550
QDL0E29	276910Y001624092	29/05/2024	74550
QEI4C06	276910E000304297	17/05/2024	55412
QFU9H36	276910E000304644	20/05/2024	55412
QHE4C00	276910Y001624819	30/05/2024	74550
QHE5E00	276910W000175793	30/05/2024	74550
QID0G67	276910E000304384	15/05/2024	55412
QID0G67	276910E000304892	16/05/2024	55412
QID0G67	276910E000304583	17/05/2024	55412
QIT5J12	276910Y001624216	29/05/2024	74630
QIX0813	276910Y001623310	28/05/2024	74550
QIZ4F63	276910Y001623596	28/05/2024	74550
QJC1D17	276910E000304309	20/05/2024	55412
QJD9H92	276910Y001623710	29/05/2024	74550
QJG7B93	276910Y001623422	28/05/2024	74550
QJG7B93	276910Y001624344	30/05/2024	74550
QJR2D53	276910Y001623643	29/05/2024	74550
QJV0B82	276910NIC0390982	17/05/2024	50020
QLE2J58	276910Y001623496	28/05/2024	74550
QMX4G08	276910Y001623048	27/05/2024	74550
QND5H15	276910Y001624261	30/05/2024	74550
QNH2C79	276910W000175681	30/05/2024	74550
QNO6C46	276910Y001623339	28/05/2024	74550
QNY6C32	276910E000304889	15/05/2024	55412
QOE7A38	276910Y001624006	29/05/2024	74550
QPA3H23	276910E000304714	14/05/2024	55412
QPB6H37	276910Y001623755	29/05/2024	74550
QPB6H37	276910Y001623758	29/05/2024	74550
QPB6H37	276910Y001623160	28/05/2024	74550
QPD6H05	276910Y001623338	28/05/2024	74550
QPP1A33	276910E000304451	14/05/2024	55412
QQH6D42	276910E000304304	17/05/2024	55412
QQK0H23	276910W000175428	28/05/2024	74550
QQU4H23	276910Y001623814	29/05/2024	74550
QQY0J30	276910Y001623340	28/05/2024	74550
QQY4A79	276910Y001623637	29/05/2024	74550
QQZ8I99	276910Y001624203	29/05/2024	74550
QRI3B13	276910W000175469	29/05/2024	74550
QTN0E60	276910Y001623219	28/05/2024	74550
QUA0C22	276910Y001623863	29/05/2024	74550
QUA2A78	276910Y001623195	28/05/2024	74550
QUC3D24	276910Y001623948	29/05/2024	74550
QUE2G24	276910E000304641	18/05/2024	55412
QUF3B75	276910E000304553	17/05/2024	55412
QUG7J39	276910Y001624728	30/05/2024	74550
QWS1E23	276910Y001624315	30/05/2024	74550
QXC7F07	276910E000304708	20/05/2024	55412
QXG0J51	276910Y001623575	28/05/2024	74550
QXK0D63	276910W000175821	30/05/2024	74550
QXS0C55	276910Y001623787	29/05/2024	74550
QXU4J06	276910Y001623382	28/05/2024	74550
QXY8D70	276910W000175339	28/05/2024	74550
QYI4F64	276910Y001624783	30/05/2024	74550
RAL1A09	276910Y001624459	30/05/2024	74550

RAL1A09	276910Y001623331	28/05/2024	74550
RAY6F58	276910Y001623626	28/05/2024	74550
RBY7J42	276910Y001623260	28/05/2024	74550
RBZ4B94	276910Y001623168	28/05/2024	74550
RCH3I53	276910E000304608	16/05/2024	55412
RCH3I53	276910W000175340	28/05/2024	74550
RDT8D73	276910Y001624676	30/05/2024	74550
RDV1A94	276910Y001623866	29/05/2024	74550
RFL8H96	276910W000175506	29/05/2024	74550
RFL9F82	276910NIC0390956	17/05/2024	50020
RFO0I81	276910Y001623795	29/05/2024	74550
RFW6B75	276910Y001623268	28/05/2024	74550
RFX2J96	276910Y001623725	29/05/2024	74550
RHA1C23	276910Y001623805	29/05/2024	74550
RHA1I52	276910Y001623715	29/05/2024	74550
RHA4I94	276910Y001623360	28/05/2024	74550
RHA7A90	276910E000304402	17/05/2024	55412
RHB0D76	276910W000175830	30/05/2024	74550
RHB3I06	276910W000175660	30/05/2024	74550
RHB4J18	276910Y001623543	28/05/2024	74550
RHB8G59	276910NIC0390976	17/05/2024	50020
RHC3B25	276910E000304616	17/05/2024	55412
RHC9C23	276910NIC0390987	17/05/2024	50020
RHD1A99	276910Y001623346	28/05/2024	74550
RHD3C48	276910Y001624643	30/05/2024	74550
RHD6D04	276910Y001624410	30/05/2024	74550
RHE0J53	276910Y001623961	29/05/2024	74550
RHE1H11	276910Y001624550	30/05/2024	74550
RHE1I00	276910W000175835	30/05/2024	74550
RHE7B28	276910W000175805	30/05/2024	74550
RHF0F56	276910Y001623326	28/05/2024	74550
RHF1C80	276910Y001623187	28/05/2024	74550
RHF2E26	276910Y001623813	29/05/2024	74550
RHF4F75	276910Y001624554	30/05/2024	74550
RHF7C40	276910W000175472	29/05/2024	74550
RHG1I33	276910W000175746	30/05/2024	74550
RHG2I26	276910W000175379	28/05/2024	74550
RHG7B00	276910Y001624330	30/05/2024	74550
RHG7B00	276910Y001624417	30/05/2024	74550
RHG7B00	276910Y001623068	27/05/2024	74550
RHG8J67	276910Y001624303	30/05/2024	74550
RHH1H59	276910Y001624849	30/05/2024	74710
RHH3I00	276910Y001623213	28/05/2024	74550
RHH5G29	276910Y001624142	29/05/2024	74550
RHI3D60	276910Y001624745	30/05/2024	74550
RHI5J64	276910E000304897	17/05/2024	55412
RHI8H59	276910Y001623574	28/05/2024	74550
RHJ0I45	276910NIC0391007	17/05/2024	50020
RHJ3B00	276910Y001624479	30/05/2024	74550
RHJ3H20	276910Y001623712	29/05/2024	74550
RHK3I96	276910NIC0390977	17/05/2024	50020
RHK5B08	276910Y001624673	30/05/2024	74550
RHK5G14	276910NIC0390978	17/05/2024	50020
RHK7C76	276910NIC0390996	17/05/2024	50020
RHL1D84	276910E000304626	14/05/2024	55412
RHL1D84	276910E000304441	17/05/2024	55412
RHL1D84	276910E000304408	20/05/2024	55412
RHL1D84	276910E000304764	15/05/2024	55412
RHL2F79	276910Y001623377	28/05/2024	74550
RHM0H53	276910E000304852	17/05/2024	55412
RHN1J39	276910NIC0390997	17/05/2024	50020
RHN9A20	276910Y001624241	30/05/2024	74550
RHO1H96	276910E000304681	20/05/2024	55412
RHO2F22	276910W000175666	30/05/2024	74550
RHO2F46	276910Y001624166	29/05/2024	74550
RHO8J34	276910Y001624030	29/05/2024	74550
RHP3E05	276910Y001623729	29/05/2024	74550
RHQ6H43	276910E000304701	17/05/2024	55412
RHR3D53	276910NIC0391003	17/05/2024	50020
RHR6E54	276910E000304292	16/05/2024	55412
RHR8G70	276910Y001623987	29/05/2024	74550
RHR9A02	276910W000175366	28/05/2024	74550
RHS9D65	276910E000304789	14/05/2024	55412
RHT1C31	276910Y001623721	29/05/2024	74630
RHT1D54	276910Y001623869	29/05/2024	74550
RHT8I08	276910Y001623078	27/05/2024	74630
RHU0E37	276910Y001623095	28/05/2024	74550
RHV2J22	276910Y001623766	29/05/2024	74550
RHV8H74	276910Y001624796	30/05/2024	74550
RHW0F20	276910Y001623079	27/05/2024	74630
RHW5G55	276910Y001623420	28/05/2024	74550
RHX9A24	276910Y001624521	30/05/2024	74630
RHY1D70	276910E000304814	17/05/2024	55412
RHY2I82	276910Y001623271	28/05/2024	74550
RHZ5F78	276910Y001623957	29/05/2024	74550
RHZ7H14	276910E000304856	17/05/2024	55412
RJL9J58	276910NIC0390953	17/05/2024	50020
RJL9J58	276910NIC0390968	17/05/2024	50020
RLD0E77	276910Y001624773	30/05/2024	74550
RLD0E77	276910Y001624764	30/05/2024	74550
RLH5H11	276910Y001624774	30/05/2024	74550
RLP4D70	276910Y001623069	27/05/2024	74630
RMR3D76	276910Y001623097	28/05/2024	74550
RMR3D76	276910W000175403	28/05/2024	74550
RMX7J11	276910Y001623244	28/05/2024	74550
RNA9G41	276910E000304567	16/05/2024	55412
RNB1B89	276910Y001623893	29/05/2024	74550
RNQ4H96	276910W000175415	28/05/2024	74630
RNS0F14	276910Y001623370	28/05/2024	74550
RNS7D40	276910Y001623201	28/05/2024	74550
RNX0H04	276910W000175864	30/05/2024	74550
ROM2F26	276910Y001623249	28/05/2024	74550
ROM2F26	276910W000175420	28/05/2024	74550
RPU1F43	276910W000175570	29/05/2024	74550
RTR4A38	276910Y001623768	29/05/2024	74630
RTR9I38	276910W000175707	30/05/2024	74550
RTU8B17	276910Y001623976	29/05/2024	74550
RTY1F21	276910Y001624266	30/05/2024	74550
RUP4G06	276910Y001623229	28/05/2024	74550
RUR3E86	276910E000304453	14/05/2024	55412
RUR3E86	276910E000304449	14/05/2024	55412
RUS5G30	276910W000175704	30/05/2024	74550
RVA0B44	276910Y001624253	30/05/2024	74550
RWB7J23	276910Y001623151	28/05/2024	74550
RWD7E36	276910Y001623854	29/05/2024	74550
RWF1E17	276910E000304600	14/05/2024	55412
RWI0H49	276910Y001623656	29/05/2024	74550
RXM3H28	276910E000304835	14/05/2024	55412
RXM3I40	276910Y001623050	27/05/2024	74550
RXV7F80	276910NIC0390963	17/05/2024	50020
RXY4C40	276910Y001623279	28/05/2024	74550
RYA6E21	276910Y001623171	28/05/2024	74550
RYF7G41	276910W000175341	28/05/2024	74550
RYR2I11	276910Y001623822	29/05/2024	74550

RYU4C08	276910Y001624458	30/05/2024	74550
RYU7F81	276910W000175646	30/05/2024	74550
SAI1B58	276910Y001624126	29/05/2024	74550
SAI1B58	276910Y001624119	29/05/2024	74550
SAI1B58	276910Y001624123	29/05/2024	74550
SAR5H27	276910Y001623045	27/05/2024	74710
SDP1J05	276910Y001623228	28/05/2024	74550
SDP3E57	276910W000175564	29/05/2024	74550
SDP3E72	276910E000304467	20/05/2024	55412
SDP9H64	276910W000175360	28/05/2024	74550
SDQ2A17	276910Y001624734	30/05/2024	74550
SDQ3B17	276910W000175619	30/05/2024	74550
SDQ3C80	276910E000304363	14/05/2024	55412
SDQ7C20	276910E000304341	20/05/2024	55412
SDR1E44	276910Y001623796	29/05/2024	74550
SDR4H76	276910NIC0390973	17/05/2024	50020
SDR5A30	276910Y001623272	28/05/2024	74630
SDR6I03	276910Y001624645	30/05/2024	74550
SDS3H56	276910Y001623654	29/05/2024	74550
SDT8D57	276910W000175657	30/05/2024	74550
SDT9H51	276910Y001623457	28/05/2024	74550
SDU4B82	276910W000175724	30/05/2024	74550
SDU6J93	276910Y001623598	28/05/2024	74550
SDU9I84	276910W000175542	29/05/2024	74550
SDV7H03	276910W000175491	29/05/2024	74550
SDV8I78	276910Y001623375	28/05/2024	74550
SDW3G56	276910W000175734	30/05/2024	74550
SDW7F19	276910W000175336	28/05/2024	74550
SDW8G85	276910W000175829	30/05/2024	74550
SDW8G91	276910E000304591	17/05/2024	55412
SDX2J78	276910W000175383	28/05/2024	74550
SDX3F08	276910W000175692	30/05/2024	74550
SDY1F84	276910W000175679	30/05/2024	74550
SDY3B73	276910Y001623248	28/05/2024	74550
SDY6D74	276910Y001623063	27/05/2024	74550
SDZ1G06	276910Y001624851	30/05/2024	74550
SDZ5E36	276910W000175712	30/05/2024	74550
SEA5J33	276910Y001623713	29/05/2024	74550
SEA7C62	276910Y001623786	29/05/2024	74550
SEB0J20	276910Y001624161	29/05/2024	74630
SEB0J39	276910Y001623751	29/05/2024	74550
SEC4E23	276910Y001623300	28/05/2024	74550
SEC6H82	276910W000175812	30/05/2024	74550
SED2B72	276910W000175546	29/05/2024	74550
SED3I45	276910Y001623767	29/05/2024	74550
SED4F85	276910Y001624852	30/05/2024	74550
SED5G62	276910Y001623810	29/05/2024	74630
SED8I92	276910E000304787	20/05/2024	55412
SEE0G21	276910Y001623220	28/05/2024	74550
SEE0I37	276910E000304459	15/05/2024	55412
SEE4D85	276910W000175687	30/05/2024	74550
SEF2J95	276910Y001624283	30/05/2024	74550
SEF3H28	276910E000304510	17/05/2024	55412
SEF8A60	276910W000175579	29/05/2024	74550
SEG5G16	276910W000175673	30/05/2024	74550
SEG8A78	276910Y001624218	29/05/2024	74550
SEH1C84	276910W000175808	30/05/2024	74550
SEH4F53	276910W000175487	29/05/2024	74550
SEH7B77	276910E000304278	16/05/2024	55412
SEH7D99	276910Y001623057	27/05/2024	74550
SEI2D06	276910W000175363	28/05/2024	74550
SEJ0B57	276910Y001623875	29/05/2024	74550
SEJ1B21	276910E000304904	20/05/2024	55412
SEJ1G06	276910Y001623337	28/05/2024	74550
SEJ2H63	276910Y001623567	28/05/2024	74550
SEJ6G80	276910W000175508	29/05/2024	74550
SEK1G38	276910Y001623440	28/05/2024	74550
SEK1G38	276910Y001624024	29/05/2024	74550
SEK2B61	276910E000304800	20/05/2024	55412
SEK3D83	276910Y001623669	29/05/2024	74550
SEK8G71	276910Y001623802	29/05/2024	74550
SEL5F55	276910Y001623676	29/05/2024	74550
SEL5F55	276910Y001623492	28/05/2024	74550
SEL7E84	276910E000304832	14/05/2024	55412
SEM0E95	276910Y001623769	29/05/2024	74550
SEN1F02	276910Y001623129	28/05/2024	74550
SEN8B57	276910Y001623516	28/05/2024	74550
SEN8G80	276910E000304902	20/05/2024	55412
SEN9B61	276910Y001623949	29/05/2024	74550
SEO5B06	276910Y001623913	29/05/2024	74550
SEO5I00	276910E000304516	20/05/2024	55412
SEO5I00	276910E000304520	17/05/2024	55412
SEP0I00	276910NIC0390961	17/05/2024	50020
SEP0I00	276910NIC0390962	17/05/2024	50020
SEP1B88	276910Y001623542	28/05/2024	74550
SEQ0H51	276910W000175819	30/05/2024	74550
SEQ6A86	276910W000175561	29/05/2024	74550
SEQ6J75	276910W000175521	29/05/2024	74550
SER1H00	276910W000175558	29/05/2024	74550
SER2H13	276910E000304575	14/05/2024	55412
SER6F77	276910Y001624009	29/05/2024	74550
SES1A21	276910W000175512	29/05/2024	74550
SET0B72	276910Y001624626	30/05/2024	74550
SET1A62	276910E000304768	16/05/2024	55412
SET6A93	276910NIC0391006	17/05/2024	50020
SET6C73	276910Y001623757	29/05/2024	74550
SET6E65	276910Y001623800	29/05/2024	74550
SET7A34	276910W000175745	30/05/2024	74550
SET7B83	276910NIC0390971	17/05/2024	50020
SEU1J08	276910Y001624848	30/05/2024	74550
SEU1J45	276910Y001623608	28/05/2024	74550
SEU4I79	276910Y001624056	29/05/2024	74550
SEV2C01	276910Y001623252	28/05/2024	74550
SEV5A71	276910E000304903	20/05/2024	55412
SEW4J58	276910Y001624672	30/05/2024	74550
SEW6A14	276910NIC0390975	17/05/2024	50020
SEW9A33	276910Y001623883	29/05/2024	74550
SEX3G83	276910E000304851	17/05/2024	55412
SEX4D80	276910Y001623666	29/05/2024	74550
SEX4D80	276910Y001623099	28/05/2024	74550
SEY4C08	276910Y001623093	28/05/2024	74710
SEY7A24	276910E000304942	15/05/2024	55412
SEZ6G41	276910W000175766	30/05/2024	74550
SFA3E52	276910Y001624047	29/05/2024	74550
SFA4J22	276910Y001623306	28/05/2024	74550
SFA5D82	276910Y001624446	30/05/2024	74550
SFA7B73	276910Y001623430	28/05/2024	74550
SFA9A33	276910Y001624062	29/05/2024	74550
SFB7J86	276910Y001623989	29/05/2024	74550
SFB9F19	276910Y001623333	28/05/2024	74550
SFC4E63	276910Y001624392	30/05/2024	74550
SFC4E63	276910Y001623216	28/05/2024	74550
SFD2G30	276910W000175843	30/05/2024	74550
SFD2G30	276910W000175768	30/05/2024	74550

SFD2G30	276910W000175551	29/05/2024	74550
SFD2G30	276910W000175550	29/05/2024	74550
SFD5G05	276910Y001623083	27/05/2024	74550
SFD5G05	276910Y001623563	28/05/2024	74550
SFD6B12	276910E000304442	17/05/2024	55412
SFE6B95	276910Y001624822	30/05/2024	74550
SFE8D19	276910Y001623743	29/05/2024	74550
SFF0F94	276910W000175813	30/05/2024	74550
SFF3C38	276910Y001624537	30/05/2024	74550
SFF4H53	276910Y001623145	28/05/2024	74550
SFG2D98	276910Y001623578	28/05/2024	74550
SFG3B76	276910Y001624742	30/05/2024	74550
SFI6A52	276910Y001624677	30/05/2024	74550
SFI6E77	276910Y001623982	29/05/2024	74550
SFJ0I66	276910Y001623844	29/05/2024	74550
SFJ3I30	276910Y001624622	30/05/2024	74550
SFJ9E17	276910Y001624669	30/05/2024	74550
SFK0D74	276910Y001624038	29/05/2024	74550
SFK3C71	276910Y001623841	29/05/2024	74550
SFK5C92	276910Y001623968	29/05/2024	74550
SFL5H02	276910Y001624247	30/05/2024	74550
SFL8C38	276910Y001623254	28/05/2024	74550
SFM3B97	276910Y001623396	28/05/2024	74550
SGO6F28	276910W000175836	30/05/2024	74550
SGP6B71	276910Y001624022	29/05/2024	74550
STA5I77	276910E000304747	17/05/2024	55412
STS1E00	276910W000175861	30/05/2024	74630
SVZ5D10	276910W000175524	29/05/2024	74550
SWE2F40	276910Y001624543	30/05/2024	74550

276910 PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à P.M.M./ SEMOB - MARINGÁ até 26/07/2024.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
AAA6E78	276910Y001625815	01/06/2024	74550
AAC2261	276910Y001625637	01/06/2024	74550
AAK4936	276910Z000904530	01/06/2024	60503
AAQ5B53	276910W000175973	31/05/2024	74550
AAQ9C36	276910Z000904339	31/05/2024	60503
AAS1F39	276910S000040939	02/06/2024	60503
AAS1F39	276910S000040766	26/05/2024	60503
AAS1F39	276910Z000904650	03/06/2024	60503
AAT4I01	276910Y001625169	31/05/2024	74550
AAU5553	276910Y001625629	01/06/2024	74550
AAY2A93	276910S000040888	01/06/2024	60503
AAY2A93	276910S000040992	04/06/2024	60503
ABI2296	276910Z000904326	30/05/2024	60503
ABJ5H62	276910Y001625761	01/06/2024	74550
ABK3E91	276910Z000904689	02/06/2024	60503
ABK7541	276910Z000904298	30/05/2024	60503
ABK9167	276910Y001625512	31/05/2024	74630
ABL5C23	276910W000175932	31/05/2024	74550
ABL9E60	276910S000040774	26/05/2024	60503
ABM3H45	276910Y001624983	31/05/2024	74550
ABM9988	276910S000040790	27/05/2024	60503
ABO9I98	276910W000175947	31/05/2024	74550
ABS5402	276910Z000904611	02/06/2024	60503
ABW2G38	276910Y001624958	31/05/2024	74550
ABX3H75	276910Z000904621	03/06/2024	60503
ACC2025	276910Z000904680	02/06/2024	60503
ACO8A05	276910S000040818	29/05/2024	60503
ACX3D22	276910Y001625476	31/05/2024	74550
ADA3002	276910S000040848	30/05/2024	60503
ADF3242	276910Z000904178	31/05/2024	60503
ADR5443	276910Z000904409	31/05/2024	60503
ADV3671	276910S000040989	03/06/2024	60503
ADW9J09	276910Z000904443	31/05/2024	60503
ADX8522	276910Z000904533	01/06/2024	60503
ADY0779	276910Z000904795	04/06/2024	60503
ADY2256	276910Y001625809	01/06/2024	74550
ADZ4E93	276910Z000904605	02/06/2024	60503
AEC4B44	276910Y001625802	01/06/2024	74550
AEE1253	276910Y001625569	01/06/2024	74550
AEF3832	276910S000040654	23/05/2024	60503
AEL4E56	276910Z000904817	04/06/2024	60503
AEN4384	276910Y001625630	01/06/2024	74550
AEN9816	276910W000175982	31/05/2024	74550
AEO2G26	276910Z000904154	31/05/2024	60503
AEZ3F48	276910NIC0391140	18/05/2024	50020
AFA6888	276910NIC0391036	18/05/2024	50020
AFF2990	276910Z000904691	03/06/2024	60503
AFI9I00	276910Z000904576	02/06/2024	60503
AFM0757	276910W000175995	31/05/2024	74550
AFM0757	276910W000176073	01/06/2024	74550
AFM0757	276910W000176075	01/06/2024	74550
AFM2964	276910Z000904595	02/06/2024	60503
AFM6G02	276910Y001625243	31/05/2024	74550
AFN1091	276910Y001625553	01/06/2024	74630
AFQ9122	276910Y001625486	31/05/2024	74550
AFQ9122	276910Y001625488	31/05/2024	74630
AFR2A58	276910Z000904420	01/06/2024	60503
AFR9995	276910Z000904873	05/06/2024	60503
AFU2D99	276910Y001625363	31/05/2024	74550
AFV4B97	276910Y001625407	31/05/2024	74550
AFV4B97	276910Y001625435	31/05/2024	74550
AFX1338	276910W000176015	31/05/2024	74550
AFX6501	276910S000040890	01/06/2024	60503
AFZ3A04	276910Z000904312	31/05/2024	60503
AGE3B63	276910Z000904806	04/06/2024	60503
AGG7A09	276910Z000904080	29/05/2024	60503
AGG8520	276910Z000904540	01/06/2024	60503
AGM5E96	276910S000040878	31/05/2024	60503
AGP6404	276910Z000904672	03/06/2024	60503
AGQ1016	276910NIC0391090	18/05/2024	50020
AGZ9C67	276910Y001625634	01/06/2024	74550
AHA7564	276910Z000904253	29/05/2024	60503
AHD4A70	276910Z000904348	30/05/2024	60503
AHJ9071	276910W000176000	31/05/2024	74550
AHN0D38	276910Y001625531	01/06/2024	74550
AHN6741	276910S000040807	28/05/2024	60503
AHS0239	276910Z000904866	05/06/2024	60503
AHX5D00	276910Z000904188	29/05/2024	60503
AHY6964	276910Y001624975	31/05/2024	74550
AIA0I19	276910S000040922	01/06/2024	60503
AIA3H21	276910Z000904215	29/05/2024	60503
AIA6H22	276910Z000904464	01/06/2024	60503
AIC0541	276910S000040883	31/05/2024	60503
AIF2190	276910Y001625299	31/05/2024	74550
AIH9I89	276910Z000904529	02/06/2024	60503

AII1427	276910W000175994	31/05/2024	74550
AII1427	276910Z000904426	31/05/2024	60503
AIJ6451	276910Y001625446	31/05/2024	74550
AIK6269	276910Y001625352	31/05/2024	74550
AIO8558	276910Z000904079	29/05/2024	60503
AIQ6873	276910NIC0391145	18/05/2024	50020
AIR1881	276910Y001625578	01/06/2024	74630
AIT2719	276910Z000904230	29/05/2024	60503
AIX1226	276910S000040675	23/05/2024	60503
AIY0962	276910Z000904528	01/06/2024	60503
AIY0B33	276910Y001625056	31/05/2024	74550
AIY0B33	276910Y001625063	31/05/2024	74550
AIY7809	276910S000040924	01/06/2024	60503
AIY8210	276910Z000904264	29/05/2024	60503
AIZ4E07	276910Z000904856	05/06/2024	60503
AJA5395	276910Z000904804	04/06/2024	60503
AJB1A27	276910S000040622	22/05/2024	60503
AJD9843	276910Z000904126	31/05/2024	60503
AJF5407	276910NIC0391131	18/05/2024	50020
AJF5407	276910NIC0391098	18/05/2024	50020
AJH8104	276910S000040709	24/05/2024	60503
AJH8993	276910Z000904472	01/06/2024	60503
AJH9915	276910S000040977	03/06/2024	60503
AJH9915	276910Y001624969	31/05/2024	74550
AJH9915	276910S000040642	22/05/2024	60503
AJH9915	276910Y001625644	01/06/2024	74550
AJH9915	276910S000040826	29/05/2024	60503
AJH9915	276910Y001625136	31/05/2024	74550
AJI4413	276910Z000904036	29/05/2024	60503
AJJ1392	276910Z000904624	03/06/2024	60503
AJK3990	276910Z000904440	01/06/2024	60503
AJL9924	276910Y001624903	31/05/2024	74550
AJN6D60	276910S000040638	22/05/2024	60503
AJN6D60	276910S000040868	31/05/2024	60503
AJP0774	276910Z000904811	03/06/2024	60503
AJP0774	276910Y001625501	31/05/2024	74550
AJP0774	276910Y001625493	31/05/2024	74630
AJP0774	276910Y001625491	31/05/2024	74630
AJP0774	276910S000040646	22/05/2024	60503
AJP0774	276910Y001625492	31/05/2024	74630
AJP0774	276910Z000904404	01/06/2024	60503
AJS1F87	276910Z000904293	30/05/2024	60503
AJT2C04	276910Z000904249	29/05/2024	60503
AJT2C04	276910Z000904631	03/06/2024	60503
AJT9943	276910S000040824	29/05/2024	60503
AJU2085	276910Y001625225	31/05/2024	74550
AJU7A62	276910Z000904051	29/05/2024	60503
AJV6662	276910Z000904613	02/06/2024	60503
AJV7043	276910Z000904231	29/05/2024	60503
AJV7043	276910Z000904749	04/06/2024	60503
AJV7043	276910Z000904405	31/05/2024	60503
AJV7043	276910Z000904493	01/06/2024	60503
AJV7043	276910Z000904712	03/06/2024	60503
AJV7043	276910Z000904711	03/06/2024	60503
AJV7043	276910Z000904223	29/05/2024	60503
AJV7043	276910Y001625378	31/05/2024	74550
AJV7043	276910Z000904713	03/06/2024	60503
AJX5D74	276910Y001624992	31/05/2024	74550
AJY5683	276910Z000904569	02/06/2024	60503
AJY5I58	276910Y001625778	01/06/2024	74550
AJZ1623	276910NIC0391156	18/05/2024	50020
AKB1271	276910S000040941	02/06/2024	60503
AKB6I16	276910Y001625445	31/05/2024	74550
AKD3130	276910S000040967	03/06/2024	60503
AKE8G82	276910Z000904090	30/05/2024	60503
AKF6298	276910Y001625361	31/05/2024	74550
AKF7972	276910Z000904704	03/06/2024	60503
AKG7B05	276910Z000904564	02/06/2024	60503
AKI4975	276910Y001625616	01/06/2024	74550
AKK0207	276910Y001625431	31/05/2024	74630
AKL9B14	276910Z000904709	03/06/2024	60503
AKM2I35	276910S000040757	26/05/2024	60503
AKM3809	276910S000040639	22/05/2024	60503
AKM4916	276910S000040971	03/06/2024	60503
AKN4819	276910Y001625275	31/05/2024	74550
AKQ2913	276910Z000904814	04/06/2024	60503
AKQ6120	276910Y001624905	31/05/2024	74630
AKR1854	276910Y001624943	31/05/2024	74630
AKR4624	276910Z000904082	29/05/2024	60503
AKR8628	276910Z000904874	05/06/2024	60503
AKS2063	276910Z000904772	03/06/2024	60503
AKU3763	276910W000176024	31/05/2024	74550
AKU7142	276910Y001625396	31/05/2024	74550
AKU7142	276910Y001625461	31/05/2024	74630
AKV2684	276910W000176108	01/06/2024	74630
AKV8218	276910Y001625519	31/05/2024	74550
AKV8697	276910Z000904473	01/06/2024	60503
AKW9354	276910Z000904488	02/06/2024	60503
AKY5G21	276910Z000904407	31/05/2024	60503
AKY6B16	276910Y001625563	01/06/2024	74550
AKZ5A56	276910S000040615	22/05/2024	60503
ALA5J80	276910Z000904241	30/05/2024	60503
ALB8F02	276910W000175901	31/05/2024	74550
ALB8F02	276910W000176095	01/06/2024	74550
ALB8F02	276910W000176094	01/06/2024	74550
ALC7A17	276910Z000904113	31/05/2024	60503
ALD9925	276910W000175956	31/05/2024	74630
ALE8522	276910Z000904524	01/06/2024	60503
ALG2776	276910S000040929	02/06/2024	60503
ALH5A39	276910Z000904800	04/06/2024	60503
ALI8260	276910Y001624955	31/05/2024	74550
ALK7758	276910S000040768	26/05/2024	60503
ALL7663	276910Y001625133	31/05/2024	74550
ALP0873	276910Z000904822	04/06/2024	60503
ALP0873	276910Z000904433	31/05/2024	60503
ALP6H30	276910Z000904764	03/06/2024	60503
ALP7267	276910Z000904202	29/05/2024	60503
ALQ8781	276910Y001625187	31/05/2024	74550
ALQ8781	276910Y001625200	31/05/2024	74550
ALS6409	276910S000040915	01/06/2024	60503
ALS9973	276910Y001625796	01/06/2024	74550
ALU6802	276910Y001624939	31/05/2024	74550
ALU9607	276910S000040614	21/05/2024	60503
ALV8066	276910Y001625618	01/06/2024	74630
ALW8C71	276910Z000904512	01/06/2024	60503
ALX6801	276910W000176143	01/06/2024	74550
ALX6801	276910W000176129	01/06/2024	74550
ALX6801	276910W000176127	01/06/2024	74550
ALY0298	276910Y001625367	31/05/2024	74550
ALY7J19	276910Y001625521	01/06/2024	74550
ALZ0745	276910S000040796	27/05/2024	60503
ALZ0745	276910S000040761	26/05/2024	60503
ALZ0745	276910S000040767	26/05/2024	60503
AMA7G41	276910Z000904346	30/05/2024	60503

AMB4334	276910Y001625112	31/05/2024	74630
AMB6H39	276910S000040970	03/06/2024	60503
AMC4469	276910Y001625391	31/05/2024	74550
AMC5965	276910Z000904608	02/06/2024	60503
AMF8109	276910Z000904839	04/06/2024	60503
AMF8109	276910Z000904291	30/05/2024	60503
AMF8109	276910Z000904234	30/05/2024	60503
AMG4304	276910Z000904685	03/06/2024	60503
AMH1D32	276910Y001625362	31/05/2024	74550
AMH9G50	276910Z000904877	05/06/2024	60503
AMI4338	276910Z000904242	30/05/2024	60503
AMK4516	276910Y001624965	31/05/2024	74550
AMK5859	276910Z000904883	04/06/2024	60503
AML5B70	276910Z000904255	29/05/2024	60503
AMM3191	276910Z000904434	31/05/2024	60503
AMM3191	276910Z000904439	31/05/2024	60503
AMM5741	276910Y001624944	31/05/2024	74550
AMM6I36	276910Y001625268	31/05/2024	74550
AMN3322	276910Y001625674	01/06/2024	74550
AMN8F54	276910W000176152	01/06/2024	74550
AMQ0D07	276910Z000904155	31/05/2024	60503
AMQ6982	276910S000040927	01/06/2024	60503
AMT5H08	276910S000040904	01/06/2024	60503
AMT9J41	276910Z000904441	31/05/2024	60503
AMU9C96	276910Z000904867	05/06/2024	60503
AMW5124	276910W000175990	31/05/2024	74550
AMW9892	276910W000176059	31/05/2024	74550
AMY5326	276910W000175978	31/05/2024	74550
AMY7318	276910S000040952	03/06/2024	60503
AMZ4609	276910Y001625784	01/06/2024	74550
ANB4J36	276910Y001624910	31/05/2024	74630
ANC8859	276910Y001624948	31/05/2024	74630
AND9083	276910Z000904145	30/05/2024	60503
ANE9B63	276910W000176081	01/06/2024	74550
ANF2950	276910Y001625381	31/05/2024	74550
ANF2950	276910Y001625379	31/05/2024	74550
ANF2C02	276910Z000904108	31/05/2024	60503
ANF2C02	276910Y001625149	31/05/2024	74550
ANF2J86	276910Z000904103	30/05/2024	60503
ANF5227	276910Y001625401	31/05/2024	74550
ANG0F97	276910W000176109	01/06/2024	74550
ANH2423	276910Z000904548	01/06/2024	60503
ANI0I26	276910Y001625807	01/06/2024	74550
ANI8407	276910S000040820	29/05/2024	60503
ANK2373	276910W000176068	01/06/2024	74550
ANK2373	276910W000176040	31/05/2024	74550
ANK2373	276910Y001625495	31/05/2024	74630
ANK2373	276910Y001625546	01/06/2024	74630
ANK2J73	276910Y001624982	31/05/2024	74550
ANL0054	276910S000040778	27/05/2024	60503
ANL8198	276910S000040676	23/05/2024	60503
ANN4D90	276910Z000904692	03/06/2024	60503
ANN4D90	276910Z000904240	30/05/2024	60503
ANN5984	276910Y001625127	31/05/2024	74630
ANO3714	276910Z000904786	04/06/2024	60503
ANO7J87	276910Y001625212	31/05/2024	74550
ANO8B17	276910Z000904303	30/05/2024	60503
ANP4A44	276910Y001625069	31/05/2024	74550
ANQ6247	276910S000040945	02/06/2024	60503
ANR3E46	276910Z000904668	02/06/2024	60503
ANR3E46	276910Y001625504	31/05/2024	74630
ANR3E46	276910Y001625441	31/05/2024	74630
ANR7921	276910Z000904387	01/06/2024	60503
ANR7921	276910Y001625049	31/05/2024	74710
ANR7921	276910Z000904453	01/06/2024	60503
ANR7921	276910S000040645	22/05/2024	60503
ANR7921	276910Y001625103	31/05/2024	74550
ANR7E06	276910Z000904790	03/06/2024	60503
ANS3978	276910Z000904526	01/06/2024	60503
ANS3978	276910S000040770	26/05/2024	60503
ANS3978	276910Z000904438	31/05/2024	60503
ANS3978	276910S000040809	28/05/2024	60503
ANS5H15	276910S000040836	29/05/2024	60503
ANT1E49	276910Z000904195	29/05/2024	60503
ANU5J30	276910W000175903	31/05/2024	74550
ANU7D26	276910S000040644	22/05/2024	60503
ANU7F35	276910W000176038	31/05/2024	74630
ANU7F35	276910Y001625444	31/05/2024	74550
ANU7F35	276910W000176052	31/05/2024	74550
ANU7F35	276910Y001625505	31/05/2024	74550
ANU7F35	276910Z000904349	30/05/2024	60503
ANU7F35	276910Z000904341	30/05/2024	60503
ANU7F35	276910S000040759	26/05/2024	60503
ANU7F35	276910S000040739	25/05/2024	60503
ANU7F35	276910Y001625510	31/05/2024	74630
ANU7F35	276910Y001625397	31/05/2024	74550
ANU7F35	276910Y001625414	31/05/2024	74550
ANU7F35	276910W000176036	31/05/2024	74550
ANV2F03	276910Z000904498	01/06/2024	60503
ANV2F03	276910W000176085	01/06/2024	74550
ANV9136	276910Y001625693	01/06/2024	74550
ANW5237	276910S000040938	02/06/2024	60503
ANX4A38	276910Z000904489	01/06/2024	60503
ANX8463	276910Z000904474	01/06/2024	60503
ANX8463	276910W000176144	01/06/2024	74550
ANX8463	276910Y001625420	31/05/2024	74550
ANX8463	276910Y001625429	31/05/2024	74550
ANX8463	276910Y001625118	31/05/2024	74550
ANX8J55	276910Y001624963	31/05/2024	74550
ANZ5J32	276910Z000904457	31/05/2024	60503
AOA5217	276910Z000904863	05/06/2024	60503
AOA5217	276910Z000904659	03/06/2024	60503
AOA5217	276910Z000904162	31/05/2024	60503
AOA5217	276910Z000904338	30/05/2024	60503
AOA7811	276910S000040694	24/05/2024	60503
AOB0F24	276910Z000904332	30/05/2024	60503
AOB0J17	276910Y001625290	31/05/2024	74550
AOB2354	276910Z000904747	04/06/2024	60503
AOB7143	276910Z000904323	31/05/2024	60503
AOC0H21	276910Y001625430	31/05/2024	74550
AOC4096	276910Z000904301	30/05/2024	60503
AOC7H67	276910Y001624980	31/05/2024	74550
AOC9950	276910Y001625744	01/06/2024	74630
AOF8764	276910Y001625094	31/05/2024	74550
AOH3J44	276910Z000904193	29/05/2024	60503
AOH6476	276910Z000904261	29/05/2024	60503
AOH8677	276910Y001625249	31/05/2024	74550
AOI0D57	276910S000040704	24/05/2024	60503
AOK6D40	276910S000040799	27/05/2024	60503
AOM6387	276910Y001625777	01/06/2024	74550
AOM6710	276910Z000904183	29/05/2024	60503
AON1418	276910Y001625171	31/05/2024	74630
AON1418	276910Y001625173	31/05/2024	74550
AON1418	276910S000040894	31/05/2024	60503

AON2J90	276910Y001625070	31/05/2024	74550
AOO6576	276910Y001625701	01/06/2024	74550
AOO7418	276910Z000904248	29/05/2024	60503
AOO9I97	276910Z000904320	31/05/2024	60503
AOP1J21	276910S000040999	04/06/2024	60503
AOP6831	276910S000040805	28/05/2024	60503
AOP8996	276910Y001625301	31/05/2024	74550
AOQ1A02	276910S000040738	25/05/2024	60503
AOQ2272	276910S000040906	01/06/2024	60503
AOQ2B04	276910Z000904368	31/05/2024	60503
AOR3142	276910Z000904661	02/06/2024	60503
AOS3087	276910Z000904486	01/06/2024	60503
AOS3A92	276910Z000904549	02/06/2024	60503
AOS8476	276910W000175965	31/05/2024	74550
AOS8476	276910S000040851	30/05/2024	60503
AOS8478	276910W000176126	01/06/2024	74550
AOT3386	276910Z000904452	31/05/2024	60503
AOV5886	276910Y001624961	31/05/2024	74630
AOW3C34	276910W000176154	01/06/2024	74550
AOW4564	276910Z000904201	29/05/2024	60503
AOX1E43	276910S000040728	25/05/2024	60503
AOX6821	276910S000040764	26/05/2024	60503
AOX9948	276910W000176009	31/05/2024	74550
APA0F10	276910W000176084	01/06/2024	74550
APA2201	276910Y001625673	01/06/2024	74550
APA2201	276910Y001625683	01/06/2024	74550
APA2201	276910Z000904238	30/05/2024	60503
APA2201	276910Z000904184	29/05/2024	60503
APA7301	276910S000040869	31/05/2024	60503
APC6515	276910S000040828	29/05/2024	60503
APD1361	276910Z000904830	03/06/2024	60503
APD7647	276910Z000904537	01/06/2024	60503
APE1904	276910Y001625083	31/05/2024	74550
APF8E24	276910W000176140	01/06/2024	74550
APG5778	276910NIC0391146	18/05/2024	50020
APH6I62	276910Y001625564	01/06/2024	74630
APH6I62	276910Y001625570	01/06/2024	74710
API5F82	276910S000040966	03/06/2024	60503
API5H70	276910Y001625641	01/06/2024	74550
API8442	276910Z000904247	29/05/2024	60503
APJ2460	276910Y001625496	31/05/2024	74550
APJ6579	276910Z000904656	02/06/2024	60503
APK2429	276910Y001625423	31/05/2024	74550
APK2443	276910NIC0391096	18/05/2024	50020
APK8G76	276910S000040872	31/05/2024	60503
APK8I16	276910S000040843	30/05/2024	60503
APL8335	276910Z000904430	31/05/2024	60503
APL8335	276910Z000904810	04/06/2024	60503
APL8335	276910Z000904521	01/06/2024	60503
APL8335	276910Z000904812	04/06/2024	60503
APL9665	276910Z000904392	01/06/2024	60503
APM1B21	276910Z000904398	31/05/2024	60503
APO1522	276910S000040854	30/05/2024	60503
APO9B65	276910Z000904851	04/06/2024	60503
APP2937	276910S000040652	23/05/2024	60503
APP2937	276910S000040648	23/05/2024	60503
APP2937	276910S000040735	25/05/2024	60503
APQ0I69	276910S000040632	22/05/2024	60503
APR3H45	276910Z000904192	29/05/2024	60503
APR8908	276910Z000904708	03/06/2024	60503
APR8908	276910W000175904	31/05/2024	74550
APS3259	276910S000040982	03/06/2024	60503
APS4C35	276910W000176057	31/05/2024	74550
APS4C35	276910W000176058	31/05/2024	74630
APT0011	276910Z000904059	31/05/2024	60503
APT4149	276910Z000904478	01/06/2024	60503
APU1558	276910Y001625555	01/06/2024	74550
APU7358	276910Z000904728	03/06/2024	60503
APU7358	276910S000040986	03/06/2024	60503
APU7358	276910S000040980	03/06/2024	60503
APU7398	276910Z000904562	02/06/2024	60503
APU7398	276910S000040940	02/06/2024	60503
APX1450	276910NIC0391048	18/05/2024	50020
APX9380	276910S000040928	01/06/2024	60503
APY0H59	276910W000175969	31/05/2024	74550
APY3J83	276910Z000904825	03/06/2024	60503
APY5I12	276910S000040864	31/05/2024	60503
APZ4H96	276910S000040727	25/05/2024	60503
AQA3C46	276910Y001625595	01/06/2024	74550
AQA4087	276910Z000904536	01/06/2024	60503
AQA8438	276910Z000904285	31/05/2024	56732
AQB1839	276910W000176115	01/06/2024	74550
AQB1839	276910S000040895	31/05/2024	60503
AQB1839	276910S000040816	29/05/2024	60503
AQB1839	276910Y001625689	01/06/2024	74630
AQB1839	276910Z000904606	02/06/2024	60503
AQB1839	276910W000176043	31/05/2024	74550
AQB1839	276910S000040954	03/06/2024	60503
AQB6760	276910Y001625385	31/05/2024	74630
AQC1180	276910Y001625254	31/05/2024	74550
AQE8982	276910Y001624952	31/05/2024	74550
AQF0A17	276910Y001625665	01/06/2024	74550
AQF0A17	276910Y001625669	01/06/2024	74630
AQF1339	276910Z000904354	31/05/2024	60503
AQG2690	276910Y001625198	31/05/2024	74550
AQH1D38	276910NIC0391123	18/05/2024	50020
AQI3210	276910S000040732	25/05/2024	60503
AQI3210	276910Y001625742	01/06/2024	74630
AQI6744	276910Z000904168	31/05/2024	60503
AQI6A67	276910Y001625550	01/06/2024	74710
AQI6A67	276910Y001625560	01/06/2024	74550
AQI6A67	276910Y001625535	01/06/2024	74630
AQI6A67	276910W000176074	01/06/2024	74550
AQI6A67	276910W000176076	01/06/2024	74550
AQI6A67	276910Y001625583	01/06/2024	74630
AQI6A67	276910Y001625558	01/06/2024	74550
AQI6A67	276910Y001625541	01/06/2024	74550
AQJ5731	276910Z000904746	04/06/2024	60503
AQJ5731	276910Z000904371	31/05/2024	60503
AQJ5731	276910S000040814	29/05/2024	60503
AQK2628	276910Z000904208	29/05/2024	60503
AQK5451	276910Z000904539	01/06/2024	60503
AQM8C00	276910Z000904159	31/05/2024	60503
AQM8E23	276910Y001625754	01/06/2024	74550
AQN7125	276910S000040629	22/05/2024	60503
AQN7J32	276910Z000904848	04/06/2024	60503
AQO9732	276910Z000904468	01/06/2024	60503
AQP7286	276910Y001625659	01/06/2024	74550
AQP7860	276910W000175958	31/05/2024	74550
AQQ0399	276910S000040702	24/05/2024	60503
AQQ0399	276910S000040710	24/05/2024	60503
AQR4974	276910Z000904815	04/06/2024	60503
AQS1I17	276910W000176033	31/05/2024	74550
AQS2960	276910Z000904868	05/06/2024	60503

AQS9340	276910Z000904568	02/06/2024	60503
AQT2I24	276910Z000904210	29/05/2024	60503
AQU4I60	276910Z000904204	29/05/2024	60503
AQU8417	276910Z000904072	29/05/2024	60503
AQV0268	276910W000176078	01/06/2024	74550
AQY7792	276910Y001625794	01/06/2024	74550
AQZ0828	276910W000176100	01/06/2024	74550
AQZ0J16	276910W000175877	31/05/2024	74550
ARA1304	276910Y001625592	01/06/2024	74550
ARA1304	276910Y001625591	01/06/2024	74630
ARA1304	276910Y001625503	31/05/2024	74630
ARA6109	276910Z000904283	31/05/2024	60503
ARB1081	276910Y001625295	31/05/2024	74550
ARB5C63	276910S000040630	22/05/2024	60503
ARC1D79	276910Y001625494	31/05/2024	74550
ARD4A90	276910S000040750	26/05/2024	60503
ARD7B63	276910S000040950	02/06/2024	60503
ARD8977	276910S000040701	24/05/2024	60503
ARE4I04	276910Z000904383	31/05/2024	60503
ARE5902	276910Y001625593	01/06/2024	74630
ARF2D69	276910Y001625175	31/05/2024	74550
ARG2D13	276910Y001624977	31/05/2024	74550
ARH5728	276910Z000904518	01/06/2024	60503
ARJ0D42	276910Y001625190	31/05/2024	74550
ARK1B78	276910W000175960	31/05/2024	74550
ARK6994	276910Z000904821	04/06/2024	60503
ARL4439	276910Z000904117	31/05/2024	60503
ARL7446	276910S000040627	22/05/2024	60503
ARM5C54	276910Y001625327	31/05/2024	74550
ARN0262	276910W000176088	01/06/2024	74550
ARN0262	276910NIC0391026	18/05/2024	50020
ARN0262	276910Y001625598	01/06/2024	74630
ARN0262	276910W000176086	01/06/2024	74630
ARO0F42	276910Y001625204	31/05/2024	74550
ARP1114	276910S000040798	27/05/2024	60503
ARP1114	276910S000040794	27/05/2024	60503
ARP1114	276910S000040789	27/05/2024	60503
ARP1114	276910S000040788	27/05/2024	60503
ARP5I21	276910Y001625717	01/06/2024	74550
ARP7999	276910Y001625331	31/05/2024	74550
ARQ3E61	276910Y001625282	31/05/2024	74630
ARQ4530	276910Z000904266	29/05/2024	60503
ARQ6330	276910Z000904527	01/06/2024	60503
ARQ8600	276910Y001625719	01/06/2024	74550
ARQ8849	276910Z000904089	30/05/2024	60503
ARR4D89	276910W000175882	31/05/2024	74550
ARR8867	276910Z000904688	03/06/2024	60503
ART3I93	276910W000175985	31/05/2024	74550
ART7A40	276910Y001625606	01/06/2024	74550
ARU0352	276910S000040916	01/06/2024	60503
ARU9B18	276910NIC0391076	18/05/2024	50020
ARV8521	276910Z000904766	03/06/2024	60503
ARW0530	276910Y001625749	01/06/2024	74550
ARX3A72	276910Z000904823	03/06/2024	56732
ARY2309	276910Z000904586	02/06/2024	60503
ARY8C02	276910Y001625201	31/05/2024	74550
ARZ2B61	276910Y001625389	31/05/2024	74550
ASA3162	276910W000175974	31/05/2024	74550
ASA9878	276910Y001625589	01/06/2024	74550
ASC7641	276910NIC0391072	18/05/2024	50020
ASD3761	276910S000040914	01/06/2024	60503
ASD7319	276910S000040858	31/05/2024	60503
ASE2B90	276910Z000904748	04/06/2024	60503
ASF6C20	276910Y001625387	31/05/2024	74550
ASF7H80	276910NIC0391019	18/05/2024	50020
ASH8821	276910Y001624966	31/05/2024	74550
ASI7597	276910S000040981	03/06/2024	60503
ASI7C35	276910Z000904715	03/06/2024	60503
ASJ2I76	276910W000175996	31/05/2024	74550
ASJ3550	276910S000040708	24/05/2024	60503
ASJ3550	276910Y001624974	31/05/2024	74550
ASJ3550	276910Y001625636	01/06/2024	74550
ASJ4E47	276910S000040988	03/06/2024	60503
ASK3966	276910Z000904292	30/05/2024	60503
ASK7353	276910S000040793	27/05/2024	60503
ASK7A56	276910Z000904787	04/06/2024	60503
ASK8H26	276910W000175993	31/05/2024	74550
ASL4772	276910W000175984	31/05/2024	74550
ASL7755	276910S000040625	22/05/2024	60503
ASL8E99	276910Z000904820	04/06/2024	60503
ASM3D21	276910Z000904212	29/05/2024	60503
ASM7462	276910Z000904884	05/06/2024	60503
ASN4816	276910Z000904224	29/05/2024	60503
ASN9166	276910Z000904246	29/05/2024	60503
ASN9166	276910Z000904226	29/05/2024	60503
ASO4510	276910W000175920	31/05/2024	74550
ASP8276	276910S000040995	04/06/2024	60503
ASR0407	276910Z000904151	30/05/2024	60503
ASS1725	276910Z000904132	30/05/2024	60503
ASS1J04	276910Y001625224	31/05/2024	74550
ASS4E78	276910Z000904504	01/06/2024	60503
ASS5768	276910Y001625755	01/06/2024	74550
ASS5768	276910Z000904485	01/06/2024	60503
ASU8H42	276910Z000904791	04/06/2024	60503
ASU8H42	276910NIC0391093	18/05/2024	50020
ASV3067	276910Z000904602	02/06/2024	60503
ASY2J08	276910Y001625680	01/06/2024	74550
ASY6E39	276910Y001625448	31/05/2024	74550
ASY7469	276910Z000904757	03/06/2024	60503
ASZ3441	276910Z000904275	29/05/2024	60503
ASZ7117	276910Y001625662	01/06/2024	74550
ASZ8472	276910NIC0391108	18/05/2024	50020
ASZ8472	276910NIC0391137	18/05/2024	50020
ASZ8472	276910NIC0391104	18/05/2024	50020
ATA0G76	276910S000040684	23/05/2024	60503
ATA2283	276910S000040861	31/05/2024	60503
ATA2283	276910W000176028	31/05/2024	74550
ATA4294	276910S000040983	03/06/2024	60503
ATA4294	276910S000040692	24/05/2024	60503
ATA4294	276910S000040791	27/05/2024	60503
ATA4294	276910S000040857	31/05/2024	60503
ATA4294	276910S000040777	27/05/2024	60503
ATA9G83	276910S000040743	26/05/2024	60503
ATC5316	276910Y001624970	31/05/2024	74550
ATE0188	276910Z000904216	29/05/2024	60503
ATE3G54	276910Z000904783	04/06/2024	60503
ATE5968	276910Y001625786	01/06/2024	74630
ATE5J96	276910Y001625009	31/05/2024	74550
ATE7604	276910Y001624993	31/05/2024	74550
ATG5J41	276910S000040649	23/05/2024	60503
ATH5199	276910NIC0391150	18/05/2024	50020
ATI3861	276910NIC0391033	18/05/2024	50020
ATI4592	276910S000040713	24/05/2024	60503
ATJ1499	276910Y001625241	31/05/2024	74630

ATJ1499	276910Y001625772	01/06/2024	74550
ATJ4I91	276910Z000904803	04/06/2024	60503
ATK4430	276910S000040831	29/05/2024	60503
ATK5718	276910S000040658	23/05/2024	60503
ATM6826	276910Y001625316	31/05/2024	74630
ATM6826	276910Y001625369	31/05/2024	74550
ATM9D97	276910S000040760	26/05/2024	60503
ATN0F63	276910Z000904871	05/06/2024	60503
ATN0F63	276910Y001625427	31/05/2024	74630
ATN0F63	276910Y001624972	31/05/2024	74550
ATO0837	276910Y001625376	31/05/2024	74550
ATO5H07	276910S000040720	25/05/2024	60503
ATQ7E13	276910Y001625610	01/06/2024	74550
ATQ7E13	276910Y001625615	01/06/2024	74550
ATS7F14	276910Y001625102	31/05/2024	74550
ATS9F54	276910Z000904213	29/05/2024	60503
ATT9441	276910S000040905	01/06/2024	60503
ATT9441	276910Z000904707	03/06/2024	60503
ATT9F35	276910S000040771	26/05/2024	60503
ATU0E26	276910S000040747	26/05/2024	60503
ATU8481	276910W000176010	31/05/2024	74550
ATU8481	276910W000176008	31/05/2024	74550
ATU8C28	276910S000040932	01/06/2024	60503
ATW6879	276910Z000904073	29/05/2024	60503
ATW6E37	276910Y001624994	31/05/2024	74550
ATW9751	276910Z000904061	31/05/2024	60503
ATW9I25	276910Y001625341	31/05/2024	74550
ATX0305	276910S000040618	22/05/2024	60503
ATX3057	276910Z000904054	28/05/2024	60503
ATY3J35	276910W000176134	01/06/2024	74550
AUA7F24	276910Z000904050	29/05/2024	60503
AUB7911	276910NIC0391159	18/05/2024	50020
AUB7C31	276910W000175988	31/05/2024	74550
AUC4G48	276910Y001624962	31/05/2024	74550
AUC4G48	276910NIC0391011	18/05/2024	50020
AUC8266	276910Z000904824	04/06/2024	60503
AUD0J64	276910Y001625677	01/06/2024	74550
AUD6091	276910Z000904314	30/05/2024	60503
AUE7703	276910Z000904736	04/06/2024	60503
AUE7703	276910Y001625738	01/06/2024	74550
AUE7703	276910Z000904618	03/06/2024	60503
AUF8075	276910NIC0391094	18/05/2024	50020
AUF8G88	276910Z000904879	05/06/2024	60503
AUH2375	276910S000040689	24/05/2024	60503
AUI3607	276910Z000904361	01/06/2024	60503
AUI5F62	276910Z000904797	04/06/2024	60503
AUI6834	276910S000040661	23/05/2024	60503
AUI7J35	276910Y001625626	01/06/2024	74550
AUJ4B44	276910Z000904663	03/06/2024	60503
AUK5868	276910S000040736	25/05/2024	60503
AUK5868	276910Z000904566	02/06/2024	60503
AUK5868	276910S000040850	30/05/2024	60503
AUK5868	276910W000176138	01/06/2024	74550
AUL2280	276910Z000904805	04/06/2024	60503
AUL4528	276910Y001625186	31/05/2024	74550
AUL8757	276910Y001625643	01/06/2024	74550
AUM3160	276910Z000904559	02/06/2024	60503
AUM7112	276910Z000904122	31/05/2024	60503
AUO1613	276910Z000904641	02/06/2024	60503
AUP0E34	276910Y001625797	01/06/2024	74550
AUP3013	276910Y001625356	31/05/2024	74550
AUP7123	276910S000040730	25/05/2024	60503
AUP7123	276910S000040870	31/05/2024	60503
AUP7123	276910S000040866	31/05/2024	60503
AUP7123	276910S000040792	27/05/2024	60503
AUP9398	276910Y001625157	31/05/2024	74550
AUP9645	276910NIC0391105	18/05/2024	50020
AUQ0H64	276910Z000904855	05/06/2024	60503
AUR1398	276910Z000904366	01/06/2024	60503
AUR4E26	276910Z000904075	29/05/2024	60503
AUR9H97	276910Y001625568	01/06/2024	74550
AUT5543	276910Z000904328	30/05/2024	60503
AUT5543	276910Z000904211	29/05/2024	60503
AUT5543	276910Z000904575	02/06/2024	60503
AUT8466	276910NIC0391125	18/05/2024	50020
AUV8679	276910Y001625110	31/05/2024	74630
AUW2A21	276910Z000904355	31/05/2024	60503
AUW2A21	276910Y001625467	31/05/2024	74550
AUX7J39	276910Z000904299	31/05/2024	60503
AUY1642	276910Z000904205	29/05/2024	60503
AUY1642	276910S000040963	03/06/2024	60503
AUY8679	276910S000040975	03/06/2024	60503
AUZ4I29	276910S000040919	01/06/2024	60503
AVA1170	276910NIC0391120	18/05/2024	50020
AVC5G01	276910Y001625273	31/05/2024	74550
AVD9F26	276910Y001625313	31/05/2024	74550
AVE3614	276910Z000904630	02/06/2024	60503
AVF1B92	276910Z000904065	31/05/2024	60503
AVF5A49	276910Z000904384	31/05/2024	60503
AVG2731	276910Y001625184	31/05/2024	74550
AVG4754	276910W000175926	31/05/2024	74550
AVH1674	276910S000040810	29/05/2024	60503
AVH3A11	276910Y001625342	31/05/2024	74550
AVI9I38	276910Z000904843	04/06/2024	60503
AVJ8J64	276910Y001625479	31/05/2024	74550
AVK5I21	276910W000175898	31/05/2024	74550
AVM2247	276910Y001625614	01/06/2024	74550
AVM2247	276910Y001625640	01/06/2024	74550
AVN9865	276910Z000904802	04/06/2024	60503
AVO3163	276910NIC0391134	18/05/2024	50020
AVP2C57	276910NIC0391074	18/05/2024	50020
AVP3A46	276910Z000904590	02/06/2024	60503
AVP9I01	276910S000040933	01/06/2024	60503
AVQ2J34	276910W000175918	31/05/2024	74550
AVQ6D82	276910Y001625354	31/05/2024	74550
AVQ7163	276910W000176153	01/06/2024	74550
AVR2J50	276910NIC0391155	18/05/2024	50020
AVS9C45	276910Z000904777	04/06/2024	60503
AVT1610	276910W000175954	31/05/2024	74550
AVU7751	276910Y001625620	01/06/2024	74550
AVV4B39	276910Z000904679	03/06/2024	60503
AVV4B39	276910Z000904636	03/06/2024	60503
AVV9A36	276910Y001625105	31/05/2024	74550
AVW5373	276910Z000904854	04/06/2024	60503
AVW7A10	276910Z000904695	03/06/2024	60503
AVW9E91	276910W000176035	31/05/2024	74550
AVX7A90	276910Z000904840	04/06/2024	60503
AVX9D75	276910Y001625155	31/05/2024	74550
AVZ7D39	276910NIC0391112	18/05/2024	50020
AVZ9814	276910Z000904058	31/05/2024	60503
AVZ9814	276910Z000904673	03/06/2024	60503
AWA4D33	276910W000175874	31/05/2024	74550
AWA9508	276910Z000904042	29/05/2024	60503
AWC5558	276910NIC0391095	18/05/2024	50020

AWC6E03	276910NIC0391030	18/05/2024	50020
AWD0G60	276910Z000904684	03/06/2024	60503
AWE7539	276910S000040758	26/05/2024	60503
AWE7G84	276910W000176125	01/06/2024	74550
AWE8386	276910Y001624906	31/05/2024	74550
AWE9J65	276910Y001625130	31/05/2024	74550
AWE9J65	276910Y001625462	31/05/2024	74630
AWE9J65	276910W000176032	31/05/2024	74550
AWE9J65	276910Y001625763	01/06/2024	74710
AWE9J65	276910Y001625775	01/06/2024	74550
AWE9J65	276910W000175917	31/05/2024	74550
AWE9J65	276910W000176013	31/05/2024	74550
AWE9J65	276910Y001625034	31/05/2024	74550
AWF8J08	276910Z000904158	31/05/2024	60503
AWG6I56	276910S000040670	23/05/2024	60503
AWG9J39	276910Z000904655	02/06/2024	60503
AWH5626	276910S000040844	30/05/2024	60503
AWH6863	276910Y001625686	01/06/2024	74550
AWI5J48	276910Y001625741	01/06/2024	74550
AWI6370	276910Z000904228	29/05/2024	60503
AWK5C14	276910S000040681	23/05/2024	60503
AWK8E56	276910NIC0391166	18/05/2024	50020
AWK9847	276910Y001625114	31/05/2024	74550
AWL3594	276910Y001625145	31/05/2024	74550
AWL5I91	276910Y001625687	01/06/2024	74550
AWM8C36	276910Z000904831	03/06/2024	60503
AWO1742	276910Y001625547	01/06/2024	74550
AWO6I32	276910Y001625465	31/05/2024	74550
AWO8082	276910Z000904616	02/06/2024	60503
AWP3076	276910Z000904189	29/05/2024	60503
AWP6G64	276910S000040718	25/05/2024	60503
AWQ1A04	276910Z000904754	03/06/2024	60503
AWQ3672	276910Z000904124	31/05/2024	60503
AWQ6484	276910Z000904587	02/06/2024	60503
AWQ6484	276910Y001625304	31/05/2024	74550
AWQ6484	276910Y001625060	31/05/2024	74550
AWQ9H37	276910Y001625454	31/05/2024	74630
AWR2E65	276910Z000904319	31/05/2024	60503
AWR5J46	276910Y001625277	31/05/2024	74550
AWR6859	276910Z000904580	02/06/2024	60503
AWR8121	276910Z000904450	31/05/2024	60503
AWR9315	276910Z000904522	02/06/2024	60503
AWS3A52	276910S000040744	26/05/2024	60503
AWS8I68	276910Y001625329	31/05/2024	74550
AWT0934	276910S000040640	22/05/2024	60503
AWW8520	276910Z000904876	05/06/2024	60503
AWW9286	276910S000040834	29/05/2024	60503
AWW9303	276910Y001625774	01/06/2024	74550
AWY1961	276910W000176022	31/05/2024	74550
AWY5J02	276910NIC0391133	18/05/2024	50020
AWY6170	276910Z000904681	02/06/2024	60503
AWZ5633	276910Z000904218	29/05/2024	60503
AXA2170	276910NIC0391027	18/05/2024	50020
AXA2903	276910Z000904229	29/05/2024	60503
AXA5E97	276910Y001625594	01/06/2024	74550
AXC4C13	276910NIC0391122	18/05/2024	50020
AXD0G87	276910Y001625718	01/06/2024	74550
AXD2I17	276910Z000904710	03/06/2024	60503
AXD8476	276910Y001625358	31/05/2024	74550
AXE5292	276910Y001625633	01/06/2024	74550
AXF0163	276910Y001625395	31/05/2024	74550
AXF1J64	276910Y001625783	01/06/2024	74550
AXF3A35	276910Y001625161	31/05/2024	74550
AXF7A88	276910Y001625348	31/05/2024	74550
AXG0247	276910Y001625053	31/05/2024	74550
AXG0247	276910Y001625154	31/05/2024	74630
AXG4F48	276910Z000904837	04/06/2024	60503
AXH6117	276910Z000904239	30/05/2024	60503
AXH6117	276910S000040686	24/05/2024	60503
AXH8D10	276910Y001625612	01/06/2024	74550
AXI2196	276910Y001624999	31/05/2024	74630
AXJ1896	276910NIC0391138	18/05/2024	50020
AXJ9A61	276910Z000904756	03/06/2024	60503
AXJ9C24	276910Z000904390	01/06/2024	60503
AXK2H10	276910S000040801	27/05/2024	60503
AXK6E39	276910Z000904096	30/05/2024	60503
AXK6E39	276910Z000904119	31/05/2024	60503
AXK6E39	276910Z000904414	01/06/2024	60503
AXK9108	276910Y001625046	31/05/2024	74550
AXL3D43	276910Z000904469	01/06/2024	60503
AXL3D43	276910Z000904262	29/05/2024	60503
AXL6175	276910NIC0391103	18/05/2024	50020
AXL8F66	276910Y001625773	01/06/2024	74550
AXM8861	276910Y001625413	31/05/2024	74550
AXM8877	276910Y001625581	01/06/2024	74550
AXM9971	276910Z000904678	02/06/2024	60503
AXN0B94	276910Y001625286	31/05/2024	74550
AXN0H38	276910Y001625106	31/05/2024	74550
AXN1I36	276910Z000904601	02/06/2024	60503
AXN2515	276910Z000904455	31/05/2024	60503
AXN3174	276910Y001625650	01/06/2024	74550
AXN4281	276910Z000904444	31/05/2024	60503
AXN6F34	276910Z000904055	29/05/2024	60503
AXN8759	276910Z000904657	02/06/2024	60503
AXP1B87	276910W000176005	31/05/2024	74550
AXP2F88	276910Y001625015	31/05/2024	74550
AXP5189	276910Y001625790	01/06/2024	74550
AXQ6B71	276910NIC0391034	18/05/2024	50020
AXQ7C86	276910Y001625740	01/06/2024	74550
AXR1131	276910Y001625789	01/06/2024	74550
AXR2D63	276910Z000904878	05/06/2024	60503
AXS9B45	276910S000040688	24/05/2024	60503
AXT2A21	276910Y001624989	31/05/2024	74550
AXT6D90	276910S000040697	24/05/2024	60503
AXT7044	276910Y001625016	31/05/2024	74550
AXT7441	276910NIC0391106	18/05/2024	50020
AXU4643	276910S000040946	02/06/2024	60503
AXU9E79	276910Z000904313	31/05/2024	60503
AXV0912	276910Y001625062	31/05/2024	74630
AXV5921	276910Z000904729	03/06/2024	60503
AXV7E00	276910NIC0391124	18/05/2024	50020
AXV7I48	276910Y001625001	31/05/2024	74550
AXW6261	276910W000176054	31/05/2024	74550
AXX8901	276910Z000904719	03/06/2024	60503
AXX8901	276910Z000904718	03/06/2024	60503
AXX8901	276910S000040749	26/05/2024	60503
AXX8901	276910S000040815	29/05/2024	60503
AXX8901	276910S000040677	23/05/2024	60503
AXX8901	276910Z000904763	04/06/2024	60503
AXY4D29	276910Y001624931	31/05/2024	74550
AXY6223	276910S000040884	31/05/2024	60503
AXZ3695	276910Y001625111	31/05/2024	74630
AXZ3695	276910S000040741	25/05/2024	60503
AXZ3695	276910W000175935	31/05/2024	74550

AXZ3695	276910Y001625162	31/05/2024	74550
AXZ3695	276910Z000904410	31/05/2024	60503
AXZ3695	276910W000176133	01/06/2024	74550
AXZ4J65	276910NIC0391038	18/05/2024	50020
AXZ6338	276910Z000904487	01/06/2024	60503
AYA5595	276910Y001625711	01/06/2024	74550
AYA5E61	276910Y001625045	31/05/2024	74550
AYB0D58	276910Z000904807	04/06/2024	60503
AYB9063	276910Z000904370	31/05/2024	60503
AYC1571	276910Z000904428	01/06/2024	60503
AYC5242	276910Y001625747	01/06/2024	74550
AYC6692	276910W000176077	01/06/2024	74550
AYC8J81	276910W000175941	31/05/2024	74550
AYD6H49	276910S000040679	23/05/2024	60503
AYF7J04	276910W000175916	31/05/2024	74550
AYH0710	276910Y001625328	31/05/2024	74550
AYI5H03	276910Z000904793	04/06/2024	60503
AYI7G14	276910W000175966	31/05/2024	74550
AYJ8J39	276910Z000904725	03/06/2024	60503
AYL1501	276910Y001625206	31/05/2024	74550
AYM0510	276910Y001624922	31/05/2024	74550
AYM1640	276910Z000904425	01/06/2024	60503
AYM3E22	276910Z000904735	04/06/2024	56732
AYM7050	276910Y001625024	31/05/2024	74550
AYN2786	276910Y001625116	31/05/2024	74550
AYN2786	276910Z000904649	03/06/2024	60503
AYN7582	276910S000040665	23/05/2024	60503
AYN9A32	276910Y001625432	31/05/2024	74550
AYO0352	276910Y001625115	31/05/2024	74550
AYP6185	276910Z000904270	29/05/2024	60503
AYP9901	276910Y001625266	31/05/2024	74550
AYQ8D43	276910Y001625150	31/05/2024	74550
AYR5J03	276910Z000904506	01/06/2024	60503
AYR8F05	276910S000040965	03/06/2024	60503
AYS8604	276910Z000904702	03/06/2024	60503
AYT3978	276910S000040695	24/05/2024	60503
AYT3978	276910Z000904105	30/05/2024	60503
AYT3978	276910Y001625394	31/05/2024	74550
AYT3978	276910Y001625428	31/05/2024	74550
AYT3978	276910Z000904172	31/05/2024	60503
AYT3978	276910Y001625509	31/05/2024	74710
AYT7J68	276910Y001625097	31/05/2024	74630
AYU9J13	276910Z000904134	30/05/2024	60503
AYV0052	276910Y001625140	31/05/2024	74550
AYV0052	276910Y001625216	31/05/2024	74550
AYV0H46	276910Z000904644	02/06/2024	60503
AYV4A33	276910Y001625124	31/05/2024	74550
AYV5196	276910Z000904541	02/06/2024	60503
AYV7665	276910Z000904535	02/06/2024	60503
AYW3158	276910NIC0391049	18/05/2024	50020
AYW3158	276910Y001625043	31/05/2024	74550
AYW6G71	276910Y001625080	31/05/2024	74550
AYX5F72	276910Y001625293	31/05/2024	74550
AYY8G87	276910Y001625090	31/05/2024	74550
AYZ4734	276910Z000904579	02/06/2024	60503
AZA7J69	276910Y001625132	31/05/2024	74550
AZA9553	276910Z000904762	04/06/2024	60503
AZB4501	276910Y001625121	31/05/2024	74550
AZB5F61	276910Y001624929	31/05/2024	74550
AZC4437	276910Z000904084	29/05/2024	60503
AZC5693	276910Y001625776	01/06/2024	74550
AZD5A36	276910Z000904465	01/06/2024	60503
AZG5600	276910Y001625261	31/05/2024	74550
AZG9A42	276910NIC0391110	18/05/2024	50020
AZH2J20	276910Y001625055	31/05/2024	74550
AZI0E62	276910S000040619	22/05/2024	60503
AZI2366	276910Y001625260	31/05/2024	74550
AZI2366	276910Y001625076	31/05/2024	74550
AZI2551	276910Y001625705	01/06/2024	74550
AZI4212	276910NIC0391079	18/05/2024	50020
AZI8008	276910S000040616	22/05/2024	60503
AZJ0777	276910Z000904233	30/05/2024	60503
AZJ1658	276910S000040962	03/06/2024	60503
AZJ9114	276910Y001625442	31/05/2024	74550
AZJ9114	276910Z000904734	03/06/2024	60503
AZJ9114	276910Z000904167	31/05/2024	60503
AZJ9114	276910Z000904835	04/06/2024	56732
AZJ9114	276910Y001625357	31/05/2024	74550
AZL2I09	276910S000040943	02/06/2024	60503
AZL9213	276910S000040978	03/06/2024	60503
AZM1363	276910S000040637	22/05/2024	60503
AZM1689	276910S000040635	22/05/2024	60503
AZM4H25	276910W000175923	31/05/2024	74550
AZM5385	276910Z000904063	31/05/2024	60503
AZM9603	276910Y001625471	31/05/2024	74550
AZN1047	276910Z000904391	01/06/2024	60503
AZN1A67	276910S000040672	23/05/2024	60503
AZO0E87	276910Y001625690	01/06/2024	74550
AZO4754	276910Y001625287	31/05/2024	74550
AZQ1I86	276910NIC0391097	18/05/2024	50020
AZR4399	276910Z000904352	31/05/2024	60503
AZU0G85	276910Z000904849	04/06/2024	60503
AZU0G85	276910Z000904047	28/05/2024	60503
AZV0680	276910S000040693	24/05/2024	60503
AZV0C40	276910W000175963	31/05/2024	74550
AZV0D41	276910NIC0391099	18/05/2024	50020
AZV2877	276910Z000904687	03/06/2024	60503
AZW1I46	276910Z000904173	31/05/2024	60503
AZW8186	276910Y001625215	31/05/2024	74550
AZX1277	276910Z000904337	30/05/2024	60503
AZY1073	276910Y001624930	31/05/2024	74710
BAB4G83	276910Y001625347	31/05/2024	74550
BAB7225	276910S000040802	27/05/2024	60503
BAB8H68	276910Z000904458	31/05/2024	60503
BAC1E41	276910S000040707	24/05/2024	60503
BAC7G17	276910S000040852	30/05/2024	60503
BAC8997	276910W000175948	31/05/2024	74550
BAD7G06	276910W000176011	31/05/2024	74550
BAE2C55	276910Y001625176	31/05/2024	74550
BAE2G01	276910NIC0391035	18/05/2024	50020
BAE6F02	276910Z000904634	03/06/2024	60503
BAE8H45	276910Z000904479	01/06/2024	60503
BAE9057	276910Y001625455	31/05/2024	74550
BAF1H64	276910Y001625765	01/06/2024	74550
BAF4J09	276910Z000904209	29/05/2024	60503
BAF5I13	276910NIC0391017	18/05/2024	50020
BAG1577	276910Y001625219	31/05/2024	74550
BAG3339	276910Z000904378	01/06/2024	60503
BAG3339	276910Z000904699	03/06/2024	60503
BAG3I09	276910Z000904310	31/05/2024	60503
BAG4421	276910Z000904389	01/06/2024	60503
BAH7F99	276910W000176089	01/06/2024	74550
BAH8B27	276910Z000904121	31/05/2024	60503
BAH9E37	276910Z000904875	04/06/2024	60503

BAI0C67	276910W000175964	31/05/2024	74550
BAI5J41	276910S000040643	22/05/2024	60503
BAJ2A40	276910S000040990	03/06/2024	60503
BAJ3H64	276910Z000904758	04/06/2024	60503
BAK0B32	276910Z000904492	01/06/2024	60503
BAK4F58	276910Y001625183	31/05/2024	74550
BAL1A36	276910S000040880	31/05/2024	60503
BAL7A09	276910Y001625530	01/06/2024	74550
BAL8908	276910S000040856	30/05/2024	60503
BAM2273	276910Z000904287	30/05/2024	60503
BAM2273	276910Z000904098	30/05/2024	60503
BAM2273	276910Z000904115	31/05/2024	60503
BAN3747	276910Y001625746	01/06/2024	74550
BAN5G57	276910W000175914	31/05/2024	74550
BAO0636	276910NIC0391028	18/05/2024	50020
BAO5601	276910W000175876	31/05/2024	74550
BAP0B29	276910W000176061	31/05/2024	74550
BAP0F32	276910Z000904779	04/06/2024	60503
BAP4890	276910Z000904475	01/06/2024	60503
BAP7F22	276910Z000904727	03/06/2024	60503
BAQ0271	276910Y001625315	31/05/2024	74550
BAQ2083	276910Z000904507	01/06/2024	60503
BAQ4792	276910Y001625737	01/06/2024	74550
BAQ4F57	276910S000040754	26/05/2024	60503
BAQ6B24	276910NIC0391128	18/05/2024	50020
BAQ7G83	276910Y001625023	31/05/2024	74550
BAQ8G51	276910Z000904078	29/05/2024	60503
BAR4C28	276910Z000904612	02/06/2024	60503
BAR6188	276910Z000904257	29/05/2024	60503
BAR9153	276910NIC0391044	18/05/2024	50020
BAU0E39	276910Y001625684	01/06/2024	74550
BAU5I49	276910S000040808	28/05/2024	60503
BAU5I49	276910Z000904481	01/06/2024	60503
BAU9663	276910Z000904024	29/05/2024	60503
BAW4828	276910Z000904041	29/05/2024	60503
BAW4G20	276910Y001625605	01/06/2024	74550
BAX1J38	276910W000176046	31/05/2024	74550
BAX8A20	276910Y001625676	01/06/2024	74550
BAY1576	276910Z000904721	03/06/2024	60503
BAY2514	276910Y001625036	31/05/2024	74550
BAY8598	276910Y001625311	31/05/2024	74550
BBA7949	276910Y001625758	01/06/2024	74630
BBB9G62	276910W000175887	31/05/2024	74550
BBB9G62	276910W000175884	31/05/2024	74550
BBB9G62	276910W000175885	31/05/2024	74550
BBB9G62	276910W000175890	31/05/2024	74550
BBC8339	276910Z000904165	31/05/2024	60503
BBD7697	276910Z000904511	01/06/2024	60503
BBE0B85	276910Z000904097	30/05/2024	60503
BBE2A79	276910Y001625307	31/05/2024	74550
BBF8850	276910Z000904259	29/05/2024	60503
BBG8642	276910W000175999	31/05/2024	74630
BBH0279	276910Z000904658	02/06/2024	60503
BBI3I57	276910NIC0391041	18/05/2024	50020
BBI5643	276910Y001625117	31/05/2024	74550
BBJ2I91	276910Z000904317	30/05/2024	60503
BBJ6F08	276910Y001625281	31/05/2024	74550
BBK0D54	276910S000040705	24/05/2024	60503
BBK7025	276910Z000904460	02/06/2024	60503
BBK8G30	276910Z000904737	04/06/2024	60503
BBL1395	276910Y001625128	31/05/2024	74550
BBL8E91	276910Z000904560	02/06/2024	60503
BBM3872	276910S000040656	23/05/2024	60503
BBM8044	276910S000040813	29/05/2024	60503
BBM8044	276910S000040827	29/05/2024	60503
BBO1E08	276910Y001625041	31/05/2024	74550
BBO8I54	276910Y001624960	31/05/2024	74630
BBO9I57	276910Y001625082	31/05/2024	74550
BBP6B71	276910Y001625217	31/05/2024	74550
BBQ2094	276910Y001625220	31/05/2024	74550
BBQ7A69	276910Z000904591	02/06/2024	60503
BBQ8525	276910Z000904454	31/05/2024	60503
BBR4980	276910Y001625256	31/05/2024	74550
BBT8326	276910Z000904250	29/05/2024	60503
BBU4J84	276910S000040920	01/06/2024	60503
BBU9E70	276910Y001625631	01/06/2024	74550
BBV1I49	276910W000175979	31/05/2024	74550
BBV8983	276910S000040968	03/06/2024	60503
BBW2E27	276910Z000904639	02/06/2024	60503
BBW3B29	276910Z000904369	01/06/2024	60503
BBW9049	276910Z000904603	02/06/2024	60503
BBY0729	276910Y001624928	31/05/2024	74550
BBY2476	276910NIC0391015	18/05/2024	50020
BBZ0469	276910Y001625033	31/05/2024	74550
BCA0G81	276910Z000904130	31/05/2024	60503
BCB2079	276910Y001625516	31/05/2024	74550
BCC9A33	276910Y001625143	31/05/2024	74550
BCD3145	276910Z000904697	03/06/2024	60503
BCD6J36	276910Y001625534	01/06/2024	74550
BCE2J95	276910S000040885	31/05/2024	60503
BCE6F77	276910Y001625383	31/05/2024	74550
BCF0759	276910Z000904030	29/05/2024	60503
BCF2276	276910W000175975	31/05/2024	74550
BCF3D10	276910Y001625590	01/06/2024	74550
BCF4I84	276910Y001625021	31/05/2024	74550
BCF7465	276910Y001625205	31/05/2024	74550
BCG2593	276910S000040752	26/05/2024	60503
BCH0896	276910Y001625703	01/06/2024	74550
BCH1B73	276910Y001625058	31/05/2024	74550
BCH2F82	276910Y001625607	01/06/2024	74550
BCH3043	276910Y001625739	01/06/2024	74550
BCH3558	276910Y001625716	01/06/2024	74630
BCH3B27	276910Z000904331	30/05/2024	60503
BCH8J08	276910NIC0391045	18/05/2024	50020
BCJ8F17	276910W000176063	31/05/2024	74630
BCK0H89	276910Y001625042	31/05/2024	74550
BCL0284	276910W000175891	31/05/2024	74550
BCL1B87	276910W000175981	31/05/2024	74550
BCL3J62	276910NIC0391061	18/05/2024	50020
BCL6952	276910W000176003	31/05/2024	74550
BCM2154	276910Y001625123	31/05/2024	74550
BCN3B79	276910S000040765	26/05/2024	60503
BCO8334	276910S000040725	25/05/2024	60503
BCP0B05	276910S000040812	29/05/2024	60503
BCQ9135	276910Z000904393	01/06/2024	60503
BCR2I42	276910W000176087	01/06/2024	74550
BCR2J92	276910S000040955	03/06/2024	60503
BCR4G45	276910S000040822	29/05/2024	60503
BCR5C41	276910Z000904345	30/05/2024	60503
BCR7D55	276910Z000904128	31/05/2024	60503
BCR9H86	276910Y001625424	31/05/2024	74550
BCS5G26	276910Y001625004	31/05/2024	74550
BCS5G26	276910Y001625163	31/05/2024	74550
BCS7E26	276910Z000904316	31/05/2024	60503

BCS7F94	276910Z000904628	02/06/2024	60503
BCT1J35	276910Z000904306	30/05/2024	60503
BCT5C91	276910Z000904142	30/05/2024	60503
BCU3G77	276910Y001624967	31/05/2024	74550
BCU4C17	276910Z000904853	04/06/2024	60503
BCU5A97	276910NIC0391087	18/05/2024	50020
BCV7C17	276910W000175929	31/05/2024	74550
BCW3A60	276910Y001625386	31/05/2024	74550
BCW3G83	276910NIC0391068	18/05/2024	50020
BCW6E13	276910NIC0391031	18/05/2024	50020
BCW8I33	276910Z000904463	02/06/2024	60503
BCX2J26	276910NIC0391018	18/05/2024	50020
BCX4D99	276910Y001625325	31/05/2024	74550
BCY8E08	276910Y001625515	31/05/2024	74550
BCZ4E23	276910Z000904696	03/06/2024	60503
BCZ6B88	276910Y001625131	31/05/2024	74550
BCZ7D32	276910Y001625244	31/05/2024	74550
BDA1F71	276910Z000904263	30/05/2024	60503
BDA1F71	276910Y001624976	31/05/2024	74550
BDA4D00	276910Y001625608	01/06/2024	74550
BDA7C65	276910Y001625252	31/05/2024	74550
BDB0I01	276910Z000904514	01/06/2024	60503
BDB5A20	276910Y001625138	31/05/2024	74550
BDB8J80	276910Z000904553	02/06/2024	60503
BDB9E48	276910Z000904546	02/06/2024	60503
BDB9E48	276910Z000904467	02/06/2024	60503
BDC5F33	276910Y001625207	31/05/2024	74550
BDD4D71	276910NIC0391161	18/05/2024	50020
BDD4E86	276910Y001624924	31/05/2024	74550
BDD7C71	276910Y001625475	31/05/2024	74550
BDD8J74	276910Y001625529	01/06/2024	74630
BDD9D56	276910Y001625180	31/05/2024	74550
BDD9G23	276910Z000904244	30/05/2024	60503
BDE2806	276910NIC0391023	18/05/2024	50020
BDE2G04	276910Y001625239	31/05/2024	74550
BDE7I42	276910Y001625720	01/06/2024	74550
BDF3H62	276910Z000904784	04/06/2024	60503
BDF7H33	276910Y001625781	01/06/2024	74550
BDF9A93	276910Z000904235	30/05/2024	60503
BDG2C40	276910Z000904733	03/06/2024	60503
BDH1B65	276910Y001625142	31/05/2024	74550
BDH1G24	276910Z000904227	29/05/2024	60503
BDH7F00	276910Y001625099	31/05/2024	74550
BDI4G07	276910Z000904186	29/05/2024	60503
BDI4J36	276910Y001625695	01/06/2024	74550
BDI6C77	276910NIC0391143	18/05/2024	50020
BDI7G88	276910S000040907	01/06/2024	60503
BDJ0205	276910Y001625214	31/05/2024	74550
BDJ1980	276910NIC0391014	18/05/2024	50020
BDJ6A17	276910Z000904412	31/05/2024	60503
BDK0J92	276910W000175925	31/05/2024	74630
BDK8E00	276910Y001625148	31/05/2024	74550
BDK9668	276910NIC0391022	18/05/2024	50020
BDK9D43	276910Y001625657	01/06/2024	74550
BDL2F78	276910Z000904033	29/05/2024	60503
BDL6E24	276910Y001625330	31/05/2024	74550
BDL6J24	276910CND0006512	20/04/2024	50292
BDM6D96	276910Y001625681	01/06/2024	74550
BDN5G45	276910NIC0391052	18/05/2024	50020
BDN5I52	276910S000040819	29/05/2024	60503
BDN5I78	276910W000176098	01/06/2024	74550
BDN6G20	276910Z000904881	04/06/2024	60503
BDN7I96	276910W000176159	01/06/2024	74550
BDN8J88	276910Z000904099	30/05/2024	60503
BDO3D24	276910Z000904091	30/05/2024	60503
BDP0C91	276910NIC0391136	18/05/2024	50020
BDP6H37	276910Z000904358	01/06/2024	60503
BDQ4B21	276910S000040683	23/05/2024	60503
BDR5A69	276910Z000904388	01/06/2024	60503
BDR8A52	276910Z000904307	30/05/2024	60503
BDR8A52	276910Z000904049	28/05/2024	60503
BDR9A65	276910NIC0391053	18/05/2024	50020
BDR9D36	276910NIC0391016	18/05/2024	50020
BDS1G92	276910Y001625088	31/05/2024	74550
BDS2C41	276910NIC0391020	18/05/2024	50020
BDS7J76	276910Z000904622	03/06/2024	60503
BDS9A60	276910Y001625037	31/05/2024	74550
BDS9I99	276910W000176124	01/06/2024	74550
BDV9G62	276910Y001625188	31/05/2024	74550
BDW1B53	276910Y001625134	31/05/2024	74550
BDW2G21	276910W000175905	31/05/2024	74550
BDW2I58	276910Y001624978	31/05/2024	74550
BDW2J84	276910Y001625038	31/05/2024	74550
BDW7D77	276910Y001625010	31/05/2024	74550
BDW8G94	276910W000176065	31/05/2024	74550
BDX4C88	276910Z000904200	29/05/2024	60503
BDX4E13	276910Z000904289	30/05/2024	60503
BDY3D62	276910S000040825	29/05/2024	60503
BDZ6G83	276910Y001624947	31/05/2024	74550
BDZ7E27	276910Y001624956	31/05/2024	74550
BDZ9G03	276910Z000904785	03/06/2024	60503
BEA5D52	276910Z000904025	29/05/2024	56732
BEA5H77	276910W000175913	31/05/2024	74550
BEA7A84	276910Z000904219	29/05/2024	60503
BEA9J68	276910Y001624908	31/05/2024	74550
BEB2356	276910Y001625666	01/06/2024	74550
BEB5D97	276910CND0006513	05/05/2024	50292
BEB7I50	276910Y001625651	01/06/2024	74550
BEC0778	276910Y001625234	31/05/2024	74550
BEC7A25	276910S000040711	24/05/2024	60503
BEC9G44	276910NIC0391111	18/05/2024	50020
BED4G56	276910W000176020	31/05/2024	74550
BED6G65	276910Z000904819	04/06/2024	60503
BED8G52	276910W000175959	31/05/2024	74550
BEE2G95	276910Y001625709	01/06/2024	74550
BEF1I52	276910NIC0391102	18/05/2024	50020
BEF3E10	276910NIC0391092	18/05/2024	50020
BEF8E58	276910S000040806	28/05/2024	60503
BEG4J27	276910Z000904070	29/05/2024	60503
BEG5D55	276910Y001625048	31/05/2024	74550
BEG6D41	276910Y001625638	01/06/2024	74550
BEH2E81	276910Z000904456	01/06/2024	60503
BEH6F46	276910NIC0391113	18/05/2024	50020
BEH9G70	276910Z000904724	03/06/2024	60503
BEH9G70	276910Z000904648	03/06/2024	60503
BEH9G70	276910Z000904755	04/06/2024	60503
BEI5B47	276910Y001625221	31/05/2024	74550
BEI7A31	276910Y001625250	31/05/2024	74630
BEI8A34	276910Y001625113	31/05/2024	74550
BEJ4D04	276910W000175968	31/05/2024	74550
BEJ6G60	276910W000176066	31/05/2024	74550
BEK0H28	276910NIC0391012	18/05/2024	50020
BEK1C27	276910Z000904542	02/06/2024	60503
BEK1F87	276910Z000904156	31/05/2024	60503

BEK5I24	276910W000175957	31/05/2024	74550
BEM5J78	276910Z000904753	04/06/2024	60503
BEM9E29	276910Y001625359	31/05/2024	74550
BEN4J02	276910Z000904447	31/05/2024	60503
BEN5A07	276910Y001625270	31/05/2024	74550
BEO2E37	276910NIC0391167	18/05/2024	50020
BEO7D24	276910NIC0391091	18/05/2024	50020
BEO8A85	276910Y001625284	31/05/2024	74550
BEQ6A93	276910Y001625019	31/05/2024	74550
BEQ6A97	276910Y001625209	31/05/2024	74550
BEQ8C64	276910Y001625377	31/05/2024	74550
BER6A30	276910W000176155	01/06/2024	74550
BER7I20	276910Z000904869	05/06/2024	60503
BER9H28	276910W000175908	31/05/2024	74550
BES4B10	276910Z000904698	03/06/2024	60503
BES9F97	276910Y001624991	31/05/2024	74550
BET2H22	276910Z000904268	29/05/2024	60503
BET2H22	276910Z000904557	02/06/2024	60503
BET2H22	276910S000040821	29/05/2024	60503
BEV6B43	276910S000040655	23/05/2024	60503
BEV6G41	276910Y001625164	31/05/2024	74550
BEW7I26	276910S000040936	02/06/2024	60503
BEW8G13	276910Z000904256	29/05/2024	60503
BEW8H44	276910Z000904446	01/06/2024	60503
BEX3I81	276910Y001625006	31/05/2024	74550
BEX7F34	276910NIC0391065	18/05/2024	50020
BEX8A78	276910NIC0391075	18/05/2024	50020
BEX9E11	276910Z000904372	01/06/2024	60503
BEY9F92	276910Z000904842	04/06/2024	60503
BEZ1F04	276910S000040773	26/05/2024	60503
BEZ6C14	276910Y001625751	01/06/2024	74550
BEZ6C14	276910Y001625727	01/06/2024	74550
BGK6I10	276910W000176135	01/06/2024	74550
BGO8305	276910Y001625417	31/05/2024	74550
BMS4538	276910Z000904356	31/05/2024	60503
BOQ5604	276910Y001625497	31/05/2024	74630
BOQ5604	276910Y001625522	01/06/2024	74550
BOQ5604	276910Y001624997	31/05/2024	74550
BOQ5604	276910Y001625336	31/05/2024	74710
BPB3589	276910Y001624932	31/05/2024	74630
BPB3589	276910Y001624927	31/05/2024	74630
BSQ7H80	276910W000176110	01/06/2024	74630
BSU7880	276910W000175933	31/05/2024	74550
BSY8A80	276910W000176128	01/06/2024	74550
BTF2I20	276910W000175924	31/05/2024	74550
BYW9C04	276910W000176097	01/06/2024	74550
BZI4H73	276910Y001625678	01/06/2024	74550
BZM5930	276910Z000904429	01/06/2024	60503
BZR1B49	276910NIC0391029	18/05/2024	50020
BZR1B49	276910NIC0391051	18/05/2024	50020
CCK4390	276910Y001624942	31/05/2024	74550
CCV6162	276910Z000904028	29/05/2024	60503
CDP3B33	276910Z000904397	31/05/2024	60503
CFS0A50	276910NIC0391059	18/05/2024	50020
CFZ8B45	276910Y001624923	31/05/2024	74550
CIH6G76	276910Y001625403	31/05/2024	74550
CJX7H52	276910Y001625353	31/05/2024	74550
CKU2F85	276910NIC0391109	18/05/2024	50020
CKX8F10	276910Y001625764	01/06/2024	74550
CNU0J83	276910Y001625731	01/06/2024	74550
COY5562	276910Y001625120	31/05/2024	74550
CPI0C42	276910Y001625174	31/05/2024	74550
CPJ1394	276910Z000904225	29/05/2024	60503
CPN5520	276910Z000904342	31/05/2024	60503
CPR3G30	276910Z000904281	29/05/2024	60503
CPW5204	276910Z000904720	03/06/2024	60503
CRE0709	276910Z000904550	01/06/2024	60503
CSA8633	276910Z000904660	03/06/2024	60503
CSR6D61	276910Y001625536	01/06/2024	74630
CSW0671	276910Y001625543	01/06/2024	74550
CTR6G13	276910NIC0391080	18/05/2024	50020
CTS2H72	276910Z000904846	04/06/2024	60503
CTY7472	276910Z000904827	04/06/2024	60503
CTY7472	276910Y001625613	01/06/2024	74550
CTY7679	276910Y001625663	01/06/2024	74550
CVT2264	276910Y001625222	31/05/2024	74550
CVT2264	276910Y001625223	31/05/2024	74550
CVT5429	276910Z000904131	30/05/2024	60503
CXG3786	276910Z000904146	30/05/2024	60503
CXM7I06	276910W000176067	01/06/2024	74550
CYT8872	276910Y001625283	31/05/2024	74550
CZU1G65	276910Z000904056	29/05/2024	60503
CZY4I63	276910S000040960	03/06/2024	60503
DAI8D69	276910W000176072	01/06/2024	74550
DAV9977	276910S000040944	02/06/2024	60503
DCC8167	276910Z000904675	02/06/2024	60503
DCE5585	276910S000040865	31/05/2024	60503
DCF0I59	276910W000176139	01/06/2024	74550
DCQ3245	276910Z000904739	04/06/2024	60503
DDK0J92	276910S000040804	28/05/2024	60503
DDM3G47	276910Y001625165	31/05/2024	74550
DDT3812	276910Y001625762	01/06/2024	74550
DER5A64	276910Y001625227	31/05/2024	74550
DEU3E06	276910Z000904273	30/05/2024	60503
DEW5C67	276910W000176141	01/06/2024	74550
DFO9216	276910Y001625457	31/05/2024	74550
DFV9C13	276910Y001625087	31/05/2024	74550
DGD2324	276910Y001624986	31/05/2024	74550
DGL0384	276910Z000904445	31/05/2024	60503
DGO8B79	276910S000040624	22/05/2024	60503
DGO9H05	276910Z000904620	03/06/2024	60503
DHD5A63	276910Y001625232	31/05/2024	74550
DIA3D19	276910Y001625108	31/05/2024	74550
DIO4G60	276910S000040961	03/06/2024	60503
DJO5062	276910Z000904321	31/05/2024	60503
DJO5332	276910Z000904327	30/05/2024	60503
DJP0H79	276910Z000904335	30/05/2024	60503
DJT2633	276910Y001624936	31/05/2024	74550
DLX2E48	276910Z000904885	04/06/2024	60503
DLZ5A50	276910Z000904532	01/06/2024	60503
DLZ5A50	276910Z000904589	02/06/2024	60503
DMM9I16	276910W000176016	31/05/2024	74550
DNB7376	276910Z000904794	04/06/2024	60503
DNB7376	276910Y001624984	31/05/2024	74550
DNP0715	276910Z000904531	01/06/2024	60503
DNR4C65	276910Z000904203	29/05/2024	60503
DNR4C65	276910Z000904818	04/06/2024	60503
DNS2858	276910Y001625770	01/06/2024	74550
DNW4754	276910Y001624904	31/05/2024	74550
DNW6231	276910Z000904427	31/05/2024	60503
DNW6231	276910Y001625579	01/06/2024	74550
DOG6200	276910S000040881	31/05/2024	60503
DOT7B06	276910Y001625672	01/06/2024	74550
DPA9381	276910S000040781	27/05/2024	60503

DPP6613	276910Y001625351	31/05/2024	74550
DPR0H03	276910Z000904265	30/05/2024	60503
DRC5598	276910Z000904044	29/05/2024	60503
DRC6C18	276910Z000904442	01/06/2024	60503
DSK8A54	276910Y001625066	31/05/2024	74550
DSX4H84	276910Y001625135	31/05/2024	74550
DTB3J57	276910Y001625025	31/05/2024	74550
DTN7453	276910W000175986	31/05/2024	74550
DTQ6F11	276910Z000904179	31/05/2024	60503
DTX7235	276910Z000904573	02/06/2024	60503
DTZ0A67	276910W000175919	31/05/2024	74550
DUH3C89	276910Y001625014	31/05/2024	74550
DUM0139	276910Y001624971	31/05/2024	74550
DUP2E10	276910W000176091	01/06/2024	74550
DUU5I50	276910Y001625532	01/06/2024	74550
DWT0C99	276910Y001625050	31/05/2024	74550
DWU2H04	276910Z000904191	29/05/2024	60503
DWZ9J16	276910Y001625333	31/05/2024	74550
DYJ1842	276910Z000904607	02/06/2024	60503
DYJ1842	276910Z000904517	02/06/2024	60503
DYL7J21	276910Y001625793	01/06/2024	74550
DYL7J21	276910Z000904610	02/06/2024	60503
DYN0C43	276910Y001625349	31/05/2024	74550
DYQ2113	276910Y001625646	01/06/2024	74550
DYT6718	276910Y001625251	31/05/2024	74550
DZF9A76	276910W000176099	01/06/2024	74550
DZF9A76	276910W000175894	31/05/2024	74550
DZF9A76	276910W000175893	31/05/2024	74550
DZP6B30	276910Y001625360	31/05/2024	74550
EAC5849	276910W000176101	01/06/2024	74550
EAC8638	276910S000040837	29/05/2024	60503
EBD3896	276910Z000904401	31/05/2024	60503
EBH9B76	276910Z000904683	02/06/2024	60503
EBM1248	276910Y001624968	31/05/2024	74550
EBM3F99	276910W000175992	31/05/2024	74550
EBS0239	276910W000176122	01/06/2024	74550
ECW7818	276910Y001625122	31/05/2024	74550
EDB3I62	276910Y001625298	31/05/2024	74550
EDX2133	276910Y001625181	31/05/2024	74550
EFE7049	276910Y001625439	31/05/2024	74550
EFU2233	276910Z000904318	30/05/2024	60503
EFX6C44	276910Y001625611	01/06/2024	74550
EFX6C44	276910Y001624918	31/05/2024	74550
EFX6C44	276910W000175880	31/05/2024	74550
EGA2I57	276910Z000904850	04/06/2024	60503
EGK6939	276910NIC0391129	18/05/2024	50020
EGO6H27	276910Z000904774	03/06/2024	60503
EIP0B39	276910Y001625071	31/05/2024	74550
EIS8407	276910Z000904092	30/05/2024	60503
EIT1I71	276910Y001625692	01/06/2024	74550
EIU9636	276910S000040917	01/06/2024	60503
EIX3B22	276910W000176062	31/05/2024	74550
EIY7634	276910Y001625540	01/06/2024	74550
EJA2C91	276910W000175998	31/05/2024	74550
EJM2011	276910Z000904778	04/06/2024	60503
ELH5B12	276910W000176149	01/06/2024	74550
ELP7I11	276910Y001625305	31/05/2024	74550
ELQ6731	276910S000040785	27/05/2024	60503
ELR2371	276910W000175949	31/05/2024	74550
ELR2371	276910Y001625345	31/05/2024	74550
ELV4I56	276910Z000904847	04/06/2024	60503
EMH3315	276910Z000904459	02/06/2024	60503
EMH3315	276910S000040964	03/06/2024	60503
ENA8176	276910Z000904104	30/05/2024	60503
ENM6G08	276910W000175937	31/05/2024	74550
EPA3G10	276910Z000904101	30/05/2024	60503
EPG9A07	276910Z000904570	02/06/2024	60503
EPP3315	276910S000040787	27/05/2024	60503
EPP6B63	276910Z000904647	03/06/2024	60503
EPT8I42	276910W000176158	01/06/2024	74550
EPW4106	276910Y001625238	31/05/2024	74550
ERQ3281	276910Z000904519	01/06/2024	60503
ERT7314	276910Z000904139	30/05/2024	60503
ESC3J09	276910S000040657	23/05/2024	60503
ESE1920	276910S000040666	23/05/2024	60503
ESH4862	276910W000176031	31/05/2024	74550
ESK6H54	276910Z000904870	05/06/2024	60503
ESN0358	276910Y001625621	01/06/2024	74550
ESN0358	276910Y001624954	31/05/2024	74550
ETP2J26	276910S000040797	27/05/2024	60503
ETQ4108	276910W000176045	31/05/2024	74550
ETY3095	276910W000175927	31/05/2024	74550
EUE9E73	276910Y001625489	31/05/2024	74550
EUH8333	276910W000176102	01/06/2024	74550
EUJ6J15	276910Z000904596	02/06/2024	60503
EUN4J24	276910Y001624985	31/05/2024	74550
EUZ0E06	276910S000040893	01/06/2024	60503
EXL3128	276910Z000904693	03/06/2024	60503
EXR8F87	276910Z000904745	04/06/2024	60503
EYH2H04	276910S000040840	29/05/2024	60503
EYI2D75	276910Y001625084	31/05/2024	74550
EYI2D75	276910Z000904864	05/06/2024	60503
EYI2D75	276910Z000904295	31/05/2024	60503
EYP6823	276910Z000904722	03/06/2024	60503
EYU3374	276910S000040911	01/06/2024	60503
EYV6C62	276910Y001625246	31/05/2024	74550
EYV9J51	276910Y001625011	31/05/2024	74550
EYY9D89	276910Z000904185	29/05/2024	60503
EZZ5F34	276910NIC0391176	18/05/2024	50020
FAE4D59	276910Y001625653	01/06/2024	74630
FAM4A73	276910NIC0391057	18/05/2024	50020
FAW4A78	276910Y001625715	01/06/2024	74550
FBL8D58	276910Z000904418	31/05/2024	60503
FBP4D99	276910Y001624979	31/05/2024	74550
FCB3H63	276910W000176105	01/06/2024	74550
FCF7A96	276910S000040636	22/05/2024	60503
FCJ5G74	276910Z000904274	31/05/2024	60503
FCK2E79	276910NIC0391132	18/05/2024	50020
FCK3B06	276910Y001625450	31/05/2024	74550
FCX1D32	276910Y001625780	01/06/2024	74550
FCY2D46	276910S000040803	27/05/2024	60503
FDM0F66	276910S000040897	31/05/2024	60503
FEG7B94	276910Z000904703	03/06/2024	60503
FEJ0C76	276910Y001625565	01/06/2024	74550
FEJ5E94	276910Y001625346	31/05/2024	74550
FEO6G25	276910Z000904180	29/05/2024	60503
FFC1E51	276910Z000904571	02/06/2024	60503
FFG7664	276910W000176021	31/05/2024	74550
FFN6I06	276910NIC0391100	18/05/2024	50020
FFO7D31	276910W000176029	31/05/2024	74550
FGK2055	276910Z000904726	03/06/2024	60503
FGP0G22	276910Y001625661	01/06/2024	74630
FGQ7I30	276910Y001625664	01/06/2024	74550
FHD3I62	276910Y001625210	31/05/2024	74550

FHD3J03	276910Z000904278	30/05/2024	60503
FHU9493	276910Y001625483	31/05/2024	74550
FID2608	276910Z000904085	29/05/2024	60503
FIS2G21	276910Y001625147	31/05/2024	74550
FJE1839	276910W000176117	01/06/2024	74630
FJH9E35	276910W000176114	01/06/2024	74550
FJI6F77	276910Y001625092	31/05/2024	74550
FJZ3H60	276910W000175983	31/05/2024	74550
FKK1D96	276910Z000904423	01/06/2024	60503
FLN4439	276910Y001625699	01/06/2024	74550
FLW8E15	276910NIC0391144	18/05/2024	50020
FLW8E15	276910NIC0391151	18/05/2024	50020
FLZ5J26	276910Z000904329	31/05/2024	60503
FMH0569	276910Z000904462	01/06/2024	60503
FMM4I94	276910Y001625478	31/05/2024	74550
FMR4H93	276910NIC0391089	18/05/2024	50020
FMT6I97	276910Z000904207	29/05/2024	60503
FMT6I97	276910Z000904538	01/06/2024	60503
FMU4C59	276910Z000904109	31/05/2024	60503
FMU4C59	276910Y001625599	01/06/2024	74550
FMV0F84	276910W000175952	31/05/2024	74550
FNH2H74	276910W000176018	31/05/2024	74550
FNK6H29	276910Z000904031	29/05/2024	60503
FNX3C31	276910W000175931	31/05/2024	74550
FOI4E31	276910Z000904402	31/05/2024	60503
FPB4F78	276910W000175970	31/05/2024	74550
FPI0C91	276910S000040901	01/06/2024	60503
FPQ8320	276910NIC0391163	18/05/2024	50020
FPT7C44	276910Y001625355	31/05/2024	74550
FPV9359	276910Z000904515	02/06/2024	60503
FQS2I23	276910W000176142	01/06/2024	74550
FQU0B72	276910Y001625500	31/05/2024	74550
FRC5J11	276910Y001625551	01/06/2024	74550
FRP3B83	276910Z000904700	03/06/2024	60503
FSZ4G16	276910Y001625068	31/05/2024	74550
FTC8423	276910Z000904280	31/05/2024	60503
FTQ5I18	276910W000175977	31/05/2024	74550
FTQ5I18	276910W000176131	01/06/2024	74550
FTT7H03	276910Z000904860	05/06/2024	60503
FTW4D58	276910Y001625733	01/06/2024	74550
FUE8H96	276910Y001625617	01/06/2024	74550
FVY3H39	276910Z000904501	01/06/2024	60503
FWG1E86	276910NIC0391118	18/05/2024	50020
FWS3G94	276910Y001625402	31/05/2024	74550
FWS3G94	276910Y001625202	31/05/2024	74550
FXR9H33	276910Z000904322	31/05/2024	60503
FYG5J08	276910S000040748	26/05/2024	60503
FYS2950	276910S000040753	26/05/2024	60503
FZL9E96	276910NIC0391063	18/05/2024	50020
FZV7A65	276910Y001625086	31/05/2024	74550
GAO1E77	276910W000176119	01/06/2024	74630
GAO9E66	276910W000175878	31/05/2024	74550
GAR3H62	276910S000040729	25/05/2024	60503
GAV2E95	276910W000176116	01/06/2024	74550
GBE9J56	276910Z000904714	03/06/2024	60503
GBR7A53	276910Z000904686	03/06/2024	60503
GCG6C37	276910Z000904343	30/05/2024	60503
GCG6C37	276910Z000904558	02/06/2024	60503
GCN1J00	276910W000176037	31/05/2024	74630
GDL0370	276910NIC0391078	18/05/2024	50020
GDR3G39	276910NIC0391153	18/05/2024	50020
GED8D43	276910Z000904665	02/06/2024	60503
GEH1580	276910Z000904594	02/06/2024	60503
GEQ2C41	276910Z000904770	03/06/2024	60503
GFI2C70	276910Y001625337	31/05/2024	74550
GFJ8A79	276910Y001625318	31/05/2024	74550
GGB9E90	276910Y001624919	31/05/2024	74550
GGZ1C36	276910Y001625808	01/06/2024	74550
GHE2J27	276910W000175971	31/05/2024	74550
GIJ6A18	276910NIC0391088	18/05/2024	50020
GIL7D45	276910Z000904424	31/05/2024	60503
GIL7D45	276910S000040875	31/05/2024	60503
GIR5020	276910W000176157	01/06/2024	74550
GJG6H90	276910Y001625469	31/05/2024	74550
GJK2H05	276910W000176041	31/05/2024	74550
GJR8J28	276910Y001625350	31/05/2024	74550
GLZ0A02	276910S000040899	01/06/2024	60503
GMO1406	276910W000175942	31/05/2024	74550
GOY4I35	276910Y001625782	01/06/2024	74550
GUW4952	276910Y001625622	01/06/2024	74630
GZB9999	276910W000175895	31/05/2024	74550
GZF9F40	276910S000040687	24/05/2024	60503
HDG1634	276910Z000904509	02/06/2024	60503
HGR8520	276910Z000904069	29/05/2024	60503
HHY2198	276910S000040746	26/05/2024	60503
HIG1175	276910S000040762	26/05/2024	60503
HIG5F42	276910Y001625557	01/06/2024	74630
HIR6F68	276910Y001624920	31/05/2024	74550
HJN3E62	276910Y001625449	31/05/2024	74550
HLZ9I22	276910Z000904112	31/05/2024	60503
HMN5B05	276910Z000904499	01/06/2024	60503
HOA2B08	276910S000040910	01/06/2024	60503
HQC5D05	276910Y001625343	31/05/2024	74550
HQD3B56	276910Z000904087	30/05/2024	60503
HRT0503	276910Z000904181	29/05/2024	60503
HSG5561	276910Y001625028	31/05/2024	74550
HSK6B84	276910W000175953	31/05/2024	74550
HSK6B84	276910W000175945	31/05/2024	74550
HSK6B84	276910W000176002	31/05/2024	74550
HSM2478	276910Z000904294	31/05/2024	60503
HSU6274	276910Y001625152	31/05/2024	74550
HSU6274	276910Z000904471	01/06/2024	60503
HTB6069	276910Z000904386	31/05/2024	60503
HTE0A18	276910Z000904534	02/06/2024	60503
HTK6494	276910Y001625473	31/05/2024	74550
HTK6494	276910Y001625604	01/06/2024	74550
HTK6494	276910Y001625603	01/06/2024	74550
HTK6494	276910Y001625585	01/06/2024	74710
HTK6494	276910Y001625584	01/06/2024	74550
HTK6494	276910Y001625602	01/06/2024	74630
HXC0187	276910Z000904502	02/06/2024	60503
HZP3G36	276910Y001625490	31/05/2024	74550
IGK6144	276910Y001625675	01/06/2024	74550
IKU5F35	276910Y001625408	31/05/2024	74550
ILK6435	276910Y001625527	01/06/2024	74550
IMU2H19	276910Z000904357	31/05/2024	60503
IQL6849	276910Y001625332	31/05/2024	74550
IQN2222	276910Z000904730	03/06/2024	60503
IRX6886	276910Y001625008	31/05/2024	74550
ISA7F23	276910Y001625170	31/05/2024	74550
ISA7F23	276910Y001624945	31/05/2024	74550
IVG9F79	276910S000040678	23/05/2024	60503
IVL2A56	276910Y001625366	31/05/2024	74550
IVL7602	276910Y001625255	31/05/2024	74550

IVQ9B32	276910S000040994	04/06/2024	60503
IXO0G42	276910Z000904828	04/06/2024	60503
IYA6I41	276910W000175896	31/05/2024	74550
IYG3D20	276910Y001625288	31/05/2024	74550
JAM3B12	276910Z000904325	31/05/2024	60503
JDK8D88	276910S000040726	25/05/2024	60503
JGC6563	276910Y001625525	01/06/2024	74550
JGC6563	276910Y001625586	01/06/2024	74550
JGC6563	276910Y001625582	01/06/2024	74550
JGC6563	276910Y001625588	01/06/2024	74630
JGC6563	276910W000176079	01/06/2024	74550
JIN0A53	276910Y001625542	01/06/2024	74550
JNL5360	276910W000176112	01/06/2024	74630
JNL5360	276910W000176111	01/06/2024	74630
JOD6D14	276910Y001625679	01/06/2024	74630
JOM7A29	276910Y001625100	31/05/2024	74630
JUF4580	276910Z000904365	31/05/2024	60503
JUF4580	276910Z000904415	31/05/2024	60503
JZC7455	276910Z000904148	30/05/2024	60503
JZH3G46	276910S000040817	29/05/2024	60503
KAJ4D95	276910Y001625192	31/05/2024	74550
KAP1667	276910Z000904761	04/06/2024	60503
KES4J72	276910Z000904107	30/05/2024	60503
KFC7E07	276910NIC0391127	18/05/2024	50020
KGF8450	276910W000175967	31/05/2024	74550
KJU4536	276910Y001625691	01/06/2024	74550
KKK5D17	276910Y001624959	31/05/2024	74550
KLX2257	276910Z000904147	30/05/2024	60503
KOJ7A85	276910S000040908	01/06/2024	60503
KOX5D99	276910Z000904551	02/06/2024	60503
KRV1B03	276910Y001625803	01/06/2024	74550
KUZ6844	276910NIC0391083	18/05/2024	50020
KVW9864	276910Z000904064	31/05/2024	60503
KXJ7A26	276910Y001625240	31/05/2024	74550
KYZ9F99	276910Z000904243	30/05/2024	60503
LBH4077	276910Y001624925	31/05/2024	74550
LCK8396	276910Z000904286	31/05/2024	60503
LKY1J51	276910Z000904844	04/06/2024	60503
LSP7J72	276910Y001625609	01/06/2024	74550
LTI5B38	276910S000040874	31/05/2024	60503
LUA1F58	276910Z000904035	29/05/2024	60503
LUA1J65	276910Z000904093	30/05/2024	60503
LUB6C87	276910S000040829	29/05/2024	60503
LYT3314	276910S000040979	03/06/2024	60503
LYT8872	276910Y001625506	31/05/2024	74630
LYT8872	276910Y001625507	31/05/2024	74550
LZA1I55	276910W000176039	31/05/2024	74630
MAG3373	276910Y001625654	01/06/2024	74550
MBC1792	276910Z000904400	31/05/2024	60503
MDS4869	276910S000040833	29/05/2024	60503
MFC7C18	276910W000175897	31/05/2024	74550
MFC7C18	276910W000175899	31/05/2024	74550
MFJ9714	276910Z000904654	03/06/2024	60503
MFV7910	276910S000040974	03/06/2024	60503
MGH4H76	276910Z000904127	31/05/2024	60503
MGN5190	276910Y001625247	31/05/2024	74550
MGT6F27	276910S000040863	31/05/2024	60503
MGT7181	276910Z000904646	02/06/2024	60503
MHC1B34	276910Z000904362	30/05/2024	60503
MHF6F09	276910Z000904411	31/05/2024	60503
MHH8J88	276910S000040877	31/05/2024	60503
MHU9592	276910Y001625179	31/05/2024	74550
MIE4I45	276910Y001625073	31/05/2024	74630
MIF0753	276910W000176136	01/06/2024	74550
MIN4691	276910S000040737	25/05/2024	60503
MJQ5F33	276910W000176107	01/06/2024	74550
MKA7B49	276910Y001625813	01/06/2024	74550
MKJ4A89	276910Z000904138	30/05/2024	60503
MKO2F00	276910Y001625518	31/05/2024	74550
MLE9E41	276910Y001625729	01/06/2024	74550
MLE9E41	276910Y001625667	01/06/2024	74630
MLE9E41	276910W000176064	31/05/2024	74550
MLE9E41	276910Y001625280	31/05/2024	74550
MLO3H47	276910Y001625700	01/06/2024	74550
MLZ8H26	276910Z000904196	29/05/2024	60503
MML2A75	276910S000040740	25/05/2024	60503
MNP9G15	276910Y001625012	31/05/2024	74550
MOV0B23	276910Z000904593	02/06/2024	60503
MUQ5606	276910W000175886	31/05/2024	74550
MUQ5606	276910W000175888	31/05/2024	74550
MUQ5606	276910W000175889	31/05/2024	74630
MUW1841	276910Y001625065	31/05/2024	74550
MYP9B66	276910Y001625320	31/05/2024	74550
NBF5E83	276910Z000904577	02/06/2024	60503
NCS3E28	276910S000040669	23/05/2024	60503
NDB2480	276910Z000904110	31/05/2024	60503
NEA3116	276910Z000904174	31/05/2024	56732
NEJ4A84	276910S000040784	27/05/2024	60503
NJC7I89	276910Y001625735	01/06/2024	74550
NKA7F63	276910Z000904751	04/06/2024	60503
NKA7F63	276910Z000904160	31/05/2024	60503
NKA7F63	276910S000040835	29/05/2024	60503
NMR4A40	276910W000175972	31/05/2024	74550
NPJ6F43	276910Z000904236	30/05/2024	60503
NPM2274	276910Y001625601	01/06/2024	74550
NRR5F24	276910Z000904599	02/06/2024	60503
NRW4C49	276910Z000904845	04/06/2024	60503
NRW7A32	276910Y001625085	31/05/2024	74550
NSD2A91	276910Z000904311	31/05/2024	60503
NSF9F46	276910Y001625002	31/05/2024	74550
NVN2G14	276910W000175997	31/05/2024	74550
NXM3G63	276910Y001625639	01/06/2024	74550
NXM3G63	276910Y001625698	01/06/2024	74550
NXX6H10	276910S000040859	31/05/2024	60503
NYU7A26	276910Y001625044	31/05/2024	74550
NZJ2C48	276910S000040937	02/06/2024	60503
OBE2G80	276910S000040690	24/05/2024	60503
OBE2G80	276910S000040841	30/05/2024	60503
OBP1412	276910Y001625513	31/05/2024	74550
OBP1412	276910Z000904838	04/06/2024	60503
OBP3J53	276910Y001624964	31/05/2024	74550
OBQ5J38	276910W000176148	01/06/2024	74550
OCA9E87	276910Z000904395	01/06/2024	60503
OEF4A91	276910Y001625805	01/06/2024	74550
OFA4B75	276910Z000904769	04/06/2024	60503
OFL4927	276910Z000904382	31/05/2024	60503
OGN6H90	276910W000176090	01/06/2024	74550
OKY7J24	276910W000176123	01/06/2024	74550
OLT7797	276910W000176001	31/05/2024	74550
OMB7E87	276910Y001625788	01/06/2024	74550
OMG4C55	276910Z000904629	02/06/2024	60503
OOI1F15	276910Z000904190	29/05/2024	60503
OOJ2I52	276910Y001624995	31/05/2024	74550
OOK1G21	276910Z000904282	31/05/2024	60503

OON3B33	276910Z000904495	01/06/2024	60503
OOO5A66	276910Y001625166	31/05/2024	74550
OOT8939	276910Z000904177	31/05/2024	60503
OPJ2H29	276910NIC0391147	18/05/2024	50020
OQE9723	276910Z000904071	29/05/2024	60503
OVV7H01	276910Y001624957	31/05/2024	74630
OWE3G89	276910NIC0391130	18/05/2024	50020
OWM4E68	276910Y001625656	01/06/2024	74550
OZR6299	276910Z000904060	31/05/2024	60503
PAQ1D34	276910Y001625685	01/06/2024	74550
PCS4J23	276910Y001625267	31/05/2024	74550
PCY1B11	276910NIC0391135	18/05/2024	50020
PNG5C05	276910Z000904809	03/06/2024	60503
POK7G37	276910Y001625528	01/06/2024	74550
PQI4600	276910Z000904376	31/05/2024	60503
PTH8G12	276910NIC0391054	18/05/2024	50020
PUX6I46	276910W000176092	01/06/2024	74550
PWU0I31	276910Z000904483	01/06/2024	60503
PXX0H80	276910Z000904182	29/05/2024	60503
PYP7658	276910NIC0391101	18/05/2024	50020
PZB3A00	276910Y001625326	31/05/2024	74550
PZD4B98	276910Y001625398	31/05/2024	74550
PZS7G95	276910Z000904170	31/05/2024	60503
PZT2B81	276910NIC0391084	18/05/2024	50020
QAD0D75	276910S000040685	24/05/2024	60503
QAE0E87	276910NIC0391168	18/05/2024	50020
QAK2488	276910Y001625704	01/06/2024	74630
QAK6186	276910Z000904597	02/06/2024	60503
QAM6A09	276910NIC0391040	18/05/2024	50020
QAQ1B73	276910NIC0391032	18/05/2024	50020
QAS0E86	276910S000040900	01/06/2024	60503
QAV8A86	276910Y001625052	31/05/2024	74550
QAY0A94	276910S000040896	31/05/2024	60503
QBG4J05	276910Z000904176	31/05/2024	60503
QBN8A49	276910Z000904347	30/05/2024	60503
QCB7C69	276910NIC0391139	18/05/2024	50020
QCF2G55	276910Y001625520	01/06/2024	74550
QCG4A86	276910Z000904670	02/06/2024	60503
QCR4600	276910Y001625226	31/05/2024	74550
QCV8C49	276910NIC0391154	18/05/2024	50020
QDR0454	276910Y001625022	31/05/2024	74550
QHE5E00	276910W000175883	31/05/2024	74550
QHG3I60	276910NIC0391142	18/05/2024	50020
QHG9A97	276910W000175946	31/05/2024	74550
QHY9712	276910Y001625443	31/05/2024	74550
QIX0A56	276910W000175976	31/05/2024	74550
QJE1648	276910Z000904052	28/05/2024	60503
QJG7B93	276910Y001625474	31/05/2024	74550
QJL0425	276910W000175939	31/05/2024	74550
QJN3I88	276910Y001625368	31/05/2024	74550
QJO7J85	276910Y001625756	01/06/2024	74550
QLS1I27	276910Z000904076	29/05/2024	60503
QNG4H45	276910Z000904026	29/05/2024	56732
QNT5653	276910Z000904359	01/06/2024	60503
QOL9A25	276910Z000904490	01/06/2024	60503
QPK7H06	276910Z000904525	01/06/2024	60503
QPR7C23	276910S000040783	27/05/2024	60503
QPV2G92	276910Z000904510	01/06/2024	60503
QQA8B23	276910Y001625426	31/05/2024	74550
QQQ6I31	276910Y001625264	31/05/2024	74550
QUB1F73	276910Z000904102	30/05/2024	60503
QUG5A31	276910S000040958	03/06/2024	60503
QUT4F32	276910NIC0391141	18/05/2024	50020
QWC8F13	276910Y001625314	31/05/2024	74550
QWM8A17	276910Z000904776	04/06/2024	60503
QXL5G90	276910Y001625649	01/06/2024	74630
QXR7J70	276910Z000904284	30/05/2024	60503
QXS0D30	276910NIC0391121	18/05/2024	50020
QZA1D41	276910Y001624996	31/05/2024	74550
RAB8D57	276910NIC0391060	18/05/2024	50020
RAE5754	276910NIC0391058	18/05/2024	50020
RAF2A40	276910NIC0391184	18/05/2024	50020
RAF2A40	276910NIC0391179	18/05/2024	50020
RAG1G58	276910W000175921	31/05/2024	74550
RAJ6I19	276910Z000904043	29/05/2024	60503
RBV5H70	276910NIC0391126	18/05/2024	50020
RCL8F88	276910Z000904217	29/05/2024	60503
RCX2B10	116100T000302822	30/05/2024	54870
RDW5H88	276910Y001625453	31/05/2024	74550
RDY2F55	276910NIC0391117	18/05/2024	50020
RFA9G25	276910Z000904500	01/06/2024	60503
RFE1A34	276910S000040998	04/06/2024	60503
RFE2F21	276910NIC0391081	18/05/2024	50020
RFU8E32	276910W000176080	01/06/2024	74550
RHA4H34	276910Y001625101	31/05/2024	74550
RHB2E20	276910S000040889	01/06/2024	60503
RHB2E20	276910Z000904375	01/06/2024	60503
RHB4I86	276910Y001625787	01/06/2024	74550
RHB8G59	276910NIC0391047	18/05/2024	50020
RHC5I60	276910Y001625724	01/06/2024	74550
RHD7C06	276910NIC0391114	18/05/2024	50020
RHE0F79	276910Z000904136	30/05/2024	60503
RHE1H09	276910S000040947	02/06/2024	60503
RHE4C15	276910Y001625125	31/05/2024	74550
RHE5I43	276910Y001625388	31/05/2024	74630
RHF4I18	276910Z000904308	30/05/2024	60503
RHF5B83	276910W000175989	31/05/2024	74550
RHG0J64	276910Y001625730	01/06/2024	74550
RHH1A59	276910Z000904669	02/06/2024	60503
RHI2D51	276910Z000904152	31/05/2024	60503
RHI3A99	276910Z000904694	03/06/2024	60503
RHI6G19	276910NIC0391149	18/05/2024	50020
RHI8I64	276910Z000904642	03/06/2024	60503
RHJ0D93	276910Z000904034	29/05/2024	60503
RHJ6B23	276910Z000904765	03/06/2024	60503
RHK6F31	276910W000176027	31/05/2024	74550
RHL0I58	276910Y001625199	31/05/2024	74630
RHL1D84	276910NIC0391039	18/05/2024	50020
RHL1D84	276910NIC0391056	18/05/2024	50020
RHL9E48	276910NIC0391190	18/05/2024	50020
RHL9F33	276910Z000904232	29/05/2024	60503
RHM4E17	276910NIC0391013	18/05/2024	50020
RHM4G83	276910Y001625760	01/06/2024	74550
RHN3A31	276910Y001625242	31/05/2024	74550
RHO2G87	276910Z000904237	30/05/2024	60503
RHO8F84	276910Z000904690	03/06/2024	60503
RHO9F41	276910Y001625399	31/05/2024	74630
RHO9F41	276910NIC0391067	18/05/2024	50020
RHP0B45	276910Y001625344	31/05/2024	74550
RHP0E57	276910Z000904667	02/06/2024	60503
RHP2C78	276910Y001625635	01/06/2024	74550
RHP3A02	276910S000040855	30/05/2024	60503
RHP5C61	276910Z000904095	30/05/2024	60503
RHP6J38	276910Z000904632	03/06/2024	60503

RHQ5B31	276910Y001625722	01/06/2024	74550
RHQ9D96	276910Z000904741	03/06/2024	60503
RHR0J69	276910Y001625054	31/05/2024	74550
RHR8D18	276910Y001625409	31/05/2024	74550
RHS1I18	276910Y001625079	31/05/2024	74550
RHS3F04	276910Y001625567	01/06/2024	74630
RHS4A28	276910NIC0391064	18/05/2024	50020
RHS4A93	276910Z000904544	01/06/2024	60503
RHS5F95	276910S000040633	22/05/2024	60503
RHS5F95	276910W000176104	01/06/2024	74550
RHS5F95	276910W000176106	01/06/2024	74550
RHS5F95	276910S000040898	01/06/2024	60503
RHS5F95	276910W000176103	01/06/2024	74630
RHT0C89	276910Z000904451	01/06/2024	60503
RHU3H98	276910S000040691	24/05/2024	60503
RHU7E41	276910Y001625059	31/05/2024	74630
RHU8J95	276910S000040862	31/05/2024	60503
RHV2B28	276910Z000904513	01/06/2024	60503
RHV3E42	276910Y001625436	31/05/2024	74630
RHV5B69	276910S000040876	31/05/2024	60503
RHW0G98	276910NIC0391160	18/05/2024	50020
RHW3E08	276910Y001625371	31/05/2024	74630
RHW7F60	276910Y001625723	01/06/2024	74550
RHW8H83	276910W000175922	31/05/2024	74550
RHX0F53	276910Y001625072	31/05/2024	74630
RHX4D96	276910S000040909	01/06/2024	56732
RHY4D97	276910Y001625554	01/06/2024	74550
RHY7J01	276910NIC0391119	18/05/2024	50020
RHY8H57	276910Z000904759	03/06/2024	60503
RHY8J31	276910Z000904040	29/05/2024	60503
RHZ4H62	276910W000175951	31/05/2024	74550
RHZ6I60	276910NIC0391037	18/05/2024	50020
RJB1E30	276910Z000904206	29/05/2024	60503
RKW0D70	276910Z000904194	29/05/2024	60503
RKW4I29	276910Y001625276	31/05/2024	74630
RKX7H98	276910Y001625670	01/06/2024	74630
RLG3J15	276910W000175961	31/05/2024	74550
RLI7J24	276910Z000904826	03/06/2024	60503
RLP4D70	276910Y001625804	01/06/2024	74630
RLP4D70	276910Y001625456	31/05/2024	74630
RMD3H51	276910Z000904484	01/06/2024	60503
RMG6G41	276910Z000904353	31/05/2024	60503
RML3J93	276910Y001624953	31/05/2024	74550
RNH0H34	276910Z000904277	30/05/2024	60503
RNL9I91	276910Z000904324	30/05/2024	60503
RRE0E70	276910S000040931	01/06/2024	60503
RRN5H80	276910Y001625753	01/06/2024	74550
RTB1A28	276910Z000904220	29/05/2024	60503
RTF5F27	276910Y001624950	31/05/2024	74550
RUJ5H87	276910S000040621	22/05/2024	56732
RUL4J09	276910Y001625253	31/05/2024	74550
RUY4E67	276910NIC0391085	18/05/2024	50020
RWC0D00	276910NIC0391043	18/05/2024	50020
RXL7I00	276910NIC0391165	18/05/2024	50020
RXX6A00	276910Z000904269	30/05/2024	60503
RYA2B22	276910Y001625248	31/05/2024	74550
RYJ4G94	276910Z000904775	04/06/2024	60503
SBW1E16	276910NIC0391070	18/05/2024	50020
SDP2I40	276910Y001625434	31/05/2024	74550
SDP3E57	276910NIC0391046	18/05/2024	50020
SDP8G97	276910Z000904027	29/05/2024	60503
SDQ3B86	276910NIC0391069	18/05/2024	50020
SDQ6E87	276910Z000904360	30/05/2024	60503
SDS2J98	276910Z000904077	29/05/2024	56732
SDS4A88	276910Y001625067	31/05/2024	74550
SDS5B31	276910Z000904254	29/05/2024	60503
SDS9J72	276910NIC0391073	18/05/2024	50020
SDT9H51	276910NIC0391148	18/05/2024	50020
SDU5C86	276910Z000904045	29/05/2024	56732
SDV0D94	276910Z000904377	31/05/2024	60503
SDV1D17	276910NIC0391050	18/05/2024	50020
SDV1D17	276910NIC0391071	18/05/2024	50020
SDV8H30	276910Y001625757	01/06/2024	74550
SDW3G56	276910S000040696	24/05/2024	60503
SDW5E71	276910W000176137	01/06/2024	74550
SDX1J25	276910S000040847	30/05/2024	60503
SDX5I92	276910Y001625732	01/06/2024	74550
SDY2G72	276910Y001625334	31/05/2024	74550
SDY5E95	276910Z000904149	30/05/2024	60503
SDY7D96	276910Y001625013	31/05/2024	74550
SDZ2G56	276910Z000904574	02/06/2024	60503
SDZ8I19	276910Y001625096	31/05/2024	74630
SEA0G95	276910S000040703	24/05/2024	60503
SEA6C84	276910Z000904305	30/05/2024	60503
SEA8B31	276910Z000904199	29/05/2024	60503
SEB1B55	276910S000040934	02/06/2024	60503
SEB4J11	276910NIC0391115	18/05/2024	50020
SEB5A50	276910Y001625721	01/06/2024	74550
SEB7A86	276910NIC0391055	18/05/2024	50020
SEB9C98	276910Z000904666	02/06/2024	60503
SEC2F17	276910Y001625141	31/05/2024	74550
SEC9E69	276910S000040811	29/05/2024	60503
SEC9J21	276910Z000904565	02/06/2024	60503
SED0J42	276910Z000904037	29/05/2024	60503
SED5E26	276910NIC0391062	18/05/2024	50020
SED9F99	276910Z000904523	02/06/2024	60503
SEE4C89	276910S000040823	29/05/2024	60503
SEE4I27	276910Y001625040	31/05/2024	74550
SEE6A52	276910S000040680	23/05/2024	60503
SEE7G33	276910NIC0391024	18/05/2024	50020
SEE9A35	276910S000040699	24/05/2024	60503
SEF5G40	276910Y001625380	31/05/2024	74550
SEF9H50	276910Z000904742	03/06/2024	60503
SEG0D74	276910Y001625482	31/05/2024	74630
SEG1A11	276910NIC0391107	18/05/2024	50020
SEG6I55	276910NIC0391164	18/05/2024	50020
SEH3F17	276910Z000904111	31/05/2024	60503
SEI8C79	276910Z000904563	02/06/2024	60503
SEJ4C85	276910Y001625502	31/05/2024	74550
SEJ4J23	276910Z000904578	02/06/2024	60503
SEK0I61	276910Z000904583	02/06/2024	60503
SEK1E54	276910Z000904437	01/06/2024	60503
SEK2F89	276910W000176082	01/06/2024	74550
SEL1F87	276910W000176017	31/05/2024	74550
SEL7F41	276910Z000904556	02/06/2024	60503
SEM0F35	276910Z000904296	30/05/2024	60503
SEM4D66	276910Y001625003	31/05/2024	74550
SEM8H73	276910Z000904221	29/05/2024	60503
SEN4H84	276910Y001625339	31/05/2024	74550
SEN5H24	276910Y001625182	31/05/2024	74550
SEN5J67	276910Z000904584	02/06/2024	60503
SEN6D66	276910NIC0391082	18/05/2024	50020
SEN9B64	276910S000040780	27/05/2024	60503
SEO5D39	276910NIC0391066	18/05/2024	50020
SEO6I23	276910NIC0391152	18/05/2024	50020
SEP6A58	276910NIC0391157	18/05/2024	50020
SEP7I71	276910Y001625466	31/05/2024	74550
SEQ6I95	276910NIC0391086	18/05/2024	50020
SEQ7B59	276910Y001625335	31/05/2024	74550
SER2I82	276910Y001625107	31/05/2024	74550

SER8D29	276910Z000904066	31/05/2024	60503
SER8D88	276910Z000904394	31/05/2024	60503
SES1I04	276910Z000904245	30/05/2024	60503
SES1J41	276910Y001625752	01/06/2024	74550
SES8E28	276910W000176160	01/06/2024	74550
SET0E20	276910Y001625093	31/05/2024	74550
SET4D50	276910NIC0391116	18/05/2024	50020
SET4F05	276910Y001625405	31/05/2024	74550
SET8I23	276910S000040871	31/05/2024	60503
SET9F95	276910S000040887	01/06/2024	60503
SEV2I40	276910S000040664	23/05/2024	60503
SEV5B10	276910Y001624935	31/05/2024	74550
SEV5B10	276910Z000904396	31/05/2024	60503
SEV6J02	276910Z000904852	04/06/2024	60503
SEV7A42	276910NIC0391077	18/05/2024	50020
SEW5I62	276910Y001625119	31/05/2024	74550
SEW7B09	276910Z000904297	31/05/2024	60503
SEW9F19	276910Y001625064	31/05/2024	74550
SEX2D89	276910Z000904334	30/05/2024	60503
SEY1I34	276910W000176048	31/05/2024	74550
SEY9D27	276910Y001625291	31/05/2024	74550
SEZ1D19	276910S000040634	22/05/2024	60503
SEZ6F04	276910Z000904482	01/06/2024	60503
SEZ6F04	276910NIC0391025	18/05/2024	50020
SEZ7I11	276910Y001625421	31/05/2024	74550
SEZ8A29	276910S000040853	30/05/2024	60503
SEZ8J28	276910W000176145	01/06/2024	74550
SEZ9A19	276910Y001625798	01/06/2024	74550
SFA2D15	276910Y001625750	01/06/2024	74550
SFA4J90	276910Y001625390	31/05/2024	74550
SFA9D79	276910Y001625728	01/06/2024	74550
SFA9J41	276910Y001624911	31/05/2024	74630
SFB8C64	276910Z000904466	01/06/2024	60503
SFB9E63	276910Y001625265	31/05/2024	74550
SFC0D96	276910Z000904832	04/06/2024	60503
SFD2G30	276910S000040953	03/06/2024	60503
SFD2G30	276910Y001625382	31/05/2024	74550
SFD7G62	276910Z000904798	03/06/2024	60503
SFD9I34	276910Z000904614	02/06/2024	60503
SFD9I34	276910Z000904717	03/06/2024	60503
SFE2D61	276910NIC0391162	18/05/2024	50020
SFE3B44	276910Y001625051	31/05/2024	74550
SFE6F47	276910W000176120	01/06/2024	74550
SFF0D19	276910Z000904067	29/05/2024	60503
SFF1B88	276910NIC0391158	18/05/2024	50020
SFF1G70	276910S000040779	27/05/2024	60503
SFF4G78	276910Z000904750	03/06/2024	60503
SFF6C60	276910Z000904039	29/05/2024	60503
SFF9A76	276910Z000904477	01/06/2024	60503
SFG3I34	276910Z000904637	02/06/2024	60503
SFG9G39	276910W000176014	31/05/2024	74550
SFH1J82	276910Z000904419	01/06/2024	60503
SFH7E10	276910Y001625278	31/05/2024	74550
SFH7E10	276910Y001625274	31/05/2024	74550
SFI2F59	276910Y001624998	31/05/2024	74550
SFI3F40	276910Y001625392	31/05/2024	74550
SFI4B55	276910Z000904858	05/06/2024	60503
SFJ9E17	276910Y001625151	31/05/2024	74550
SFJ9E23	276910Z000904705	03/06/2024	60503
SFK1F85	276910Z000904431	31/05/2024	60503
SFK1G90	276910Y001625645	01/06/2024	74550
SFK2I50	276910W000176146	01/06/2024	74550
SFK5B43	276910Y001625425	31/05/2024	74550
SFK6I43	276910Z000904083	29/05/2024	60503
SFK7C39	276910Y001625600	01/06/2024	74550
SFK7E24	276910Y001624949	31/05/2024	74550
SFL0H69	276910S000040769	26/05/2024	60503
SFL7F37	276910Y001624917	31/05/2024	74550
SFL9F82	276910Y001625030	31/05/2024	74630
SFM2E12	276910W000175902	31/05/2024	74550
SFO1D03	276910Y001625596	01/06/2024	74630
SFO4F44	276910Y001625139	31/05/2024	74550
SIO8A87	276910NIC0391042	18/05/2024	50020
SIT6D98	276910S000040921	02/06/2024	60503
SIT6D98	276910S000040959	03/06/2024	60503
SIT6D98	276910W000176019	31/05/2024	74550
SJG5G67	276910S000040674	23/05/2024	60503
SLZ6G67	276910Y001625748	01/06/2024	74550
STQ2G57	276910Y001625027	31/05/2024	74630
SUK8H46	276910Z000904676	03/06/2024	60503
SWS3G95	276910Y001625800	01/06/2024	74550

SECRETARIA DE ACELERAÇÃO ECONÔMICA E TURISMO

JUSTIFICATIVA

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO A SER FIRMADO ENTRE A PREFEITURA DE MARINGÁ E A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA DE MARINGÁ - ACEMA

Justifica-se o termo de fomento por ato de inexigibilidade de chamamento público a ser firmado entre a Prefeitura do Município de Maringá e a Associação Cultural e Esportiva de Maringá - ACEMA, entidade declarada como de utilidade pública, para a realização do 33º FESTIVAL NIPO BRASILEIRO, localizado na Av. Kakogawa, 50, Maringá-PR, no período de 03 a 11 de agosto de 2024, de sábado a domingo das 11h às 23h, e de segunda a sexta-feira das 19h às 23h, com repasse no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), por tratar-se de um evento único.

O evento contribui com o fomento da economia local, cultura e turismo. Entre os benefícios, a Prefeitura de Maringá contará com a disponibilização de dois espaços físicos: um estande comercial de 100 m² para artesãos cadastrados por essa administração exporem seus produtos e um espaço com estande de 50 m² para divulgação das ações institucionais da Prefeitura. A celebração do termo de fomento permitirá acesso gratuito aos munícipes à sede da associação, com a abertura dos portões em dois dias do evento sem cobrança de ingressos, além da disponibilização de 3.000 (três mil) cortesias para distribuição, conforme critério da Prefeitura, no período de 03 a 11 de agosto de 2024.

As atrações do evento dividem-se em mostras artísticas, apresentações folclóricas, concursos e seminários, sustentado pelo projeto original que objetiva a preservação, prática e divulgação da cultura japonesa, além da integração da comunidade nipo-brasileira. Para a comunidade, a festividade funciona também como articuladora do grupo, representando um momento de interação entre suas diversas entidades.

A participação de diversas associações nipônicas é visível no festival, independentemente do grau de participação e envolvimento na articulação da direção da associação. A cooperação e a interação são perceptíveis pelo papel desempenhado por colaboradores para a realização do evento, retomando as formas de solidariedade verificadas nas relações sociais dos primeiros imigrantes japoneses no Brasil. A justificativa da inexigibilidade na hipótese é a inviabilidade de competição, considerando que a ACEMA é a única entidade a realizar o Festival Nipo Brasileiro. Com efeito, não há critérios objetivos para auferir a melhor proposta para a Administração Pública, não havendo, por consequência, supedâneo fático para a realização do procedimento licitatório. A contratação por inexigibilidade visa a prestigiar o caráter personalíssimo do trabalho desenvolvido pela entidade.

Abre-se prazo de cinco dias a contar desta data para apontamento de eventual irregularidade na realização desta inexigibilidade, contida no Processo nº 01.12.00065663/2024.86. A comunicação de irregularidades ou impugnações poderá dar-se pelo e-mail: saet_diretoriadeturismo@maringa.pr.gov.br e dir_licitacao@maringa.pr.gov.br. Maiores informações pelo telefone 44-3221-1428.

Documento assinado eletronicamente por **George Luis Coelho Silva**, **Secretário (a) de Aceleração Econômica e Turismo**, em 12/06/2024, às 14:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3857686** e o código CRC **4BE804F4**.

Referência: Processo nº 01.12.00065663/2024.86 SEI nº 3857686

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, POLÍTICAS SOBRE DROGAS E PESSOA IDOSA

Edital de Notificação

Em cumprimento a Lei nº 9452/1997, considerando o disciplinado na Lei Federal nº 12.527/2011, que dispõe sobre procedimentos a serem observados pela União, Estados, Distritos Federal e Municípios, com fim de garantir o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal, o Poder Executivo Municipal notifica a Câmara Municipal de Maringá, bem como os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, da liberação de recursos recebidos através de Convênios/Programas, conforme demonstrativo abaixo explicitado

Órgão Concedente	Objeto	Valor	Data Repasse
Fundo Nacional da Assistência Social	Bloco IGDBF	R$ 38.934,60	21/5/24
Fundo Nacional da Assistência Social	Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade	R$ 132.088,77	21/05/24
Fundo Nacional da Assistência Social	Bloco da Proteção Básica	R$ 102.800,00	21/05/24

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

TERMO ADITIVO DE OBRAS PÚBLICAS

PROCESSO Nº 01.20.00039443/2023.87
2 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 952/2023

OBJETO DO CONTRATO:
REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR MIDUFO VADA. Localização: Rua Kiri, 643 x Rua Alfredo Gomes da Silva, 108 x Rua Professora Letícia de Paula Molinari, 641, Lote 001, Quadra 094B, Parque Residencial Quebec, Zona 30, Maringá-PR. Conforme Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária e demais documentos que instruem o Processo SEI nº 01.20.00039443/2023.87. Cd-bem nº 610000298. Nota de Empenho nº 31558/2023.

EMPRESA:
CONSTRUTORA DEL PLATA LTDA

CNPJ:
81.088.965/0001-80

ENDEREÇO:
AV. HUMAITÁ, 466, ZONA 04 MARINGÁ-PR CEP:87014200

REPRESENTANTE LEGAL:
CLAUDIA REGINA LONDERO DEL PINTOR - CPF: 545.638.449-34 - RG: 4.011.760-1 SSP/PR

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo SEI nº 01.99.00037229/2024.94, Despacho (SEI nº 3469886), Despacho nº 112/2024-NLC (SEI nº 3470993), Despacho (SEI nº 3888460), Despacho (SEI nº 3983246), Despacho (SEI nº 3983836), Anexo Cálculo Reajuste 952/2023 (SEI nº 3985660), Parecer 256-SECSEFAZ (SEI nº 3985673) e Despacho (SEI n° 3987360), devidamente autorizados pelos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes o 1° Reajuste Contratual no valor de R$31.873,28, nos termos do art. 65, II, "d" da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder o 1° Reajuste Contratual.

O presente Termo é assinado eletronicamente, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 13 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 13/06/2024, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Jocelei Terezinha Tozetto Menon**, **Secretário (a) de Obras Públicas**, em 13/06/2024, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Ulisses de Jesus Maia Kotsifas**, **Prefeito Municipal**, em 17/06/2024, às 09:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Regina Londero Del Pintor**, **Usuário Externo**, em 17/06/2024, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3988558** e o código CRC **B9F7ABD3**.

Referência: Processo nº 01.99.00037229/2024.94 SEI nº 3988558

TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO
PROCESSO Nº 1647/2021
20 º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 1282/2021

OBJETO DO CONTRATO:
Execução de drenagem de Águas Pluviais, Rede Elétrica e Iluminação, Muro de Arrimo, Pavimentação Asfáltica, Cercamento, Plantio de Grama e execução de Calçadas de Acessibilidade nas áreas externas do Hospital Infantil Centro de Ensino e Pesquisa de Doenças Raras da Criança. Localização: Av. Brasil, Rua Cambira, Rua Meroslau Sendeski, Rua Alcindo Keller, Rua Ponta Grossa, Centro Cívico, Maringpa-PR. Conforme CI nº 20210029480, Projeto Básico, Memoriais Descritivos, Planilha Orçamentária, Cronograma físico-financeiro e demais documentos que instruem o Processo de Despesa nº 1647/2021. CD-Bem nº 610002011. Nota de Empenho nº 57353/2021.

EMPRESA:
HICONCI - HIDRAULICA E CONSTRUCAO CIVIL

CNPJ:
76.938.877/0001-90

ENDEREÇO:
ROD PR 317, 7990, PQ INDL.200 MARINGÁ-PR CEP:87035510

REPRESENTANTE LEGAL:
HELIO EDYS DELMUTTI COSTA CURTA - CPF: 160.919.909-00 - RG: 675.017.6 SSP

PEDIDO DO SOLICITANTE:
Conforme o Processo 8038/2024, Parecer/Informação nº 337/2024-GFOP/SEMOP, Despacho nº 028/2024-GC, Parecer nº 770/2024-NLC e Despacho nº 030/2024-GC, devidamente autorizados pelos responsáveis dos órgãos competentes.

OBJETO DESTE TERMO ADITIVO SIMPLIFICADO:
Fica pactuado entre as partes a Reprogramação físico-financeira (redução de meta física) no valor de R$394.179,82, correspondente a 4,47% do valor inicial do contrato nos termos do Art. 65, I, “b” e §1º, da Lei Federal nº 8.666/93.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa acima identificada RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo Simplificado, com a finalidade de proceder a Reprogramação físico-financeira (redução de meta física), conforme Relatório nº 032/2024- SEMOP.

O presente Termo é assinado em 02 (duas) vias, devendo ser publicado, por extrato, no Órgão Oficial do Município, em conformidade com a legislação vigente, para produzir os efeitos legais.

MARINGÁ , 11 de junho de 2024.

Ulisses de Jesus Maia Kotsifas
Prefeito Municipal
Jocelei Tozetto Menon
Secretária Municipal de Obras Públicas

HELIO EDYS DELMUTTI COSTA CURTA
HICONCI - HIDRAULICA E CONSTRUCAO CIVIL

MARINGÁ PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 195/2024 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município.

RESOLVE:

Conceder **20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** à servidora **ALESSANDRA DE OLIVEIRA CABRAL GOMES**, matrícula nº. **2972-MGAPREV**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, lotado nesta Autarquia, correspondente ao período aquisitivo de **20/10/2022 a 19/10/2023**, para fruição de **24/06/2024 a 13/07/2024**, devendo retornar em **14/07/2024**.

Registre-se e Publique-se.

MARINGÁ, 17 de junho 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 17/06/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4001043** e o código CRC **8DAE94C5**.

Referência: Processo nº 03.31.00000734/2024.24 SEI nº 4001043

PORTARIA Nº 196/2024 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA – Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais e conforme determina a LC nº 239/98 do município.

RESOLVE:

Conceder **20 DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES** à servidora **SINADIA BATISTA SILVA** , matrícula nº. **61-MGAPREV**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, lotado nesta Autarquia, correspondente ao período aquisitivo de **16/04/2022 a 15/04/2023**, para fruição de **21/06/2024 a 10/07/2024**, devendo retornar em **11/07/2024**.

Registre-se e Publique-se.

MARINGÁ, 17 de junho 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 17/06/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4001152** e o código CRC **889033FC**.

Referência: Processo nº 03.31.00000734/2024.24 SEI nº 4001152

PORTARIA Nº197/2024 - MGAPREV.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA MARINGÁ PREVIDÊNCIA - Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Maringá, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao servidor abaixo relacionado, LICENÇA PRÊMIO, em conformidade ao art. 127, da Lei Complementar Municipal n.º 239/98.

Nome	Matrícula	Dias	Período	Período Aquisitivo
JOSE FRANCISCO DA SILVA	18564	30	27/06/2024 a 26/07/2024	22/04/2017 a 25/11/2023*

*Perda de Período: 28/05/2020 a 31/12/2021 Lei Complementar nº 173/2020, artigo 8º, inciso IX.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

MARINGÁ PREVIDÊNCIA, 17 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Fatima da Silva Giacomelli**, **Diretor (a)-Presidente da MGAPREV**, em 17/06/2024, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4001302** e o código CRC **CAE22EBB**.

Referência: Processo nº 03.31.00000734/2024.24 SEI nº 4001302

TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A

DECISÃO ADMINISTRATIVA Nº 11/SBMG/2024

A Diretoria Executiva da TERMINAIS AÉREOS DE MARINGÁ SBMG S/A, neste ato representada pelo Presidente Sr. FERNANDO JOSÉ REZENDE, e Vice-Presidente SR. FELIPE GABRIEL DA SILVA FERRO, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

I. Designar os colaboradores abaixo relacionados da Companhia para exercer a função de Membros de Comissão nos procedimentos licitatórios da Terminais Aéreos de Maringá SBMG S.A., no período de 18/06/2024 à 18/06/2025.

a) ALANA LUCIA ORO, matrícula: 73.001
b) ALINE DOS SANTOS, matrícula: 47.001;
c) ANDREZA GUMS DOMINGOS, matrícula: 62.001;
d) BRUNA DE LIMA CASTRO, matrícula: 4007002;
e) CARLOS APARECIDO RIZZO ESTÉRCIO, matrícula: 1012.001;
f) CLEBER LUIS MARIAN, matrícula: 1031.001;
g) DÉBORA NEGRI SPARAPAN, matrícula: 1009.001;
h) EDIVANIR ALVES DE ALMEIDA, matrícula: 1041.001;
i) GUILHERME HASEGAWA KOGLER, matrícula: 69001;
j) ÍTALO DE OLIVEIRA BELOSO, matrícula: 1042.001;
k) JAQUELINE RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS, matrícula: 1028.001;
l) JOSÉ IMAI, matrícula: 1029.001;
m) JUAN CARLOS OLIVEIRA MALDONADO, matrícula: 1052.001;
n) MARCOS AUGUSTO LIBARDI, matrícula: 68001;
o) MICHAEL AUGUSTO DE OLIVEIRA, matrícula: 78.001;
p) MIRIAN COUTINHO DE LIMA, matrícula: 50.001;
q) PAULO ROBERTO SARGI, matrícula: 1024.001;
r) RICARDO JOSÉ SARAIVA E SILVA, matrícula: 1051.001;
s) SERGIO COPELLI FRANCO DE OLIVERIA, matrícula: 1049.001;
t) WELLINGTON FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula: 1032.001.

II. Esta decisão entra em vigor na data de sua publicação.

III. Revogam-se as disposições em contrário.

Maringá-PR, 17 de junho de 2024.

(assinatura eletrônica)
Fernando José Rezende
Presidente - SBMG
(assinatura eletrônica)
Felipe Gabriel da Silva Ferro
Vice-Presidente - SBMG

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 31/2024

Processo nº 41.12.00000059/2024.22

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 44/2024** (SEI N. 4002070), a contratação da empresa **S.O.S SUL RESGATE - COMERCIO E SERVICOS DE SEGURANCA E SINALIZACAO LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 03.928.511/0001-66, com endereço na AV. Comendador Franco, N. 2267, Casa 2, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Curitiba – PR, CEP: 81.530-434, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **R$ 23.221,52 (Vinte e três mil, duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos),** tem por objeto a aquisição de equipamentos "Back Pack" a serem utilizados como EPR por colaboradores do SCI nas dependências do Aeroporto de Maringá, de acordo com as especificações, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000059/2024.22.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 17 de junho de 2024.

Cleber Luis Marian
Diretor de Operações – SBMG

Fernando José Rezende
Presidente - SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Rezende**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 17/06/2024, às 16:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Cleber Luis Marian**, **Diretor (a) de Operações Aeroportuária**, em 17/06/2024, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4008811** e o código CRC **797F4255**.

Referência: Processo nº 41.12.00000059/2024.22 SEI nº 4008811

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/2024

Processo nº 41.12.00000051/2024.44

Declaro como dispensável a licitação, com fundamento no Artigo 29, Inciso II, da Lei Federal nº. 13.303/2016, **Parecer nº 41/2024** (SEI N. 3962044), a contratação da empresa **PROVISEG MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA ,** inscrita no CNPJ nº 07.383.339/0001-63, com endereço na AV. Comendador Franco , N. 2267, Casa 2, Bairro Jardim das Américas, na cidade de Curitiba – PR, CEP: 81.530-434, apresentou a proposta mais vantajosa no valor global de **R$ 8.790,00 (oito mil setecentos e noventa reais) ,** tem por objeto a contratação de serviços especializados de Segurança e Medicina do Trabalho, com vistas à elaboração, implementação, acompanhamento e coordenação do Programa de Controle Médico de Saúde e Ocupacional (PCMSO), do Programa de Gestão de Riscos (PGR), emissão dos Laudos de Insalubridade e Periculosidade (LIP) e Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT), implantação e curso da CIPA, Atestado de Saúde Ocupacional – ASO (admissional, demissional, mudança de riscos ou função, retorno ao trabalho), envio da Ordem de Serviços (O.S) e do Perfil Profissiográfico Previdenciário (PPP) via sistema eSocial , para os empregados da SBMG S/A, de acordo Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego e com o Manual de Orientação do e-Social, tudo em conformidade com os documentos que instruem o Processo SEI nº 41.12.00000051/2024.44.

Face ao disposto no Artigo 29 da Lei federal n.º 13.303/2016, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Maringá-PR, 17 de junho de 2024.

Paulo Roberto Sargi
Coordenador de RH – SBMG

Fernando José Rezende
Presidente - SBMG

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Sargi**, **Coordenador (a) de Recursos Humanos**, em 17/06/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando José Rezende**, **Diretor (a)-Presidente do SBMG**, em 17/06/2024, às 16:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4009329** e o código CRC **26D259A6**.

Referência: Processo nº 41.12.00000051/2024.44 SEI nº 4009329

INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE MARINGÁ

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 03/2024

Processo nº 15.60.00000213/2024.73

Declaro como inexigível a licitação, com fundamento no artigo 74, caput, da Lei Federal nº. 14.133/2021, e Parecer nº 682 (SEI nº 3843206), a contratação da **EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS ,** CNPJ nº. 34.028.316/0015-09, com sede na Av. Afonso Pena, 1270, Centro, na cidade de Belo Horizonte - MG, no valor estimado de R$ 5000,00 (cinco mil reais), para prestação de serviços postais e venda de produtos postais para atender as necessidades do IPPLAM - Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Maringá, tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº **15.60.00000213/2024.73.**

Face ao disposto no art. 72, da Lei nº. 14.133/2021 , submeto o ato à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Maringá, 06 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Barbosa Barroca**, **Diretor (a)-Presidente do IPPLAM**, em 14/06/2024, às 09:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Hercules Maia Kotsifas**, **Secretário (a) de Governo**, em 17/06/2024, às 14:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3937103** e o código CRC **1C11A725**.

Referência: Processo nº 15.60.00000213/2024.73 SEI nº 3937103

INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ

PORTARIA Nº 018/2024 - DPIAM

A DIRETORA PRESIDENTE DO INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ, NOMEADA PELO DECRETO Nº 0495/2022, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para Fiscal de Contrato o servidor **Ednilson Nunes da Silva**, matrícula 17688, Gerente de Áreas Ambientais Protegidas, e, para suplente, **Renato Farinacio**, matrícula 45676, Engenheiro Agrônomo, para o Pregão 239/2023 - Ata de Registro de Preço n° 18/2024.

Art. 2° Constituem atribuições do fiscal de contrato, nos termos do artigo 117 da Lei 14.133/21: acompanhar e fiscalizar o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal nomeado deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 17 de junho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff**, **Diretor (a)-Presidente do IAM**, em 17/06/2024, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001 e Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4006254** e o código CRC **257ADB39**.

Referência: Processo nº 16.61.00002289/2024.69 SEI nº 4006254

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

AUTÓGRAFO

A Câmara Municipal de Maringá, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, nos termos dos §§ 4.º e 8.º do artigo 32 da Lei Orgânica do Município, promulgo a seguinte:

LEI COMPLEMENTAR N. 1.452.

Autora: Vereadora Ana Lúcia Rodrigues.

Altera a redação do inc. I do art. 15 da Lei Complementar n. 80/95, que dispõe sobre a instalação de bancas de jornais, revistas e produtos artesanais em logradouros públicos e dá outras providências.

Art. 1.º O inc. I do art. 15 da Lei Complementar n. 80/95 passa a vigorar com a redação abaixo:

"Art. 15. (...)

I - expor e vender produtos diversos, tais como:

a) publicações culturais: jornais, revistas, livros culturais, guias, mapas, álbuns, figurinhas, almanaques e opúsculos de leis;

b) materiais de papelaria e correspondência: envelopes, papéis de carta, cartões postais e comemorativos de eventos, folhetos, adesivos e cartazes de interesse cultural, esportivo, cívico ou histórico;

c) entretenimento cultural: CDs, discos culturais quando distribuídos juntamente com publicações, selos e ingressos para espetáculos esportivos, teatrais e musicais;

d) material fotográfico: filmes fotográficos;

e) produtos diversos: cigarros, cartões magnéticos, cadeados, capas de chuva, guarda-chuvas e outros produtos de pequeno porte deste segmento;

f) produtos alimentícios: balas, bombons, água mineral, café, chás, refrigerantes, sucos engarrafados, biscoitos embalados;

g) produtos artesanais: produtos artesanais, exceto os comestíveis;

h) floricultura: flores, itens de decoração, buquês, arranjos e cestas;

i) produtos eletrônicos: celulares, *tablets*, leitor digital, cartões de recarga, fones de ouvido, *mouse*, carregadores de celulares, cartuchos e *toners* para impressoras;

j) artigos para *pets*: ração, coleiras, guias e acessórios para transporte.

Art. 2.º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 13 de junho de 2024.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

SIDNEI OLIVEIRA TELLES FILHO
1.º Secretário

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 13/06/2024, às 17:57, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Sidnei Oliveira Telles Filho**, **1.º Secretário**, em 14/06/2024, às 16:13, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0345072** e o código CRC **43C4EC31**.

23.0.000007628-7 0345072v2

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N. 12/2024-CMM

O **PREGÃO ELETRÔNICO** será realizado com base na **Nova Lei de Licitações n. 14.133/2021**, no Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp), na opção **DISPENSA/LICITAÇÃO ELETRÔNICA (NOVO).**

UASG: N. 926031 - EDITAL COMPRAS.GOV N. 90012/2024.

PROCESSO N. 21/2024-CMM

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor preço **por GRUPO**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de **manutenção preventiva, mensal e semestral, e manutenção corretiva sempre que necessário, nos condicionadores de ar da Câmara Municipal de Maringá, incluindo o fornecimento dos materiais e das peças descritos no objeto do contrato**, mediante a elaboração, implantação e execução de um Plano de Manutenção, Operação e Controle (PMOC), de modo a atender o disposto na Lei n.º 13.589/2018, regulamentada pela Resolução da Anvisa RE 9/03 e pela Portaria n. 3.523/98 do Ministério da Saúde, conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I, parte integrante do presente Edital.

LEGISLAÇÃO: Lei Federal n. 14.133/2021.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: INÍCIO DIA 18 DE JUNHO DE 2024 ÀS 08h00min.

ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 03 DE JULHO DE 2024 ÀS 09h00min.

LOCAL: Sistema de Compras do Governo Federal (https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalUASG.asp)

EDITAL NA ÍNTEGRA: Estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, Quadro de Avisos da Câmara de Maringá, no Portal da Transparência ***http://transparencia.cmm.pr.gov.br:8090/portaltransparencia/licitacoes*** e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP.

Maringá, data da assinatura eletrônica.

MÁRIO MASSAO HOSSOKAWA
Presidente

Documento assinado eletronicamente por **Mário Massao Hossokawa**, **Presidente**, em 13/06/2024, às 13:27, conforme Lei Municipal 9.730/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cmm.pr.gov.br/verifica informando o código verificador **0345012** e o código CRC **DFC18008**.

24.0.000003470-0 0345012v2